

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPUBLICA — N. 64

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1925

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.781 A, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 126:874\$385, para pagamento ao Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas, em virtude de sentença judiciaria.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e *Diario Officia* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Comissão de Promoções — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Tribunal de Contas — *Diario dos tribunaes* — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

neiro de 1923, e tendo ouvido o Tribunal de Contas na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 126:874\$385, para occorrer ao pagamento do que é devido ao Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas, em virtude de sentença judiciaria.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1925, 104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 18 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao 1° sargento da Policia Militar Conegundes Baptista de Santa Barbara;

De trinta dias, em prorogação, ao assignada da Policia Militar Antonio Zozino de Freitas.

Por outras de igual data foram concedidas as seguintes licenças, sem vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse:

De seis mezes, ao guarda civil de 1° classe Luciano Candido da Silva;

De tres mezes, ao guarda civil de 3° classe Silas Mazzotti.

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1925

Nicola Raftopulo, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Augusto de Aguiar Corrêa, 1° tenente pharmaceutico da Policia Militar, pedindo abono de diaria de aluguel de casa, a que se julga com direito. — Indeferido.

Felippe Figueiredo Leite, capitão pharmaceutico da Policia Militar, pedindo pagamento de auxilio para aluguel de casa. — Indeferido.

Directoria do Interior

Por portarias de 19 do corrente mez, foram declarados cidadãos brasileiros:

Carlos Fernando Ernesto Kuenerz, natural da Allemanha, nascido a 18 de abril de 1869, filho de Carlos Kuenerz e Victorina Bertrich, casado, residente nesta Capital;

Francisco José Gonçalves Vieira, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1852, filho de Antonio José Gonçalves e Rosa Joaquina Gonçalves, casado, residente nesta Capital;

Foram naturalizados brasileiros:

Gastão Levy, natural da Alsacia, nascido a 24 de fevereiro de 1895, filho do Simon Levy e Camille Levy, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul;

Manoel Ferreira Gomes, natural do Portugal, nascido a 26 de dezembro de 1891, filho de Vicente Ferreira Gomes e Maria de Sampaio, casado, residente nesta Capital.

Remetteu-se ao governo do Estado do Rio Grande do Sul a portaria do que ali reside.

Expediente do dia 18 de março de 1925

Declarou-se ao director, interino, da Escola Nacional de Bellas Artes, em referencia ao officio n. 119, o 10 de março corrente, que fica autorizado, na forma do art. 31 do respectivo regulamento, a chamar para reger a cadeira de desenho de ornatos, no impedimento do professor Petrus Verdie, o livre-docente Honorio da Cunha e Mello.

Solicitaram-se, dos governos dos Estados, as providencias necessarias afim de que as respectivas folhas officiaes publiquem que, pelo prazo de 30 dias, a contar de 6 do corrente mez, e de accordo com o art. 51 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915, se acha aberta, no Gymnasio do Estado, em Campinas, a inscripção para os candidatos que, independentemente de concurso, se queiram habilitar ao lugar de professor da cadeira de francez do dito Gymnasio.

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores — Directoria do Interior — 2° secção — Rio de Janeiro, 18 de março de 1925.

Em referencia ao vosso officio n. 110, de 4 de março corrente, declaro que a Congregação dessa Escola compete manifestar-se sobre o valor artistico das obras propostas a venda pelos expostos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.781 A — DE 21 DE JANEIRO DE 1925

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 126:874\$385, para pagamento ao Dr. Graciliano Marques Pedreira de Freitas, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto n. 4.677, de 24 de ja-

res Joaquim Fernandes Machado, Theodoro Braga e Francisco Manna; homologando, ou não, o parecer da Comissão de professores de que trata o artigo 176, do respectivo regulamento. Quanto á oportunidade da aquisição, cabe a este ministério resolver, em cada caso concreto, como entender conveniente; podendo, a tal respeito, accitar as suggestões da alludida Congregação.

Saude e fraternidade. — Affonso Penna Junior.

Sr. director, interino, da Escola Nacional de Bellas Artes.

Requerimentos despachados

João de Oliveira, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas das Justicas local e federal.

Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos. — Dirija-se ao director do Instituto Nacional de Musica.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria geral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria do Sr. ministro de 19 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres meses, nos termos do n. II do art. 8º, a Antonio Henrique Vianna, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De tres mezes, a partir de 1 do corrente, nos termos do n. I do art. 8º, a Laura Dias, auxiliar de escripta do Hospital Geral de Assistencia.

Por portaria do Sr. director geral, de 18 do corrente, foi concedido um mez de licença, nos termos do n. I do art. 8º, a Alfredo da Cunha Freitas, desinfectador da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 18 de março de 1925

Offícios:

Communicou-se:

N. E 435—Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal, em referencia ao officio n. 53, que o guarda em questão foi dispensado do Serviço Rural em 27 de maio de 1922, sendo desconhecido o seu paradeiro.

N. E 433—Ao ins-tor de Fiscalização do Exercício da Medicina, que o Sr. ministro da Justiça deu, em referencia ao seu officio n. 130 o seguinte despacho: "Mantenho a decisão anterior. Quanto ao destino dos stocks que adquiriram, procedam os negociantes como for conveniente a seus interesses."

Solicitaram-se providencias:

N. E 434—Ao director do Hospital Nossa Senhora das Dores, para que sejam recolhidas a este hospital, duas doentes tuberculosas.

N. E 431—Ao director do Saneamento Rural, para que seja enviado a esta secretaria uma relação completa dos inspectores e sub-inspectores sanitario ruraes, que, por occasião da reforma de 1920 e, após a sanção do decreto n. 14.354, serviam no Districto Federal.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 18 de março de 1925

Offícios:

Remetteram-se:

N. 533—Ao Dr. director geral, por cópia inclusa, o officio da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, referente ao quadro de academicos vaccinadores, com o parecer desta directoria.

N. 534—Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial, relatório e desenhos referentes á invenção de um novo typo de incinerador, para o qual pediu privilegio a Decarie Incinerador Corporation.

N. 540—Ao Dr. inspector de Hygiene Industrial e Profissional, em resposta aos officios de 26 e 27 de fevereiro do corrente anno, as informações ns. 791 e 792, da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativas á installação de uma fabrica de agua sanitaria e lavolina, á rua Torres Homem n. 193, e á construcção de um galpão á rua Barão de Mesquita n. 220.

N. 541—Ao mesmo, em resposta ao officio n. 33, de 23 de fev reiro do corrente anno, a informação da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, referente á construcção de uma fabrica de agua sanitaria á rua São Januario n. 173.

N. 536—Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos referentes ás multas impstas pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, da Prophylaxia da Tuberculose, 1ª, 2ª e 4ª Delegacias de Saude, por infracção do regulamento que baixou com o decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923, contra: Antonio T ste Parreira, Cerqueira & Teixeira, Brandão Oliveira & Com., Alfredo Moraes, Jayme Ferreira Dias, Manoel Alves da Silva M lheirs, Dr. Jeronymo Recello e Claudio Reis, respectivamente.

N. 532—Ao Dr. deleg do do 4º Distrito Sanitario, o parecer do Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, não devendo, entretanto, aquella delegacia, modificar a sua norma de prerer, até que esta directoria julgu opportuna tal modificação.

Solicitaram-se providencias:

N. 539—Ao Sr. Dr. director geral, autorisação para nomear interinamente, guarda-sanitario, enquanto durar o impedimento do effectivo Luiz do Couto Braga, o ex empregado Firmo José de Almeida, que ora dispensado em virtude de redução orçamentaria, por parecer a esta directoria ser de justiça o seu aproveitamento.

N. 544—Ao mesmo, para que junto ao Sr. Prefeito do Districto Federal, sejam desobstruidos os ralos de aguas pluvias do Mercado, que se acham obstruidos, segudo communicação feita a esta directoria, em officio n. 286, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

N. 542—Ao Dr. Carlos Pinto S idl, afim de se designar de providenciar para que seja apresentado ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose o medico de hospitaes Dr. Synval Augusto Lins, que deverá substituir o Dr. Irineu Malaguta Pontes, na commissão incumbida de dar parecer sobre o tratamento da tuberculose, a que allude o Dr. Guilherme Eisenholz.

N. 537—Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, para no dia 23 do corrente, ás 13 horas, ser procedida a vistoria sanitaria nos predi s ns. 21 e 46 da rua da Concordia.

N. 535—Ao mesmo, indicação de obras para o predio n. 60 da rua dos Arcos.

Communicou-se:

N. 543—Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o recebimento do officio numero 37, de 9 do corrente, daquela procuradoria, e agradeceu-se a remessa do parecer referente a uma consulta feita, em tempo, a esta directoria, pelo Dr. delegado do 4º districto sanitario.

N. 533—Remetteu-se ao Sr. Dr. director geral, o requerimento acompanhado de uma certidão de idade, em que José Francisco dos A jos, solicita a S. Ex. o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, rectificação de seu nome.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Ns. 704-798 — Peres S. Irmão. — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

N. 829 — U. Lengruber de Andrade. — Prov. haver feito o deposito da importancia da multa.

Ns. 820-77 — Victor Eloy. — Deferido.

Ns. 831-33 — Rodrigues & Abrantes. — Deferido.

Primeira Delegacia de Saude:

Ns. 821-76 — Lais Moura Netto dos Reys. — Indeferido.

Ns. 822-30 — E. Salgado por procuração João Rizi Linpi. — Deferido.

Ns. 823-81 — Alvaro Ramos. — Indeferido.

Ns. 824-32 — Antonio Ferreira Netto. — Deferido.

N. 833 — Dr. Alfredo Henrique de Mattos. — Deferido, á vista do officio n. 26 da Primeira Delegacia de Saude.

Segunda Delegacia de Saude:

Ns. 825-89 — José Pires da Fonseca. — Indeferido.

Ns. 826-91 — Floduardo Torres. — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Ns. 831-32 — Dr. Alvaro de Freitas Guimarães. — Indeferido.

Ns. 832-34 — José da Silva Ramos. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 743 — José Bastos da Silva. — Deferido.

N. 771 — Albino de Carvalho. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 18 do corrente:

Foram concedidas as férias extraordinarias de seis mezes, ao 2º secretario da legação na Tcheco-Slovaquia, Djalma Pinto Ribeiro Lessa, nos termos do art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.037, de 11 de fevereiro de 1920. Foi removido, a pedido, do consulado de 1ª classe em Rosario de Santa Fé para o consulado geral em Buenos Aires, o auxiliar Clovis Gurjão.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente mez:

Foram nomeados: Laudelino Mello, para o lugar de escriptão da Collectoria

das Rendas Federaes em Peripery, Estado do Piahy; José Henrique Ribeiro da Costa, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Corinlho, Estado de Minas Geraes; Eneas Ribeiro Moraes da Silva, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no Municipio de Rio Paranahyba, Estado de Minas Geraes.

Foi declarado sem effeito a nomeação de Washington de Sá e Silva para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Corinlho, Estado de Minas Geraes, visto não ter prestado fiança dentro do prazo legal.

— Por outro de 18 do corrente mez foi transferido, a pedido, o escrivão da Posto Fiscal de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul, Mario Gama, para idêntico lugar no Posto Fiscal de Santa Maria, no mesmo Estado.

— No título de 31 de dezembro, do anno findo, nomeando o Dr. Edelgício Cabral de Vasconcellos, collector da Segunda Collectoria das Rendas Federaes em Santo Amaro, municipio de Recife, capital do Estado de Pernambuco, foi feita a seguinte apostilla: "Chama-se Adeigício Cabral de Albuquerque Vasconcellos, e não como acima está designado, o cidadão a que se refere o presente título."

— Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, com os vencimentos a que tiver direito, na forma da lei, ao fiel do thesoureiro da Divida Publica da Caixa de Amortização, Julio Reytiens Rosas, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de março de 1925

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 44 — Declarando haver resolvido, por despacho de 14 do corrente, autorizar a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo a escripturar a renda produzida e recolhida em 1924, pelo Patronato Agrícola "Mongão", como "Renda Especializada".

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Exteriores:

N. 52 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 117\$600, de que é credor o O Imparcial, pela publicação de editaes da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, em junho de 1919, e declarando que o pagamento de que se trata só poderá ser effectuado mediante novo processo de exercícios findos, conforme suggero a informação da Contadoria Central da Republica, exarada no mesmo processo.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 68 — Devolvendo o processo referente ao pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:953\$700, de que é credor o operario de 3ª classe da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benjamim Oliveira, prove-

niente da gratificação adicional a que se julga com direito no periodo de 5 de março a 15 de dezembro de 1912, e nos annos de 1913 a 1919, e solicitando providencias afim de serem prestados os esclarecimentos a que allude o parecer do Dr. consultor da Fazenda, exarado no referido processo.

N. 69 — Transmittindo o processo relativo ao pedido de isenção de direitos feito pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para o material a ser importado, durante o corrente anno, destinado aos varios serviços do porto e barra do mesmo Estado, e solicitando providencias afim de que pela Inspectoria de Portos seja informado sobre a applicação do material alludido.

N. 70 — Remettendo o processo referente á representação feita pelos engenheiros Helio Moraes Rego e Miguel Ramalho Novo, fiscaes por parte deste ministerio para expedição de certificados profissionais exigidos nos despachos de isenção de direitos promovidos pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, para material importado e destinado á construção de carreiras e estabelecimentos na ilha de Vianna.

— Sr. secretario das Finanças do Estado do Rio de Janeiro:

N. 3 — Solicitando informar si o material importado para as obras de saneamento da enseada de S. Lourenço, se destina á primeira instalação ou para ampliação das mesmas obras.

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 9 — Declarando, em relação ao pedido de isenção de direitos aduaneiros para 530 engratados, contendo verde Paris, destinado á lavoura do Estado, que a concessão da isenção solicitada é da competência da Inspectoria da Alfandega de Santos.

— Sr. prefeito municipal de S. Paulo:

N. 10 — Declarando haver resolvido, por acto do dia 9, autorizar o desembarago na Alfandega do Rio de Janeiro, preenchidas as formalidades legais, das machinas e materiaes pertencentes á The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, destinados á construção da nova usina hydro electrica em Rasgão e de uma outra a vapor na capital de S. Paulo.

— Sr. Dr. juiz federal na secção do Amazonas:

N. 2 — Devolvendo a carta proccatoria expedida em favor de Candido Antonio Pereira Lima e solicitando providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, exarado no respectivo processo.

Requerimentos despachados

Carlos Doria Costa, solicitando nomeação para o lugar de guarda da policia aduaneira da Alfandega de Maceió. — A vista da informação prestada pela Alfandega, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de março de 1925

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 76 — Communicando que o Sr. ministro, resolveu, por acto do dia 9,

autorizar o desembarago com brevidade, preenchidas as formalidades legais, das machinas e materiaes pertencentes á The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited, destinados á construção da nova usina hydro electrica em Rasgão e de uma outra a vapor na capital de S. Paulo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 44 — Communicando que o fiel do thesoureiro do papel-moeda, João Barbosa dos Santos, foi julgado em condições de invalidez na segunda inspecção de saúde a que se submetteu, para os effectos do aposentadoria.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 71 — Enviando, devidamente assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta-patento n. 312 da firma Arnoldo Dias Paes & Comp., estabelecida nesta praça com casa de cambio manual.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 44 — Remettendo os titulos nomeando Raymundo Teixeira Callado collector das rendas federaes em Turryassú; Francisco Mariano Caldas Marques, collector federal em Penálya; exonerando, a pedido, Francisco do Assis Ayres, do lugar de collector federal em Penálya, e declarando sem effeito a nomeação de João Paterno Filho, para o lugar de collector federal em Turryassú.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 49 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 24, de 21 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que o primeiro escripturario dessa delegacia, Carlos Alberto de Barros e Silva, solicita aposentadoria, recommendando providencias no sentido de ser o alludido funcionario submettido a uma nova inspecção de saúde, visto ter figurado nas duas comissões medicas, que o examinaram, o Dr. Assis de Freitas Duarte, em desacôrdo, portanto, com o que dispõe o paragrapho 1º do art. 303 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 50 — Transmittindo o titulo nomeando Thimoteo Medeiros, para o lugar de escrivão da Mesa de Rendas Federaes, em S. Borja.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 65 — Enviando os titulos nomeando Januario Cappelli, collector das rendas federaes em Buquira; e exonerando, a pedido, João Cappelli, do alludido cargo.

— Sr. iuspector da Alfandega de Santos:

N. 66 — Remettendo por copia, o officio n. 24, de 10 do corrente, em que o Centro dos Despachantes Aduaneiros de Santos, solicita seja cancelada a portaria da Alfandega da mesma cidade, numero 122, de 25 de fevereiro ultimo, o recommendando, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, informações a respeito.

Requerimento despachado

Antonio Martins do Alcantara, escrivão da Collectoria Federal de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo licença por tempo indeterminado. — De accôrdo com o parecer, indeferido.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 16 de março de 1925

Offícios:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 558 — Remettendo a tabela de distribuição de créditos para a verba 16^a, do orçamento da despesa do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, de accordo com a dotação estabelecida pelo decreto n.º 16.697, de 3 dezembro daquelle anno.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 559 — Sobre distracção de funcionarios da sub-contadoria seccional dessa repartição para outros mist. res.

— Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 560 — Respondendo á consulta do officio n.º 19 dessa sub-contadoria e declarando que os funcionarios continuam com o direito ás vantagens das gratificações adicionais.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 561 S — Remettendo devidamente apostillado o titulo do funcionario designado para essa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-contadoria Seccional na Administração dos Correios em Santos:

N. 562 S — Comunicando que o Sr. contador geral da Republica deferiu o requerimento em que solicitastes dez dias de férias.

— Ao Sr. Bartholomeu Troccoli — Administração dos Correios em Joazeiro:

N. 563 — Remettendo uma copia do officio dirigido ao administrador dos Correios em Joazeiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 564 — Sobre o encaminhamento do pedido de material da sub-contadoria seccional nessa repartição.

Dia 17

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 565 II — Sobre differenças no balanço de dezembro ultimo, dessa delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional de Goyaz:

N. 566 II — Sobre enganos verificados no balanço de dezembro ultimo, dessa delegacia.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 568 — Sobre a remessa de uma relação de diversos responsaveis pagos pelo Banco do Brasil.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Theropelis:

N. 569 S — Remettendo o titulo do funcionario designado para essa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 570 II — Sobre divergencias constantes dos balanços dessa delegacia de junho e julho do exercicio de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 571 S — Remettendo o modelo a que se refere a circular n.º 3, de 31 de janeiro ultimo, conforme solicitação feita em officio dessa delegacia.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 572 — Sobre fornecimento da passagem ao funcionario desta contadoria, Sr. Luiz de Oliveira Figueiredo.

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 573 — Solicitando autorização para designar o revisor da Imprensa Militar do Estado Maior do Exército, Sr. José Pedro Ferreira da Costa, para o lugar de praticante da Sub-contadoria Seccional na Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Expediente do dia 18 de março de 1925

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 574 II — Solicitando a remessa de um desdobramento de taxa, verba a registra afim de se rectificar o engano do balanço dessa delegacia do mez de dezembro ultimo.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 575 — Sobre designação e dispensa de funcionarios.

— Ao Sr. ministro da Justiça:

N. 576 — Solicitando autorização para designar o Sr. Rubem Souza Carvalho, desinfector da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia para o lugar de praticante da Sub-contadoria Seccional na Inspectoria de Aguas e Esgotos.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 577 S — Remettendo o titulo do funcionario, designado para essa sub-contadoria seccional.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 578 II — Sobre divergencia no balanço dessa delegacia do dezembro ultimo.

Portaria n.º 16 — Designando o Sr. Luiz de Oliveira Figueiredo, sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos para inspecionar os servicos de contabilidade da Sub-contadoria Seccional no Distrito Telegraphico de Diamantina, no Estado de Minas.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1925

Bank of London & South America. Limited, de 7 de novembro do anno passado, fazendo consulta sobre o regulamento do imposto sobre a renda. — Proceda-se de accordo com o parecer da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

«Si o Banco referido começou a funcionar no Brasil em 14 de setembro de 1923, nos termos do decreto n.º 16.581, de 4 de setembro de 1924, art. 17 § 1^o, é contribuinte do imposto sobre a renda no exercicio de 1925, devendo apresentar a sua declaração de rendimentos de accordo com os lucros verificados em 12 mezes consecutivos a partir daquelle

data ou anteriores ao ultimo balanço que preceder o dia 1 de abril do anno corrente.» P. 5.153, de 1925.

Dia 6

R. B. Grant, de 8 de outubro do anno passado, fazendo consulta sobre o regulamento do imposto sobre a renda. — Proceda-se de accordo, com o parecer da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte:

«O consultante deve fazer uma declaração do total de operações commerciaes que as casas matriz e filiaes tiverem effectuado, de accordo com os livros de vendas á vista e a prazo; entretanto, si preferir, tem a faculdade de optar pela declaração do lucro real, desde que sejam comprovadas as parcelas deductivas.» P. 8.606, de 1925.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 13 de fevereiro de 1925

N. 2 (*) — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao Sr. collector das Rendas Federaes em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fchado sob n.º 59.795, de 1924, relativo aos officios ns. 403 e 406, de 25 de novembro daquelle anno, com o qual submete á consideração da autoridade superior, em grão de recurso *ex-officio*, a sua decisão julgando improcedentes as notificações lavradas contra a Companhia Fluminense de Commercio e Industria, pelo ex-chefe da comissão de inspecção de Fazenda no Estado do Rio de Janeiro Lucas Monteiro de Almeida, por infracção do imposto sobre a renda, proferiu, em 15 de dezembro ultimo, o seguinte despacho:

«De accordo com os fundamentos do parecer, nego provimento aos recursos.» O parecer que emitti em 11 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Em 2 e 21 de agosto do corrente anno, o então chefe dos servicos de inspecção no Estado do Rio de Janeiro, Sr. Lucas Monteiro de Almeida, representou a 1^a collectoria de Nilheroy, contra a Companhia Fluminense de Commercio e Industria, por consider-a infractora do regulamento do imposto sobre a renda.

Ambas as representações giram em torno do capital *autorizado e integralizado da Companhia*:

Na 1^a aquelle funcionario entendendo que a taxa do imposto devia ser calculada levando-se em conta a relação entre o *capital realizado e os dividendos distribuidos*, affirmou que a Companhia em causa havia pago imposto defficiente-mente, pois dera como percentagem do lucro aos accionistas, a relação entre os *dividendos distribuidos e o capital autorizado*;

Na 2^a representação, o mesmo funcionario dá a Companhia como infractora do paragrapho unico dos arts. 12, 14 e 20, respectivamente dos decretos numeros 14.263, 14.729 e 15.589, porque tendo feito chamadas do capital subscripto, não tinha communicado á collectoria taes *alterações de capital*.

(*) — Publica-se de novo, por ter sahido com incorrecções.

O collector julgou ambas as representações improcedentes e recorreu *ex-officio*.

Preliminarmente entendo que as duas representações devem ser reunidas em um só processo, porque não seria justo que a lei de ser imposta qualquer penalidade, fosse a Companhia punida duas vezes por infracções do mesmo regulamento, concomitantemente apuradas em processos distinctos.

Com a devida *venia* reuno os dous processos e passo a estudal-os.

De meritis:

Quanto á 1ª representação: — Na distribuição de dividendos, a percentagem que os mesmos representam em relação ás acções respectivas, não pôde deixar de ser considerado em relação ao valor subscripto de tais acções, e os decretos que tecem regulamentado a especie jámalis cogitaram de criterio diverso. O decreto n. 15.589, de 28 de julho de 1922, no art. 5º, paragrapho 2º, estabelecendo a maneira de se calcular a estimativa de lucros, na falta de declarações, determina, com precisão, que se tomará a base do lucro correspondente a 25 % do capital integralizado.

Mas nem por isto determina o regulamento citado que corresponde tal lucro ao dividendo de 25 %. Refere-se ao lucro de 25 % do capital integralizado, como base para o calculo do dividendo, calculo que deve ser feito guardada a relação entre a importância encontrada, e o capital subscripto.

Quanto á 2ª representação: — Não me parece que na expressão «alteração no capital», se possa enquadrar o facto de serem feitas uma ou varias chamadas do capital subscripto.

Entendo que ambas as representações são improcedentes, e assim sou de parecer que se negue provimento aos recursos *ex-officio* interpostos pela 1ª collectoria de Nilheroy.

Dia 15

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 150 — Transmittindo o processo n. 14.098, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer da 2ª sub-directoria.

N. 151 — Transmittindo o processo n. 16.338, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer da 2ª sub-directoria.

N. 152 — Devolvendo o processo numero 60.026, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 153 — Transmittindo o processo n. 10.341, afim de ser satisfeita a exigencia do parecer da 2ª sub-directoria.

N. 155 — Devolvendo o processo numero 41.619, para o fim indicado no despacho de fls. 20v.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 33 — Comunicando que approvou a relação das pessoas que compoem as comissões arbitraes da alfandega daquelle Estado, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 61 — Remettendo o processo numero 10.959, do corrente anno, para o fim indicado no despacho de fls. 3.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 179 — Pedindo a devolução do processo n. 62.208, de 1924.

N. 180 — Remettendo o processo numero 61.740, para o fim indicado no despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 4 — Remettendo o processo numero 4.675, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro.

Portarias

Ao Sr. collector federal em Barra Mansa:

N. 15 — Devolvendo o processo numero 7.850, para o fim indicado na informação.

— Ao collector federal em Rezende:

N. 8 — Remettendo o processo numero 12.315, para o fim indicado na informação de fls. 3.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 118 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente mez, resolveu approvar a decisão de que destes conta em o officio n. 272, de 12 de fevereiro ultimo, isentando do pagamento de imposto de industrias e profissões a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, á vista da clausula 17ª da concessão a que se refere o decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920.

N. 120 — Com o officio n. 232, de 3 de fevereiro ultimo, encaminhasdes a esta directoria, em grão de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto de infracção lavrado contra Antonio Aranha Meira de Vasconcellos e outros, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.554, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão da Recebedoria que guarda inteira conformidade com o decidido pelo Thesouro em innumeros casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 121 — Com o officio n. 278, de 12 de fevereiro ultimo, encaminhasdes a esta directoria, em grão de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto de infracção lavrada contra Joanna Ferreira Louzada e outros, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 14.339, de 4 de setembro de 1920.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão da Recebedoria que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em innumeros casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 123 — Com o vosso officio n. 230, de 3 de fevereiro ultimo, submettestes á consideração da autoridade superior, em grão de recurso *ex-officio*, a vossa decisão julgando improcedente o auto

n. 663, lavrado em 27 de novembro de 1922, contra Celestino Bethceder e outro, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.064, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 10 deste mez o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o senhor ministro:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão da recebedoria que guarda inteira conformidade com o que tem sido decidido pelo Thesouro em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 124 — Com o vosso officio n. 225, de 3 de fevereiro ultimo, submettestes á consideração da autoridade superior, em grão de recurso *ex-officio*, a vossa decisão julgando improcedente o auto numero 889, lavrado em 28 de dezembro de 1922, contra Manoel Ignacio Teixeira da Motta e outro, por infracção do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 9 deste mez o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.»

O parecer que emitti a respeito do assumpto, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão da recebedoria que guarda inteira conformidade com o que tem sido decidido pelo Thesouro em innumeros casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 17 — Com o vosso officio n. 223, de 30 de setembro de 1924, encaminhasdes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto por Alves Lyta, negociante estabelecido nessa capital, da vossa decisão deixando de tomar conhecimento do recurso pelo mesmo interposto para essa delegacia, da decisão da inspectoría da Alfandega de Maceió, que o obrigou ao pagamento dos emolumentos de registro do seu commercio de artigos tributados, e bem assim á multa de 400%, correspondente ao registro, por não ter sido feito no prazo regulamentar.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu em 20 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«Em face do parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso.»

Foi este o parecer que emitti em 18 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Proferida a decisão, que multou o recorrente a 31 de outubro de 1918 (fls. 9, verso), a 4 de novembro do mesmo anno era certificado (fls. 9, verso) que até aquella data não tinha sido encontrado o dito recorrente, afim de ser intimado da referida decisão, á vista do que a Alfandega de Maceió fez a alludida intimação por meio de officio registrado no correio a 11 do mesmo mez de novembro de 1918 (fls. 10 e 11) e ainda, posteriormente, a 30 de dezembro de 1918, por meio de edital (fls. 11, verso e 12).»

Não obstante, só a 29 de janeiro de 1919 (fls. 18) era endereçado o recurso à Delegacia Fiscal, que delle deixou de tomar conhecimento por estar pe-rempto.

Pelo mesmo fundamento sou de parecer que não se tome conhecimento do requerimento de fls. 25/26.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 115 — Com o officio n. 2.731, de 20 de dezembro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que a firma Joaquim M. Pereira & Irmão recorre do vosso acto que a multou em 1:200%, minimo do art. 78 do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Em face do preceituado nos arts. 6º e 111, § 1º, alinea l do regulamento approved pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 e nos termos da informação de fls. 47, da Recebedoria, nego provimento ao recurso.»

A informação prestada pelo senhor director da Recebedoria do Districto Federal, com a qual concordou o senhor ministro, foi a seguinte:

«Segundo se verifica do documento de fls. 40, foi previamente depositada a importância da multa.

Quanto ás razões do recurso, ha a dizer que o recorrente não podia vender como estrangeira a mercadoria e a causa, nem para ella aproveitar as estampilhas pertencentes ao vinho, conforme se vem entendendo desde a ordem numero 32, da Directoria de Rendas á Collectoria de Petropolis, publicada no *Diário Official* de 3 de junho de 1909.

A superior autoridade resolverá como mais acertado for.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 116 — Com o vosso officio numero 269, de 12 de fevereiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela firma Confucio Abdon & Comp., sucessora de Abdon & Prado, da vossa decisão que impoz a esta ultima a revalidação de dez vezes o imposto de vendas mercantis pago a menos, como consta do auto numero 723, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o mesmo processo, proferiu, em 9 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, deu provimento ao recurso.»

O parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«As recorrentes foram autuadas por terem empregado, nos mezes de fevereiro a setembro de 1924, no seu «registro de vendas á vista», estampilhas do valor correspondente á taxa de \$600 por cento de reis, que vigorará até 31 de janeiro de aquelle anno e que foi augmentada para 28 por cento de reis, a partir de 1 de fevereiro (fls. 2 e 3).

Em sua defesa de fls. 4, affirmaram as recorrentes que em 10 de março de 1924, um agente fiscal visitou no exercicio de suas funções, a sua casa commercial, não tendo observado acerca da falta commettida.

O facto só de estar perfeitamente escripturado o livro em causa seria sufficiente para afastar a idéa de fraude, justificando fuisse as recorrentes dispensadas de qualquer pena, por isso que

a diferença do imposto seria verificada pelo primeiro funcionario fiscal, que com o cuidado necessario examinasse o referido livro.

A vista do exposto, sou de parecer que se dê provimento ao recurso, por equidade, determinando-se a cobrança apenas da diferença verificada.»

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 79 — Com o vosso officio numero 1.487, de 22 de dezembro do anno passado, encaminhastes a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo ao recurso interposto por Julio Costa & Comp. da vossa decisão, mandando classificar como omissas, para pagar 50 % *ad-valorem*, as mercadorias representadas pelas amostras annexas ao mesmo processo, despachadas pela nota de importação n. 48.840, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o referido processo, proferiu, em 21 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para mandar sejam as amostras de ns. 2 a 3 classificadas de accordo com o parecer da Alfandega do Rio, e as de ns. 1 e 4 no art. 615 da Tarifa, quaesquer outras obras não classificadas de papel *ad-valorem*, 50 %»

A Directoria da Receita para, antes de restituir á Alfandega de Santos o presente processo, scientificar a Alfandega desta capital da classificação mandada adoptar para as amostras de numeros 1 e 4.»

O parecer da comissão de Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro foi o seguinte:

«A comissão de Tarifa classifica a amostra n. 1 como cartão cortado, do art. 601 da Tarifa e taxa de 18 por kilogrammo; as amostras ns. 2 e 3 como obras impressas de uma cor, do art. 610 da Tarifa e taxa de 4% por kilogrammo; a amostra n. 4, como mercadoria omissa sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. Assim parece, tambem, ao Sr. inspector.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 178 — Com o vosso officio numero 1.938, de 17 de dezembro de 1924, encaminhastes a esta directoria o processo relativo ao recurso interposto pela Companhia Expresso Federal, do vosso despacho que condemnou o comandante do vapor americano "Pan America", entrado de Nova York em 13 de março do mesmo anno, ao pagamento da multa de 10 % sobre o valor de mercadorias inflammaveis que foram descarregadas no pátio do armazem 17 do Cais do Porto, por infracção da ultima parte do n. 8 do art. 341 da Consolidação.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu, em 9 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso para confirmando a decisão impoz ao recorrente, por infracção do § 1º do artigo 192 da Consolidação das Leis das Alfandegas a multa de 10 % do seu valor, de accordo com o art. 357, § 2º, mandar seja essa penalidade calculada de accordo com o art. 619 da referida Consolidação, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti em 21 de janeiro ultimo, a que alludo o despacho do Sr. ministro, foi o seguinte:

«Os oleos de petroleo estão comprehendidos na tabella dos inflammaveis (circular n. 42, de 21 de agosto de 1915). No entanto, no manifesto não se fez a declaração de que cogita a 2ª parte do n. 8 do art. 341 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas. Por isso, ficou o comandante do navio sujeito á multa comminada no § 2º do art. 357 da dita Nova Consolidação.

O acto recorrido consequentemente tem todo fundamento legal e deve ser mantido, negando-se provimento ao recurso.

A multa de 10 % foi imposta sobre o valor da mercadoria, isto é, sobre o valor consignado na factura consular.

A mercadoria em questão tem valor official na Tarifa, *ex-ri* do art. 161 da mesma Tarifa, modificado pelo art. 1º, n. 1, da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921. Sobre esse valor official taxa (\$40 x 100)

que é de \$980 — incide

razão.
a multa desde que não se trata de cobrança de direitos *ad-valorem*. Assim reconsidero o parecer supra e opino se tome conhecimento do recurso para se mandar proceder na forma supra indicada.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 117 — Com o officio n. 225, de 3 de fevereiro ultimo, encaminhastes a esta directoria, em gráo de recurso *ex-officio*, o processo relativo ao auto de infracção lavrado contra Manoel Rodrigues Pinheiro e outros por infracção do regulamento annexo ao decreto numero 3.564, de 22 de junho de 1909.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*.

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, mantendo-se a decisão da Recebedoria, que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em inumeros casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 182 — Com o officio n. 222, de 31 de janeiro ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo relativo á petição em que a firma F. Borgonovo & Comp. recorre do vosso acto mandando classificar como panno de lã, pesando mais de 450 grammas por m2, da taxa de 48200 por kilogrammo, o tecido despachado pela mesma firma como cordão de algodão, com a taxa de 18200 por kilogrammo.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accordo com o parecer.»

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Não ha duvida que a mercadoria em questão, amostra junta a fls. 5, é um panno de lã de mais de 450 grammas por m2, do art. 517 da Tarifa em vigor, taxa 4\$200 por kilo. Assim, no meu entender, o recurso não merece provimento.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

N. 181 — Com o officio n. 285, de 20 de fevereiro ultimo, encaminhasdes a esta directoria o processo relativo a pedição em que a firma R. Petersen & Comp., Ltd., recorre do vosso acto sujeitando ao pagamento de 4\$200 por kilogrammo, como panno de lã, pesando mais de 450 grammas por m2 do art. 517 da Tarifa, a mercadoria pela mesma firma despachada, como bacia de lã, pela nota de importação numero 105.089, de 1924.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«Do accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«O recurso não deve ter provimento, pois que a mercadoria foi bem classificada pela alfandega recorrida como panno de lã, pesando mais de 450 grammas por m2, do art. 517 da tarifa.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 80 — Com o vosso officio numero 1.522, de 31 de dezembro do anno findo, encaminhasdes a esta directoria, por intermédio da Alfandega do Rio de Janeiro, o processo relativo a classificação dada por essa alfandega a mercadoria despachada pela nota de importação n. 51.278, de 1924, em que é interessada a firma Well Irmãos.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 12 deste mez, o seguinte despacho:

«A vista do parecer, devolva-se o processo á Alfandega.»

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Não se deve tomar conhecimento do assumpto, pois que, ao processo não ha nenhum recurso dirigido ao Sr. ministro da Fazenda.»

Assim, vos devolvo o mesmo processo, para os fins convenientes.

— Sr. inspector do Seguros:

N. 63 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo encaminhado com o vosso officio n. 11, de 17 de janeiro ultimo, sobre o memorial da Companhia de Seguros «Scarpas», com sede em São Paulo, tratando do imposto do sello em apolices ferro-viarias, exarou, a 7 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

«Não podendo este ministerio applicar taxas não previstas nas leis, aguardo o pronunciamento definitivo do Congresso Nacional.»

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 127 — Com o officio n. 226, de 3 de fevereiro ultimo, encaminhasdes a esta directoria em gráo de recurso ex-

officio, o processo relativo ao auto de infração lavrado contra Maria Rosa Lopes e outros, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.551, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito do assumpto o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio, mantendo-se a decisão da Recbedoria, que guarda inteira conformidade com o que tem sido decidido pelo Thesouro em innumerados casos identicos.»

O que vos communico, para os fins convenientes.

N. 126 — Com o vosso officio n. 152, de 24 de janeiro ultimo, submettestes á consideração da autoridade superior, em gráo de recurso ex-officio, a vossa decisão julgando improcedente o auto numero 659, lavrado em 24 de novembro de 1922, contra o tenente-coronel Bernardino José Teixeira e outros, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 28 de fevereiro ultimo o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso ex-officio.»

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio para ser mantida a decisão de fls. 5, pelos seus fundamentos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 125 — Com o vosso officio n. 229, de 3 de fevereiro ultimo, submettestes á consideração da autoridade superior, em gráo de recurso ex-officio, a vossa decisão julgando improcedente o auto n. 839, lavrado em 23 de dezembro de 1922, contra Francisco Manoel da Costa Ferreira e outros, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo processo, proferiu em 10 deste mez, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso ex-officio.»

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Sou de parecer que se negue provimento ao recurso ex-officio, mantendo-se a decisão da recbedoria que guarda inteira conformidade com o que tem sido resolvido pelo Thesouro em innumerados casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista a representação de 9 do corrente mez, do Sr. escripturario Guerra Fontes, determina ao collector das rendas federaes de São Pedro d'Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, que, sob pena de responsabilidade, remetta, com a maxima urgencia, a esta directoria, a demonstração do caixa de sellos adhesivos do periodo de 7 a 30 de novembro ultimo.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 122 — Com o officio n. 1.456, de 15 de setembro de 1923, encaminhasdes ao Thesouro o processo em que submetteis á consideração superior o acto pelo qual julgastes isenta do imposto de industrias e profissões a Empresa de Navegação Hoepeke, ex-vi da clausula XXXI do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro de 1906.

O Sr. ministro da Fazenda deu, sobre o caso, a 5 deste mez, o seguinte despacho:

«Do accordo com os pareceres sejam restabelecidos os lançamentos do imposto de industrias e profissões de que tratam o presente processo e o que se encontra anexo em nome da Empresa de Navegação Hoepeke em nome da sociedade anonyma Lloyd Nacional, visto como na vigencia dos decretos ns. 5.903, de 25 de fevereiro de 1906 e 7.772, de 30 de dezembro de 1909 a antiga Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro não gozava de isenção do mencionado imposto. Recommende-se á Recbedoria que verifique si, baseadas nos decretos mencionados, foram concedidas ás empresas congêneres iguaes isenções submettendo, no caso affirmativo, os respectivos processos á consideração deste ministerio.»

O que vos communico para os devidos fins.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, de accordo com o artigo 69 do vigente regulamento do imposto de consumo faz publicar as tabellas de marcas e preços dos productos sujeitos ao referido imposto das fabricas de propriedade de Abrahão C. Alliz, Luiz Ferreira Alves e Beller Magalhães & Companhia, a que se referem, respectivamente, o officio n. 139, de 26 de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco; n. 134, de 27 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes e n. 131, de 19, ainda de fevereiro ultimo, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Tabella de preços da Perfumaria «Ayma», de Belloc, Magalhães & Comp., estabelecidos em Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul:

Designação — Preços liquidos por duzia — Sello por unidade — Total dos sellos — Frete, carretos, embalagem e seguro — Preços Cif, incluindo frete, carreto, embalagem, seguro e sellos, por duzia:

Agua de Colonia Pour La Noblesse, 1/1 — 165\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 8\$100 — 234\$000.

Agua de Colonia Pour La Noblesse, 1/2 — 124\$800 — 3\$000 — 36\$000 — 7\$200 — 168\$000.

Agua de Colonia Pour La Noblesse, 1/4 — 90\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 120\$000.

Agua de Colonia Leilah, 1/1 — 117\$600 — 3\$000 — 36\$000 — 8\$400 — 192\$000.

Agua de Colonia Leilah, 1/2 — 106\$800 — 2\$000 — 24\$000 — 7\$200 — 138\$000.

Agua de Colonia Leilah, 1/4 — 66\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 96\$000.

Agua de Colonia Flores Gaúchas, 1/1 — 117\$600 — 2\$000 — 24\$000 — 8\$400 — 150\$000.

Agua de Colonia Flores Gaúchas, 1/2 — 76\$800 — 2\$000 — 24\$000 — 7\$200 — 108\$000.

Agua de Colonia Flores Gaúchas,

1/4 — 60\$000 — 1\$000 — 12\$000 — 6\$000 — 78\$000.
 Agua de Colonia Florazul, 1/1 — 48\$000 — 1\$000 — 12\$000 — 6\$000 — 66\$000.
 Agua de Colonia Florazul, 1/2 — 36\$000 — \$600 — 7\$200 — 4\$800 — 48\$000.
 Agua de Colonia para Toilet, 1/1 — 97\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 9\$000 — 130\$000.
 Agua de Colonia para Toilet, 1/2 — 45\$000 — \$600 — 7\$200 — 4\$800 — 57\$000.
 Agua de Colonia L'Origan, 400 grammas — 195\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 9\$000 — 264\$000.
 Agua de Colonia Maguire, 400 grammas — 195\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 9\$000 — 264\$000.
 Agua de Colonia Ciciar, 400 grammas — 195\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 9\$000 — 264\$000.
 Agua de Colonia Vanissa, 400 grammas — 195\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 9\$000 — 264\$000.
 Agua de Colonia Chypre, 400 grammas — 195\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 9\$000 — 264\$000.
 Agua de Colonia Lilas, 400 grammas — 195\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 9\$000 — 264\$000.
 Agua de cuina, 1/1 — 120\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 150\$000.
 Agua de quina, 1/4 — 48\$000 — 1\$000 — 12\$000 — 6\$000 — 66\$000.
 Loção Roxa, 200 grammas — 90\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 120\$000.
 Loção Violeta, 200 grammas — 90\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 120\$000.
 Loção Jasmim, 200 grammas — 90\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 120\$000.
 Loção Cyclamem, 200 grammas — 90\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 120\$000.
 Loção Cravo, 200 grammas — 90\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 120\$000.
 Loção Lilas, 200 grammas — 90\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 120\$000.
 Loção L'Origan, 200 grammas — 118\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 148\$000.
 Loção Muguet, 200 grammas — 118\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 148\$000.
 Loção Myosotis, 200 grammas — 118\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 148\$000.
 Loção Colonia, 200 grammas — 130\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 130\$000.
 Loção Leliah, 200 grammas — 100\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 130\$000.
 Loção Piloína, 200 grammas — 60\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 96\$000.
 Loção L'Origan Extra, 200 grammas — 150\$000 — 3\$000 — 36\$000 — 6\$000 — 192\$000.
 Loção Maguire, 200 grammas — 150\$000 — 3\$000 — 36\$000 — 6\$000 — 192\$000.
 Loção Ciciar, 200 grammas — 150\$000 — 3\$000 — 36\$000 — 6\$000 — 192\$000.
 Loção Vanissa, 200 grammas — 150\$000 — 3\$000 — 36\$000 — 6\$000 — 192\$000.
 Loção Vanissa, 200 grammas — 150\$000 — 3\$000 — 36\$000 — 6\$000 — 192\$000.

Loção Chypre, 200 grammas — 150\$000 — 3\$000 — 36\$000 — 6\$000 — 192\$000.
 Loção em tubos de 15 grammas:
 Rosa, Violeta, Jasmim, Cyclamem, Cravo, Lilas, Muguet e Myosotis — 9\$600 — \$100 — 1\$200 — 3\$600 — 14\$100.
 Extracto em vidros de 65 grammas:
 Rosa, Violeta, Jasmim, Cyclamem, Cravo e Lilas — 60\$000 — 1\$000 — 12\$000 — 6\$000 — 78\$000.
 Extracto Muguet-Myosotis, 50 grammas — 120\$000 — 2\$000 — 24\$000 — 6\$000 — 136\$000.
 Extracto série "R":
 L'Origan, Maguire, Ciciar, Vanissa, Chypre, Lilas e Myosotis — 195\$000 — 5\$000 — 60\$000 — 9\$000 — 264\$000.
 Brilhantina L'Origan — 55\$200 — 1\$000 — 12\$000 — 4\$800 — 72\$000.
 Brilhantina Muguet-Myosotis — 49\$200 — 1\$000 — 12\$000 — 4\$800 — 63\$000.
 Brilhantina: Rosa, Violeta, Jasmim, Cyclamem, Cravo e Lilas — 42\$000 — \$600 — 7\$200 — 4\$800 — 54\$000.
 Brilhantina secca — 49\$200 — 1\$000 — 12\$000 — 4\$800 — 66\$000.
 Agua de Colonia Flores Gaúchas, 300 grammas — 48\$000 — 1\$000 — 12\$000 — 6\$000 — 66\$000.
 Uruguayana, 21 de janeiro de 1925.
 — Belloc Magalhães & Comp. Visto. Em 27 de janeiro de 1925. — M. Pontual, agente fiscal.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumaria de Abrahão C. Aliz, sita á rua do Livramento n. 20, 2º andar, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco:

Pó Ideal, preço de duzia 4\$000
 Pó dentrificio Iracema, preço de duzia 4\$500
 Pó de arroz Mimoza, pequeno, preço de duzia 4\$000
 Pó de arroz Mimoza, grande, preço de duzia 11\$000
 Recife, 11-2-1925. — Abrahão C. Aliz. — Visto. Recife, 16-2-1925. — O agente fiscal, Antonio de Sá.

Tabella da marca e dos preços dos productos da pequena fabrica de perfumarias do proprietario de Luiz Teixeira Alves, sita no Distrito desta cidade, Estado de Minas Geraes:

Velutina, preço de duzia 4\$500
 S. João Nepomuceno, 31 de janeiro de 1925. — Luiz Teixeira Alves.

Protocolado sob o n. 7, a fls. 14 v. do Protocollo Geral n. 3, em 31-1-1925. — O escrivão, Adolpho Dutra Nicácio.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

N. 38.903 — Elvira Maria da Conceição Vasconcellos, pedindo os favores do art. 3º do decreto n. 4.633, de 17 de janeiro de 1923. — Habilita-se regularmente, satisfazendo as exigencias do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, arts. 2º e 3º, § 4º.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1925

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
 N. 22 — Enviando tabella de distribuição de créditos, á conta da verba 6ª, 1925, Ministerio da Agricultura, total de 56:660\$000.

N. 23 — Idem, idem, verba 3ª, total de 321:486\$000.

Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 11 — Idem, idem, verba 6ª, total de 78:260\$000.

N. 12 — Idem, idem, verba 3ª, total de 239:735\$333.

N. 13 — Concedendo, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, o credito de 11:680\$645, para pagamento ao capitão José Campello de A. Galyão.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 22 — Enviando tabella de distribuição de créditos á conta da verba 6ª, 1925, Ministerio da Agricultura, total de 78:260\$000.

N. 23 — Idem, idem, verba 3ª, total de 532:250\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 51 — Idem idem, verba 6ª, total de 56:260\$000.

N. 52 — Idem, idem, verba 3ª, total de 494:720\$580.

N. 53 — Autorizando a entregar ao Dr. Manoel Netto Carneiro Campello as sobras dos créditos da subvenção destinada, em 1924, á Faculdade de Direito.

Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 16 — Remettendo tabella de distribuição de créditos, á conta da verba 6ª, 1925, Ministerio da Agricultura, total de 56:660\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 11 — Idem, idem, verba 6ª — 1925 — Ministerio da Agricultura, total de 61:400\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 21 — Idem, idem, total de réis 63:860\$000.

N. 22 — Idem, idem, verba 3ª, total de 305:081\$161.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 47 — Idem, idem, total de réis 892:292\$967.

N. 48 — Idem, idem, verba 6ª, total de 53:030\$000.

N. 49 — Transmittindo guia em favor de Ernesto Caetano de Almeida.

Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 16 — Enviando tabella de distribuição de créditos, á conta da verba 6ª — 1925 — Ministerio da Agricultura, total de 63:860\$000.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 31 — Idem, idem, total de réis 66:260\$000.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Idem, idem, total de réis 56:660\$000.

N. 31 — Idem, idem, verba 3ª, total de 90:005\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 12 — Idem, idem, verba 6ª, total de 58:660\$000.
N. 13 — Idem, idem, verba 3ª, total de 332:100\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
N. 25 — Idem, idem, verba 6ª, total de 61:460\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:
N. 17 — Idem, idem, total de réis 59:060\$000.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:
N. 15 — Idem, idem, total de réis 68:660\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:
N. 9 — Idem, idem, total de réis 51:260\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 23 — Idem, idem, total de réis 49:460\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:
N. 41 — Idem, idem, verba 12ª, total de 698:360\$000.
N. 42 — Idem, idem, verba 6ª, total de 59:660\$000.

N. 43 — Idem, idem, verba 3ª, total de 913:175\$333.
N. 44 — Idem, idem, verba 22ª — 1924 — total de 10:800\$, para pagamento à Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte.

N. 45 — Idem, idem, total de 7:200\$, para pagamento à Escola Mineira de Agronomia e Veterinária.

Dia 16

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 32 — Concedendo, à conta da verba 3ª, 1924, Ministério da Viação, o crédito de 1:172\$000.
N. 33 — Restituindo os títulos de Cynira de Moura Lobo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 32 — Enviando guia a favor de Ramiro Barnabé da Silva.

N. 33 — Restituindo o processo numero 17.859, de 1924, sobre pagamento ao ajudante de guarda-mór João Carlos Lobo da Silva.

N. 34 — Concedendo o crédito de 410\$, para pagamento a D. Maria Amélia Rodrigues.

N. 35 — Idem de 357\$491, pagamento a Francisco Jorge de Souza.

N. 36 — Idem de 49\$900, pagamento a Manóes Harbour Limited.

N. 37 — Idem de 130\$, pagamento a Pedro Paiva.

N. 38 — Idem de 718\$147, pagamento a Hermogenes de Oliveira Amaral.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:
N. 44 — Comunicando o desligamento do contador Alfredo Maximiano Tavares.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 18 — Idem do 2º escripturario Oscar Affonso Alves da Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
N. 24 — Concedendo, à conta da verba 3ª, 1924, Ministério da Viação, o crédito de 8:510\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 54 — Idem, idem, total de réis 6:170\$000.

N. 55 — Restituindo o processo sobre pedido de restituição de Henot & Comp., por haver o Tribunal de Contas negado registro, visto não terem sido observadas as disposições constantes dos arts. 3º e 7º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 56 — Concedendo, por conta da verba 30ª, 1924, Ministério da Justiça, o crédito de 300\$, pagamento a Aureliano Francisco Barbosa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:
N. 17 — Idem, verba 3ª, Ministério da Viação, total de 2:728\$000.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 12 — Idem, idem, total de réis 2:370\$000.

N. 13 — Enviando guia a favor de Papa Leite, e concedendo o crédito, à conta da verba 5ª, 1924, Ministério da Fazenda, de 350\$, pagamento a mesma senhora.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:
N. 50 — Comunicando o desligamento do contador Alfredo Maximiano Tavares.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 17 — Concedendo, à conta da verba 3ª, 1924, Ministério da Viação, o crédito de 3:378\$000.

N. 18 — Idem, idem, verba 29, 1924, Ministério da Fazenda, total de 299\$376, pagamento à firma Magnart Irmãos.

N. 19 — Idem, por conta do decreto n. 16.773, de 13 de janeiro de 1925, somma de 4:650\$000, pagamento do procurador da Republica, Oscar Vianna.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 81 — Declarando que o pagamento ao pessoal encarregado da renda externa de sellos deve obedecer as disposições constantes do art. 242, n. X, da lei da despesa para 1924.

N. 82 — Reinstituindo o processo encaminhado pelo vosso officio n. 534, de 11 de março de 1924, para receber informação.

— Sr. director do Instituto Oswaldo Cruz:

N. 33 — Pedindo informação, acerca do processo iniciado com o vosso officio n. 118, de 13 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 34 — Restituindo o processo anexo ao vosso officio n. 766 C, de 10 de maio de 1923, sobre folha de pagamento a um funcionario licenciado, e pedindo providencias no sentido de proceder nos termos do art. 404, do Código de Contabilidade.

— Ao Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 35 — Comunicando em resposta ao vosso officio n. 1.180, de 21 de março de 1924, que tendo sido incorporados pelo art. 180, paragrapho 1º do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, aos vencimentos dos funcionarios as vantagens do decreto numero 3.990, de 2 janeiro de 1920, não podem deixar de ser levados em conta para effeito de descontos em caso de interinidade, faltas e licenças, visto que 2/3 do ordenado e 1/3 a respectiva gratificação.

— Portarias:

N. 8 — Declarando ao Sr. Sub-director da 1ª Sub-directoria que resolveu desligar o contador da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Alfredo Ma-

ximiano Tavares, por haver sido transferido para identico logar na Delegacia Fiscal em São Paulo.

N. 9 — Sciencificando ao Sr. secretario que resolveu desligar do serviço desta directoria o 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, Oscar Affonso Alves da Silva e a dactylographa Irineia Leopoldo de Carvalho, devendo estes funcionarios apresentarem-se, respectivamente, aquella delegacia e a Directoria do Patrimonio, dentro do prazo legal.

N. 119 — Autorizando o Sr. collector federal em Itaboraí, a effectuar, em 1925, o pagamento dos vencimentos que competem a Antonio Dias do Almeida Brasil.

Requerimentos despachados

N. 64.256 — José Maria Mesquita, tutor dos menores Octavio, Olympio e Ivo, pedindo certidão. — Prove sua qualidade de tutor.

N. 4.612 — Albertina do Nascimento Pinheiro, pedindo pagamento de montepio. — Satisfaga as exigencias.

N. 45.964 — Coronel Luiz Vernet, pedindo averbação da procuração. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Marinha.

N. 43.212 — Idem, idem, idem.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1925

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 35 — Sobre a lavratura da escriptura de doação a essa estrada, feita pelo Sr. Antonio de Camillis, de duas areas de terrenos situados em Poá, no ramal de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 13 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 1.041, de 8 de novembro de 1923, afim de que sejam prestadas informações pela Inspectoria da Alfandega de Santos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1 — Sobre transferencia e permuta de terrenos situados em Pouso Alegre, nesse Estado, destinados à construção do Quartel do 8º Regimento de Artilharia Montada.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos: -

Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 6 — Solicitando que sejam analysadas as bebidas contidas nas amostras apprehendidas em virtude do auto numero 56, de 1925, contra Angelino Torres.

N. 7 — Idem, idem, apprehendidos em virtude do auto n. 58, de 1925, contra Silva & Narciso.

N. 8 — Idem idem, apprehendidos em virtude do auto n. 59, de 1925, contra Gonçalves Diniz & Irmão.

N. 9 — Idem, idem, apprehendidas em virtude do auto n. 60, de 1925, contra M. Soares & Carvalho.

— A Alfandega desta Capital:
N. 86 — Transmittindo a notificação n. 895, de 1924, contra Carlos Kern & Comp.

— A 3ª Procuradoria da Republica:
N. 34 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 9.593, série E. N., contra Sergio & Pinto.

— A Delegacia do Imposto Sobre a Renda:
N. 89 — Transmittindo a relação de contribuintes que não puderam ser intimados.

— A Receita Publica:
N. 496 — Transmittindo ao Sr. ministro da Fazenda, os recursos interpostos pelas firmas Castro & Comp., ou Miguel de Castro, sucessora, e Thomaz B. Austun.

N. 497 — Comunicando a anulação da divida da pena d'agua dos exercicios de 1920 a 1923, em nome de José Maria Alves Diniz, pelo prelio n. 444, da Estrada do Norte.

— A Casa da Moeda:
N. 66 — Solicitando que sejam entregues ao Thesouroiro do sello desta rechebitoria, 17.500 formulas do imposto de consumo, na importancia total de reis 822.000\$009.

Requerimentos despachados

Sem numero — S. A. "A Commercial dos Chauffers do Brasil". — Indeferido, em face do parecer.

Ordem n. 106, da Directoria da Receita Publica — S. A. Commercial dos Chauffers do Brasil. — Remette-se.

N. 17.190 — Luiz de Mello Amaral: — Altere-se a classificacao do negocio do requerente para "deposito de pão e balas", no corrente exercicio, sujeito á taxa das tabeellas A 2a e D 2a, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Sem numero — Companhia Italo Brasileira de Cimento Armado. — Cobre-se, com revalidação o sello do contracto, de accordo com o parecer.

Sem numero — Beneficio de Paiva Corrêa de Araujo. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 508, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Benedicto Leal e outro. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 266\$194, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Henry Wilson e outro. — Proceda-se nos termos da parte final da informação do Dr. Moura Junior.

Officio n. 151, da Inspectoria de Seguros Luzo Sul-Americana "Adanastor". — Officie-se á Directoria da Receita, restituindo o processo e informando, conforme o parecer.

Sem numero — Confeitaria Moderna. — A vista do parecer, tendo sido pago o imposto, archive-se o processo.

Sem numero — Empresa Commercial Anglo Brasileiro. — Estando concluido o processo, archive-se.

Sem numero — Companhia Agricola Juiz de Fora. — Pela infracção do artigo 25 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, impoñho á Companhia Agricola de Juiz de Fora, a multa de 500%, minimo, do art. 60, d, do referido decreto.

N. 3.951 — Barros & Almeida. — A 1ª Sub-directoria para o fim indicado no parecer do Sr. ajudante.

Sem numero — Beneficio de Paiva Araujo. — Estando ultimado o processo, archive-se.

Sem numero — Wilson King & Comp., Ltd. — Archive-se.

Ordem n. 98, da Directoria da Receita Publica — Eugenio Benguria. — Annotado o processo, archive-se á ordem.

Sem numero — Ferreira Coelho & Comp. — Faça-se a troca, de accordo com o art. 46 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Sem numero — Centro do Comercio e Industria do Rio de Janeiro — Alberto Amarante & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

Officio n. 11, da Directoria Geral do Thesouro Nacional — Alfredo Pires Bittencourt. — Restitua-se o processo informando que não se oppõe esta repartição á pretensão do fidel Bittencourt.

Sem numero — Foster Mc. Clellan Co. — Pela infracção do art. 25 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, impoñho á Foster Mc. Clellan & Comp., a multa de 500%, minimo, do art. 60, d, do referido decreto.

Sem numero — Exportation Importation Etablissements Emile Laport & Comp. — Cobre-se o imposto devido, com a mora de 50 % como propõe o Sr. ajudante. Pela infracção do art. 25 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922 impoñho á Exportation Importation Etablissements Emile Laport & Comp., a multa de 500%, minimo, do artigo 61, d, do citado decreto.

Officio n. 118, da Procuradoria da Republica — Auselmo Alves Lourenço. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 119, da Procuradoria da Republica — Amílcar L. Silva — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 117, da Procuradoria da Republica — João Francisco de Mello. — A 2ª Sub-directoria para os devidos fins.

Sem numero — Arlindo Soriano Pepe. — Entregue-se ao requerente a quantia de 603\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Precatorios despachados

Juiz da 6ª Pretoria Civil, entrega de 4.308, a favor de Antonio Garcia da Cruz. — Cumpra-se.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Fernando da Silva Santos. — Cumpra-se.

Juiz da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 4008, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Cumpra-se.

Juiz da 6ª Pretoria Civil, entrega de 4208, a favor de Euripedes Camara. — Cumpra-se.

Auto n. 905, de 1924 — A infracção do regulamento do imposto do sello, relatada no auto de fls. 3, contra J. Pereira & Comp., á rua Senhores dos Passos n. 51, está provada e confirmada pelo exame pericial da Casa da Moeda, em cujo laudo fls. 7, se declara ter sido aproveitado o sello de 48 apposto á nota promissoria apprehendida fls. 2.

Julgó, pois, procedente o auto e impoñho a J. Pereira & Comp., a multa de 2.000\$, nos termos do art. 65, a, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. — Intime-se á firma a recolher a importancia da multa no prazo de trinta dias: si o não fizer, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, de que se poderá valer, dentro de 15 dias, na forma do art. 72 do decreto referido.

Cobre-se ainda a revalidação do sello, respectivo.

Autos de infracção

Auto n. 804, lavrado em 29 de outubro de 1924, contra Augusto L. H. Brill & Comp. — Defiro o pedido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Officios expedidos:

A 2ª Collectoria Federal de Valença:

N. 131 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 201, de 14 de novembro de 1924.

— A Collectoria Federal de Barbacena:

N. 132 — Idem, idem, vindo com os officios ns. 201 e 302, de 30 de dezembro de 1924.

— A 3ª Collectoria Federal de Campos:

N. 133 — Idem, idem, vindo com o officio n. 165, de 10 de dezembro de 1924.

— A 2ª Collectoria Federal de São Gonçalo:

N. 134 — Idem, idem, vindo com o officio n. 110, de 25 de novembro de 1924.

— A Collectoria Federal de Mariz:

N. 135 — Idem, idem, vindo com o officio n. 118, de 22 de dezembro de 1924.

— A Collectoria Federal de São Carlos do Pinhal:

N. 136 — Idem, idem, vindo com o officio n. 133, de 31 de dezembro de 1924.

— A Collectoria Federal de Rezende:

N. 137 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 239, de 13 de dezembro de 1924.

— A 1ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 138 — Idem, idem, vindo com o officio n. 289, de 26 de dezembro de 1924.

— A 1ª Collectoria de Campos:

N. 139 — Idem, idem, vindo com o officio n. 1.261, de 23 de dezembro de 1924.

— A Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 62 — Solicitando informação referente ao prelio n. 38, da rua Incierio.

N. 63 — Idem, idem, referente ao prelio sem numero da rua Guira.

— A Alfandega de Pernambuco:

N. 97 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 1.121, de 5 de dezembro de 1924.

— A Alfandega de Maceió:

N. 98 — Restituindo o processo vindo com o officio n. 572, de 25 de novembro de 1924.

Processos despachados

N. 2.283 — The National City Bank of New York. — Intime-se a parte interessada ao despacho de 7 de julho de 1924.

Sem numero — Commercial Union Assurance Company, Limited. — Intime-se para, no prazo de 15 dias, allegar o que julgar a bom do suadefesa.

N. 8.272 — Companhia Brasil Cinematographica. — Prova o allegado na primeira parte da petição de fls. 3.

Sem numero — Compagnie D'Assurances Generales Contre L'incendie. — Junte procuração.

N. 20.035 — Maria Flora da Silva. — Transfira-se.

N. 14.331 — Mariaanna da Rocha. — Transfira-se.

N. 13.083 — Gonçalves Dias & Comp. — Transfira-se, pago o imposto em cobrança.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de março de 1925

N. 21.423 — Louise Bessouves. — Satisfaca a exigencia.

Sem numero — João L. Fernandes. — Idem.

N. 1.071 — Frederico Ferreira Lage. — Idem.

Sem numero — Eurico José Fernandes. — Idem.

N. 22.418 — J. A. Assingers. — Idem.

N. 1.226 — Pedro Bentevenga. — Idem.

N. 1.227 — Antonio Carlos & Comp. — Idem.

Sem numero — Rajah Simone Cairo. — Idem.

Sem numero — Carlos Portella. — Idem.

Sem numero — Joaquim Miranda. — Idem.

N. 14.332 — Agostinho José Vaz. — Idem.

N. 13.747 — Constantino & Figueiredo. — Idem.

N. 13.301 — Agostinho Marques Borges. — Idem.

N. 13.741 — Darko David B. Oliveira Mattos. — Idem.

N. 5.849 — Luiz Rocha Soares Junior. — Idem.

N. 4.385 — Alfredo Fernandes Santos. — Idem.

N. 824 — José Cesar Teixeira. — Idem.

N. 14.035 — Israel de Andrade. — Idem.

N. 11.789 — Adelaide Azevedo. — Idem.

N. 20.046 — Bento Marques Pinho. — Idem.

N. 40.812 — Manoel Costa e Silva. — Idem.

N. 3.845 — Eduardo Vasconcellos Pederneiros. — Idem.

N. 925 — João Mendonça Furtado. — Idem.

N. 1.175 — Veneslão Domingos Paes. — Idem.

N. 3.202 — Feliciano Maria Conceição Carvalho. — Idem.

N. 12.013 — Julietta Medina. — Idem.

N. 2.246 — Dantas & Pires. — Idem.

Sem numero — José Gonçalves Figueiredo Junior. — Idem.

Sem numero — Rodolpho Saturnino Baptista. — Idem.

Sem numero — Oliveira & Silva. — Idem.

N. 5.256 — Claus G. Rathje. — Idem.

N. 2.957 — Leite & Irmão. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO 1º DELEGADO

Dia 19 de março de 1925

Offícios:

N. 366 — Sr. director da Despesa Publica, rogando tornar sem effeito os pedidos constantes dos officios ns. 25 e 46.

N. 367 — Sr. coronel commandante do 2º Regimento de Infantaria:

Accusando o recebimento da relação de vencimentos pagos, que me enviastes com o vosso officio n. 56, de 18 do corrente, declaro-vos que, em face do capitulo VII do regulamento, as informações desse genero devem abranger todos os vencimentos, qualquer que seja a importância. Basta, nesses documentos, mencionar os nomes, residencias e total pago.

Rogo-vos, pois, ordenar a remessa de uma relação supplementar, em que figurem as pessoas que receberam pagamentos inferiores a dez contos de réis.

Aquelles cujos rendimentos attingam a 10 contos por anno, devem ainda apresentar declarações individuais nas formulas proprias, que são fornecidas por esta delegacia.

Sandagões.

Telegramma n. 469 — Circular — Senhores collectores do Estado do Rio — Chamando a attenção dos mesmos para a circular publicada no *Diario Official*.

Papeis despachados:

Manoel Ferreira Sophia, Pereira & Salgueirinho, Caruzo, Miguez & Comp. — Observem as disposições do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924.

Soares de Sampaio & Comp. Ltda. — Certifique-se se consta o nome da firma requerente nas listas de cobrança enviadas, até 16 do corrente, á Recebedoria do Districto Federal.

James George Hill. — Attenda-se. Ao cadastro.

Capitão Eduardo Augusto de Brito e Cunha. — Requeira a revalidação.

Edward Ashworth. — As informações de rendimentos pagos devem abranger todos, qualquer que seja a importância. Portanto, a firma precisa remetter a relação dos trinta empregados não incluídos, que percebem menos de dez cortos annuaes. Os que receberam durante o anno passado mais de dez contos são ainda obrigados a prestar declaração individualmente.

Marcellino Francisco da Cruz e A. Favere. — Sciencie.

Optato Alves Meira e Augusto José Fernandes Lopes. — Estão fora do prazo para corrigir as declarações feitas.

J. A. Bento & Comp. — A Secção de Cadastro para corrigir a declaração, tomando nota deste despacho, na mesma. Em seguida, á secretaria para officiar á Recebedoria.

Companhia Mercado Municipal, George Ducasse & Comp. e Daniel Vidal Fraguero. — Ao cadastro.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1925

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 204 — Submettendo á assignatura do Sr. ministro da Fazenda, as cartas-patentes ns. 330, 331, 332, 333 e 334, da Casa Bancaria do Porto Limitada, sociedade por quotas, com séde nesta ca-

pital e filiaes na capital do Estado do São Paulo, Santos, Pará e Manaus, no Estado do Amazonas.

N. 207 — Remettendo o processo da firma Moraes & Comp., da Bahia.

Requerimentos despachados

Banco Economico do Brasil, requerimento de 18 de março de 1925. — Não tendo sido observadas pelo banco as exigencias constantes dos arts. 94, 95 e 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o requerimento não está em condições de ser encaminhado a despacho do Sr. ministro da Fazenda.

Luiz Candido de Figueiredo, requerimento de 18 de março de 1925. — Já tendo sido respondidas pela sociedade as perguntas formuladas nos itens 1º, 2º, 5º e 6º, conforme se vê das informações prestadas a esta inspectoría geral e juntas ao processo (fls. 3 a 8), seja a mesma sociedade intimada para, no prazo de oito dias, responder ás perguntas constantes dos itens 3º e 4º.

Banco Portuguez do Brasil, requerimento de 18 de março de 1925. — A comissão de verificação de listas para fazer a rectificação.

Caixa Filial do Banco Pelotense, requerimento de 17 de março de 1925. — Archive-se.

João de Lemos Ferreira, 1º escripturario da Inspectoría Geral dos Bancos, requerimento de 19 de março de 1925. — Indeferido.

Sociedade Anonyma Cooperativa Economica, requerimento de 17 de março de 1925. — A comissão de cadastro e registro para archivar.

No processo instaurado contra a Caixa de Auxílios dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal por denuncia de Pedro Ferreira da Silva, o Sr. inspector geral dos Bancos exarou o seguinte despacho: Deferido, publicando-se conjunctamente com o presente despacho a informação que o motivou.

Informação: Tendo ido ao Thesouro Nacional e quatro dias consecutivos, almoçando mais de meia hora, afin de ouvir um dos directores da Caixa de Auxílios dos Empregados da Recebedoria do Districto Federal, sobre a denuncia dada por Pedro Ferreira da Silva e não os tendo encontrado, isto devido a serem lançadores de impostos com serviços fora do Thesouro, requereu a intimação da denunciada, por despacho do Sr. Dr. inspector, publicado no *Diario Official*, de leitura quotidiana dos funcionarios publicos.

Carlos Xavier de Azevedo, fiscal do Bancos, requerimento de 19 de março de 1925. — Lavre-se o termo

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 de março de 1925

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 2ª Circumscripção — S. Luiz:

N. 134 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 44-E, de 1924, da Companhia «Esperança».

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 3ª Circumscripção — Recife:

N. 135 — Remettendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 65-P, de 1924, da Companhia «Phenix Pernambuco».

Ao Sr. delegado regional de Seguros da 4ª Circumscripção — São Salvador:

N. 136 — Chamando a sua atenção para o que dispõe o art. 50, do decreto n. 14.339, de 1920.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 137 — Dando conhecimento que, à vista de recente decisão do Sr. director geral do Thesouro, não pôde esta inspectoría aceitar o laudo, remetido em 2 do corrente, da inspecção no funcionario desta repartição, engenheiro Antonio Felix de Faria Albernaz, e rogando as providencias necessarias para que seja apresentado novo laudo.

Requerimentos despachados

Dia 16

Companhia «Alliança da Bahia», petição de 26 de fevereiro, pedindo permissão para recolher por estimativa o imposto de renda relativo a algumas agencias. — Não ha o que deferir.

Maria José Guimarães, petição de 16 do corrente, solicitando as ferias regulamentares a partir de 18. — Como requer.

Dia 18

Instituto Italo Argentino de Seguros Generales, petição de 30 de janeiro, submettendo ao visto as guias para recolhimento, sob protesto, do imposto de renda sobre os premios de reseguros no mez de dezembro findo. — Aguarde-se a resposta á consulta feita pelo officio n. 42, de hoje.

Companhia Santista de Seguros, petição de 4 de setembro proximo findo, pedindo reconsideração do despacho que confirmou a multa de 2:500\$, imposta por esta inspectoría.

Despacho do Sr. ministro, de 2 do corrente:

«Importando a falta de fornecimento de documentos, quando exigidos pela Inspectoría de Seguros, em uma das infracções previstas no regulamento approved pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, sujeito o infractor á multa do art. 89, item 3, do mesmo regulamento;

estando comprovada a transgressão, visto como, notificada a recorrente para o cumprimento do despacho que lhe exigia esclarecimentos sobre omissões nos seus balanços e o fornecimento de um destes, só depois de exgotado o prazo para cumprir esse despacho e só dois dias após a data do acto que lhe impôs a multa, foi que a recorrente respondeu á notificação, esquivando-se a cumpri-la, não remetendo o balanço exigido e necessario á fiscalização para conhecer a existencia das reservas regulamentares;

occorrendo, ainda, que esse balanço somente foi apresentado depois de uma outra notificação que collocava a recorrente na imminencia de soffrer nova pena, que, imposta, redundaria na suspensão da sua carta patente;

e, sendo as allegações do requerimento de reconsideração as da petição do recurso que não poudo obter provimento pelas razões que serviram de fundamento ao despacho de 18 de agosto proximo preterito, visto que no processo não se trata da infracção relativa á omissão de informações no intuito de illudir a fiscalização, mas da concernente á falta de fornecimento de documentos exigidos pela Inspectoría de Seguros, mantenho a decisão que denegou provimento ao recurso interposto no despacho que impôs a multa de

2:500\$ á Companhia Santista de Seguros, por infracção do art. 89, item 3, do regulamento approved pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920.

Indefiro tambem o requerimento de fls. 83, por que a multa não resultou de uma diligencia ou denuncia do supplicante, o delegado regional de Seguros da 5ª Circumscripção, cujo pedido não tem fundamento em lei.»

Parecer do inspector de Seguros, proferido em 11 de novembro de 1924:

«A companhia Santista de Seguros, tendo sido multada em dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$), pela infracção prevista no n. 3, do art. 89, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, conforme acto desta inspectoría, de 27 de março deste anno, conformado pelo Exmo. Sr. ministro, em grau de recurso, por despacho de 18 de agosto ultimo (fls. 50 a 71 v.), foi notificada, em 27 de setembro seguinte, a recolher aos cofres publicos á importancia da referida multa (fls. 73), recolhimento que foi feito em 17 de outubro passado (fls. 82), após ter a companhia entrado nesta repartição com a petição de fls. 85. Nesse documento, pedo a companhia reconsideração do despacho que confirmou a applicação da multa, allegando que o processo não foi apresentado a S. Ex. o Sr. ministro com todos os documentos (fls. 83): é de todo improcedente a allegação, como se vê do processo; que seguiu com todos os documentos entrados nesta repartição até a data da sua remessa á Directoria Geral do Thesouro Nacional. A requerente diz que o balanço extraordinario, que, por notificação desta inspectoría, foi obrigada a apresentar, entrou em tempo opportuno nesta repartição, tendo havido apenas um excesso de dias, excesso que não deveria servir de fundamento para imposição da multa. O merito da applicação de tal multa já foi apreciado por S. Ex. o Sr. ministro, que resolveu confirmar a multa, entretanto, como a companhia no seu pedido de reconsideração faz a allegação acima referida sobre o fundamento da multa, penso dever demonstrar mais uma vez a improcedencia de tal allegação. A companhia foi notificada, em 25 de fevereiro deste anno, a apresentar, no prazo de quinze dias, um balanço extraordinario (fls. 50, 52 e 53), e até 27 de março não tinha cumprido a notificação, apesar de já decorrido o dobro do prazo marcado, pelo que lhe foi imposta a multa (fls. 53 e 53 v.).

Isso demonstra que a companhia, se não cumpriu a notificação, não foi por falta de tempo, pois só lhe foi applicada a multa após o dobro do prazo e já havia decorrido mais de dois mezes da data em que era pedido o encerramento do balanço extraordinario. A segunda allegação demonstra má fé por parte da companhia. Não tendo a requerente apresentado o balanço exigido, esta inspectoría, antes de informar o recurso interposto da applicação da multa, notificou-a novamente a remetter tal balanço (fls. 61 v. a 66), após o que, foi o processo, devidamente informado, remetido á Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 19 de maio (fls. 67 a 70). Quinze dias depois, em 4 de junho, foi que entrou nesta inspectoría o balanço exigido pela notificação de maio (fls. 2, do processo 88-S, de 1924, em appenso). Como, pois, poderia ter ido tal balanço no processo do recurso da multa se este processo foi en-

viado á Directoria Geral em 19 de maio e o balanço foi recebido em 4 de junho? Acresce ainda que esse balanço só foi fornecido, por que a companhia já se tinha visto multada e va-se novamente notificada a apresentar tal balanço, sob as penas do n. 3, do art. 89, do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, que, no caso, impunha a suspensão da carta patente, por se tratar de reincidencia. Ha, portanto, evidentemente, má fé na allegação da requerente, o que só por si basta para que a sua pretensão não seja atendida. Sou, pois, de opinião, que o pedido de reconsideração seja indeferido. A fls. 83, do processo, encontra-se a petição do delegado regional da 5ª Circumscripção (S. Paulo), para que lhe seja paga a parte que lhe caiba da multa, cobrada á companhia. O actual regulamento da fiscalização de seguros, baixado com o decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, não é expresso a respeito do direito que caiba aos funcionarios da parte das multas applicadas em virtude de infracção aos seus dispositivos, entretanto, no caso em aprego, nenhum direito poderia caber ao requerente, porque a multa não foi applicada em virtude de infracção verificada por diligencia ou denuncia sua, e sim por não ter a companhia cumprido uma notificação desta inspectoría deixando de fornecer documento que lhe fôra exigido. Não cabe, pois, ao funcionario requerente direito ao que pede, pelo que o seu requerimento deve ser indeferido. — O secretario, *Tavares Guimarães*.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 19 de março de 1925

- N. 794 A — Aristoteles Dutra de Carvalho. — Deferido.
 N. 177 A — Arthur Soares de Oliveira e Souza. — Deferido.
 N. 36 F — Frieda Heins. — Cumpra-se o alvará.
 N. 13 H — Hilda Racha Pinto. — Elimine-se a condição de menor, devendo satisfazer a exigencia para o cancelamento da clausula de annos.
 N. 101 M — Marcina Leopoldina da Costa Gonçalves. — Deferido.
 N. 10 N — Nicoláo Bastos Filho. — Deferido.
 N. 99 M — Maria Elyseia Santos de Oliveira. — Deferido.
 N. 27 I. — Lucrecio Fernandes de Oliveira. — Deferido.
 N. 23 B — Banco de Credito Real do Minas Geraes. — Deferido.
 N. 246 A — Amancio Lopes Coelho. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, additado pelo de fls. 12, de accordo com o parecer junto ao processo n. 82 E, de 1925.
 N. 82 Est. do Dr. juiz de direito de Itaguahy (1925). — Junte-se ao processo n. 216 A, de 1917, para os devidos fins.
 N. 54 A — Amancio dos Santos Silva. — Rectifique-se a numeração das apostillas.
 N. 37 F — Fernando Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.
 N. 103 M — Maria Bibiana de Araújo Lellis e Silva. — Cumpra-se o alvará.
 N. 100 M — Maria Delducco. — Cumpra-se o alvará.
 N. 486 M — Miguel Laterza. — Cumpra-se o alvará.
 N. 8 Z — Zulmira Machado Bastos. — Certifique-se.

SECÇÃO DO PAPEL MOEDA DA CAIXA DE AMORTIZAÇÃO (*)

Existência em circulação das notas do Governo, em 28 de fevereiro de 1925

Estampa	1\$	2\$	5\$	10\$	20\$	50\$	100\$	200\$	500\$	Total de notas	Réis
6.....											
7.....											
8.....											
9.....	3.807.310								3.246		
10.....	1.184.394 1/2								1.042.755 1/2		
11.....	400.415	1.632.563		918.912			35.863		19.683		
12.....	3.761.997 1/2	1.241.123 1/2		1.449.675 1/2	619.986 1/2	481.715 1/2	202.515 1/2	103.863 1/2	833.052 1/2		
13.....	3.048.176	121.178			4.471.507	6.4.265	147.937	155.284	219.799		
14.....		4.203.586 1/2	5.878.530	3.978.079 1/2	2.377.730 1/2	5.034.189	1.367.365	1.263.794			
15.....		2.627.996	257.994 1/2	34.142	49.704 1/2	253.035	304.539	16.343			
16.....			14.103	788.343	161.741			38.937			
17.....			3.701.837								
18.....			1.079.561								
Somma.....	12.205.293	9.879.447	10.932.030 1/2	7.169.152	7.630.663 1/2	6.535.864 1/2	2.038.725 1/2	1.578.289 1/2	2.118.511	60.217.982 1/2	2.222.503:424\$500

Existência em circulação em 31 de janeiro de 1925.....

2.229.821:374\$500

Diferença para menos.....

0.607.312:95\$000

Resumo da circulação em 28 de fevereiro de 1925

Quantidade de notas	Valores	Importancia
12.205.293	1\$000.....	12.205:293\$000
9.879.447	2\$000.....	19.758:894\$500
10.932.030 1/2	5\$000.....	54.630:152\$500
7.169.152	10\$000.....	71.691:520\$500
7.630.669 1/2	20\$000.....	153.613:390\$000
6.595.864 1/2	50\$000.....	329.793:225\$900
2.058.725 1/2	100\$000.....	205.872:550\$500
1.578.289 1/2	200\$000.....	315.637:900\$000
2.118.511	500\$000.....	1.059.255:500\$000
60.217.982 1/2		2.222.508:424\$500

Nota — A diferença para menos é proveniente do resgate effectuado pelo Banco do Brasil, em virtude do contracto autorizado pelo decreto n. 4.635, de 8 de janeiro de 1923. Secção do Papel Moeda, em 18 de março de 1925. — O escrivão das caixas auxiliares, *Aloysio Silva*, 3º escripturario. Visto. — *Afonso Ramos Gomes*, chefe interino.

(*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de março de 1925

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 532 — Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra, informando sobre a assignatura do *Diário Official* do major Antonio Pereira.

N. 533 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que Antonio Francisco Felipe dos Santos solicita licença para tratamento de saúde.

N. 534 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Gaubit & Comp.

N. 535 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 536 — Ao Sr. inspector da Alfândega do Rio de Janeiro, solicitando despacho.

N. 537 — Ao Sr. director da Imprensa Naval, devolvendo um officio por engano enviado a esta repartição.

N. 538 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saúde para Euclides Dias Paes Leme.

N. 539 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando uma folha para pagamento a Maria Laura Costa.

N. 540 — Ao Sr. intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo diversos pedidos daquela estrada.

Requerimentos despachados

José Caetano Fontes de Assis Filho, José Alberto Potier Junior, Minervino Ferreira dos Santos, Arthur Salles, Pedro Galvão, Agenor dos Santos Lara, Siomara Ribeiro de Carvalho, Maria da Cruz, Olga de Castro, Raul Lindgren, Dulce Barbosa de Azevedo. — Como requerem.

Raulindo Paula Bastos e Sylvio Cardoso. — Sim em termos.

Ministerio da Marinha

Portarias de 19 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão de fragata Raul Tavares para exercer o cargo de director da Escola de Aviação Naval;

O capitão de corveta João Candido Martins Filho para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Piahy*;

O capitão de corveta Francisco Esperidião de Andrade Junior para exercer, interinamente, o cargo de immediato do navio-hydrographico *Almira te Jacaguay*.

O capitão de corveta Odenato de Moura para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Pará*;

O capitão de corveta Eduardo Duarte da Silva Junior para servir no Estado Maior da Armada;

O capitão de corveta Aureliano de Almeida Magalhães para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Maranhão*;

O capitão de corveta Luiz Continho Ferreira Pinto para exercer, interinamente, o

cargo de commandante do contra-torpedeiro *Santa Catharina*;

O capitão tenente Raul Gutierrez de Simas para exercer o cargo de chefe de machinas do contra-torpedeiro *Maranhão*.

Foram exonerados:

O capitão de corveta Luiz Continho Ferreira Pinto do cargo de vice-director da Escola de Aviação Naval;

O capitão de corveta Eduardo Duarte Silva Junior do cargo de commandante interino do contra-torpedeiro *Maranhão*;

O capitão de corveta Aureliano de Almeida Magalhães do cargo de immediato do tender *Ceará*, que interinamente exerce;

O capitão de corveta João Candido Martins Filho do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, que interinamente exerce.

O capitão de corveta Lucas Alexandre Boiteux do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Pará*, que interinamente exerce;

O capitão de corveta Odenato de Moura do cargo de immediato do navio-hydrographico *Almirante Jacaguay*, que interinamente exerce;

O capitão de corveta Roberto Guedes de Carvalho do cargo de commandante do contra-torpedeiro *Piahy*, que interinamente exerce;

O capitão-tenente Manoel Alves de Moura do cargo de adjunto da Escola Profissional de Artilharia (curso de officiaes), que exerce em comissão.

Foram concedidos:

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, seis mezes de licença ao pratico de pharmacia do Hospital Central da Marinha Herminio Augusto Serpa, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

Seis mezes de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao operario do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro João Alves Binhas, para tratar de seus interesses onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Um anno de licença, sem vencimentos, na forma da lei, ao machinista da Usina Electrica da Ilha das Cobras, Oscar Calmon de Almeida, para tratar de seus interesses onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de março de 1925

Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 1.132 — Agradecimento.

1. Accusando o recebimento da circular de 10 de fevereiro ultimo, agradeço a V. Ex. o exemplar impresso da mensagem dirigida ao Congresso Legislativo desse Estado, por ocasião de ser installada a 2ª sessão da 17ª legislatura, a 1 do referido mez.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.133 — Código de Prisioneiros da Guerra.

Referencia: Aviso P/8-M. Relações Exteriores — 17-2-1925.
1. Em resposta á consulta feita pela Legação Suissa, de que V. Ex. tratou em aviso de 17 do corrente, tenho a honra de informar que este ministerio nada tem a oppor a que o Brasil participe de uma conferencia in-

cumbida de rever a Convenção de Genebra, de 1905, para suavisar a sorte dos feridos e doentes em campanha, e a que acceda, em principio, a auxiliar a elaboração de um código de prisioneiros de guerra, a ser organizado pela referida conferencia.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.134 — Processo de exercicios findos. Referencia: Officio n. 484 D-P-4, de 6 de março de 1925.

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importancia 98\$300, da qual é credor o marinheiro nacional de 2ª classe, n. 0.039, Eurico Mancel, correspondente a gratificação de 10 % sobre seu soldo, no periodo de 1 de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1923, de accordo com o processo de exercicios findos n. 8.015, que a este acompanha.

N. 1.135 — Pagamento de exercicios findos. Referencia: Officio n. 432, de 6 de março de 1925.

Annexo: Um processo:

1. Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importancia de 550\$, de que é credor o marinheiro nacional, cabo Affonso Cesino Vianna, correspondente aos vencimentos que deixou de receber no anno de 1923, conforme se verifica do processo de exercicios findos n. 8.019, que a este acompanha.

N. 1.136 — Pagamento de divida de exercicios findos.

Referencia: D.F. — Gabinete, 16 de março de 1925.

Annexo: Processo.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 652\$400, da qual é credor o 2º sargento Francisco Coelho de Oliveira, conform. se verifica do processo de exercicios findos sob n. 8.026, que a este acompanha.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.137 — Pagamento de divida de exercicios findos:

Referencia: D.F. 4, n. 483, de 6 de março de 1925.

Annexo: Processo.

1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 143\$302, da qual é credor o marinheiro nacional de 1ª classe, n. 220, Augusto Manoel dos Santos, conforme consta do processo de exercicios findos sob n. 8.011, que a este acompanha.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.140 — Pedido de exoneração do capitão Genserico de Vasconcellos, do ensino da Escola Naval de Guerra:

Annexo: Requerimento do referido official.

1. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o capitão Genserico de Vasconcellos, no requerimento anexo, solicita, por motivo de saúde, exoneração do cargo de conferencista da Escola Naval de Guerra, para o qual foi designado pelo aviso n. 24, de 23 de março de 1920, desse ministerio.

2. E' com pesar que vejo afastar-se do ensino dessa academia um official que, pelo brilho da sua cultura, pela dedicação do seu trabalho constante e pela sua competencia, tanto concorreu para o bom exito do ensino, para o intercambio de idéas com a Escola do Estado Maior do Exercito e para um maior es reitamento dos laços de camaradagem entre as duas classes.

3. O vice-almirante, director da Escola Naval de Guerra, em officio a mim dirigido, enaltece o alto valor da collaboração que o referido official prestou á es-

cola, na qual revelou, a par de uma apromorada cultura técnica, um alto senso de cooperação, pedindo-me para transmittir a V. Ex. esse conceito, que desejaria constatar dos assentamentos do official em questão.

— Sr. chefe da Missão Naval Americana:

N. 1.133—Regresso do capitão de corveta P. L. Carroll aos Estados Unidos.

1. Com a retirada para os Estados Unidos do Sr. capitão de corveta P. L. Carroll, deixando o serviço da Missão Naval, desejo levar ao conhecimento de V. Ex. o grande pesar que causa a Marinha Brasileira o afastamento desse distincto official, que durante dous annos prestou o concurso de sua intelligencia, conhecimentos technicos e capacidade de trabalho á nossa reorganização naval, cumprindo do melhor modo os deveres que lhe estavam impostos pelas suas funções.

2. Apreciada como foi a acção do mesmo, concorrendo para estreitar os laços de amizade entre as Marinhas dos Estados Unidos e do Brasil, é justo que desse facto tenha conhecimento o governo norte-americano, pelo que solicito os bons officios de V. Ex. nesse sentido.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.133 - Pagamento de material.

Referencia—Officio n. 269—Gabinete—D. F.—de 13.3.925.

Annexo—Um processo.

1. Satisfecita a exigencia desse tribuna, constante da officio n. 269, de 13 de fevereiro ultimo, tenho a honra de restituir a V. Ex. o incluso processo de pagamento á firma Prado Peixoto & Comp., da quantia de 4:750\$, proveniente de trabalhos executados, em 1920, no navio mineiro *Carles Gomes*.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 13 do corrente, foi nomeado instructor da Escola de Sargentos de Infantaria, o 1º tenente da dita arma João Ururahy de Magalhães.

Requerimentos, despachados

Alfredo Vidal, general, pedindo pagamento de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Antonio Americano do Brazil, capitão, pedindo fazer a parte pratica do curso da Escola de Applicação do Serviço de Saude. — Como requer, em vista das informações.

Antonio Botelho Guerra, pedindo reinclusão de seu filho no Collegio Militar do Rio Janeiro. — Submetta-se, si lhe convier, a exame de admissão ao anno que deseja frequentar, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Eduardo Guilherme Sym, cabo, e Maria Pfeil Torres da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei. Firmino Pires de Mello, bacharel, reservista, pedindo permissão para ir a Europa. — Concedo.

Francisco Romano Bispo da Silva, veterano do Paraguay, pedindo certidão. — Não pôde ser attendido á vista da divergencia existente entre o nome que firma este requerimento e o existente nos respectivos assentamentos.

Frederico da Cruz Secco, vice-almirante, pedindo matricula no Collegio Militar de Porto Alegre, de seu filho João. — Submetta-se, si lhe convier, a exame de admissão ao anno que deseja frequentar para o fim

de, no caso de ser approved, matricular-se no Collegio Militar de Porto Alegre, si satisfizer as demais exigencias regulamentares.

Hercules Melite, sargento reservista, pedindo reinclusão no Exercito. — Sim, se houver vaga e mediante baixa de posto de accordo com o aviso n. 553, de 23 de agosto de 1921.

Jenny Gomes, pedindo pagamento de vencimentos de seu filho Eduardo Gomes, 1º tenente. — Sim, nos termos do parecer da Contabilidade da Guerra.

Commissão de Promoções

ACTA DA SEXTA SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidencia do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos vinte dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala de reunião da Commissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto e generaes de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, Dr. Sebastião Ivo Soares, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Filho, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. presidente abriu a sessão. Deixou de comparecer o Sr. general de divisão graduado Alexandre Henriques Vieira Leal. Foi lida em expediente o requerimento do 1º tenente veterinario Fernando Dornellas Gonçalves Fajardo, solicitando ao Sr. ministro da Guerra a sua promoção ao posto de capitão. Esse documento foi, por unanimidade, mandado archivar em virtude do requerente já se achar na proposta de 6 do corrente indicado para promoção a capitão. O Sr. general João de Deus Menna Barreto leu o seu parecer sobre o requerimento do capitão da arma de engenharia Arnoldo Marques Manoel, pedindo melhor collocação no Aluanak Militar. Submettido esse parecer, contrario á pretensão do requerente, á discussão e em seguida á votação, foi approved por unanimidade. Em seguida a commissão tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-commissão nomeada em sessão de 13 do corrente, procedeu e apurou em segundo escrutinio a votação dos officiaes para completar a lista triplice para promoção ao posto de major da arma de artilharia, depois do que organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta n. 4 — Infantaria — Com as reformas dos capitães Theolino Ribeiro, Cid Carneiro da Franca e Antonio Pindas Pereira Brazil, por decreto de 6 do corrente, abriam-se tres vagas do posto acima referido, que competem aos primeiros tenentes Arthur Benites Guimarães, Rosentiro de Freitas Marinho e Ernesto Theodorico da Silva, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes nem aspirantes a official com interesse legal: Artilharia — A vaga de tenente-coronel, aberta com a reforma do tenente-coronel Bento Marinho Alves, por decreto de 6 do corrente, compete pelo principio de antiguidade ao

major Alipio Bandeira. Da promoção a tenente-coronel resultará uma vaga de major, que compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista: capitães Genesio de Vasconcellos, José Julio de Oliveira e Francisco José Pinto. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga do capitão resultante compete ao 1º tenente José Liberato da Cruz Barroso, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes com interesse nem aspirantes a official. Engenharia — Com as transferencias para a segunda classe do Exercito dos capitães Sampson da Nobrega Sampaio e Fernando do Nascimento Fernandes Tavora e para o quadro de intendentes da guerra do capitão Francisco Procópio de Souza, os dous primeiros por decreto de 6 e o ultimo por decreto de 13, tudo do corrente, resultam tres vagas de capitão, que competem aos primeiros tenentes Benjamin Rodrigues Galhardo, Paulo Bittencourt Amarante e Sebastião Gomes de Faria Junior, deixando a commissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes com interesse nem aspirantes a official. Corpo de Saude — Veterinarios — Sendo o quadro ordinario de 81 segundos tenentes e não de 24 como consigna o Aluanak Militar, esta commissão propõe a promoção nas 75 vagas existentes, alem dos segundos tenentes commissionados indicados em proposta de 6 do corrente, mais os segundos ditos Haroldo Moreira Gomes, Raul Diniz Costa, Waldemar de Castro Fretz, Salustiano de Amorim Lima Filho, Gremião de Oliveira Ponce, Allyrio de Souza, Benjamin Constant Keller, Edward de Lima Prado, Saturnino de Sant'Anna Filho, Nelson Chaves e Thyrsio Villela. Esses officiaes deverão contar suas antiguidades de promoção da data que tiver solução a proposta de 6 do corrente já referida. A commissão, tomando tambem conhecimento das vagas de coronel, abertas com as reformas do coronel da arma de infantaria José Franco da Fonseca, por decreto de 13, e do general de brigada graduado medico Dr. Rodrigo de Araújo Aragão Bulcão, por decreto de 6, tudo do corrente, e ainda da existencia de 6 vagas de major do quadro de intendentes da guerra, procedeu e apurou em primeiro escrutinio a votação dos officiaes para promoção ao posto de tenente-coronel de infantaria, coronel, tenente-coronel e major do corpo de saude e major intendente da guerra, deixando de o fazer a promoção a coronel de infantaria por se achar a lista completa. O Sr. general presidente designou para estudar e relatar as fés do officio dos officiaes votados a sub-commissão composta dos Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto e generaes de brigada Dr. Sebastião Ivo Soares e João Gomes Ribeiro Filho. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando o coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General João de Deus Menna Barreto. — General José Luiz Pereira de Vasconcellos. — General Gil Antonio Dias de Almeida. Confere. — Coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

ACTA DA 7ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos quatro dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na sala de reunião da comissão de promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso e Srs. general de divisão João de Deus Menna Barreto e generaes de brigada Hastimphilo de Moura, Dr. Sebastião Ivo Soares, José Luiz Pereira de Vasconcellos e João Gomes Ribeiro Filho, com o secretario coronel Aristoteles Telles de Menezes, o Sr. presidente abriu a sessão. Deixaram de comparecer os Srs. general de divisão graduado Alexandre Henrique Vieira Leal e general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida. Foi lido em expediente o requerimento do major Antonio Rodrigues Paim, pedindo que a sua antiguidade de graduação a capitão seja contada de 17 de outubro de 1923, data da sua transferencia do quadro especial para o ordinario de veterinaarios, tendo o Sr. general presidente designado para dar parecer a respeito o Sr. general José Luiz Pereira de Vasconcellos. A comissão, tomando conhecimento dos relatorios apresentados pela sub-comissão nomeada em sessão de 20 de fevereiro ultimo, procedeu e apurou em segundo escrutinio a votação dos officiaes para completarem as listas triplices, depois do que organizou e submetteu á consideração do Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta: Proposta n. 5 — Infantaria — As vagas do coronel e tenente-coronel, abertas com a reforma do coronel José Franco da Fonseca, por decreto de 13 de fevereiro findo, competem ao principio de merecimento, apresentando a comissão as seguintes listas: Para coronel, tenentes-coroneis Arthur Benjamin de Viveiros, Adelfino Soares de Oliveira, Afaliba Jacintho Osorio e Manoel do Andrade Mello. Todos quatro veem da lista anterior. O tenente-coronel Manoel de Andrade Mello, ultimo da lista acima, somente a 23 de março corrente completará o intersticio de dous annos. Para tenente-coronel, maiores Rogaciano Ferreira Mendes, Pedro Crisol Fernandes Brasil e Manoel do Cerqueira Dallro Filho. Os dous primeiros veem da lista anterior. Da promoção a tenente-coronel resulta uma vaga do posto de major, que compete pelo principio de antiguidade ao capitão Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha. A vaga de capitão resultante compete ao 1º tenente Ulysses de Sá Britto, deixando a comissão de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de 1º e 2º tenentes, por não haver segundos tenentes com intersticio nem aspirantes a official. Corpo de Saude — Medicos — As vagas de coronel, tenente-coronel e major, abertas com a reforma do general de brigada graduado doutor Rodrigo de Araujo Aragão Bulcão, por decreto de 6 de fevereiro ultimo, competem ao principio de merecimento, apresentando a comissão as seguintes listas: Para coronel, tenentes-coroneis, Drs. Francisco Antonio Antunes, João Ladislão Ramos e Olegario de Andrade Vasconcellos. Os dous primeiros veem da lista anterior. Para tenente-coronel, maiores Drs. Antenor O'Reilly de Souza, Carlos Eugenio Guimarães e Hermogenes Pereira de Queiroz e Silva. Os dous primeiros veem da lista anterior. Para major, capitães Drs. Juvenal Pe-

liciano dos Santos, João de Siqueira Bezerra de Menezes e Agostinho Cajaly. Os dous primeiros veem da lista anterior. A vaga de capitão resultante compete ao capitão graduado Dr. Antonio Braga de Araujo. Corpo de Intendentes da Guerra — Quadro de officiaes intendentes da guerra. Existem nesse quadro seis vagas do posto de major, competindo as 1ª, 3ª e 5ª ao principio do merecimento e as 2ª, 4ª e 6ª pelo de antiguidade ao capitão Alcebiades Simões Pires e mais dous outros capitães da lista que não foram promovidos por merecimento. Para as vagas de merecimento a comissão apresenta a seguinte lista: Capitão Kival da Cunha Medeiros, Francisco Procopio de Souza, Jayme Raulino de Faria, Carlos Guimarães Cova e Sebastião Teixeira da Rocha. Todos cinco entraram na presente sessão. Graduação — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que seja graduado no posto immediato superior o seguinte official: — Corpo de Intendentes da Guerra — Quadro de officiaes intendentes da guerra — Capitão José Scarcella Portella. A comissão, tomando ainda conhecimento das vagas do coronel e major da arma de infantaria, abertas com as reformas dos coronel Manoel Nunes Pereira Lima e Oswaldo Diniz, por decreto de 13 de fevereiro ultimo, procedeu e apurou em primeiro escrutinio a votação dos officiaes que devem concorrer á promoção ao posto de major na primeira daquellas vagas, pelo principio de merecimento, designando o Sr. general presidente a sub-comissão composta dos Srs. generaes João de Deus Menna Barreto, Hastimphilo de Moura e José Luiz Pereira de Vasconcellos, para estudar e relatar as fés de officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar o Sr. general presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Aristoteles de Menezes, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General João de Deus Menna Barreto. — General Hastimphilo de Moura. — General José Luiz Pereira de Vasconcellos. — General João Gomes Ribeiro Filho. Confêre. Coronel Aristoteles Telles de Menezes, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1925

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 693 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp. (duas), na importância de 537\$600 e de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltd., na

de 48:435\$950, de fornecimentos feitos, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de accordo com o processo de concorrência administrativa alli realizada, e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.550, de 11 de julho de 1924.

A despesa, na importância total de 48:973\$550, deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 13, "Materiaes para os serviços de conservação de linhas ferreas, etc.", da verba 15ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 694 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Fred. Figner, na importância de 2:075\$, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de accordo com o art. 216, letra b, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação "Material", sub-consignação n. 2, "Aquisição e reparação de moveis, etc.", da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 695 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Affonso Tourinho, na importância de 600\$, de aluguel do predio occupado pela 6ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, durante os mezes de janeiro a junho, inclusive, de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4, verba 17ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 696 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Affonso Tourinho, na importância de 600\$000, de aluguel do predio occupado pela 6ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, durante os mezes de julho a dezembro de 1924.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material", sub-consignação n. 4 — verba 17ª — art. 196, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo passado.

N. 697 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 700\$000; (1) da Empresa S. João da Matta, na de 6:975\$000; (1) de F. R. Moreira & Comp., na de réis 540\$000; (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 29:000\$000 e (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 33:350\$000, de fornecimentos feitos em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 2.663 e 459, respectivamente, de 14 de novembro de 1924 e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 80:535\$000, deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 12 — «Postes, fios, etc.» — verba 3ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 698 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Hime & Comp., na importância de 6:131\$200 e de Dias Garcia & Comp., na de 1:395\$900, de fornecimentos feitos, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de accordo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa, na importância total de réis 7:527\$100, deverá correr á conta da consignação — Material — sub-consignação n. 13 — Materiaes de conservação de linhas ferreas, etc. — da verba 18ª, artigo 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 699 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz de Aragão & Comp. na importância de 348\$000, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accordo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — sub-consignação n. 3 — Aquisição e reparação de moveis, etc. — da verba 18ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 700 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de réis 22:000\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — I. Permanente — sub-consignação n. 17, «Fritões, seus accessorios e dormentes», da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 701 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importância de 1:770\$, de fornecimento feito, em 1924, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Districto de Apparelhagem Sul), de accordo com o processo de concorrência administrativa, anexo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 14, «Materiaes primas, etc.», da verba 18ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 702 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Ribeiro, Costa & Comp., na im-

portancia de 356\$, de fornecimento feito, em 1924, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa ali realzada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso numero 635, de 9 do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924.

N. 703 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Maria Angelica Borges, na importância de 1:350\$, de alugueis do prédio occupado por uma dependencia da 2ª divisão da Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — II. Diversas despesas — sub-consignação n. 61, «Alugueis de predios para escriptorios», da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 704 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Cardinale & Comp., na importância de 100\$400; de Villas Boas & Comp. na de 202\$, e de J. G. Pereira & Comp. na de 30\$, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo passado.

A despesa, na importância total de 422\$400, deverá correr por conta da consignação «Material» — II. Consumo — sub-consignação n. 19, «Artigos de expediente e de escriptorio», da verba 21ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Dia 17

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 705 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (2) de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 3:113\$400; (1) da Companhia Sul-Americana de Electricidade, na de 16:200\$; (1) de Mayrink Veiga & Comp. na de 60\$; (1) de Moniz de Aragão & Comp., na de 448\$300, de fornecimentos feitos em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 19:821\$400, deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 4 — «Aquisição de electro-geneos, transformadores, etc.» — da verba 3ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 706 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de França de Almeida & Comp., na importância de 825\$, de fornecimen-

to-feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 459, de 19 de fevereiro ultimo.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 58 — «Despesas eventuaes» — verba 3ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 707 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de França de Almeida & Comp., na importância de 3:105\$, de fornecimento feito em 1924 á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam os meus avisos n. 261 e 459, respectivamente de 29 de janeiro e de 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 20 — «Combustiveis» — verba 3ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 708 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares de Sampaio & Comp., Ltd., na importância de 177:555\$, de fornecimento feito em 1924 á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 709 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio na importância de 27:304\$, de fornecimento feito em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 7 — «Aquisição deapparelhos transmissores, etc.» — da verba 3ª — art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 710 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Laport, Irmão & Comp., na importância de 79\$500 e (1) de Dias Garcia & Comp., na de 39\$, de fornecimentos feitos á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 261, de 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 118\$500, deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação n. 3 — «Apparelhos, seus accessorios,

etc., da verba 3ª, art. 196 da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 714 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importância de 485.980\$172, relativa à medição effectuada no mez de janeiro ultimo, dos trabalhos executados pelos contractantes das obras do prolongamento do cais do Porto do Rio de Janeiro, Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas e Société de Construction du Port de Bahia, conforme o contracto approved pelo decreto número 46.439, de 2 de abril do anno proximo passado, afim de lhes ser feito o respectivo pagamento pelo Thesouro Nacional.

A despesa deverá correr pelos saldos reunidos e revigorados dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.198, de 2 de junho de 1920 e 15.039, de 6 de outubro de 1921, a que se refere a clausula XXV do mencionado contracto. — a conta dos depositos feitos no Banco do Brasil e no Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, em consequencia das emissões autorizadas pelos decretos ns. 15.697, de 27 de setembro de 1922 e 15.793, de 9 de novembro do mesmo anno, cujos saldos são, respectivamente, de 7.435.222\$704 e 12.344.463\$728.

De conformidade com a clausula V, deverá ser feita a retenção da quota de 5 %, no valor de 24.299\$023, para reforço da caução.

A despesa está sujeita ao pagamento do sello proporcional, na forma da clausula XXI do contracto.

N. 712 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma «Casa Arens», na importância de 33.000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, à Estrada do Ferro Thorczopolis, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 549, de 2 do corrente mez.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — sub-consignação II — «Material de consumos» — n. 5 — «Combustivel para machinas, etc.» — da verba 14ª — art. 14 da lei n. 4.944, de 12 de janeiro do corrente anno.

N. 713 — Afim de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o respectivo pagamento à Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, empreiteira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte do Minas Geraes, tenho a honra de solicitar a esse tribunal o registro da despesa na importância de 11.487\$200, relativa a taxas da alfandega e do porto e mais despesas complementares pela importação de 485.395 de trilhos e accessorios vindos pelo vapor *Ernesto Hugo Stinnes*, conforme os documentos juntos e de accordo com o decreto n. 16.236, de 28 de novembro de 1923 e clausulas 39, § 5º, 46, § 4º e 47, § 3º, do contracto a que se refere o decreto n. 11.068, de 19 de fevereiro de 1920.

De conformidade com a clausula 50, § 1º do alludido contracto e a clausula 67, paragrapho unico, do decreto número 14.159, de 8 de maio de 1920, approvando as clausulas complementares das que baixaram com o decreto número 44.068, já citado, o pagamento deverá ser feito em moeda corrente, a conta do credito de 14.366.491\$112, aberto pelo

decreto n. 16.288, de 26 de dezembro de 1920.

N. 714 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de José da Silva & Comp., na importância de 921\$600, e (1) de Arthur Donato & Comp., na de 2.487\$800, de fornecimentos feitos em 1924, à Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de réis 3.409\$400, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 37, «Materiaes para os respectivos serviços», verba 3ª, art. 196, da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 715 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Franca de Almeida & Comp., na importância de 2.476\$090 e (1) de Arthur Donato & Comp., na de 937\$600, de fornecimentos feitos em 1924, à Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos que acompanharam os meus avisos ns. 261 e 459, respectivamente, de 29 de janeiro e 16 de fevereiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 3.413\$690, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 35, «Materiaes necessarios», verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 716 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (3) de Arthur Donato & Comp., na importância de 20.930\$; (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 1.000\$, e (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na de 2.740\$, de fornecimentos feitos em 1924 à Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 2.663, de 14 de novembro do mesmo anno.

A despesa, na importância total de 24.670\$, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 42 «Postes, fios, etc.», verba 3ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 717 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de A. Placido Marques & comp., na importância de 23.206\$150; Oscar Taves & Comp., na de 10.955\$030; da Litho-Typographia Fluminense (2), na de 6.124\$, e de Fonseca, Almeida & Comp., na de 850\$700, de fornecimentos feitos em 1924, à Directoria Geral dos Correios mediante contractos.

A despesa, na importância total de 40.135\$880, deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 4 «Artigos do expediente, etc.», da verba 2ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 718 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 3.012\$500, de fornecimento feito, em 1924, à Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro), de accordo com o respectivo contracto.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 9 «Artigos necessarios aos escriptorios technicos, etc.», da verba 18ª, artigo 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 719 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da The English Electric Company Limited, na importância de £ 45-0-0, equivalentes a 400\$, ouro ao cambio de 27 d., de fornecimento feito, em 1924, à Repartição Geral dos Telegraphos, na forma da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral da Contabilidade Publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material», sub-consignação n. 3 «Apparelhos, seus accessorios, etc.», da verba 3ª, art. 196, da lei número 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 720 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importância de 7.043\$060, de fornecimento feito, em 1924, à Estrada do Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa alli realizada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso número 635, de 9 do corrente mez.

A despesa deverá correr a conta do credito aberto pelo decreto n. 16.327, de 23 de janeiro de 1924.

N. 721 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 33.992\$650, e (1) de Willmann, Xavier & Comp., na de 6.200\$, de fornecimentos feitos em 1924 à Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a concorrência permanente cujos documentos acompanharam os meus avisos ns. 2.663 e 261, respectivamente, de 14 de novembro de 1924 e 29 de janeiro do corrente anno.

A despesa, na importância total de 40.192\$650, deverá correr por conta da consignação «Material» — Sub-consignação n. 13 — «Postes, fios, etc.», verba 3ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 722 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Fontes Garcia & Comp., na importância de 2.495\$000, e de Isnard & Comp., na de 288\$000, de fornecimentos feitos à Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em vir-

tude de contracto, no anno proximo pasado.

A despesa, no total de 2:783\$000, deverá correr por conta da consignação "Material" — I — Permanente — Sub-consignação n. 6 — Aquisição de veículos de mão, da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 723 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas da Companhia Fornecedora de Materiaes, na importancia de 14\$960, de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Limitada, na de 265\$000, de Isnard & Comp., na de 57\$100 e de Hime & Comp., na de 5\$200, de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, actualmente Inspectoria de Aguas e Esgotos, em virtude de contracto, no anno proximo pasado.

A despesa, na importancia total de 342\$260, deverá correr por conta da consignação "Material" — II — Consumo — Sub-consignação n. 39 — Materiaes de construção, da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 724 — Para o fim do registro por esse Tribunal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., por cópia, o incluso contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e D. D. Palmyra e Arminda Alves de Araújo, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de «Tapas», no Estado do Rio Grande do Sul. O referido contracto foi publicado no *Diário Official* de 17 do corrente mez.

N. 725 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Soares, Dias & Comp., na importancia de 13:300\$, de fornecimento feito, em 1924 á Inspectoria Federal das Estradas, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realzada e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 2.613, de 8 de novembro de 1924.

A despesa, deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 9 — Publicações de estatística ferro-viaria e outros trabalhos,

etc. — da verba 17ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 726 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Vills-Bôas & Comp., na importancia de 4.687-10-0, equivalentes a 41:666\$666, ouro, ao cambio de 27 d., de fornecimento feito, em 1924, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o processo de concorrência ali realzado e cujos documentos já foram enviados a esse instituto com o aviso n. 1.621, de 22 de julho de 1924.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 5 — «Para linhas telegraphicas: Postes, fios, moladores, etc.» — da verba 3ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

N. 727 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Dias Garcia & Comp., (5), na importancia de 2:153\$500; de Souza Baptista & Comp., na de 1:839\$700; de J. G. Pereira & Comp., na de 592\$560; de Cardinale & Comp., na de 37:622\$750; e de Borlido Maia & Comp., na de 214\$400, de fornecimentos feitos, em 1924, á Directoria Geral dos Correios, mediante contractos.

A despesa, na importancia total de 42:122\$850, deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 4, artigos de expediente, etc., da verba 2ª, art. 196 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Requerimento despachado

Norton Griffiths & Co. Ltd., solicitando restituição de caução. — Nos termos do contracto, só pela rescisão deste, pôde ser restituída a caução.

Segunda secção

Excedente de 19 de março de 1925

Foi mandada averbar a declaração da família de Thomaz José Gusmão Junior, 1º official da Directoria Geral dos Correios.

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 114 e 124 — Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmitindo com os respectivos processos os titulos de pensão de montepio conferidos a DD. Leodidia Garcia Bueno, Maria Augusta de Souza Mourão e filhos, Margarida Lago, Esclara Bandeira Guimarães Camarvo e filhos, Leopoldina Arcieri e Emilia Arcieri, Idalina d'Avila Lima, Maria d'Avila Lima, Rosa Montenegro Duarte, Luiza Montenegro Duarte, Maria Luiza Montenegro Duarte, Rosita Montenegro Duarte, Maria Carmen Montenegro Duarte, Horandino, filho de Theodoro Leonardo dos Santos Barbosa, Maria Herculana de Gouvêa Bomfim, Maria Ignacia Pereira dos Santos, Dulce Maria dos Santos e filhos.

N. 113 — Ao director da Despesa Publica communicando o deferimento do pedido feito por Edgard Gomes de Carvalho para continuar a contribuir para o montepio e pedindo providencias para o recebimento das respectivas contribuições.

N. 112 — Idem idem idem quanto ao pedido feito pelo ex-funcionario Carlos Augusto Macedo Guimarães.

Foram expedidos os seguintes avisos:

Ns. 9 e 10 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remettendo, respectivamente, cópias do contracto celebrado com o Dr. Miguel Couto Filho, para a construção de um porto na praia do Forno e a do termo de accordo com o governo do Rio Grande do Sul excluido do inventario das obras da barra do Rio Grande um trecho da linha ferrea da Pedreira do Capão do Leão.

Requerimentos despachados

Vicente de Vicq Cumptich Junior, pedindo para a um seu tutelado os favores de montepio. — Corrija a certidão de óbito de D. Rita de Azevedo e Silva, que apparece como casada com Francisco Azevedo em vez de Francisco Azevedo e Silva. Prove, o trossim, o fallecimento dos filhos do casal, Faustino e Isabel.

Rosa de Lima Cavalcanti de Albuquerque, pedindo os favores do montepio. — Deferido. Idalina Caroi: a Rodrigues, pedindo uma certidão sobre de larção de família e seu irmão J. Phocopio Rodrigues. — Indeferido.

Honoraria Celina Salgado de Aquino, pedindo os favores de montepio. — Apresente as certidões de nascimento dos menores Isabel, Jo. é e Filomena; prove radi perceber dos cofres publicos e bem assim que o finado contribuinte usou em tempo o apellido Clemente.

Tercera Secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve approvar as condições que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Contabilidade, interino, desta secretaria de Estado, dentro das quaes os productores e industriaes, que tenham necessidade de transportes dos seus productos possam celebrar contractos com as estradas de ferro de concessão, arrendamento e administração federal para fornecimento ou circulação de material rodante e de tracção.

Rio de Jantiro, 18 de março de 1925. — Francisco Sá.

Condições a que devem obedecer os contractos celebrados com productores e industriaes para fornecimento de material rodante e de tracção, ás estradas de ferro administradas, concedidas ou arrendadas pela União:

1.ª

O material fornecido, na sua estrutura e nas suas especificações, será identico ao adoptado nas linhas em que fôr trafegar, podendo, excepcionalmente, delle differir para atender a circumstancias especiaes de transporte.

Estabelecidas, porém, pelo Ministerio da Viação, as regras de padronização do material ferroviario brasileiro, ne-

nhum poderá ser fornecido que não se submeta áquellas regras.

2.ª

O Governo, mediante proposta da estrada, fixará, no principio de cada anno, a quantidade maxima de material, que, durante o mesmo poderá ser fornecido á estrada pelos interessados. Si essa quantidade fôr inferior á pretendida pelos interessados, será feita uma distribuição proporcional entre aquelles que se tiverem inscripto, não sendo permittida a inscripção para uma quantidade de material superior ás necessidades de cada interessado, a juizo da administração da estrada, com recurso para o ministro da Viação.

3.ª

No preço do material serão incluídas todas as despesas de descarga, direitos aduaneiros, taxas de porto, montagem, etc., exigidas para o mesmo ficar em condições de trafegar, devendo ellas ser justificadas e comprovadas perante a estrada e a fiscalização respectiva, não podendo, porém, o preço exceder o limite maximo combinado pelas partes contractantes e approvado pelo ministro da Viação ou por quem dello receber delegação para esse fim especial.

4.ª

O material será entregue completamente montado e em condições de entrar logo em serviço, no prazo máximo de oito meses contados da data da aprovação do contracto pelo ministro da Viação, podendo a estrada rescindir-o si esse prazo fôr excedido e isto com perda da caução de que trata a condição 1.ª.

5.ª

E' facultado á estrada fazer a montagem do material por conta de quem o adquirir; neste caso cessa para ella o direito de rescindir o contracto de supprimento do material si não concluir essa montagem dentro do prazo fixado na condição anterior.

6.ª

A medida que o material fôr ficando montado e posto em condições de trafegar será feita a respectiva comunicação á fiscalização ou á autoridade que estiver officialmente encarregada de examinal-o e acceptal-o, si esta dentro de dez dias do recebimento da comunicação nada tiver decidido, a estrada poderá pol-o em circulação, sob a sua responsabilidade.

7.ª

Nas rêdes em que existirem linhas sob regimen diverso, de garantia de juros ou de arrendamento, o material fornecido pelos interessados será a ellas incorporado proporcionalmente ás suas extensões quando elles não possuirem estabelecimento industrial ou quando o possuirem nessas duas especies de linhas. No caso de o interessado ter estabelecimento em uma só dessas linhas será o material incorporado ao da dita linha.

8.ª

O supprimento de material pelos interessados feito de accordo com as presentes condições não desobriga a estrada de fornecer-lhes material della além daquelle que elles tiverem fornecido.

9.ª

Sempre que o material fôr entregue pela estrada ao interessado que o forneceu afim de ser por este utilizado, de accordo com a sua requisição de transportes, fica o mesmo interessado sujeito ao pagamento das taxas de estadia na forma dos regulamentos que vigorarem.

10.ª

Quando os vagões forem enviados em trafego mutuo para as rêdes limitrophes, o que só poderá ser feito de accordo com o interessado que o forneceu, ficarão sujeitos ás mesmas condições dos vagões communs durante o tempo em que estiverem fóra das linhas da estrada. As importâncias das multas e dos alugueis que as estradas limitrophes porventura tiverem que pagar, referentes a esses vagões, devido aos contractos de trafego mutuo, serão repartidas igualmente entre a estrada e o interessado.

11.ª

Os interessados que tiverem feito o supprimento de material á estrada ficam sujeitos a todas as condições dos regulamentos da mesma como quaesquer outros expedidores, sendo o material por elles fornecido considerado de propriedade da estrada desde a data em que fôr incorporado á mesma, salvo quanto a esta propriedade, o disposto na letra d, da condição 23.ª.

12.ª

As reparações e a conservação de todo o material serão feitas pela propria estrada e correrão por conta do custeio da mesma, devendo ser conservado nos vagões, até a terminação do prazo de sua utilização por aquelle que os forneceu, o nome deste, além das indicações usuaes de série, numero, tara, lotação, dimensões, etc.

13.ª

Cessa a responsabilidade da estrada, durante o tempo em que o material estiver em reparação, não sendo ella obrigada a substituir os vagões, ou as locomotivas que se inutilizarem.

14.ª

Para garantia da fiel execução dos contractos de supprimento de material que forem celebrados de accordo com as presentes condições, os interessados deverão depositar na thesauraria da estrada em moeda corrente ou em apolices da divida publica, uma importância correspondente a 2 % (dois por cento) do valor do material que elle se tiver comprometido a fornecer. Essa caução será restituída quando completado o supprimento na forma do contracto e reverterá para os cofres da estrada, entrando alli como receita eventual, si o interessado não dêr fiel cumprimento ao seu contracto com a mesma.

15.ª

A não ser que o ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo a circumstancias especiaes consinta em alguma alteração das presentes condições, nenhum contracto para supprimento de material rodante poderá ser approved uma vez que as não observe inteiramente.

16.ª

Os contractos celebrados entre as estradas e os interessados, baseados nas presentes condições, só se tornarão effectivos depois de approveds pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas. E quando se tratar de estradas administradas pelo Governo, será ainda indispensavel o registro pelo Tribunal de Contas, salvo no caso da letra d, da clausula 23.

17.ª

Os vagões adquiridos pelos interessados ficam adstrictos ao transporte das suas mercadorias, podendo, porém, quando não forem efficientemente utilizados naquella, ser empregados pela estrada em outros transportes, quer aproveitando-os na sua lotação total, quer completando esta quando os mesmos interessados não o tiverem feito. Quando se tratar de locomotivas que fiquem adstrictas aos transportes das mercadorias dos interessados que as tiverem fornecido, a estrada terá a mesma faculdade estabelecida na presente condição para os vagões e, para aproveitar devidamente as locomotivas, poderá fazel-o com os vagões della propria ou com os de particulares.

18.ª

A estrada poderá se utilizar do material em retorno.

19.ª

O retorno dos vagões para serem novamente carregados pelo interessado deverá realizar-se dentro do prazo máximo de 15 dias, sendo que no caso de percurso mutuo com outras estradas esse prazo será contado da data em que os vagões forem restituídos nas estações de contacto das estradas em correspondencia.

20.ª

No caso do retorno não se realizar no prazo estipulado na condição precedente a estrada deverá dentro de quarenta e oito horas, fornecer aos contractantes, á vista da requisição delles, outros vagões do mesmo typo e de capacidade equivalente, salvo si a demora tiver sido proveniente do facto indicado na condição 10.ª. Da mesma forma deverá proceder a estrada quando em qualquer outro caso se utilizar dos vagões; e então, o prazo de 48 horas deverá ser contado da hora em que o interessado apresentar a sua requisição para o carregamento dos seus vagões.

21.ª

Nos casos a que se refere a condição 20.ª, si a estrada deixar de fornecer outros vagões no prazo nella fixado, ficará sujeita a pagar ao contractante a multa de 50\$ por vagão e por dia de demora. A igual pagamento fica sujeito o contractante si, uma vez attendido pela estrada na forma disposta na dita condição 20.ª, elle não se utilizar desde logo do material que requisitou.

22.º

As importancias que as estradas pagarem aos interessados que lhes tiverem fornecido material rodante, para amortização do custo total deste serão lançadas nas contas de custo ou de capital, conforme os contractos sob cujo regimen estiverem as mesmas estradas.

23.º

No supprimento do material rodante que pelas presentes condições é permittido, deverá ser observado um dos seguintes regimens:

a) a estrada fará o pagamento por meio de uma annuidade calculada pela fórmula:

$$a = \frac{C \times i (1 + i)^n}{(1 + i)^n - 1}$$

de modo tal que o prazo n da amortização não seja superior a 10 annos e o juro i a 5 %, sendo C o preço do custo (incluidas despesas de descarga, direito, taxas aduaneiras, montagem, etc., quando feitas pelo interessado). Fica o interessado com o direito de utilizar-se do material durante o prazo da amortização.

b) a estrada fará o pagamento pela mesma forma estabelecida na letra a , não pagando, porém, nenhum juro e ficando então o prazo maximo de utilização do material elevado a 12 annos;

c) a estrada effectuará o pagamento, por amortização, em prestações mensaes correspondentes a, no minimo, 25 % e no maximo 75 % da importancia dos fretes recebidos por ella, provenientes das mercadorias despachadas pelo interessado e transportadas nos vagões por elle adquiridos ou nos equivalentes que a estrada lhe tiver fornecido, de accordo com o disposto na condição 20.º, sendo que as taxas accessorias ou com fins determinados não se consideram como frete para os effectos da amortização;

d) a estrada nada pagará aos interessados pelo material fornecido, ficando este sujeito aos onus e vantagens estipuladas nas presentes condições, excepto aquelles que constam das letras a , b e c precedentes e devendo nos respectivos contractos celebrados com as estradas ficar estabelecido:

1.º, que o material importado gosará dos mesmos favores e vantagens de que goza o das estradas em cujo trafego vao servir;

2.º, que o material ficará incorporado a título precario, á estrada, não podendo qualquer das partes contractantes desincorporar-o sem prévia autorização do ministro da Viação e Obras Publicas e aviso, com antecedencia, de, pelo menos 90 dias;

3.º, que o adquirente se obriga a pagar os direitos aduaneiros, integralmente quando retirar do serviço o material fornecido, salvo si fôr para incorporar-o a outra estrada que gosa do favor de isenção ou de igual redução de direitos;

4.º, que a estrada não responderá, por occasião da desincorporação, pelas deteriorações naturaes e de uso, pelo que se obriga apenas a entregar o material ainda existente a esse tempo em bom estado de conservação, salvo aquellas deteriorações, assim, como tambem, não responderá pela deterioração do material, todo ou de parte d'elle, devido a accidente originado de caso fortuito ou força maior, facilitado, todavia, ao interessado, a este sem responsabilidade alguma para ella, segurar em companhia de sua confiança o mesmo material.

24.º

Para o supprimento de material pelo regimen da letra c , da condição 23.º, são permittidas as duas modalidades seguintes:

1.º) O material poderá ser constituído só de vagões ou só de locomotivas, tudo regulado pelas condições geraes aqui estabelecidas.

2.º) Só será aceita uma dessas duas classes de materiaes sendo ella acompanhada da outra e neste caso deverão ser obedecidas as seguintes condições peculiares a essa modalidade do regimen:

a) o material só poderá ser fornecido na proporção de uma locomotiva para cada 15 vagões, no maximo, de modo que, no caso de supprimento de um menor numero de vagões, o interessado deverá contribuir para a aquisição de locomotivas com tantos quinze avos ($\frac{1}{15}$) do custo de uma locomotiva, quantos forem os vagões a serem fornecidos por elle;

b) os vagões deverão ser sempre adquiridos directamente pelo interessado; as locomotivas poderão sel-o tambem quando o interessado pretender tel-as adstrictas ao transporte das suas mercadorias e neste caso será obrigatoria a aquisição por elle de uma locomotiva para cada grupo de 15 vagões no maximo;

c) no caso de supprimento de vagões em numero inferior a 15 a contribuição a que o interessado, de accordo com o disposto na parte final da letra a , é obrigado, deverá ser recolhida á Thesouraria da Estrada, a qual deverá empregar-a exclusivamente na aquisição da locomotiva logo que completado seja o supprimento de um grupo de 15 vagões;

d) a Estrada, quando julgar conveniente, poderá ella propria completar a importancia indispensavel á aquisição da locomotiva;

e) as locomotivas adquiridas de accordo com o estabelecido nas letras c e d precedentes serão utilizadas pela Estrada sem a exigencia de proporcionalidade aos vagões concomitantemente adquiridos, devendo, porém, a Estrada fazel-o equitativamente e de modo a não prejudicar o serviço geral.

25.º

Nas duas modalidades a que se refere a condição 24.º, o prazo de utilização do material pelo interessado que o tiver fornecido será aquelle em que fôr feito pela Estrada o pagamento da importancia a que se referem as condições n.º 3 e n.º 23, letra c , podendo, entretanto, a Estrada prorogar aquelles prazos até um tempo maximo de oito annos.

26.º

No caso do material ser fornecido de accordo com o regimen da condição 24.º, a Estrada, apesar de não ser obrigada a substituir aquelle que se inutilizar em serviço, não fica desobrigada da respectiva amortização, a qual será feita por meio dos fretes que forem pagos pelo interessado pelas mercadorias transportadas nos vagões que subsistirem; no caso, de não subsistir vagão do interessado, a amortização se fará com fretes pagos por elle, por mercadorias transportadas nos vagões da estrada.

27.º

O interessado poderá receber mensalmente na Thesouraria da Estrada a importancia correspondente ás prestações a que se refere a letra c da condição 23.º, no prazo de 60 dias, a contar da data do pagamento do frete.

28.º

Cada Estrada, tendo em vista as suas necessidades e os recursos de que póde dispor, poderá adoptar, dos regimens estabelecidos nas presentes condições, aquelle que preferir.

29.º

Como condições transitórias e attendendo a circumstancias prementes e especiaes:

a) fica a Companhia São Paulo-Rio Grande autorizada a fazer o pagamento das annuidades ou amortizações que tiver que effectuar em virtude dos contractos referentes aos 120 vagões de que trata o aviso n.º 44, de 2 de abril de 1924, por conta das taxas additionaes creadas pelo termo de revisão de contractos assignado em 12 de maio de 1924 pelo ministro da Viação e aquella companhia com o fim especial de facilitar o augmento de material rodante indispensavel aos transportes;

b) fica estabelecido que no caso do regimen previsto na letra c da condição 23.º ser applicado para o supprimento de material ás linhas arrendadas áquella companhia, a importancia de cada amortização será levada á conta do capital, sendo, apenas, a metade da parte dos fretes não restituída pela estrada computada na renda bruta annual para o effecto do calculo do preço de arrendamento, até que fique concluido o reembolso da importancia dos mesmos vagões;

c) para o corrente anno fica dispensada a todas as estradas que adoptem qualquer dos regimens estabelecidos nas presentes condições a exigencia do disposto na condição 2.º.

30.º

São consideradas revogadas todas as condições até agora em vigor para o supprimento de material rodante.

Directoria Geral de Contabilidade, em 18 de março de 1925. — Alberto Biotchini, director geral, interino.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1925

Aviso:

Sr. Inspector Federal das Estradas:
N. 29 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que requerer a Companhia Carbonifera Riograndense, fica autorizado o empenho, aquella companhia, de 20 vagões plataforma de dois eixos e bordas altas com a capacidade de 5 toneladas cada um, dos que estiveram servindo na construção das linhas estrategicas a cargo da Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, mediante termo em que se comprometta a requerente a restituil-os em perfeito estado de conservação, logo que lhes sejam exigidos, ou a pagar o valor delles que, neste caso, deverá ser arbitrado por essa inspeccoria.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças na Repartição Geral dos Telegraphos:

De tres mezes, ao guarda-fio Nicodemos Castellacio;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Nelson de Castro Moraes;

De tres mezes, ao auxiliar de estações Odillon Waldimiro de Paiva;

De tres mezes, ao diarista Raymundo Saboya de Castro;

De tres mezes, ao auxiliar Reginaldo Fernandes de Oliveira;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Silvino Ferreira de Oliveira;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Waldemar Bezerra de Menezes;

De tres mezes, ao auxiliar Fernando Lopes e Silva Sobrinho;

De tres mezes, ao guarda-fio Hildebrando Saturnino de Oliveira;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Joaquim de Oliveira Pinto;

De seis mezes, ao auxiliar Lafayette Comarú;

De tres mezes, ao mensageiro Octayio Filgueiras Simões;

De tres mezes, ao telegraphista de 5ª classe Valter Bezerra de Menezes.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de março de 1925

Sr. Inspector Federal das Estradas:
N. 19 — Em resposta ao vosso officio n. 161/S, de 7 de fevereiro findo, communico-vos que em aviso sob n. 2, de 17 do corrente, o Sr. ministro autorizou a Inspeccoria Federal de Obras contra as Seccas a ceder, por emprestimo, a 2ª Fiscalização dessa inspeccoria, algum material de escriptorio e de campo pertencentes ao serviços daquela repartição no Estado do Piahy, sem prejuizo dos respectivos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1925

Henrique Braga & Comp., pedindo restituição de caução feita no Thesouro Nacio-

nal como garantia da assignatura do contracto. — Deferido, nos termos do informado.

Dia 7

Isnard & Comp., pedindo a restituição de caução feita no Thesouro Nacional como garantia da assignatura do contracto. — Deferido, nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de março de 1925

Manoel Constantino d'Almeida, Manoel José Fabricio e Odilon Ernani de Noronha Feital, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Nes'or José de Oliveira Coutinho, idem idem. — Idem idem com dous terços da diaria.

Augusto Affonso Herules, idem idem. — Permitto a ausencia por 30 dias, de accôrdo com as informações.

Ernestina Costa, Trajano de Medeiros & Comp., He-menegildo Caldeira de Souza, José Luiz Fagundes e Homero Lara, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alcira Gomes de Oliveira, Alcides Del Negro, Isidoro Francisco dos Santos Paz e Roberto Marry, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

The Baldwin Locomotive Works e Middletown Car Company, pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

Randolph Gonçalves Simões, pedindo restituição de excesso de frete. — Idem a importância de 60\$, de accôrdo com a informação.

Carvalho, Irmão & Comp. pedindo transfe-rencia de caderneta kilometrica. — Transfira-se mediante o pagamento da taxa respectiva.

Jorge Kalib Bittar, pedindo prorrogação de prazo da caderneta kilometrica. — Prorogo por 90 dias a contar desta data.

Lloyd Atântico S. A., pedindo certificado de despacho. — Sim, mediante pagamento da respectiva taxa.

Banco Allemão Transatlântico, pedindo averbação de procuração em causa propria. — Averbem-se.

Berg, Schlinkort & Comp., pedindo inclusão na relação dos materiaes de consumo desta estrada os seus productos. — Autorizo a inclusão do verniz de que trata o certificado annexo.

Eugenio Augusto de Oliveira Borges e Dr. Marat Descartes Freire Gameiro, pedindo renovação de contracto. — Deferido, mediante assignatura de novo termo.

Maria Clemencia de Castro, pedindo pagamento. — Idem, á vista das informações e documentos inclusos.

Manoel Augusto Ferreira Perna, pedindo collocação. — Attendido, de accôrdo com o parecer da 2ª divisão.

Natalino Zappa, pedindo permissão para installar uma estante na plataforma da estação de Juiz de Fora. — Indeferido.

Oswaldo Fajardo da Silveira, pedindo effectuar officialmente despachos de mercadorias e encomendas. — Indeferido.

Leopoldo Teixeira Leite, pedindo concessão de uma área de terra. — Idem, á vista da informação.

Norton, Megaw & Comp., Limitada, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria.

Gonçalves, Borges & Comp., pedindo restituição de importância. — Compareçam á secretaria.

Ernani da Silveira Borges, pedindo collocação — Compareça á secretaria.
Compareça á secretaria o Sr. concio Pinto da Cunha.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimento despachado

Dia 18 de março de 1925

De E. G. Fontes & Comp., datado de 10 de fevereiro de 1925, pedindo armazenagem para 129 saccos marca B, contendo sal commum triturado. — Cobrem-se a armazenagem sem aggravação, applicada ao periodo comprehendido desde o inicio da questão suscitada pela Alfandega até a sua ultima solução final, relevando-se as armazenagens posteriores.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Requerimentos despachados

Claudino Velloso Borges, pedindo lhe sejam cedidos, por compra, dos reproductores da raça Charolez. — Deferido.

Alfredo Pequeno de Moura, pedindo a cessão de um touro holandez, um schwitz e um potro, para servi em na estação de monta que mantem em Alagoinha, e que lhe sejam cedidos, por compra, duas novilhas da raça holandesa. — Deferido.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de março de 1925

Cassio Pereira Barreto, Dr. Guilherme Racha Johnson, Alfredo Santos & Comp. (2 requerimentos), Americo Baptista dos Santos Junior, Carlos Martins Catharino (2 requerimentos), Albertino Mendes Maia, Maximiliano de Arezyski, Companhia Antartica Paulista (2 requerimentos) e Bernardino Marques da Silva. — Lavre-se o termo.

Standard Oil Company of Brazil (opp. ao pedido de privilegio de Alfredo de Oliveira Campos, depositado sob o n. 848). — Archive-se.

Bastos de Oliveira Filho e Büchner & Comp. — Dê-se certidão.

Typographia das "Vozes do Petropolis". — Faça reconhecer a firma do documento annexo á petição.

"L'Air Liquide" Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés Georges Claude. — Preste esclarecimentos.

Pedidos de deposito de marcas estadaes:

Guerra & Comp. Ltda, da marca — Perfecta — para distinguir artigos da

classe 50, letra j. Depósito n. 7.215, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

J. Silveira Cruz, da marca — Peitoral de Caragatá Composto — para distinguir artigos da classe 3. Depósito n. 7.184, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Companhia de Tecidos Paulista, da marca — Rigoletto — para distinguir artigos da classe 23. Depósito numero 1.515, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Jacinto Correia & Comp., da marca — Emplasto Luzitano Gladiador — para distinguir artigos das classes 3 e 50, letra j. Depósito n. 7.177, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Juiz Lorengatto & Filhos, da marca — Café Vulinhos — para distinguir artigos das classes 41 e 50, letra j. Depósito n. 7.159, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Afonso A. de Andrade, da marca — Elétrica — para distinguir artigos das classes 3 e 50, letra j. Depósito numero 7.174, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Maez & Sacchi, da marca — Febrica Helios — para distinguir artigos das classes 50, 58 e 50, letra j. Depósito numero 7.170, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Paulo Sack, da marca que consiste em figuras de peças, para distinguir artigos da classe 48. Depósito n. 7.187, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

H. R. Claves & Comp., da marca — Petit Mendoza — para distinguir artigos da classe 42. Depósito n. 7.192, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Domingos Canonico, da marca — Relojaria Mecânica — para distinguir artigos das classes 8 e 50, letra j. Depósito n. 7.214, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Companhia de Tecidos Paulista, da marca «Aida», para distinguir artigos da classe 23. Depósito n. 1.523, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Companhia de Charutos Poock, das marcas «Elencencia» e «Conchilass», para distinguir artigos da classe 41. Depósitos ns. 5.014 e 5.013, respectivamente, do Estado do Rio Grande do Sul. — Deposite-se.

Companhia de Tecidos Paulista, da marca «Galathéa», para distinguir artigos da classe 23. Depósito n. 1.516, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Companhia de Tecidos Paulista, da marca «Geisha», para distinguir artigos da classe 23. Depósito n. 1.519, do Estado de Pernambuco. — Deposite-se.

Nagel, Sales & Rocha, da marca «Typographia Siqueira», para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j. Depósito n. 7.220, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Sociedade Anonyma Cottonificio Brasil, da marca «Aracóara», para distinguir artigos das classes 41 e 50, letra j. Depósito n. 7.259, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Francisco Steiner, da marca «Avestruz», para distinguir artigos da classe 41. Depósito n. 95, do Estado de Santa Catharina. — Deposite-se.

Grande Manufactory Brasileira de Bombons, S.A., da marca «Bolas de Café e Leite», para distinguir artigos das classes 41 e 50, letra j. Depósito numero 7.243, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Silva & Lemos, da marca «Pudim de Confeitaria Ceylão», para distinguir ar-

tigos da classe 41. Depósito n. 7.258, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

João Duarte & Comp., da marca «Beira-Dão», para distinguir artigos da classe 42. Depósito n. 7.191, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Elias Abdalla, da marca «Emporio Brasil», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 50, letra j. Depósito numero 7.182, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Heide & Nielsen, da marca «Dana», para distinguir artigos da classe 41. Depósito n. 905, do Estado de Minas Gerais. — Deposite-se.

Enile S. Khouri & Comp., da marca «G. E. M.», para distinguir artigos das classes 42 e 43. Depósito n. 7.173, do Estado de S. Paulo. — Deposite-se.

Galembeck & Comp., das marcas «Mureia Genuina» e «Santolan», para distinguir artigos das classes 3 e 4. Depósitos ns. 7.180 e 7.181, do Estado de S. Paulo. — Registre-se.

Companhia de Tecidos Paulista, da marca — Marquiseite — para distinguir artigos da classe 23. Dep. 1.518, do Estado de Pernambuco. — Indeferido, em vista do disposto no art. 21, § 3º, n. 2, do decreto n. 5.324, de 10 de janeiro de 1905.

João da Silveira Rosa, da marca — Rosa — para distinguir artigos da classe 41. Dep. 7.175, do Estado de São Paulo. — Indeferido, por imitar a marca registrada sob o n. 1, no Estado do Rio.

Pedidos de registro de marcas:

Julius Frank, da marca — Rosan — aspeada, para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Domenico Maiello & Comp., da marca — Casa Italiana — entre aspas, para distinguir artigos das classes 41, 42, 43 e 46. — Registre-se.

Willy Borghoff & Comp., da marca — N. K. F. — entre aspas, para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Francisco Monteiro Soares, da marca — Armazens Soares — entre aspas, para distinguir artigos das classes 41, 42 e 50, letra j. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Parfumeria Mascotte, da marca — Henné — entre aspas, para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Laboratorio de Biologia Clinica, Limitada, da marca — Neo-Vitamina — para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

J. R. de Oliveira & Comp., da marca — Papellaria e Typographia Rio Branco — para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se a marca.

Blaw-Knox Company, das marcas — Blaw-Knox (tres pedidos), para distinguir artigos das classes 6, 8 e 50, letra j. — Registrem-se.

Porphyrio Freitas & Comp., da marca — Fabrica Itapicima — entre aspas, para distinguir artigos das classes 41 e 50, letra j. — Registre-se.

Ambrade, Andrade & Comp., da marca — Venus — entre aspas, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Machado Carvalho & Comp., da marca «Labara», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. Theophilo de Almeida, da marca «Revista Medica Latino-Americana», entre aspas, para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Domingos Graciano, da marca «Prophy-lax», entre aspas, para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Rodrigues, Ferreira & Comp., da marca «Shoo Threads», entre aspas, para distinguir artigos das classes 22, 27 e 31. — Registre-se.

M. Gerin & Comp., da marca «Eulina», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Pedidos de privilegio:

Max Erhart, para «uma torneira, que sem refirir a do encanamento e sem perda de liquido, se pôde desmontar e conectar». — Deferido.

Rodolpho Cesar Alcantara, para uma nova solda para aluminio e processo para solda. — Indeferido.

Fabian & Schmitt, para «um processo de secagem da madeira por meio de ar quente saturado d'agua». — Indeferido.

Domingos da Andrade e Francisco de Campos Abreu, para «um systema de anuncios commerciaes e industriaes denominado — Autocine». — Indeferido.

Johann Seelhuze, para «um processo rapido e economico para conseguir edificações de pouco preço, resistentes e hygienicas». — Indeferido.

Patent Aktiengesellschaft Zur Verwertung Von Erfindung Und Verfahren, para «um processo aperfeiçoado de purificação de gorduras e oleos gordurosos». — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de «aplicação nova da pressão correspondente á força elastica do ar comprimido nas camaras de ar de pneumaticos, para a produção de força de tracção para automoveis», para a qual pediu garantia de prioridade Cassio Pereira Barreto. (Depósito n. 1.101, de 18 de março de 1925):

1.) A applicação nova da pressão correspondente á força elastica desenvolvida no ar comprimido, sob o peso do automovel, em tubos elasticos vulgarmente conhecidos por camaras de ar de pneumaticos e usados nas rodas de automoveis, para a produção de força de tracção para estes vehiculos;

2.) Conforme a reivindicação do ponto característico 1, a produção de força de tracção para automoveis pela applicação nova, sobre alavancas apoiadas em uma peça central da roda do automovel, da pressão correspondente á força elastica do ar comprimido nas camaras de ar dos pneumaticos, por intermedio de um dispositivo adaptado á mesma roda e representado no desenho annexo fig. 2 e 2 bis, e que consiste (fig. 2 bis): em um tubo de borracha fechado em um extremo e aberto no outro soldado á camara de ar, e collocado no interior de um outro tubo mais curto, aberto nos dois extremos, de metal, preso ao aro da roda por um extremo e fechado no outro extremo por uma tampinha tambem de metal;

3.) Conforme a reivindicação dos pontos característicos 1 e 2, produção da força de tracção para automoveis pela applicação, sobre alavancas apoiadas em uma peça central da roda, da pressão correspondente á força elastica desenvolvida no ar comprimido nas camaras de ar dos pneumaticos de auto-

móveis, por intermédio do dispositivo (fig. 2 bis) adoptado á roda e do seguinte modo: o tubo de borracha 4, tem a sua extremidade fechada encostada á face interior da tampinha, 2, e quando há pressão sobre o pneumático este tubo, 4, se desenvolve e exerce sobre a referida face da tampinha todo o esforço produzido pela força elástica do ar; a tampinha, 2, não sendo solidária com o tubo 3, transmittirá a pressão recebida totalmente ao extremo x da alavanca x o (fig. 3).

Pontos característicos da invenção de «um novo aparelho para annuncios e reclames para a qual pediu privilegio a Dra. Guillermina Rocha Johnson.

(Deposito n. 1.102, de 18 de março de 1925):

1º, um novo aparelho para annuncios e reclames, caracterizado por constar de uma caixa de forma quadrada, feita de folha ou liga de qualquer metal, ou de madeira ou outro material não metálico, com janellas de vidraça ou material transparente que se queira adoptar nas quatro faces, tendo no seu interior uma fita sem fim que passa constantemente por traz das vidraças dos lados da caixa;

2º, um novo aparelho para annuncios e reclames, como reivindicado em 1, caracterizado por ter a fita os dizeres referentes ao objecto do annuncio os quaes podem ser pintados na fita, ou recortados, picotados, ou tornados translucidos, para serem vistos por transparência illuminados por traz;

3º, um novo aparelho para annuncios e reclames, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ser o movimento da fita produzido por um mecanismo de relojoaria, convenientemente instalado no interior da caixa, no qual se dá corda por manivela do lado de fóra;

4º, um novo aparelho para annuncios e reclames, como reivindicado de 1 a 3, caracterizado por ser destinado a se instalar em uma columna ou em um vehiculo qualquer, podendo comportar no seu interior uma caixa de musica, tendo por fim essencial servir como meio de propaganda e divulgação de artigos de commercio nas mais variadas formas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Alfredo Santos & Co., destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 2.089, de 18 de março de 1925):

Consiste em uma cercadura de fantasia, em forma rectangular, contornada por um filete tendo os cantos curvos para o lado interno e formando assim um rotulo, no qual se lê a palavra «Louise» sobreposta ás letras «B e C» seguidas do n. 500. A marca que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão do seu commercio, incluídos na classe n. 23 e será usada impressa, estampada ou tecida nas proprias fazendas, em rotulos impressos collados nas peças ou em seus envoltórios de qualquer especie, gravada ou estampada nas caixas ou fardos contendo as fazendas e em outro qualquer meio de propaganda, inclusive cartas de amostras.

Descrição da marca para que pediram registro Alfredo Santos & Co., destinada a artigos da classe 23, (deposito n. 2.090, de 18 de março de 1925):

Consiste em uma cercadura de fantasia, em forma rectangular, contornada internamente por um filete com os cantos curvos para o lado interno, formando assim um rotulo, no qual se vê as letras «B e C» seguidas do n. 400. A marca que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão do seu commercio, incluídos na classe n. 23 e será usada impressa ou estampada nos proprios tecidos, em rotulos impressos collados nas peças ou em seus envoltórios de qualquer especie, gravada ou estampada nas caixas ou fardos contendo as fazendas e em qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediu registro Americo Baptista dos Santos Junior, destinada a artigos da classe numero 3, (deposito n. 2.091, de 18 de março de 1925):

Consiste na denominação caracteristica: «Hematosan» entre aspas, sobre os dizeres: preparado pharmaceutico de propriedade de Americo Baptista dos Santos Junior, Minas Geraes. S. Francisco de Oliveira. A marca que poderá variar de cores, tipos e dimensões, servirá para distinguir preparados pharmaceuticos comprehendidos na classe 3ª.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Martins Catharino, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 2.092, de 18 de março de 1925):

Consiste na denominação caracteristica: «Pilulos São Lazaros», entre aspas, sobre os dizeres: Preparado pharmaceutico de propriedade de Carlos Martins Catharino, Estado da Bahia, Bahia. A marca que poderá variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir um seu producto pharmaceutico, em pilulas, comprehendido na classe 3ª.

Descrição da marca para que pediu registro Carlos Martins Catharino, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 2.093, de 18 de março de 1925):

Consiste na denominação caracteristica: «Renal» entre aspas, sobre os dizeres: Preparado pharmaceutico de propriedade de Carlos Martins Catharino, Estado da Bahia, Bahia.

A marca que poderá variar de tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir productos pharmaceuticos indicados para o coração, figado, rins e bexiga, comprehendidos na classe 3ª.

Descrição da marca para que pediu registro Albertino Mendes Maia, destinada a artigos da classe 3, (deposito n. 2.094, de 18 de março de 1925):

Consiste em uma ellipse contendo um globo com uma facha nelle enrolada e contendo as palavras: productos «Alka». Esse globo acha-se sobre fundo semibreando e raios, e encimando-o vê-se uma agulha de azas abertas. Em cada um dos lados do globo e sobre a parte semibreanda, em baixo, vêem-se as palavras: Marca Regist.

A marca que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos do seu commercio comprehendidos na classe 3ª.

Descrição da marca para que pediu registro Maximiliano de Arczynski, destinada a artigos da classe 50, letra J.

(Deposito n. 2.095, de 18 de março de 1925):

Consiste na palavra «Ara» entre quatro hastes, para distinguir os productos da sua industria de artefactos de arma e para ser gravada sobre todos os productos fabricados, bem como para serem impressos sobre suas cartas comerciais, envelopes, cartões, notas, facturas, rotulos e etiquetas, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir os productos da classe 50, letra J, da fabricação de commercio do requerente.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 43, (Deposito n. 2.096, de 18 de março de 1925):

Consiste em um rotulo de fundo branco, sendo que a sua parte superior é azulada e a parte inferior amarelada. A forma do rotulo é rectangular, tendo cerca de 10 1/2 cents. de comprimento, isto é, no sentido horizontal, e cerca de 7 1/2 cents. de largura, isto é, no sentido vertical. O rotulo é limitado por uma tarja dourada externa e uma linha encarnada interna paralelas entre si. Quasi metade do rotulo no seu lado esquerdo é occupada por uma figura de moça que mantém em elevação com as duas mãos, á altura da cabeça, um prato com fructas no meio das quaes se acha collocada uma garrafa. A vestimenta dessa moça consiste em uma saia cor de café, avental branco, colete vermelho e mangas brancas e largas, as quaes bem como o avental são onadas com enfeite vermelho. A direita do rotulo sob o canto superior acha-se a figura de uma estrella dourada, formada por dois triangulos sobrepostos tendo no centro o caracter maisculo «A» também dourado. Abaixo da estrella está impresso o dizer «Nectar» em caracteres de forma avultados imitando letras manuscritas, com a inicial maiscula, a cor encarnada guarnecida de ouro e semibreanda de encarnado claro desmaiado; sob este dizer em cinco rectas horizontaes das quaes a primeira e as duas ultimas em letras vermelhas e as segundas e terceiras em caracteres de forma dourados e lados de encarnado, lê-se na primeira linha a palavra «Soda», na segunda, «Bebida»; na terceira, «Sem alcool»; na quarta, «Companhia Antartica Paulista», e na quinta, «São Paulo». A marca pôde variar de cores e tamanho e forma o seu caracteristico principal o dizer «Nectar». Classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Antartica Paulista, destinada a artigos da classe 42, (Deposito n. 2.097, de 18 de março de 1925):

Consiste em um rotulo de fundo claro, sendo que a sua parte superior é amarelada, e a parte inferior, branca. A forma do rotulo é rectangular, tendo cerca de 11 1/2 centímetros de comprimento, isto é, no sentido horizontal, e cerca de 7 1/2 centímetros de largura, isto é, no sentido vertical. O rotulo é limitado por uma tarja vermelha externa e uma linha dourada interna paralelas entre si. Na parte superior do rotulo está escripta a palavra «Bavaria» em caracteres visíveis e dourados, sobre uma fita branca com tarja vermelha. Ao centro mais para a direita está, inscriptas as palavras «Cerveja Munchen», em letras visíveis e brancas,

sobre uma fita vermelha em sentido diagonal, estando a fita tarjada de dourado. O lado esquerdo é occupado por um escudo de fundo amarelo, tarjado de dourado, tendo no centro uma figura de mulher com o braço esquerdo levantado sobre a cabeça e na mão uma coroa de louros.

Ao lado direito da figura da mulher está uma figura de leão e em cima estão escriptas as palavras — «Marca da fabrica».

A parte inferior do escudo está collocada sobre a fita vermelha e dessa fita partem uns galhos de ramagens dourados que circundam o escudo na sua parte superior, cahindo parte do galho para o centro do rotulo.

Na parte inferior do rotulo, abaixo da palavra «Muchen» — existe uma estrela dourada de cinco pontas e rajada, abaixo desta estrela estão escriptas em sentido horizontal as palavras — «Companhia Antártica Paulista» e mais em baixo as palavras «São Paulo» — estas palavras estão escriptas sobre o fundo branco e em letras pretas.

A marca pôde variar de cores, tamanho e forma, são os seus característicos principais — os dizeres: «Bavaria» — «Cerveja Muchen». Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Bernardino Marques da Silva, destinada a artigos da classe 2 (deposto 2-098, de 18 de março de 1925).

Consiste em uma etiqueta da forma de um rectangular arredondado nos cantos e em cujo meio se vê uma representação livre da applicação pratica do producto, que se destina ao exterminio de parasitas: Um homem com as mangas da camisa arregaçadas e da estatura de um valente, armado com um grande paó, mata uma pulga de dimensões extremamente grandes, apoiado na sua energica acção por dois raios, que se lançam da esquerda e da direita de cima abaixo sobre o grupo dos «combatentes» envolvendo o mesmo em uma nuvem densa. Dentro da nuvem, na sua parte inferior, encontramos as palavras «Marca Registrada» abaixo e ao redor da mesma, escriptas em uma curva grande as palavras: «O Mais Poderoso Desinfectante». Na mesma direcção seguem as bases de dois triangulos que têm os lados correntes na direcção vertical e horizontal; dentro do triangulo mostra-se o desenho de umas flores. Acima das figuras referidas entre a margem superior da etiqueta e os dois raios mostra-se em letras maiusculas e grossas a denominação do producto: «Electro-X-Tress», sendo a palavra Electro escripta em curva decorrente para cima, as outras palavras seguem em duas linhas horizontaes. Na mesma direcção, abaixo dos signaes figurativos, acham-se desenhadas as indicações relativas ao destino do producto, mostrando as varias linhas os seguintes dizeres: 1º) Efeito fulminante no exterminio de; 2º) Percevejos, Pulgas, Carrapatos etc.; 3º) Indispensavel no tratamento de; 4º) Bicheira e Sarna dos Animaes; 5º) Fabricado por; 6º) Bernardino Marques da Silva em letras italias. As linhas finas dos lados do rectangular acham-se accentuadas dentro da figura por um traço grosso e paralelo, que entra em duas pequenas curvaturas e depois de continuar na linha direita se dobra outra vez em uma curva grande. Entre esta e a linha fina,

enfeitam duas partes do conjuncto, irregulares e apontadas por flores, a gravura.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões destina-se á distincção de artigos da classe 2, da industria do requerente. Confere, *Cícero Monteiro*, pelo chefe da secção.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1925

Sociedade Carbonifera Prospera, solicitando os favores de que trata o art. 89, da lei n. 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sobre a industria de carvão nacional e seus sub-productos. — Compareça nes a directoria geral.

Dia 18

Asphalt Cold Mix Limited, solicitando prorogação de prazo, por 60 dias, para recorrer do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial indeferindo seu pedido de privilegio relativo á invenção de «aperfeiçoamentos em emulsões betuminosas». — Deferido.

Guilherme de Mello Howard, solicitando lhe seja facultado, por equidade, o pagamento das 8.ª e 9.ª annuidades da patente n. 9.119, relativa a «uma valvula de passagem de duas vias para canalização de fluido sob pressão, adaptada a fechar automatica e instantaneamente uma das vias ou a outra». — Deferido.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de março de 1925

Offícios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 888 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á The Leopoldina Railway Company Ltd., á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas», e sub-consignação 45ª «Despesas de transporte, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importância de 243\$925, a que se referem a factura e requisições annexas, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço no anno proximo passado.

N. 839 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Estrada de Ferro Sorocabana, á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas», e sub-consignação 45ª «Despesas de transporte, etc.», do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importância de 1:380\$, a que se referem a factura e requisições annexas, proveniente de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no anno proximo passado.

N. 890 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Instituto Oswaldo Cruz, á

conta da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral—consignação—Material—rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 19ª «Acquisição, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância de 50:000\$, a que se referem a factura e pedido inclusos, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, a esta directoria geral, nos termos do art. 243, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade.

N. 891 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral—consignação—Material—rubrica III «Diversas despesas» e sub-consignação 45ª «Despesas de transportes, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1924, a importância de 1:128\$100, a que se referem a factura e requisições annexas, proveniente de transportes concedidos em proveito deste serviço, no anno proximo passado.

N. 892 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga aos 13 funcionarios deste serviço, nomeados na folha annexa, á conta da verba 14ª «Serviço de Industria Pastoral», consignação «Pessoa», rubrica IV «Diarias, gratificações e ajudas de custo, e sub-consignação 21ª «Ajudas de custo, etc.» do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente, a importância total de 2:121\$500, a que se referem os conhecimentos de serviços nos 36 e 38, também annexos, provenientes de diarias a que fizeram jus, em jateio ultimo por serviços prestados fora das respectivas sedes.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 893 — Solicito vossas providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria os pedregões e mais documentos referentes ao D. C. 12.514, de 922 e 11.962-922.

N. 894 — Commetto-vos, para os devidos fins, que Mario Vidal Barbosa Lage Filho, nomeado por portaria de 2 do corrente para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe do posto de Assistência Veterinaria no Estado do Rio de Janeiro, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do referido mez.

N. 895 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, proveniente de transportes concedidos no anno passado, na importância de 243\$925, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme o officio junto por cópia.

N. 896 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de diarias do pessoal tecnico deste serviço, relativo a janeiro ultimo, na importância total de 2:121\$500, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme o officio junto por cópia.

N. 897 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes concedidos no anno passado, na importância de 1:380\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme o officio junto por cópia.

N. 898 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Instituto Oswaldo Cruz, proveniente de fornecimentos feitos este anno a esta directoria, na importância de 50:000\$, cujo pagamento é nesta data solicitado do Tribunal de Contas, conforme o officio junto por cópia.

N. 899 — Transmitto-vos, inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes concedidos no

anno passado, na importancia de 1:188\$100, cujo pagume to é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 900 — Submettendo por vosso inter-medio, a despacho do Sr. ministro, o requirimento em que Nilo Garcia Carneiro, veterinario deste Serviço, pede uma ajuda de custo por ter sido transferido para o Estado de S. Paulo, cumpre-me informar-vos que o requerente exercia as funções de encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Campos, tendo sido designado por portaria de 4 do corrente para exercer as funções de inspector de Carnes e Derivados no referido Estado.

Parece-me, portanto, que, de a-côrdo com o regulamento, assiste ao requerente direito ao que pede, podendo ser arbitrada a ajuda de custo em dous mezes de vencimentos.

Cumpre-me entretanto informar-vos que a ultima ajuda de custo concedida ao requerente foi a que se refere o officio desta directoria n. 2.269, de 17 de junho ultimo, na importancia de 1:000\$000.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 901 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados em fevereiro proximo findo, na Estação de Monti anexa ao Aprendizado Agrícola de Joazeiro e enviado a esta directoria geral em officio n. 30 do corrente do respectivo encarregado.

N. 902 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da Estação de Monti do Serviço de Industria Pastoral em Barbacena, durante o mez de fevereiro proximo passado, e enviado a esta directoria geral pelo respectivo encarregado, em officio n. 49, de 10 do corrente.

N. 903 — Communico-vos, para os devidos fins, que Manoel Vidal Barbosa Lage Filho, nomeado por portaria de 2 do corrente para exercer interinamente o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Rio de Janeiro, tomou posse e entrou em exercicio em 5 do referido mez.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

N. 904 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 4 do corrente foram declaradas sem effeito as de 28 de janeiro ultimo, que transferiram o medico do curso anexo a esse posto, Dr. Luiz Soares de Gouvêa para identico cargo no Patronato Agrícola Visconde da Graça, e deste para aquelle o Dr. Antonio Barbosa Nogueira.

N. 905 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 53, de 4 do corrente, foi declarado sem effeito o de n. 2, de 7 de janeiro ultimo, que poz a disposição do Ministerio da Fazenda o Sr. Gabriel Rocha, professor do curso complementar anexo a esse posto.

— Sr. director da fazenda modelo de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

N. 906 — Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 4 do corrente foi prorogado por mais seis mezes a suspensão imposta por portaria de 22 de agosto de 1924, ao secretario dessa fazenda, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajóz.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Aracajú—Sergipe:

N. 907 — Communico-vos, para os devidos fins, que por aviso n. 52, de 4 do corrente foi designado o escrevente dactylographo dessa delegacia, Octavio Campos da Fontes Pitanga, para servir como prati-

cante nesta directoria geral, até ulterior de-liberação e sem outras vantagens além dos seus vencimentos.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 908 — Solicito vossas providencias no sentido de serem sciencificados os guardas aduaneiros e de Repressão de Contrabando nesse Estado, de que somente os animaes inspecionados vivos, 24 horas antes da matança e por funcionario deste Serviço, podem ser abatidos nas xarqueadas sujeitas á Inspeção Federal de Carnes e Derivados, nas quizes existam funcionarios federaes encarregados da fiscalização daquelles estabelecimentos.

Dia 18

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 909 — De accordo com o disposto no art. 267, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, letras a e c, peço vossas providencias afim de que, no The-souro Nacional, seja feito ao porteiro desta directoria geral, Antonio José Torres, o adiantamento de 2:000\$ de que prestará contas dentro do prazo estabelecido no art. 293 do mesmo regulamento, para atender ao pagamento de despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas, da verba deste Serviço para o corrente anno, durante os mezes de abril, maio e junho,

Consignação «Material».

II — Material de consumo e de transformação:

Sub-consignação 9ª — Medicamentos, soros, etc.....	1:000\$000
Sub-consignação 11ª — O necessario á iluminação, etc.....	300\$000

III — Diversas despesas:

Sub-consignação 23ª — Carretos e fretes, etc.....	200\$000
Sub-consignação 25ª — Lavagem de toalhas, etc.....	500\$000
	2:000\$000

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 910 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o boletim dos trabalhos executados pelos diversos funcionarios da delegacia e demais dependencias do Serviço de Industria Pastoral no Pa á, durante a mez de dezembro de 1924, e enviado a esta Directoria Geral em officio n. 11, de 9 de janeiro ultimo, em que o delegado deste serviço naquelle Estado informa não terem enviado informações á estação de Monta de Cachoeira e o auxiliar de 2ª classe Marianne de Freitas, destacado em Montenegro.

N. 911 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, dous boletins dos trabalhos executados durante o mez de fevereiro proximo findo, respectivamente, pelos encarregados dos postos veterinarios do Serviço de Industria Pastoral em Goyaz e Catalão, no Estado de Goyaz, e enviados a esta Directoria Geral pelo delegado do Serviço, em officio n. 70, de 9 do corrente.

— Sr. presidente da Sociedade Avícola do Rio Grande do Sul, Pelotas:

N. 912 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o relatorio dos resultados observados em seis mezes do Primeiro Concurso Nacional de Postura, isto é, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

— Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Avicultura:

N. 913 — Incluso vos remetto, para os devidos fins, o relatorio dos resultados obser-

vados em seis mezes do Primeiro Concurso Nacional de Postura, isto é, de 1 de julho a 31 de dezembro de 1924.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral — S. Paulo:

N. 914 — Attendendo a solicitação constante do vosso telegramma de 14 do corrente remetto-vos, para os devidos fins, a portaria de transferencia do auxiliar de 2ª classe Djalma dos Santos Vianna.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Primeira Secção Technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de março de 1925

Officios:

Sr. director do Campo de Sementes de Itajubá:

N. 557 — As medidas alvitadas pelo Sr. ministro em aviso dirigido ao governador desse Estado, não impedem que se prosigam os trabalhos em andamento, nesse Campo e, dada a provavel demora de uma solução vantajosa, como bem ponderaes em vosso officio de 2 de fevereiro proximo findo, convém mesmo que, dentro da diminuta dotação orçamentaria feita para tal fim ao Serviço, se corile com segurança de melhorar as actuaes condições culturais das terras do Campo, com o fito de tornal-o capaz de preencher os seus fins.

Assim pensando, esta directoria estimaria em receber um plano seguro que traçasseis, contendo todos os informes, em seus detalhes, dos trabalhos a serem feitos no corrente anno. Pensa esta directoria ser conveniente procurar fazer ali culturas intensivas, em área não muito grandes, porém cultivadas com todos os preceitos agricolas modernos, onde o bom preparo do solo, a drenagem e, talvez a adubação e a irrigação, tivessem sua participação.

Junto vos remetto a relação dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal nesse Estado e por conta dos quaes, na parte que competir a esse Campo, deverão correr as despesas que se fizerem necessarias, segundo o plano que organízastes.

Dia 17

Sr. inspector agrícola federal — São Paulo:

N. 562 — Desejando esta directoria proceder no Campo de Sementes do Re-zenda a experiencia com a cultura do café, peço-vos obter nesse Estado e remetter directamente aquelle Campo, 20 litros de cada variedade ali cultivada.

Esta directoria vos lembra a possibilidade de conseguirdes do Instituto Agronomico de Campinas, mudas de seus viveiros ou, mesmo, sementes das variedades lá existentes, afim do experimental-as em Rezend, centro de outrora rica zona cafeeira.

Peço-vos, tambem remetter aquelle Campo um saeco de sementes de guando.

Dia 16

Sr. inspector agrícola federal — Porto Alegre:

N. 591 — Afim de que esta directoria possa organizar um trabalho de estatística da nossa avicultura, rogo-vos

mandar collectar os dados, nesse Estado, sobre os seguintes assumptos:

- 1.º Nome e endereço do apicultor.
 - 2.º Numero de familias de abelhas; especificando as que se acham em colmeias fixas ou desmontaveis, as que são nacionaes ou estrangeiras.
 - 3.º Colheita média annual em cera e em mel extrahido.
 - 4.º Média actual da exportação em mel e em cera.
 - 5.º Quaes os preços do mel consumido in-loco, do mel exportado, da cera consumida no paiz e da exportada.
- (Identico para os inspectores agricolas do 1.º ao 24.º districto).

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 16 e 18 de março de 1925

Officios:

N. 1.648 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias do pedido n. 24, de material de consumo para esta directoria.

N. 1.649 — Ao director Geral da Contabilidade, identica remessa, em terceiras vias.

N. 1.657 — Ao observador da estação de Macalhé, remetendo a duplicata do recibo da importancia de 326\$, entregue aos Srs. Ferreira Balthazar & Comp., pelo seu procurador.

N. 1.659 — Ao observador da estação de Tres Lagoas, communicando ter o Sr. ministro da Viação providenciado junto da Repartição Geral dos Telegraphos, para que a estação telegraphica dessa localidade receba e transmita os telegrammas assignados e alli apresentados endereçados para Meteorologia.

N. 1.660 — Ao observador da estação de Jacarehy, identica communicação.

Ns. 1.665, 1.666, 1.668 e 1.669, identicas communicações aos observadores das estações de Joazeiro, Avaré, S. Lourenço e Alfredo Chaves.

N. 1.667 — Ao chefe do Serviço Meteorologica de Minas Geraes, communicando ter o Sr. ministro da Viação providenciado junto da Repartição Geral dos Telegraphos, no sentido de serem recebidos, como officios, os telegrammas endereçados para Meteorologia, e que forem apresentados em Aymorés, nesse Estado, pelo Sr. Antonio de Souza Amaral, observador da estação thermo-pluviometrica, etc.

N. 1.671 — Ao chefe da estação aer. de Alegrete, accusando recebimento do officio n. 9, de 26 de fevereiro e informando ter entregue ao procurador do Sr. Octacilio de Almeida, a procuração que acompanhava o referido officio.

N. 1.709 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo as segundas vias dos pedidos ns. 25 e 26, de materias necessarios ao serviço desta directoria.

N. 1.710 — Ao director Geral da Contabilidade, identica remessa, em terceiras vias.

N. 1.711 — Aos Srs. J. R. de Oliveira & Comp., remetendo as primeiras vias do pedido n. 25, na importancia total de 5.905\$, etc.

N. 1.712 — Aos Srs. José L. de Carvalho & Comp., remetendo a primeira via do pedido n. 26, na importancia total de 1.529\$000.

— Telegramma ao observador da estação de Natal, autorizando despesa de 5\$, com retirada volume com rubberoide da alfandega, etc., etc.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 1 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram ratados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eduardo Moreira Lima: Ministério da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 11.º Districto, officio n. 44, de 25 de outubro de 1924, pedindo reconsideração do despacho de 21 do mesmo mez que negou registro á despesa de 555\$, constante da folha de diarias do inspc. agricola Dr. Ervidio de Souza Velho.

A delegação resolveu manter a sua decisão anterior.

Officio n. 15, de 5 de janeiro corrente, pedindo pagamento de 79\$800 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de fornecimento de uma passagem ao Dr. Antonio de Araujo Bastos, escripturario do Campo de Sementes do Espirito Santo.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, nos termos do parecer.

Officio n. 12, de 5 de janeiro deste anno, remetendo a folha de pagamento, na importancia de 1:190\$ em substituição ás que foram remetidas com os officios ns. 419 e 451, de 31 de outubro e 1 de dezembro do anno passado; e pedindo reconsideração do despacho.

A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Officio n. 8, de 2 do corrente mez, pedindo reconsideração do despacho que negou registro á despesa de 27\$548, a ser paga á Companhia Ferro-Via Este Brasileiro.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa á vista do parecer.

Aprendiza Agricola de Joazeiro:

Officio n. 503, de 12 de dezembro de 1924, pedindo reconsideração do despacho que negou registro á despesa de 80\$000, de que trata o officio n. 255, de 3 de julho daquelle anno, da mesma repartição.

A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Officio n. 489, de 12 de dezembro ultimo, sobre o pagamento de diarias na importancia de 220\$, a que fez jus, em maio de 1924 o director da referida repartição.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa nos termos do parecer.

Officio n. 501, de 12 de dezembro passado, sobre folhas de diarias na importancia de 260\$, a que fez jus o director da mesma repartição.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, nos termos do parecer.

Officio n. 289, de 26 de junho do anno passado, remetendo conta da Companhia Ferro-Via Este Brasileiro, na importancia de 277\$890.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accôrdo com o parecer.

Estação Geral de Experimentação da Bahia:

Officio n. 161, de 17 de setembro de 1924, remetendo conta de Aprigio Mello, na importancia de 803\$603, proveniente de serviços prestados.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, de accôrdo com o parecer.

Estação Experimental de Fumo de São Gonçalo dos Campos:

Officio n. 5, de 5 de janeiro corrente, remetendo folha de pagamento de diarias ao director, na importancia de 360\$000.

A delegação resolveu recusar registro á despesa de que se trata, pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 106, de 20 de outubro do anno proximo passado, remetendo folhas de diarias ao director, na importancia de 1:080\$, a que fez jus nos mezes de janeiro a setembro daquelle anno.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata, de accôrdo com o parecer.

— Fazenda Modelo de Criação do Catú:

Officio n. 234, de 27 de dezembro ultimo, solicitando acontamento da importancia de 10:900\$, para despesas a cargo do director.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, nos termos do parecer.

Officios ns. 210 e 211, de 7 de novembro de 1924, com processos de concurrencia de convites, para fornecimento de artigos de montaria e diversos, realisada em 16 de outubro daquelle anno.

A delegação resolveu julgar devidamente organizados os processos, ordenando o seu arquivamento, para os fins convenientes.

Officio s/n de 8 de novembro do anno proximo findo, remetendo processo de concurrencia publica, aberta com o edital de 13 de outubro do mesmo anno, para execução de obras.

A delegação resolveu ordenar que se retitua o processo á repartição officiante, porque a mesma delegação não tem competencia para se manifestar sobre os casos de concurrencias publicas.

Pelo Sr. Miguel Sarli:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 331, de 20 de dezembro do anno passado, sobre pagamento de 63\$ a Maria Helena de Albuquerque, de lavagem da roupa.

A delegação resolveu manter o despacho anterior, á vista de não ter sido feito o pedido da reconsideração.

Officio n. 299, de 5 de novembro do anno findo, pedindo reconsideração do despacho que negou registro á despesa de 34\$188, proveniente de fornecimento feito por Pereira de Mello & Comp.

A delegação resolveu manter o despacho anterior, porque lhe escapa competencia para julgar por equidade.

Ministerio da Guerra.

Hospital Militar da Bahia:

Officio n. 403, de 17 de junho de 1924, remetendo segundas vias de empenho. — A delegação resolveu ordenar que se devolvam os empenhos de que trata o presente processo, porque estão não só em desacôrdo com o modelo adoptado pela Contadoria Central da Republica, como lhes falta o nome do credor e, ainda, por serem muitos d'elles dispensaveis por se referirem ao total de dotações orçamentarias que não podiam ter applicação diversa da consignada na respectiva lei.

Quartel General da 6.ª Região Militar:

Officio n. 503, de 5 de dezembro de 1924, solicitando pagamento de 295\$100 á Companhia de Navegação Bahiana, proveniente de passagens fornecidas em janeiro ultimo.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, de accordo com o parecer.

—Pelo Sr. Mario Gomes:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios da Bahia:

Officio n. 2.019, de 27 de dezembro proximo passado, remetendo conta na importância de 387\$600, a ser paga a Francisco Lopes Martins, por serviços prestados áquele a administração.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, nos termos do parecer.

Officio n. 1.979, de 17 de dezembro de 1924, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi negado registro á despesa de 203\$, a ser paga a Joaquim Ribeiro & Comp., por fornecimentos feitos.—A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Officio n. 1.804, de 12 de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho que negou registro á despesa de 470\$, a ser paga a Ferreira & Rodrigues, proveniente de fornecimentos feitos.—A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior, para o fim de dar registro á despesa de que se trata.

Officios ns. 2.003 e 2.001, de 23 de dezembro do anno findo, com processo de concurrencia de emergencia realizada pela mesma repartição, naquella data.—A delegação resolveu julgar devidamente organizados os processos, ordenando o seu archiamento, para os devidos fins.

Administração dos Correios de Joãozeiro:

Officio n. 453, de 18 de dezembro passado, sobre o pagamento de 999\$400 a Alfredo Teixeira Guimarães, por fornecimentos feitos á repartição.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Fiscalização do Porto de Ilhéos:

Officio n. 161, de 19 de dezembro findo, pedindo reconsideração do despacho que negou registro á despesa de 156\$, a ser paga a José Alves Costa, proveniente de aluguel do predio onde funciona aquella repartição, relativo ao mez de novembro.—A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior, para o fim de dar registro á despesa.

Officio n. 1, de 2 de janeiro corrente, remetendo conta de José Alves Costa, na importância de 156\$, proveniente do aluguel de casa, relativo ao mez de dezembro ultimo.—A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

Comissão Construtora da Estrada de Ferro de Petrolina a Therezina:

Officio n. 13, de 26 de agosto de 1924, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual se deixou de julgar boa a applicação dada ao adeantamento de que trata o officio n. 7, de 24 de junho, da mesma comissão.—A delegação resolveu não tomar conhecimento do pedido de reconsideração, por se tratar de adeantamento concedido á conta de credito do exercicio de 1923, que já se acha encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Serviço de Saneamento Rural no Estado da Bahia:

Officio n. 483, de 24 de novembro do anno passado, solicitando adeantamento de 18:367\$743, para despesas do 4º trimestre daquelle anno.

A delegação resolveu julgar prejudicada a presente requisição, por já se achar encerrado o periodo para o qual foi pedido o adeantamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu Arthur Napoleão do Rego Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Octaviano de Menezes Bastos.*—*Eduardo Moreira Lima.*—*Miguel Sarli.*—*Mario Gomes.*—*Arthur Napoleão do Rego Filho.*
Confere com o original.—A. Napoleão.

ACTA N. 2 — SESSÃO ORDINARIA EM 22 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Miguel Sarli, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão, tendo deixado de comparecer o Sr. Eduardo Moreira Lima, que se acha em gozo de férias regulamentares.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Napoleão do Rego Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae devidamente assignada.—*Octaviano de Menezes Bastos.*—*Miguel Sarli.*—*Mario Gomes.*—*Arthur Napoleão do Rego Filho.*

ACTA N. 3—SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE JANEIRO DE 1925

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Miguel Sarli, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão. Deixou de comparecer o Sr. Eduardo Moreira Lima por se achar em gozo de férias regulamentares.

Lida e approva a acta da sessão anterior, e os m. relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Miguel Sarli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 11º Districto.—Officos ns. 7 e 47, de 2 e 17 do mez corrente, remetendo contas da Companhia Ferroviaria E'ste Brasileiro, na importância de 193\$540, proveniente de passagens fornecidas em proveito da inspectoría, no anno passado.—A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, de a.côrdo com o parecer.

Officio sem numero, de 11 de dezembro anno findo, pedindo reconsideração do despacho de 26 de novembro ultimo, pelo qual a delegação deixou de julgar boa e legal a applicação dada ao adeantamento da importância de 4:500\$ feito, em 31 de julho daquelle anno, ao Dr. Raul Ferreira Ribeiro.—A delegação resolveu manter o despacho anterior, por subsistirem os fundamentos deste.

Officio n. 45, de 17 de janeiro corrente, remetendo contas da Companhia de Navegação Bahiana, na importância de 180\$600, proveniente de passagens fornecidas em proveito daquelle inspectoría.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, por ter sido apresentada a segunda via do empenho a esta delegação fóra do prazo legal, devendo-se representar ao Tribunal de Contas sobre o excesso do prazo na liquidação da despesa, que contraria o disposto no art. 253, lettra b do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Officio n. 44, de 17 deste mez, pedindo reconsideração do despacho de 23 de julho ultimo, em virtude do qual foi recusado registro á despesa de 90\$950, a ser paga á Empresa Viação de S. Francisco.

A delegação resolveu manter a decisão anterior, por não constar do processo o

motivo da viagem do funcionario com sua familia, bem como por não ter acompanhado a primeira via do documento de empenho.

Fazenda Modelo de Criação do Caui:

Officio n. 3, de 19 de janeiro corrente, remetendo folhas de diarias na importância de 384\$, relativas aos mezes de janeiro a julho do anno passado.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não declarar a requisição o total da importância por e.tenso, como exige a lettra a do art. 268, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

—Aprendizado Agri ola da Bahia:

Officio n. 1.035, de 14 do andante, remetendo conta de José Joaquim Moniz de Andrade, na importância de 1:523\$200, proveniente de fornecimentos feitos áquele aprendizado, em dezembro ultimo.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, de a.côrdo com o parecer.

Estação Geral de Experimentação da Bahia:

Officio n. 129, de 31 de junho do anno passado, enviando uma conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 79\$300, proveniente de uma passagem fornecida em abril do mesmo anno em proveito da referida repartição.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, por que não cibia ao director daquelle repartição requisitar passagem em proveito de um funcionario que se encontrava na Capital da Republica.

Officio n. 130, de 30 de junho de 1924, remetendo conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 4\$500, proveniente de transporte de um volume contendo material, feito em abril passado.

A delegação resolveu recusar registro á despesa porque, sendo a requisição feita no Rio de Janeiro, deveria ali ser liquidada pela Contabilidade do Ministerio da Agricultura, e o seu pagamento requisitado ao Thesouro Nacional.

Officos ns. 133 e 8, de 3 de julho do anno passado e 15 do corrente mez, remetendo uma conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância de 13\$680, proveniente do transporte de dois volumes contendo material de laboratorio, feito em abril ultimo.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, porque, sendo a requisição feita no Rio de Janeiro, deveria ali ser liquidada pela Contabilidade do Ministerio da Agricultura, e o seu pagamento requisitado ao Thesouro Nacional.

Pelo Sr. Mario Gomes:

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª Região Militar:

Officio n. 549, de 24 de dezembro de 1924, requisitando pagamento de 160\$ a Oscar Ventura & Comp., proveniente de serviço prestado.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, visto haver saldo no empenho n. 2, que é reforço do n. 1.

Officio n. 550, de 24 de dezembro ultimo, pedindo pagamento de 480\$ a Eutrácio Francisco Gomes, por serviços prestados no anno passado.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, visto haver saldo no empenho n. 2, que é reforço do n. 1.

Auditoria da 5ª Circumscrição Judiciaria Militar:

Officio n. 10, de 16 de janeiro deste anno, remetendo uma conta da Imprensa Official do Estado, na importância de 20\$000.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, pelos fundamentos do parecer.

Officio n. 9, de 16 de janeiro corrente, remetendo um documento de e.mpenho, datado de 30 de dezembro ultimo.

A delegação resolveu que não se deve archivar o documento de empenho, pelos fundamentos do parecer.

11ª Circumscrição de Recrutamento Militar:

Offício n. 4, de 10 de janeiro do corrente anno, sobre reconsiderações do despacho de 21 de outubro passado, que negou registro á despesa de 2:329\$900, proveniente de aquisição de 2.500 cadernetas para reservistas.

A delegação resolveu manter a recusa do registro á despesa, por não ter havido concorrência para a compra das cadernetas distribuídas a reservistas e por não constar do processo cópia do acto ministerial homologado do acto da repartição, nos termos do art. 267, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, revigora o pelo art. 36 da lei n. 4.911, de 13 de janeiro de 1925.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros — Offício n. 33, de 20 deste mez, sobre pagamento de 91\$280 a Valeriano P. de Souza, de fornecimentos feitos á Escola, no anno de 1924.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, por ter ficado provado o processo que o credor Valeriano P. de Souza não fornecera os artigos constantes de sua factura, nos mezes de janeiro a setembro, os quaes foram adquiridos a Pereira de Mello & Comp., embora inevitavelmente, por terem preços superiores aos constantes da proposta daquella, cujo contracto só fôra registrado pelo Tribunal de Contas em setembro do anno de 1924, para somente vigorar desta data em diante.

Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rêgo Filho:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal.

Offício n. 17, de 24 do corrente mez, remetendo uma conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importância de 49\$500, proveniente de assinatura de um aparelho telephonico a serviço daquel a repartição no trimestre de outubro a dezembro do anno passado.

A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de se officiar á delegacia fiscal, perguntando si, alem do contracto de 12 de agosto de 1923, existe algum acto que determine o numero de aparelhos telephonicos que deve a companhia instalar nas repartições publicas federaes.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Miguel Sarli. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.

ACTA N. 4 — SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão:

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi relatado pelo Sr. Mario Gomes o seguinte processo:

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos da Bahia. Offício n. 29, de 14 de janeiro ultimo, remetendo uma conta do *Diário Official* do Estado, na importância de 125\$000.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, por ter sido feito o empenho depois de prestados os serviços.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Miguel Sarli. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.

ACTA N. 5 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidencia do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rêgo Filho, foi aberta a sessão.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Miguel Sarli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Processo de comprovação do adeantamento da importância de 375\$, feito em 8 de novembro do anno passado, ao servente-porteiro da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Bahia, Sr. Theodolito José Pacheco, remetido com o offício n. 20, de 29 de janeiro do corrente anno.

A delegação resolveu deixar de julgar boa e legal a applicação dada ao referido adeantamento, porque cabe aos serventes cuidar do assessorio do predio em que funciona a repartição a que pertencem, com o determina o art. 73 do regulamento do Serviço de Industria Pastoral, approved pelo decreto numero 14.711, de 5 de março de 1921.

— Pelo Sr. Mario Gomes:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros — Offício n. 41, de 28 de janeiro deste anno, pedindo reconsideração do despacho em virtude do qual foi recusado registro á despesa de 65\$, a ser paga a Maria Heluca de Albuquerque, de lavagem de roupa.

A delegação resolveu reconsiderar o seu despacho a teor para o fim de ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Arthur Napoleão do Rêgo Filho:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado da Bahia:

Offício n. 15, de 24 de janeiro do corrente anno, pedindo reconsideração do despacho de 6 de novembro do anno passado, em virtude do qual foi considerado nullo o processo da concorrência administrativa permanente, realizada por essa repartição, para fornecimentos á mesma no referido anno, bem como o de 1 de dezembro também de 1924, que negou registro á despesa de 3:980\$, 1:634\$500, 3:85\$ e 330\$, provenientes de fornecimentos feitos pelo Sr. Romualdo dos Santos. — A delegação resolveu reconsiderar o seu despacho anterior, para o fim de ordenar o archívamento do processo de concorrência, para os fins convenientes, tendo sido proferidos os seguintes votos:

Pelo Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação:

«Considerando que esta delegação resolveu annullar o processo de concorrência, realizado pela delegacia fiscal em abril do anno findo, para o fim de adquirir material de expediente no mesmo anno, resolução esta tomada em virtude de representação do Sr. delegado Miguel Sarli; e que esta representação se baseia a no facto de haver a contadoria da alludida delegacia, em informação prestada no recurso interposto pela mesma repartição contra o acto desta delegação negando registro á despesa de 2:234\$, proveniente de fornecimentos feitos, confessado que parte do material constante da conta fôra adquirido em confiança antes da concorrência, concluindo o representante não inspirar confiança o processo de concorrência cujos preços se pretendia justificar com a conta apresentada;

Considerando que a negativa do registro alludido se dera por ter ficado provado que effectivamente parte do material constante da conta fôra adquirido em 1923 e portanto não podiam ser dados como pedidos em junho deste anno, por conta da concorrência realizada em maio;

Considerando que a delegação, reconsiderando a sua decisão de annullação, modificou o criterio que adoptou quanto a negativa do registro citada, nem o juizo que formulara a respeito do facto grave que se dera pretendo-se legalizar com pedidos feitos este anno, a compra de objectos em dezembro de 1923, sem concorrência e empenho prévio, falta essa que motivara o alvite e de abertura de um inquerito afim de apurar a quem cabia a responsabilidade;

Considerando que o facto de continuar legal o processo de concorrência feito em maio, não importava na annullação da falta constatada e que elle só serviria para justificar compras a si posteriores;

Considerando que a annullação da concorrência fôra apenas communicada ao Tribunal de Contas para justificar o alvitre suggerido da abertura do inquerito, e portanto o Tribunal só pôde apreciar a oportunidade ou conveniência ou não da providencia suggerida;

Considerando que ainda mesmo que se tivesse affectado o acto de annullação ao Tribunal, esta delegação ficaria com a liberdade de reconsiderar-o, cuja decisão communicada serviria para o archívamento do processo, uma vez que a causa fôra desfeita;

Considerando ainda que para a apuração da responsabilidade citada, pouco importa a permanencia ou não da annullação, e que ella não impede o pagamento da despesa realizada em 1923 ou sem concorrência, uma vez que se dê o previsto no art. 267 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro do anno de 1924, revigorado pelo art. 36 da lei n. 4.911 deste anno;

Considerando acima de tudo que só a autoridade administrativa podia annullar o processo de concorrência, só cumprindo á fiscalizadora recusar registro á despesa caso verificasse não se achar o processo de concorrência organizado regularmente; voto pela reconsideração da decisão.

— Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

«Vencido. Votei por que se convertesse em diligencia o julgamento, afim de que se dignasse o Eregio Tribunal de Contas de informar qual o despacho por elle proferido relativamente ao offício desta Delegação, que encaminhou a representação do delegado Sr. Miguel Sarli, em virtude da qual se julgou nula a concorrência de que se trata e suggeriu-se ao mesmo Tribunal a abertura de um inquerito».

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Considerando que a concorrência a que se refere este processo foi julgada regularmente feita, em sessão da Delegação de 16 de maio de 1924; considerando acceptavel a allegação da Delegacia Fiscal, isto é, que não se justifica o acto desta Delegação que annullou o processo de concorrência em questão, pois não concordo que tenham si o afastado todos os concurrentes, com excepção do Sr. Romualdo dos Santos, porque isso não ficou provado;

Considerando que o caso não está affecto ao Tribunal de Contas, pois foi, tão só-

mente, lembrado áquelle instituto a abertura de um inquerito para apurar-se a responsabilidade pelos fornecimentos feitos com a necessaria concurrencia, não sendo, mesmo, praxe submeterem-se á apreciação do Tribunal de Contas as decisões das delegações, sem que tenha havido recurso para o dito Tribunal;

Considerando, finalmente, que o facto de se ter recusado registro a uma despesa, sob o fundamento de ter sido feito o respectivo fornecimento to em época anterior á realização da concurrencia não importa em julgar-se irregularmente feita a concurrencia, votou pela reconsideração do acto que considerou nullo o processo de concurrencia de que se trata.

Tambem votou vencido o Sr. delegado Miguel Sarli.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Miguel Sarli. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.

Contra com o original. — A. Napoleão.

ADDITIONAMENTO

Depois da lida a acta, o Sr. delegado Miguel Sarli requereu informações a respeito da omissão na mesma acta das razões do voto que escrevera no processo originado pelo officio da Delegacia Fiscal, n. 15, de 24 de janeiro passado, tendo então o Sr. chefe informado que a omissão se dá em virtude da sua portaria n. 5, de 25 de fevereiro corrente, a qual lei e é do teor seguinte: «Chegando ao meu conhecimento pela representação n. 355, de hoje da acta, do Sr. escriptario Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro desta delegação, que o escripturario, Sr. Miguel Sarli, ao transcrever as razões de seu voto no processo que deu lugar ao officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, n. 15, de 24 de janeiro passado, pedindo reconsideração da decisão que annullou a concurrencia administrativa que a mesma delegação fizera em abril do anno findo, — o fizera de forma incorrectissima, pois em vez de se limitar a reproduzir, tendo em vista a legislação em vigor, a sua opinião dada em sessão, contra as conclusões do resolvido, entrou, ao assignar do despacho, em consideração de cara ter pessoal, apreciando a conducta individual dos que votaram contra o seu modo de entender, de modo a patentear intolerancia pela opinião de seus collegas e esquecer os mais elementares principios de respeito devido a consciencia e função dos Srs. delegados, infringindo assim o § 1º do art. 9º das instruções para a organização de serviço das delegações que só permite escrever-se as razões de divergencia, resolveu mandar omitir na acta dos trabalhos as conclusões do voto escripto por não terem sido proferidos em sessão e por considerá-las offensivas, bem como fazer transcrever no processo alludido esta portaria, lamentando o procedimento do alludido collega». Finda a leitura repuiere então o Sr. delegado Sarli que fosse consignado na acta o protosto escripto que apresentava, o qual foi accedido pelo Sr. chefe, como prova de tolerancia que sempre manifestou em todos os seus actos, principalmente para com o Sr. delegado Sarli. O protosto é concebido nestes termos: «Consigno na presente acta o meu protosto contra o acto do Sr. chefe da delegação que por portaria n. 5, de 25 do corrente ordenou que se não transcrevesse na acta o voto vencido por mim fundamentado no processo a que se refere o officio n. 15, de 24 de janeiro da

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado sob o fundamento de que as considerações feitas são de carater pessoal, apreciando a conducta individual dos que votaram contra o meu modo de entender, de modo a patentear intolerancia pela opinião de meus collegas, etc.

Impõe-me o dever de dizer que a meu vêr as razões adduzidas no voto que fundamentei não contem em absoluto o que se allega, porquanto o argumento visa tão somente o resolvido e não as pessoas apontadas em como se refere a portaria, porque não me afastei do objectivo que é o serviço publico, outra não foi pois a intenção ao fundamentar o voto». E, para constar, fez-se o presente additamento, que vai devidamente assignado. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Miguel Sarli. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.

ACTA N. 6—SESSÃO ORDINARIA REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidência do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação

Presentes os Srs. membros da delegação Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rêgo Filho; foi a certa a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Viação e Obras Publicas: Fiscalisação do Porto de Ilhéos. — Officio n. 9, de 31 de janeiro do corrente anno, pedindo reconsideração do despacho de 15 do referido mez, que negou registro á despesa de 156\$, a ser paga a José Alves Costa, de aluguel de casa.

A delegação resolveu reconsiderar o despacho anterior, para o fim de ordenar o registro da despesa.

— Pelo Sr. Miguel Sarli:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria Agricola do 11º Districto:

Officio n. 81, de 6 de fevereiro corrente, pedindo reconsideração dos despachos em virtude dos quaes esta delegação deixou de julgar boa e legal a applicação dada ao adiantamento da importancia de 4:500\$ feito, em 31 de julho do anno passado, ao Dr. Raul Ferreira Ribeiro.

A delegação resolveu reconsiderar os despachos anteriores, para o fim de julgar boa e legal a applicação dada ao referido adiantamento.

— Pelo Sr. Mario Gomes:

Ministerio da Guerra:

Quartel General da 6ª Região Militar:

Officio n. 78, de 4 de fevereiro corrente, solicitando pagamento de 269\$300 á Companhia de Navegação Bahiana, proveniente de passagens fornecidas.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Officio n. 101, de 11 do mez corrente, pedindo pagamento de 467\$500 a Rodrigues & Cadas, por fornecimento de lubrificante.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, não só porque não fôra encontrado entre os artigos constantes do processo de concurrencia archivado o «Oleo Mobil Oil A»; como porque não foi esclarecido pela repartição qual o officio que encaminhou a concurrencia concernente á citada mercadoria.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Marinheiros:

Officio n. 43, de 29 de janeiro do corrente anno, sobre pagamento de 7:334\$300, pro-

veniente de fornecimentos feitos á mesma pelos Srs. A. Passos & Comp., no anno passado.

A delegação resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Officio n. 4, de 2 de janeiro deste anno, pedindo pagamento ao fiel de 1ª classe João de Deus da Costa Gouveia, servindo de commissario da escola, da importancia de réis 1:705\$630, proveniente de sobras verificadas.

A delegação resolveu recusar registro á despesa, por se tratar de exercicio já encerrado.

— Capitania dos Portos do Estado da Bahia:

Officio n. 65, de 4 do corrente mez, remetendo o processo de comprovação do adiantamento de 300\$ feito ao Dr. Arthur Palacio, secretario dessa repartição.

A delegação resolveu que se restituia o presente processo á repartição que o encaminhou, á vista do despacho exarado em sessão de 26 de novembro ultimo, no processo de comprovação encaminhado com o officio n. 419 A, de 31 de outubro do anno passado, da Inspectoria Agricola do 11º districto, que é o seguinte:

«A delegação, tendo em vista que não se applica ao caso do presente processo o artigo 301 do R. G. C. P., pois nem o responsavel presta directamente as contas á mesma delegação, nem o faz por intermedio da contabilidade do ministério a que pertence — resolve devolver o alludido processo á repartição officiante para que seja pela mesma observado o disposto no artigo 300 do regulamento citado». Votou vencido o Sr. chefe da delegação, nos seguintes termos:

«Voto contra a decisão da maioria porque de accordo com o R. G. C. P. não vejo motivos para devolver-se o processo de comprovação de adiantamento para despesas mudas e de prompto pagamento, á Capitania dos Portos, affim de que a mesma o entregue á Delegacia Fiscal, termos do art. 300, do referido regulamento, pois que a isso se oppõe o art. 301. A opposição do art. 303, allegada na discussão, não annulla o preceituado no 301 porque se referindo aos casos geraes e adiantamentos cogitados no art. 300, não pôde abrangir os casos especiaes ou de excepção como são os de que trata o art. 301, em artigo especial distinguindo e tanto é assim que o proprio Tribunal de Contas tem accedido directamente os processos dessa natureza como se pôde vêr dos officios da secretaria numeros 2.968 e 2.971, ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, de janeiro deste anno. A passagem desses processos pela delegacia fiscal não é necessaria antes de sua entrega á esta delegação, porque a anotação pôde ser feita com a noticia do julgamento, o qual não depende da sciencia do prazo, por ser a respectiva multa, delle independente, e a sim que se pratica no Rio como se pôde observar do theor do officio n. 2.184, da Secretaria do Tribunal de Contas á Directoria de Contabilidade referida, de 30 de outubro de 1924; portanto, voto, como disse, contrariamente ao vencido, e, para, de uma vez, ficar esclarecido o assumpto, leve-se o occorrido ao conhecimento do Tribunal de Contas, solicitando-se se digne declarar qual a verdadeira jurisprudencia».

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rêgo Filho, membro da delegação, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vai devidamente assignada. — Octaviano de Menezes Bastos. — Eduardo Moreira Lima. — Miguel Sarli. — Mario Gomes. — Arthur Napoleão do Rêgo Filho.

CTA N. 7—SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM
20 DE FEVEREIRO DE 1925

Presidência do Sr. Octaviano de Menezes Bastos, chefe da delegação.

Presentes os Srs. delegados Eduardo Moreira Lima, Miguel Sarli, Mario Gomes e Arthur Napoleão do Rego Filho, foi aberta a sessão, que, depois de lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi encerrada, visto nada haver a tratar.

E, para constar, eu, Arthur Napoleão do Rego Filho membro da delegação, servindo de secretário, lavrarei a presente acta, que vai devidamente assignada.— Octaviano de Menezes Bastos.— Eduardo Moreira Lima.— Miguel Sarli.— Mario Gomes.— Arthur Napoleão do Rego Filho.

Confere com o original.— A. Napoleão.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 16ª SESSÃO JUDICIÁRIA EM 19 DE MARÇO DE 1925

Presidência do Sr. ministro marechal Custódio de Faria

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz de Medeiros, juiz convocado almirante Veríssimo de Mattos, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos acordãos referentes ao Recurso Criminal n. 145 e appellações n. 518 e 483, o Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros, antes de ler o acordão referente à appellação n. 483, submettou à apreciação do tribunal uma providencia requerida pelo Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar, em seu parecer, com relação a um civil envolvido no processo, no sentido de ser extrahida cópia do officio de fls. e remettido a quem de direito, para os fins legais, o que foi unanimemente approvado.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 546 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Gomes Pereira; appellant *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, Euclides Pereira da Rocha, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, absolvido do crime de deserção. — O tribunal confirmou a sentença do conselho de guerra, contra o voto do Sr. ministro João Pessoa que reformava a sentença para condemnar o réo no grão mínimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

Appellação n. 525 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. João Pessoa; appellant, a Promotoria da Sexta Circumscripção Judiciária Militar; appellado, Manoel Duarte de Freitas, soldado do 2º batalhão de caçadores, absolvido no processo instaurado pelo crime previsto no art. 151 do Código Penal Militar. — Julgamento em sessão secreta.

Appellação n. 545 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro almirante Go-

mes Pereira; appellant José Pedro da Silva, marinheiro nacional, fogueista do 2º classe, condemnado como incurso no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da Sexta Circumscripção Judiciária Militar. — O tribunal negou provimento à appellação interposta para confirmação, pelos seus fundamentos, a sentença que condemnou o réo no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, contra o voto do Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros, que o absolvía.

Appellação n. 521 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro marechal Luiz de Medeiros; appellant *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, Manoel Avelino de Oliveira, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, condemnado no grão mínimo do art. 117 do Código Penal Militar. — O tribunal resolveu condemnar o réo no grão medio, contra os votos dos Srs. ministros relator e Acyndino Magalhães, que confirmavam a sentença e João Pessoa que condemnava no maximo, reconhecendo a circunstancia agravante do § 16 do art. 33, sem atenuante.

Appellação n. 525 — Capital Federal — Relator, o Sr. juiz convocado almirante Veríssimo de Mattos; appellant *ex-officio*, o conselho de guerra; appellado, Oswaldo de Almeida, soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, condemnado no grão maximo das penas do art. 117 do Código Penal Militar. — Negou-se provimento à appellação para ser confirmada a sentença do conselho de guerra, contra os votos dos Srs. ministros Acyndino Magalhães que condemnava no medio e marechal Luiz de Medeiros, que condemnava no sub-medio.

Appellação n. 529 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Dr. João Pessoa; appellant, Antonio Nunes Teixeira, soldado do 1º regimento de cavallaria divisionario, condemnado a um anno de prisão com trabalho, como incurso no art. 91 do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da Sexta Circumscripção Judiciária Militar. — O tribunal resolveu preliminarmente, contra os votos dos Srs. ministros almirante Gomes Pereira e marechal Luiz de Medeiros, annular o processo por não se tratar de crime militar e sta de uma transgressão disciplinar.

Acham-se em mesa as appellações n. 516, 531 e 532.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão às 16 horas.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

Cartorio do 2º officio

Inventarios

Fallecido, Francisco Paes Leme Damasceno. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecido, Manoel das Neves Velloso. — Proceda-se ao calculo.

Fallecida, Maria Ribeiro de Almeida. — Sobre a avaliação digam os interessados.

Fallecida Slota F. Idman. — Idem.

Fallecido, José Antonio Soares Pereira. — Exceça-se alvará de autorisação para o lociocio assignar na escriptura de venda, depositando o producto na Caixa Economica a disposição do juizo e em nome do espólio.

Fallecido, José Domingues Teixeira Valle. — Officie-se a Recebedoria do Estado de Minas no sentido de ser cumprido o alvará deste juizo, na forma da petição de fls. 157.

Fallecido, Manoel da Costa Araújo e Silva. — Inscriptos, sellados, preparados e pagos os impostos, a conclusão.

Fallecido, Manoel das Neves Velloso. — Sobre o calculo digam os interessados.

Fallecido, Henry Christian God. — Inscriptos, sellados, preparados, pagos os impostos e a taxa a conclusão.

Fallecida, Maria Ribeiro Cardoso. — Prosiga-se.

Fallecido, Bento José Pereira da Cunha. — Inscriptos, sellados, preparados, pago os impostos e a taxa, a conclusão.

Extincção de usufructo

Testador, Valentim de Souza Corrêa. — Sellados e preparados, a conclusão.

Subrogação

Testador, José Cardoso Corrêa de Almeida. — Na forma do officio do Dr. curador de Resíduos.

Testamentos

Anna Pinheiro Werneck (baroneza de Potengy); Innocencio Carolino Sayão de Carvalho; Galdina Mondrini; José Augusto Corrêa da Cunha e Olof Komets. — Cumpra-se.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

Primeiro officio

JUIZ, DR. EDMUNDO FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, MACHADO

Expediente de 19 de março de 1925

Inventarios

Alda de Sá Passos de Araújo Rangel Pamplona. — Foi julgada por sentença a partilha.

Antonio José de Paula Fonseca. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Reynaldo da Costa Nogueira. — Ao contador.

Julio Guimarães Dominges. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Agostinho Ferraz Godinho. — Prosiga-se nos ult riores termos do inventario.

Nicoláo Fernandes Carneiro Vianra. — Ao contador.

Valentim José Ferreira. — Digam os interessados sobre o calculo.

Manoel Ferreira Soares de Oliveira. — Como requer o Dr. curador de Orphãos.

Dr. Alvaro Gomes de Mattos. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Friedrich W. Hofmann. — Lance-se a partilha esboçada.

Alda Horta Floresta de Miranda. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Antonio da Costa Torres. — Como se requer na quota de fs.

Carolina Soares de Oliveira Pinheiro. — Defiro o pedido de fs. 402.

Olavo Salmiro dos Anjos. — Defiro o levantamento de dinheiro pedido a fs. 87.

Athayde de Moraes Lemos. — Sellados e preparados a conclusão.

José Ignacio Dias. — Como requer o Dr. curador de Orphãos.

José da Silveira Bezerra. — Idem.

Antonio José Barroso e sua mulher. — Exceça-se o alvará requerido a fs. 79.

Manoel Moreira Lirio e sua mulher. — Inscriptos, sellados e preparados a conclusão.

Francisco de Souza. — Prosiga-se.

PROCESSOS DIVERSOS

Compra de imóvel

Suppl. ante, Dagmar de Alcantara Gomes.
— Como pede o Dr. curador de Orphãos.

Exame de sanidade

Supplicante, Manoel Monteiro Vieira.
— Julgado por sentença o laudo de f.

Suspensão de patrio poder

Supplicante, Pio de Figueiredo; supplicada, Oswaldina Freire Messeder Pereira; menores, Lucio e Hilda. — Sellados e preparados, á conclusão.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Expediente de 17 de março de 1925

Inventarios

Fallecido, Seraphim Antonio Pereira; inventariante, D. Olympia Amalia Soares Pereira. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 2º procurador.

Fallecida, D. Bertha Politzer; inventariante, Wilhelm Gottlieb. — Satisfeita a exigencia do procurador da Fazenda Municipal, prosiga-se.

Fallecida, D. Marianna Rosa Duarte; inventariante, Arthur Gomes da Motta. — Procede-se á avaliação.

Honorarios

Autor, Joaquim Francisco dos Santos; réo, José Ferreira da Silva Araújo. — A vista da resposta dos interessados, approvo o contracto de fls., nos termos do officio do representante da Fazenda Municipal.

Despejos

Autora, D. Floripes Ramos Rudge; réo, Manoel Rodrigues Esteves. — Foi mantida a decisão agravada.

Autora, Alice de Faro e Oliveira; réo, Guilherme Goyer. — Foi mantida a decisão agravada.

Autores, Antonio Alves e sua mulher; réo, Flotentino Alves de Souza. — Reconhecidas as firmas dos rebitos, voltem á conclusão.

Autora, Companhia de Seguros Previdente; réo, Dr. Nestor Dionizio de Macedo. — Declaro a causa em prova, dentro da dilação legal.

Executiva

Autores, Carlos Augusto Teixeira e outro; réo, Julio Simões Duarte. — Indefero a petição de fls.

Precatorios

Deprecante, Juizo Districtal da Vara Civil da sede do municipio de Porto Alegre; requerente, Zeferico Furtado Bastos. — Ao representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 3º procurador.

Deprecante, Juizo de Direito da comarca de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; requerente, Joaquim Proença Ribeiro. — Ao Dr. representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 2º procurador.

Deprecante, Juizo de Direito da Vara Civil da sede do municipio de Porto Alegre; requerente, Mercedes Lima Brandão Mangoni. — Ao representante da Fazenda Municipal. Designo o Dr. 1º procurador.

Liquidação

Bastos & Orlando. — Foi julgada dissolvida e em liquidação a firma acima.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Expediente de 18 de março de 1925

Reivindicações

Reivindicante, Antonio José Herdem; reivindicada, massa fallida de Couto Malvas & Comp. — Mantendo a sentença agravada. Reivindicante, Georgetta Sage; reivindicada massa fallida do Banco Francez para o Brazil. — Expeça-se o mandado.

Inventário

Inventariante, Aniceto Marques Pereira; fallecido, Severiano Marques Pereira. — Ao contador.

Fallencia

Supplicante, Custodio Ramos Figueira; supplicado, P. A. Antunes. — Indeferindo a petição de fls. 122.

Inventario

Inventariante, Joaquim Ferreira Alves; fallecido, Manoel Joaquim Ferreira Alves. — Defiro o requerimento da pagina anterior.

Reivindicação

Reivindi artes, Pedro Cury & Irmão; reivindicada, massa fallida do Banco Francez para o Brazil. — Expeça-se o mandado.

Inventário

Inventariante, Joanna Rosa da Conceição Areas; fallecido, Manoel Antonio Areas. — Deferindo o requerimento de fls. 175.

Despejo

Autor, José Barbosa Carneiro; réo José Francisco de Aguiar. — Diga o excepto.

Separação de corpos

Judith Martins Barroso e Ayres Ferreira Barroso. — Julgo: por sentença a justificação de fls. para que produza seus efeitos de direito. Expeça-se o alvará requerido.

Venda de condomínio

Josephina Carolina Stephim e Francisco Dias Lopes Brandão e sua mulher. — Sobre a excepção diga o excepto no prazo legal.

Interpelação

Interpellante, Dr. Paulino José Soares; interpellado, Laurindo de Azevedo Mesquita. — Entregue-se a parte independente de traslado, pagas por ella as custas.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ INTERINO, DR. MARIO GUIMARÃES FERNANDES PINHEIRO — ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 19 de março de 1925

Despachos

No processo em que são réos Heitor Picula de Freitas e outro. — Vistas ao doutor promotor.

No flagra to em que é accusado Augusto Pacheco de Souza. — Vistas ao Dr. promotor.

No inquérito em que é accusado João José de Sampaio. — Vistas ao Dr. promotor.

No processo em que é réo Antonio Alves Braga. — Hei por cumprida a pena, expeça-se alvará de soltura em favor do réo, si por al não estiver preso.

O meritissimo juiz absoveu o réo Salvador Palmieri por sentença de hoje.

No *habeas corpus* em que é paciente Ernesto Miranda Martins. — O meritissimo juiz denegou o pedido do mesmo, por sentença de hoje.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro Officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO. — ESCRIVÃO, INTERINO, ROSSINI

Expediente de 19 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Marcio Vale-rio Tavares (art. 294, § 2º). — Prepare-se para julgamento na sessão do mez de abril vindouro.

Segundo Officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO. — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 19 de março de 1925

Presentes 25 jurados e o Dr. Alvaro Goulart de Oliveira, 4º promotor publico, interino, o Dr. Antonio Bernardino dos Santos Netto, juiz de direito, interino, da Primeira Vara Criminal, substituto legal do Dr. juiz de direito, interino, da Sexta Vara Criminal, abrindo a sessão, declarou justificada a falta do jurado Dr. Jayme de Souza Praça, e multou os jurados Americo Ney e José Kemp em 60\$ cada um.

Apresentados a julgamento os réos Alvaro de Carvalho e Manoel do Carmo de Magalhães Netto, incurso o primeiro no art. 294, § 2º, combinado com o artigo 13 e o segundo no art. 294, § 2º, todos doCodigo Penal.

Os réos compareceram acompanhados; o primeiro de seu advogado Dr. João Domingues de Oliveira e o segundo do seu curador Dr. Pedro Paulo de Penna e Costa.

havendo desacordo nas recusas dos jurados, foi separado o julgamento, sendo retirado da sala o réo Alvaro de Carvalho.

O conselho de sentença ficou constituído dos jurados seguintes: José de Souza Rocha, Antonio de Oliveira Pinto, Oscar Azamor Goulart, Agostinho Martins de Oliveira, Samoull Gomes Pereira, Benedicto de Moraes e Arthur Fernandes de Souza.

Produzida a accusação pelo Dr. promotor e a defesa pelo curador do réo, o jury, em sessão secreta sob a presidencia do Dr. juiz de direito, resolveu condemnar o réo Manoel do Carmo de Magalhães Netto a seis annos de prisão, grão minimo do art. 294, § 2º doCodigo Penal, tendo a defesa appellado.

Juizo da Primeira Pretoria Civil

JUIZ, DR. FLAMINIO BARBOSA DE REZENDE — ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Despachos e sentenças proferidos em 19 de março de 1925

*REQUERIMENTOS EM AUDIENCIA**Despejo*

O Dr. Henrique Dias, por parte de Maria de Jesus e Souza e outros, accusa a citação de José Soares Vinagre e seu sub-inquilino José Francisco Baptista aacs quaes assigna o prazo de 20 dias para desocupar o predio n. 17 da rua do Carmo, sob pena de despejo. Requer que apregoados, se hajam as ações nor accusadas e o prazo por es-sigrado. — O que foi deferido.

Notificação

O Dr. Adherbal M. rado, por parte de Floriano Mesquita accusa a notificação feita a José Felizola Zugarino, para no prazo de cinco dias vir rectificar e confessar a impor-

tancia a mais de 1:000\$ emitida em promissórias, sob pena de não o fazendo ser desonerado da citada quantia, e requer que, sob preção, se haja a indicação por feita e accusada e o prazo por assignado. — O que foi deferido.

Reintegração de posse

O Dr. Daniel de Almeida, por parte de Joaquim Corrêa de Figueiredo, accusa a citação de José Dantas para sciencia da reintegração de posse feita contra este e a favor do supplecante e sua familia. Reintegração que já foi accusada na ultima audiencia deste juizo, ficando perpetuada até esta audiencia em que lhe fica marcado o prazo legal para embargos. Requer q e sob preção se haja a citação e reintegração por feitas e accusadas e o prazo por assignado. — O que foi deferido.

Depositos

O Dr. Origenes Freire de Vasconcellos, por parte de Lauró Guimarães, accusa a intimação de Paul Alfred Schlick para sciencia do deposito do aluguel dos mezes de janeiro e fevereiro ultimo e assigna-lhe, sob preção, o prazo da lei para embargos, pena de revelia. Pelo supplecante compareceu o Dr. José Carlos Coelho da Rocha e offereceu procuração e pediu vistas dos autos. — O que foi deferido.

O Dr. Origenes Freire de Vasconcellos, por parte de José Balhazir Lemos da Mercúria, accusa a intimação de Paul Alfred Schlick para sciencia do deposito do aluguel dos mezes de janeiro e fevereiro ultimo e assigna-lhe, sob preção, o prazo da lei para embargos, pena de revelia. Pelo supplecante compareceu o Dr. José Carlos Coelho da Rocha e offereceu procuração e pediu vistas dos autos. — O que foi deferido.

O Dr. Roberto Barbosa, por parte de Domingos Soares Cardoso, accusa a intimação de João Pereira Alberto, Benjamin de Aguiar e outros para sciencia do deposito feito do aluguel do m. z de fevereiro do prédio da rua do Carmo n. 19, loja, e assigna-lhe o prazo da lei para embargos, pena de revelia. — O que foi deferido.

Despejo

O Dr. Cid Braune, por parte de D. Paulina Hohn Rial, accusa a intimação de dona Francisca Angelina Bosisto Vianna para sciencia do deposito a parte que lhe compete no aluguel de fevereiro do prédio n. 35 da rua do Mercado, e para nesta a diencia ve-se lhe assignar o prazo legal para embargos, e requer que, sob preção, se haja a intimação por feita e accusada, ficando, porém, perpetuada até que se faça a intimação dos condôminos Grace Frida Landsberg Peel e Arthur Robert Peel. O que foi deferido.

Deposito

O Dr. Adherio Morado, por parte de Floriano Mequita, accusa a intimação de José Fenizola Zugliani para sciencia do deposito feito da importância de 882\$ proveniente de uma promissoria vencida em 25 do mez findo, e requer que, sob preção, se haja a intimação por feita e accusada e assignado ao réo o prazo da lei para apresentar os embargos que tiver, pena de revelia. O que foi deferido.

DESPACHOS E SENTENÇAS

Justificação

Justificante, Julia Augusta Guão. — Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza os efeitos legais, e atagando-se os autos sem traslado, pagas as custas.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — F. de Barros Barreto.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PEREIRA BOTAFUGO — ESCRIVÃO, MORAES

Expediente de 19 de março de 1925

Autora, a Justiça; réo, Joaquim Martins (art. 2.321). — Foram inquiridas duas testemunhas de defesa.

Autora, a mesma; ré, Olga Zamith (artigo 303). — Como requer o Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Alberto Affonso Costa (art. 303). — Conduzam-se as testemunhas faltosas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Joaquim Moreira (art. 303). — Officie-se com urgencia solicita do informações do Exmo. Sr. procurador geral da Republica porque motivo não foi cumprida a requisição deste juizo quanto á testemunha Carlos Rodrigues Veiga, bem assim, ao Exmo. Sr. presidente da S. D. Federal, no mesmo sentido, quanto a testemunha Edgard Water.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, DR. CARLOS DE ARAUJO — ESCRIVÃO, S. MARCONDES

Expediente de 17 de março de 1925

Despachos

José da Silva, art. 303 do Código Penal. — Ao Dr. promotor.

Bon o José Ribeiro, arts. 195 e 330 do Código Penal. — Ao Dr. promotor.

José Affonso Machado, arts. 193 e 330 do Código Penal. — Ao Dr. promotor.

Emílio Luiz Lambert, art. 336 do Código Penal. — Confirme-se.

Fernando Silva Santos, art. 803 do Código Penal. — Confirme-se.

Dia 19

Olinda de Jesus Gomes, art. 303 do Código Penal. — A. como requer.

Joanna Alves da Silva, art. 304 do Código Penal. — A. Como requer.

Francisco Rodrigues Pontes, art. 305 do Código Penal. — A. como requer.

Frederico Fernandes, art. 303 do Código Penal. — A. Como requer.

Celilio Clovis de Brito, art. 303 do Código Penal. — A. Como requer.

Pascoal Bulho, art. 304 do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor.

José Levy, inquerito sobre suicidio. — Archive-se.

Adhemar Fajardo dos Santos, art. 306 do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor.

Oscar Silva, art. 306 do Código Penal. — Como requer o Dr. promotor, designando-se dia para a inquirição.

Manoel dos Passos, art. 303 do Código Penal. — O ficie-se na forma da promoção retro.

Teive Wilhelm Lindeberg, art. 303 do Código Penal. — Vistos estes autos da 1ª Pretoria Criminal, intime-se o accusado por mandado para apresenta defesa e não sendo encontrado por edital.

João dos Santos Lima, art. 303 do Código Penal. — O prazo da defesa deve correr novamente nesta pretoria. Expeça-se mandado de citação ao réo e não sendo encontrado, faça-se a citação por edital.

José da Silva, art. 303 do Código Penal. — A. Recebo a denuncia designando-se dia e hora para a formação da culpa feitas as diligencias legais.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. BERNARDO J. DA VEIGA — ESCRIVÃO, SOUZA VIANNA

Expediente de 19 de março de 1925

Art. 303—Réos, José Teixeira Alves e outro. — Ao Dr. promotor adjunto.

Art. 303—Réos, Maria das Dores Prado e Luiz Barbosa de Souza. — Deferido o requerimento pelo Dr. promotor adjunto.

Art. 306—Réos, Francisco Diniz e Marcos Muniz Freitas. — Foram inquiridas duas testemunhas, e, como não fosse intimada uma das testemunhas o Dr. juiz mandou que os autos fossem com vista ao Dr. promotor adjunto interino.

Art. 330 § 2º—Réo, Euclydes dos Santos. Julgada procedente e provada a denuncia de fls. 12, para condemnar, conforme condemnã, o réo ausente Euclydes dos Santos, também Olympio dos Santos, a pena de prisão celular por qua ro mezes e multa de 20 % sobre o valor dos objectos furtados.

EDITAIS

Côrte de Appellação

De ordem do Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, são convidados os funcionarios auxiliares da Justiça Local que não se matricularam na secretaria deste tribunal, nos termos dos artigos 248 e 249, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, apesar dos editaes publicados no *Diario Official*, em outubro do anno passado, a virem cumprir essa exigencia legal, dentro do prazo improrogavel de vinte dias, a terminar em 30 do corrente mez, sob as penas da lei.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 9 de março de 1925. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Districto Federal

De citação, com o prazo da lei, a quem interessar possa e para conhecimento de terceiros, em que é requerente Arsenio Guido Buffarini, por seu procurador Cav. Aldo Lampaggi, para revogar a procuração outorgada ao senhor José Gresti.

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, juiz de direito do Alistamento Eleitoral da Capital Federal da Republica, dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: «Excelentissimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Eleitoral: Por seu procurador, abaixo assignado, diz Arsenio Guido Buffarini, negociante, casado, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, com sucursal nesta cidade, á rua Senador Dantas numero cincoenta e nove, que, por instrumento publico, lavrado em notas do escrivão publico F. Esteban Berza, da cidade de Buenos Aires, annexa a este requerimento, devidamente traduzido, constituiu seu bastante procurador, com poder em geral, o senhor José Gresti, italiano, casado, do commercio, residente no Rio de Janeiro, para que, nos Estados Unidos do Brasil, estabelecesse uma succursal de negocios do mandante, os quaes fossem administrados pelo mesmo senhor José Gresti, sob o titulo «A Guidi Buffarini» «La Ciencia Medica», cuja casa matriz fica em Buenos Aires, á rua Junin numero oitocentos e quarenta e cinco, e nos termos em que está concebida (documentos juntos, original e traducção), como tudo se vê dos mesmos documentos; não convindo, porém, ao supplecante que o supplicado, seu procurador, já de facto destituído do mandato e desde dezembro de mil nove,

centos e vinte e quatro continue no exercício do referido mandato, por isso que, em substituição ao supplicado conferiu procuração bastante aos senhores Aldo Lampaggi e Mario Dameri, que perante Vossa Excelência, de accordo com o disposto no artigo setecentos e seis, parágrafo primeiro do regulamento setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, revogar-lho expressamente todos os poderes outorgados no referido instrumento; requer, que distribuída e autuada esta, se digne mandar tomar por termo a revogação para todos os effectos legais, expedindo-se editaes, que sejam publicados pela imprensa, para sciencia de terceiros. E, assim feito, lhe sejam restituídos os autos, independente de traslado, para delles usar, como e quando lhe convier. Pode deferimento. P. p., A. Guidi Buffarini. — A. Lampaggi, procurador. Treze-tres-novecentos e vinte e cinco. (Via-se uma estampilha federal do valor de dois mil réis, devidamente inutilizada). Via-se o despacho do Meretissimo Doutor juiz, do teor seguinte: Distribuída e autuada, tomado por termo a revogação, a conclusão, sellado e preparado. Rio, treze-tres-vinte e cinco. Teixeira de Mello, e a cota da distribuição seguinte: Distribuída em treze de março de mil novecentos e vinte e cinco, ao senhor juiz Eleitoral, pelo distribuidor, Aquilio Caldas, escrevente juramentado. Distribuição: tres mil réis de numero cento e vinte e oito. Termo de revogação, na forma abaixo: « Aos tres dias do mez de março, de mil novecentos e vinte e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio compareceu, o Cav. Aldo Lampaggi, procurador bastante de Arsenio Guidi Buffarini, e por elle foi dito que, de accordo com a sua petição retro, que faz parte integrante deste termo, pelo presente declara expressamente revogados todos os poderes que, em data de primeiro de março de mil novecentos e vinte e tres, por instrumento publico, lavrado em notas do Escrivão F. Esteban Benza, de Buenos Aires, Republica Argentina, outorgou ao senhor José Grestti, do commercio, casado, italiano, residente nesta cidade, ficando o referido instrumento sem nenhum effecto. Para constar, lavrei este termo, que será assignado pelo declarante e por duas testemunhas. Eu, Paulo Vasconcellos Calmon, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subcrevi. A. Lampaggi. — Gustavo Saturnino da Silva. — Oswaldo Coutinho. Despacho do Meritissimo doutor juiz, do teor seguinte: Deffiro o requerimento de folhas: Rio, dezesseis de tres, novecentos e vinte e cinco. — Teixeira de Mello. Nada mais se continha no referido edital aqui transcripto, que bem e fielmente fiz extrahir este traslado, que conferi, e por achar conforme, dou fé, subcreve e assigno, aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu, Paulo Vasconcellos Calmon, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subcrevi. — Alvaro Teixeira de Mello. (1.831)

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De segunda praça com o prazo de dez dias

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz em exercício na Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, desta Cidade do Rio de Janeiro, etc. Faz saber aos que o presente edital

virem ou delle noticias tiverem que no dia trinta e um do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar as quatze horas, a rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação de 2:740\$000 com o abatimento legal de dez por cento os duzentos e setenta e quatro mil avos da metade do terreno seguinte: metade do terreno á avenida Amazonas numero oitenta e nove, medindo onze metros de frente e fundos até o alto do morro, confrontando de um lado com o lote oitenta e sete e do outro com a outra metade do mesmo lote oitenta e nove. Quem quizer os ditos avos do terreno arrematar deverá comparecer no dia, hora e local ao principio declarados sciente de que a venda é feita a dinheiro a vista ou fiador idoneo por tres dias, que garanta o juizo e mais que a dita avenida Amazonas fica situada em Therezopolis, Estado do Rio de Janeiro e que a praça foi requerida pela mãe das menores Elvira e Anna, com a qual concordaram todos os interessados inclusive o Dr. 1.º curador de orphãos. E para constar mandei passar o presente e mais tres que serão publicados na imprensa, trasladado para os autos e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 18 de março de 1925. Eu, Joaquim Ferreira Velloso, subcrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Confere. — Joaquim Ferreira Velloso. (1.828)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Soutelo & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communicou aos credores da fallencia de J. Soutelo & Comp., que a assembleia foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. — Pelo escrivão, interino, João Luiz Nascimento Costa. (1.775)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO

Aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, na forma abaixo

O escrivão, interino, José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia do Banco do Rio de Janeiro, que os autos de reivindicação requerida por Souza Gomes, se acham em cartorio á sua disposição durante 5 dias para serem examinados e apresentarem, dentro desse prazo, os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. Rio, 17 de março de 1925. — Pelo escrivão, interino, João Luiz Nascimento Costa. (1.817)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Freire

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communicou aos interessados da fallencia de A. Freire, que a assembleia foi adiada para o dia 26 de março, ás 13 horas. Rio, 12 de março de 1925. — José Candido de Barros. (1.603)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de A. Freire

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Barros communicou aos credores da fallencia de A. Freire que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos, apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º de art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga. (1.813)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de José Simões Sobrinho

AVISO AOS CREDORES

Certifico que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatória de Francisco de Souza Pamplona, na importancia de 2:740\$000. Rio, 17-3-925 — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo. (1.736)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Asty & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação dos fallidos e parecer dos syndicos, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais, uma reclamação reivindicatória de Antonio Bessa Leal sobre 27 1/2 caixas de folhas de Flandres, 862 galões promptos, 112 latas quadradas para balas, 1.200 boccos para galões e 300 kilos de tiras de folhas de Flandres. Rio, 12 de março de 1925. — Pelo escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo. (1.661)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Concordata preventiva de Simões & Silva

AVISO AOS CREDORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 17 do corrente, o Dr. juiz, adiqu para o dia 23 de março de 1925, ás 13 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 17 de março de 1925. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado. (1.820)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Ribeiro & Avellar

AVISO AOS CREDORES Para conhecimento dos interessados, fago saber que a assembleia de credores da fallencia de Ribeiro & Avellar foi adiada para o dia 21 do corrente, ás 13 horas, e se realizará no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (1.792)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Ribeiro & Avellar**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Avellar, estabelecidos á rua Gonçalves Dias numero oitenta, na forma abaixo.

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na Quarta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. Soares & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Avellar, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 80, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 3 de dezembro de 1924, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem ao syndico que fór nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de março proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de dezesseis de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi.

— Flaminio Barbosa de Rezende.

(1.706)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Ribeiro & Avellar**

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Avellar, estabelecidos á rua Gonçalves Dias numero oitenta, na forma abaixo

O doutor Flaminio Barbosa de Rezende, juiz em exercicio na Quarta Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. Soares & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Ribeiro & Avellar, estabelecidos á rua Gonçalves Dias n. 80, por sentença deste juizo, hoje proferida, ás 13 horas, fixando o seu termo, para os effeitos legais, de 3 de dezembro de 1924, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de vinte dias, apresentarem ao syndico que fór nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de março proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de dezesseis de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de fevereiro de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi.

— Flaminio Barbosa de Rezende.

(924)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de G. Begera****AVISO AOS CREDITORES**

Communico aos credores da referida fallencia que a assembléa de credores da mesma foi adiada para o dia 20 do corrente mez, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 5 de março de 1925. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (1.483).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Ribeiro & Avellar****AVISO AOS CREDITORES**

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicacão entre partes reivindicante a «Casa Pratt» (Sociedade Anonyma) e reivindicada a massa fallida de Ribeiro & Avellar nos quaes a reivindicante pede lhe seja entregue uma machina registradora «National» modelo 989 (3) — R. S. — E, n. 1.847.239. Em virtude do que qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de cinco dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender do direito, na forma da lei. Rio, 12 de março de 1925. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim.

(1.816)

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Concordata preventiva de Nagib David**

De citacão, aos credores de Nagib David, estabelecido á rua dos Ourives n. 3, com o commercio de alfaiataria, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de concordata preventiva, impetrada por esse negociante, ficando convocados para a respectiva assembléa, no dia 6 de abril proximo futuro, na forma abaixo:

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz, interino, da 4ª Vara Cível desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi se processam os autos de concordata preventiva, impetrada por Nagib David, dos quaes consta a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz do Cível. Nagib David, negociante desta praça, estabelecido á rua dos Ourives n. 3, com o commercio de alfaiataria, quite com os impostos fiscaes (doc. n. 1), nos termos do art. 149 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, vem requerer a V. Ex. se digno ordenar a convocacão de seus credores para lhes propor uma concordata preventiva, em a qual se propõe a pagar a esses credores 30 % de seus creditos, por saldo dos mesmos creditos, em três prestações iguaes de 10 % cada uma, a 6, 12 e 18 mezes, contados da homologação desta concordata. O supplicante vê-se obrigado a fazer esta proposta de concordata, em consequencia do desequilibrio que á sua situação economica produziram os prejuizos decorrentes de differenças de cambio, do retratamento do credito, em consequencia da situação geral da praça, da falta de pagamento de debitos de freguezes para com o declarante e de prejuizos havidos em varias fallencias. O estado economico

do supplicante, como se vê do balanço que junto a esta apresenta, é lisonjeiro, de sorte que tem elementos seguros para cumprir a concordata que ora propõe. Como garantia do cumprimento dessa concordata, offerece o supplicante os bens constitutivos da propria massa e a sua habilitação profissional e renome dos seus trabalhos, que lhe asseguram uma freguezia permanente e lucrativa. A vista do exposto, juntando os documentos exigidos em lei e offerecendo os seus ivros para serem encerrados, o supplicante P. a V. Ex. que D. e A. a presente e os inclusos documentos, se digne mandar ouvir o representante do ministerio publico pelo prazo legal e dada a concordancia deste, deferir o pedido de concordata, mandando publicar editaes, nomeando commissarios, designando dia para a assembléa de credores, proseguindo-se nos ultteriores termos do processo, de accordo com a lei. Dá-se á causa o valor de 659:476\$950, para a taxa. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1925. 12-2-25, Nagib David.» (Estava legalmente sellado). Distribuição: Distribuída em 12 de fevereiro de 1925 ao Sr. juiz da 4ª Vara Cível. Pelo distribuidor, Aprigio Caldas, escrevente juramentado. Despacho: A. encerrados os livros pelo Sr. escrivão, diga o Dr. curador das Massas. Rio, 12-2-25. Flaminio Barbosa de Rezende. Encerrados os livros pelo escrivão e ouvido o Dr. curador fiscal das Massas Fallidas, que nada oppoz, foi dado o despacho seguinte: «Expeçam-se editaes com o prazo do quinze dias, para o fim requerido na petição inicial. Designo o dia 6 do proximo mez de abril, ás 13 horas, para ter logar a reunião de credores, sciencie o Dr. curador das Massas. Nomeio commissarios os Srs. W. J. Mc. Chelloud & Comp., Akhaled & Comp. e Boavista & Comp. Limitada. Rio, 6-3-25. — Flaminio de Rezende. Em substituição aos credores Boavista & Comp. Limitada, foi nomeado e assignou termo de commissario, o credor Eurico de Souza Leal. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual, se cita os credores de Nagib David, e quem interessar possa, para sciencia do alludido pedido de concordata preventiva, impetrada pelo mesmo negociante, ficando convocados para a respectiva assembléa, que terá logar neste juizo, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 de abril proximo futuro, ás 13 horas, afim de serem verificados os seus creditos e deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva, sob pena de, á revelia, se proceder como fór do direito e na forma do tit. XI do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, se passou o presente edital, o mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 16 de março de 1925. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. (1.830).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível**Concordata de A. L. de Souza & Comp.****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da concordata de A. L. de Souza & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, na sala

das audiências do Fórum à rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira.

(1.742).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Manoel Ferreira Ribeiro

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia de Manoel Ferreira Ribeiro, estabelecido com seccos e molhados, à rua Machado Coelho n. 37, na forma abaixo

O Dr. Nelson Hungria, juiz de direito da Quinta Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Santos & Amaro, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia de Manoel Ferreira Ribeiro, por sentença deste juizo, de 13 de fevereiro de 1925, às 14 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 5 de agosto de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Santos & Amaro, residentes à rua do Acre n. 52, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 20 de março de 1925, às 13 horas, na sala das audiências, no Fórum, desta cidade, à rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de fevereiro de 1925. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão, subscrevi. — Nelson Hungria. (1.037)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Manoel Ferreira Ribeiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Manoel Ferreira Ribeiro, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os §§ 5.º e 6.º a parte, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, as quaes dispõem: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância ou classificação; § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira.

(1.757)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados, na fallencia de João Leite Guimarães, na forma abaixo

O Dr. Nelson Hungria Hoffbauer, juiz de direito interino da 5.ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por parte de E. Gomes de Castro & Comp., ex-syndicos da

fallencia de João Leite Guimarães, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos pedindo para prestar as suas contas. Em virtude de que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual se põem os interessados na fallencia de João Leite Guimarães, para sciencia de que se acham em cartorio, durante 10 dias, para serem examinadas as contas prestadas por E. Gomes de Castro & Comp., ex-syndicos da fallencia de João Leite Guimarães, successor de Adrião & Guimarães e apresentarem, dentro desse prazo, as impugnações ou reclamações que entenderem, sob pena de, à revelia, serem as mesmas julgadas boas. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de março de 1925. E eu, Edison Mendes de Oliveira escrivão, subscrevi. — Nelson Hungria Hoffbauer. (Estava legalmente sellado). Está conforme. — O escrivão, E. Mendes de Oliveira. (1.625)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declara aberta a fallencia dos negociantes Brandão & Costa, estabelecidos à rua Bulhões n. 160

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor, em exercicio, no Juizo de Direito da 6.ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Alves Irmao & Comp., estabelecidos à rua do Rosario n. 142, devidamente instruído na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias foi, nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje às 15 horas, decretada a fallencia dos negociantes Brandão & Costa, estabelecidos à rua Doutor Bulhões numero cento e sessenta, e fixado o termo legal da fallencia 40 dias antes do protesto de fls. 6, tendo sido nomeado syndico e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos respectivos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos, e designado o dia 9 de abril proximo, às 13 horas, para ter logar a primeira assembleia dos credores, na sala das audiências do Fórum, à rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de março de 1925. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada (1.740)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, aos interessados, na fallencia de Virgilio Teixeira Bastos para dentro d'aquelle prazo dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos, liquidatarios, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo, e disposição dos mesmos interessados, que poderão impugná-las.

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada, juiz pretor em exercicio no Juizo de Direito da 6.ª Vara Cível do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos e liquidatarios da fallencia de Virgilio Teixeira Bastos lhe foi dirigida a peti-

ção seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 6.ª Vara Cível, Gaspar, Ribeiro & Comp., syndicos e liquidatarios da fallencia de Virgilio Teixeira Bastos, vem prestar contas da sua gestão e requerem que, ouvido o fallido, sejam expedidos os respectivos editaes o cumpridas as formalidades legais. Termos em que A. em separado, appenso afinal aos autos da fallencia, P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1924. — Por procuração, Hugo Dunshes de Abranches Despacho: Diga o fallido. — Rio, 21 de fevereiro de 1925 — Duque Estrada. Despacho: A. em separado, à conclusão. Rio, 7 de março de 1925. — Duque Estrada. Despacho: Prosiga-se. — Rio, 9 de março de 1925. — Duque Estrada — Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são citados os interessados na fallencia de Virgilio Teixeira Bastos para dentro do prazo de 10 dias dizerem sobre as contas apresentadas pelos respectivos syndicos e liquidatarios, as quaes se acharão em cartorio durante o dito prazo à disposição dos mesmos interessados, que poderão impugna-las. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de março de 1925. Eu, João de Souza Pinto Junior escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada. (1.774)

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de A. Lourenço

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de A. Lourenço que a requerimento do syndico e despacho do Sr. juiz, a assembleia geral foi adiada para o dia 25 do corrente às 13 horas, no logar do costume, à rua dos Invalidos n. 152, edificio do Fórum. Rio, 13 de março de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta vara Cível

Fallencia de Ada M. Mac Laren

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Ada M. Mac Laren que se acha em cartorio durante o prazo de cinco dias um pedido de reivindicação feito pela Companhia Cervejaria Brähma, contra a mesma fallencia, nos termos do para os fins do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Scientifico aos credores da fallencia de Ada M. Mac Laren que se acha em cartorio durante o prazo de cinco dias um pedido de reivindicação feito pela Companhia Cervejaria Brähma, contra a mesma fallencia, nos termos do para os fins do art. 139 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de João Paes de Faria

AVISO AOS INTERESSADOS

Scientifico aos credores da fallencia de João Paes de Faria, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5.º e 6.º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5.º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto à sua legitimidade, importância

ou classificação. Os credores sociais poderão reclamar quanto à inclusão ou classificação dos credores particulares de socios. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (1.822)

Estado do Paraná

COMARCA DE GUARAPUAVA

O 1.º suppleante do Juízo de Direito da Comarca, Sr. Francisco Missimo:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de noventa dias, virem que por parte da suppleante Francisca de Oliveira Lima Caldas, me foi feita a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. 1.º suppleante do Juízo de Direito da Comarca: Diz Francisca de Oliveira Lima Caldas, proprietária residente neste município, por seu advogado e procurador abaixo assignado, conforme instrumento de procuração junto, que sendo legítima senhora e possuidora de uma porção de terras de pastagens e campos de criar no imóvel *pro indiviso* denominado Cachoeira e Dous Pinheiros, e não lhe convindo o estado de comunhão em que se acha, vem, de accordo com o decreto n.º 720, de 5 de setembro de 1890 e art. 388 e seguintes, do Código do Processo Civil e Commercial do Estado, requerer a sua divisão, propondo-se a demonstrar o seguinte: 1.º, que, o imóvel dividendo constituído de terras de pastagens e campos de criar, actualmente denominado Cachoeira e Dous Pinheiros, acha-se situado no districto do Pinhão deste município, e fazia parte da antiga fazenda da Boa Gria, devidamente legitimada por Antonio de Sá Camargo, Visconde de Guarapuava, Francisco de Paula Camargo, Antonio Joaquim de Camargo e outros, conforme título de legitimação de posse expedido a 4 de abril de 1879, como bem tudo demonstram as certidões juntas sob documentos n.ºs 1 e 2; 2.º, que, por escriptura publica de compra e venda passada a 15 de dezembro de 1879 pelo escrivão Santa Maria, desta cidade, entre um dos legitimantes Antonio Joaquim de Camargo e sua mulher, como vendedores e Francisco Ferreira da Silva, Francisco Ferreira de Lima e Estevão da Silveira Caldas, como compradores, passou uma parte do imóvel dividendo no lugar denominado Dous Pinheiros, na referida fazenda da Boa Gria, a pertencer a estes ultimos, comprehendida entre os arroios Tapera (Capivara), Capão Grande e Rio do Pinhão (Jordão), conforme consta do documento sob n.º 3, junto; 3.º, que, mais tarde, por divisão judicial devidamente homologada por sentença passada em julgado por este juízo, foi o imóvel dividido, e a parte na parte propriamente chamada Boa Vista, comprehendida entre o Rio Pinhão (Jordão) arroios Pinhão e Capão da Mata, Tapera (Capivara) e uma linha secca, que confronta com a família Teixeira da Cruz, ficando assim destacada da parte conhecida hoje pelo nome de Dous Pinheiros o Cachoeira, que faz objecto da presente divisão, e cujos limites já foram determinados pelo art. 2.º do decreto n.º 720, de 5 de setembro de 1890, que, por fallecimento de Estevão da Silveira Caldas, passou por successão hereditaria uma parte de terras do referido imóvel, a pertencer a viuva meior e requerente, D.ª Francisca de Oliveira Lima Caldas, documento n.º 4; 5.º, que,

o imóvel dividendo tem actualmente as seguintes divisas e confrontações: ao Sul, por linha secca e divisa natural, com a família dos Coutos; a leste, pelo arroio da Tapera hoje Capivara, com a parte propriamente chamada Boa Gria, já dividida; ao Sul, por linhas seccas, com a invernada de Diogo de França Camargo; finalmente, ao Oeste, pelo arroio da Cachoeira e Patreiro, com herdeiros de Domingos Ferreira Maciel e pelo Lagoado do Capão Grande, com herdeiros do coronel Pedro Lustosa de Siqueira, e mais documentos que acompanham; 6.º, que, o imóvel dividendo possui casas, hemiciteirias e demais propriedades de diversos condomínios; 7.º, Finalmente, que, demonstrado assim o (jus in re) da requerente, a comunhão do imóvel dividendo, o direito que lhe assiste nos termos do artigo 624, do Código Civil da Republica e mais legislação em vigor requer-se a citação de todos os condomínios constantes da relação inclusa, bem assim como qualquer interessado ausente e desconhecido que por ventura existam e seus tutores e curadores para que venham á primeira audiencia deste juízo «post-citationem» e após a expiração do edital de 90 dias, louvarem-se com a requerente em agrimensor, arbitradores e seus respectivos suppletes, assim como abonarem as despesas necessarias, o para no prazo de 10 dias que se marcará em audiencia, confessarem ou contestarem a acção, querendo, sob pena de lançamento e revelia, ficando desde já citados para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução. Nestes termos, P. que D.ª e A. esta com os documentos juntos, se digne V. Ex. designar dia, lugar e hora, para se justificar com as testemunhas abaixo, que os unicos condomínios, que se sabe existir, são os constantes da relação inclusa, assim como a probabilidade da existencia de outros condomínios desconhecidos e ausentes, inclusive menores e seus representantes legaes, depois do que sejam passados editaes para a citação de condomínios, residentes neste Estado, mas fóra da comarca e os desconhecidos residentes em lugar incerto, caso existam, e por mandado os residentes nesta comarca, tudo na forma do art. 388 e seguintes do Código do Processo Civil e Commercial do Estado. Pede-se tambem a citação do Dr. Curador Geral de Orphãos, Interdictos e Ausentes da Comarca e a nomeação de um curador á lide, que represente os interessados ausentes desconhecidos, para que acompanhem em todos os seus termos até final a acção, inclusive a justificação acima referida, bem assim como a affixação e remessas dos editaes, na forma da lei. Protesta-se haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos os interessados, que as pagarão «pro-rata» protestando ainda pela apresentação de outros documentos e pela ratificação da lista de condomínios. Desde já protesta-se a suppleante pela sua quota no imóvel dividendo, bem como a restituição a si e aos demais condomínios de qualquer porção do imóvel indevidamente occupada, pelo damno causado, pela não indemnização de hemiciteirias, depois de contestada a lide, protestando ainda por todo o genero de provas, inclusive vista, arbitramento e depoimento pessoal. Para os fins legaes, dá-se a esta o valor de 3.000\$. Nestes termos, D.ª e A. esta com os documentos juntos, respectivamente, P. Deferimento. E. R. M. So-

bre o devido sello, está: Guarapuava, 13 de fevereiro de 1925. Mario Vermond. 13-2-25. Testemunhas: Miguel Crissi, Adalberto Sprenger e Antonio Ferreira Silveira, que comparecerão independentemente de intimação. Rol de condomínios: 1.º, Francisco de Oliveira Lima Caldas (requerente); 2.º, Diogo de França Camargo; 3.º, João Praxedes de Oliveira; 4.º, Gasparino Ferreira de Freitas; 5.º, Francisco Ferreira da Silva; 6.º, Francisco Ferreira de Lima; 7.º, Pedro Caldas de Lima; 8.º, Trajano Ferreira de Lima; 9.º, Theolindo Ferreira de Lima; 10.º, Izaias de Oliveira Lima; 11.º, Andrelino Ferreira de Lima; 12.º, Dulcio Ribas; 13.º, Ozeirio Alves da Rocha Taques. Todos residentes neste município. Data supra. A emenda é minha. Mario Vermond. Nesta petição, dei o despacho do teor seguinte: D.ª e A. como requer. Designo o escrivão, dia, lugar e hora, para se proceder a justificação pela forma requerida. Nomeio o Dr. José Guedes Quintella, curador á lide. Em 13 de fevereiro de 1925. Francisco Missimo. D.ª ao 1.º cartorio. Em 13-2-1925. Sellará afinal. Clees. E tendo a suppleante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte:

Nesta petição dei o despacho do teor seguinte:

D.ª e A. como requer. Designo o escrivão, dia, lugar e hora para proceder a justificação pela forma requerida. Nomeio o Dr. José Guedes Quintella, curador á lide. Em 13 de fevereiro de 1925. Francisco Missimo. D.ª ao 1.º cartorio. Em 13 de fevereiro de 1925. Sellará afinal. Clees. E tendo a suppleante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo os autos conclusos, nelles lavrei a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença o deduzido na justificação de fls. para que a mesma produza os necessarios effeitos. Expeçam-se editaes conforme o requerido na petição inicial de fls. Custas na forma da lei. Guarapuava, 16 de fevereiro de 1925. Francisco Missimo. Em virtude do que chamo a este juizo os supplicantes desconhecidos ausentes ou não para, na audiencia posterior, á expiração do prazo, ver propor a referida acção de divisão, ficando logo citados para todos os demais termos da causa, até final sentença, sob pena de revelia, scientificando-lhes tambem que as audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras ao meio dia no edificio do Forum, sendo feriado, no dia subseqüente, si for util. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão affixados no lugar do costume neste juizo, publicados nos *Diario Official* da União e do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarapuava, aos 17 de fevereiro de 1925. — Eu, Pedro Annunciato Pereira, escrivão, o subscrevi, conferi, está conforme. Sobre tres estampilhas estadaes no valor de tres mil réis, está: Guarapuava, 17 de fevereiro de 1925. — Francisco Missimo. 17 de fevereiro de 1925. — Conferi. O escrivão, Pedro Pereira. (1.825)

Juizo da Sexta Circumscripção Judicial Militar

O Dr. Garcia Dias do Avila Pires, 1.º auditor da Sexta Circumscripção Judicial Militar do Exercito, etc. — Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle tiverem noticias, que o

Dr. promotor Diogenes Gonçalves Penna, denunciou o acusado Mario Leite de Medeiros, terceiro sargento do Serviço Geographico Militar como incurso nas penas do artigo 166 do Código Penal Militar. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente edital cita-o e chama-o neste juízo no dia 6 de abril de 1925, às 12 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar sito á Praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscrição, afim de assistir ao summa-rio de processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até a final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do acusado, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Official* no prazo de 30 dias. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos seis dias de março de mil novecentos e vinte e cinco. Eu José Sabino da Silva, escrivão, escrevi. Eu, José Sabino da Silva, escrivão, que o subscrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

Juizo da Sexta Circumscrição Judiciaria Militar do Exercito

O Dr. Garcia Dias de Avila Pires, 1.º auditor da 6.ª Circumscrição Judiciaria Militar do Exercito, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 30 dias, virem ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou aos accusados primeiros tenentes José de Siqueira Campos e Alvaro Cumplido de Sant'Anna, medico, como incurso no art. 170 letra A do Código Penal Militar. E como não tenha sido possível intimar-os pessoalmente, pelo presente edital cita-os e chama-os a comparecerem neste juízo no dia 20 de dezembro vindouro, às 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Militar á praça da Republica n. 123, onde funciona a circumscrição, afim de assistirem ao summa-rio do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital que será publicado no *Diário Official*. Dado e passado, nesta Capital Federal, aos 20 de fevereiro de 1925. — Eu, José Sabino da Silva, escrivão, o escrevi. — *Garcia Dias de Avila Pires.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Accôrdo com o Estado do Rio Grande do Norte, para execução do serviço de prophylaxia rural, naquella região do paiz.

Aos dezoito dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, compareceu no Departamento Nacional de Saude Publica, perante o respectivo director geral, o senhor Joaquim Ferraz da Obaves, representante do Estado do Rio Grande do Norte, e declarou que, tendo o mesmo Estado feito uma proposta nos termos do artigo mil quatrocentos e sessenta e seis do regulamento approved pelo decreto dezois mil e trezentos, de trinta e um de dezembro

de mil novecentos e vinte e tres, para execução naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento Rural, dos trabalhos de saneamento rural, especialmente os de combate ás principais endemias dos campos, e, como haja sido aceita, a referida proposta, assigna, com o senhor director geral, com as testemunhas abaixo indicadas, o presente accôrdo, sob as seguintes condições:

Primeira — O governo do Estado do Rio Grande do Norte aceita e obriga-se a promover a aceitação pelos municipios de todas as leis sanitarias, instruções technicas e administrativas e demais disposições do Departamento Nacional de Saude Publica, referentes aos serviços sanitarios federaes que forem executados no Estado.

Segunda — A União organizará a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saude Publica os serviços sanitarios federaes no Estado do Rio Grande do Norte, levando em conta, principalmente, as indicações regionaes e estabelecendo, de preferencia, os serviços relativos ao saneamento e prophylaxia rural nas zonas mais atingidas pelas endemias, de população mais densa e maior riqueza economica.

Tercera — Os serviços sanitarios instituidos pelo presente accôrdo serão executados durante tres annos, a partir de mil novecentos e vinte e cinco, sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saude Publica, sendo vedado aos medicos encarregados de taes trabalhos o exercicio da clinica remunerada.

Quarta — O Departamento Nacional de Saude Publica fará publicar boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao governo do Estado, exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e dos beneficios colhidos.

Quinta — A União distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte o credito de duzentos e treze contos quinhentos e quarenta mil réis (213:540\$), sendo cento e oitenta contos de réis (180:000\$000) destinados ao serviço de saneamento rural e trinta e tres contos e quinhentos e quarenta mil réis (33:540\$000), destinados ao serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas. O Estado, por sua vez, obriga-se a contribuir com a metade da despesa, recolhendo á referida Delegacia Fiscal a quantia de duzentos e treze contos quinhentos e quarenta mil réis (213:540\$000). Esse recolhimento poderá ser feito em duas prestações iguaes, sendo a primeira até o dia trinta e um de janeiro e a segunda até o dia trinta e um de julho de cada anno.

Sexta — As importancias distribuidas pela União á Delegacia Fiscal serão applicadas de accôrdo com os preceitos estabelecidos no Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois e instruções approved pelo ministro da Justica e Negocios Interiores. Quanto ás contribuições do Estado serão escripturadas como deposito na Delegacia Fiscal, tendo a applicação, que for julgada mais conveniente pelo chefe da comissão sanitaria federal, a quem caberá prestar contas directamente ao Departamento Nacional de Saude Publica, independentem-

te da approvação do Tribunal de Contas.

Sétima — O Estado obriga-se, pelo presente accôrdo, ao pagamento da divida já contrahida em virtude dos accôrdos anteriores, divida essa que será paga em dez prestações iguaes a partir de mil novecentos e vinte e seis.

Oitava — Para melhor uniformidade dos trabalhos a cargo do Departamento Nacional de Saude Publica, o Estado poderá confiar a direcção do Serviço de Hygiene Estadual ao chefe da comissão sanitaria federal, ou mesmo entregar toda a administração do referido serviço á União. Neste caso, a mencionada comissão passará a dispor de todo o pessoal e respectivas verbas, que não poderão ser reduzidas na vigencia deste accôrdo.

Nona — Fica estabelecido que, no caso de ser entregue a administração do Serviço de Hygiene Estadual ao Governo da União, as despezas não serão custeadas pelo credito total de quatrocentos e vinte e sete contos e oitenta mil réis (427:080\$000), fixado neste accôrdo, e, assim sendo, as nomeações, promoções e demissões de funcionarios estaduais, bem como a supressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitas pelo governo do Estado, mediante proposta do chefe da comissão.

Decima — O Departamento Nacional de Saude Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independentemente da rescisão deste accôrdo, ficando reservado ao Estado o direito de reaver os referidos serviços nas mesmas condições.

Decima primeira — No caso de rescisão ou terminação do presente accôrdo, o material adquirido para os serviços de prophylaxia rural e de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, será dividido, em partes iguaes, entre o União e o Estado, a criterio do Departamento Nacional de Saude Publica, deixando de ser partilhado, por pertencer exclusivamente ao Estado ou aos municipios todo o material adquirido pelos creditos destinados ao serviço de hygiene estadual ou pelos auxilios que forem concedidos pelos municipios.

Decima segunda — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços sanitarios, dotando-os com verbas proprias e entregando, por decreto, a sua direcção technica e administrativa á União.

Decima terceira — A comissão sanitaria federal, com prévia autorização da Directoria de Saneamento Rural, do Departamento Nacional de Saude Publica, poderá aceitar quaesquer auxilios que lhe forem concedidos pelos municipios, para manter ou ampliar os serviços de hygiene municipal. A aceitação de taes auxilios, porém, não importa em qualquer compromisso por parte da União.

Decima quarta — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precisas facilidades aos funcionarios encarregados da execução dos trabalhos.

Decima quinta — A falta de cumprimento, por parte do Estado de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo importa na immediata rescisão deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer titulo.

Decima sexta — Quando o Estado resolver suspender os serviços, fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que devesse cessar os trabalhos.

Decima setima — A despeza, que cabe á União no exercicio de mil novecentos e vinte e cinco, para o custeio do serviço de saneamento rural, na importancia de cento e oitenta contos de réis (180.000\$000), e que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação numero duzentos e setenta e dois «Rio Grande do Norte». — «Serviço nos Estados», da rubrica «Diretoria de Saneamento Rural», verba vinte e um do artigo segundo, da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco. Quanto á despeza que cabe á União em mil novecentos e vinte e cinco, para o Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, na importancia de trinta e tres contos quinhentos e quarenta mil réis (33.540\$000) e que foi tambem devidamente empenhada, correrá pela sub-consignação numero cincoenta e um «Custeio do Serviço no Rio Grande do Norte, etc., etc.», da rubrica «Serviço de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, nos Estados», verba vinte e um do artigo da lei acima citada.

Decima oitava — Si nos annos subsequentes o Congresso Nacional deixar de votar os creditos necessarios, este accôrdo será rescindido sem que dali resulte qualquer onus para a União.

Decima nona — O presente accôrdo, cuja minuta foi approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

E, por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo, que vac assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo representante do Estado do Rio Grande do Norte e pelas testemunhas Trajano de Araujo Coelho e Augusto Duarte de Moraes. — Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas. — Joaquim Ferreira Chaves. — Augusto Duarte de Moraes. — Trajano de Araujo Coelho.

NOTICIARIO

O Sr. encarregado de negocios da China e senhora Ou Tsai-Shuing estiveram no Palacio do Catete, onde deixaram os seus cartões de visita ao senhor Presidente da Republica.

No Palacio Rio Negro estiveram hontem em visita ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os senhores deputados Zoroastro Alvarenga e Emilio Jardim, deputado estadual Argeniro de Rezende Costa e coronel Fernando de Medeiros.

No Collegio Pedro II serão chamados amanhã, 21 do corrente, ás 9 e meia horas, os seguintes candidatos:

Sufficiencia de arithmetica — 1º anno — Antonio de Passos Simas, Augusto Ferreira de Moraes, Ary Clair Siennes de Castro, Accacio Magalhães Guimarães, Abel Campbell de Barros, Cesar Lucchetti, Eduardo de Passos Simas Filho, Eduardo Behrensdoerf, Eloysio de Simas Kelly, Edmundo Lapafesse, Francisco Luiz Trindade Nunes, Geraldo Peixoto, Hylcar Ferreira Leite, Hadyr Machado Mesquita, Isaac Cook, José Elias Haddad, José Coelho Pereira, João

do Rego Barros Junior, Leopoldo Kastro, Manoel Goldenberg, Max Wolbert Seize, Newton da Silva Pinheiro, Oswaldo Martins de Oliveira, Octacilio Augusto do Nascimento, Paulo da Silva Cabral, Paulo Bemby Corrêa, Renato Gomes de Mattos, Renato Calaza do Amaral, Rubem Ribeiro de Mello, Roberto de Castro Dolabella, Rubem de Magalhães Peçego, Reynaldo Vicente Vianna, Vicente Ferreira de Moraes Filho, e Waldemar Barcellos Borges.

Sufficiencia de Francez — Ultimo dia do exame — 1º anno — João Cavalcanti de Bastos Mello, Mauro Barcellos e Milton Godinho.

2º anno — Beraldo Madeira da Silva, Carlos Alberto Vianna Sá, Eugenio Pinto Paeca, José Machado Baeta Neves, Nicenor da Fonseca Machado, e Tharcio de Oliveira Pinho.

Serão chamados amanhã, 21 do corrente, a exames de preparatorios, ás 9 horas, os seguintes candidatos:

Latim — Ultimo dia de exame — Jorge Frias de Paula e Norival Ferreira dos Santos (2ª e ultima chamada).

Desenho — Ultimo dia de exame — Annibal Ferreira do Amaral Filho, Emmanuel de Azevedo Martins, Jayme Santos de Aquino, Manoel Alves Ribeiro, Nabor Carvalho da Cruz e Osorio Buriche dos Santos.

Francez — Ultimo dia de exame:

1ª turma — Antonio Brettas Mól, Alceu Braga Monteiro Nogueira da Gama, Clodomiro Fortes Flores, Dalmy Antonio Alvares Rodrigues de Souza, Eduardo da Guaraná Guia, Eloy Massey Oliveira de Menezes, João Baptista da Costa, João de Almeida Barbosa Ribeiro, Jorge Kanitz, Manoel Anacleto Silva, Marcos de Souza Vargas, Milton Forjaz de Araujo Coutinho, Maurillo Andrade do Magalhães Gomes, Martiniano Salgado, Miguel de Camargo do Nascimento, Ney de Araujo Familiar, Olavo Sá da Cruz, Paulo Pinheiro de Barros, Paulo Penna Ribas e Raul Nascimento Silva.

2ª turma — Romulo Pessoa Ribeiro, Roberto Carlos Dunlop, Rubens Pinheiro de Barros, Sebastião Helio Ribeiro da Silva, Tacio Guerreiro, Yolanda Borges Barreto Castilho; 2ª e ultima chamada: Carlos Julio Dunlop, Carlos Alves das Neves, Carlos Rego Monteiro, Elvino Ignacio da Silveira, Ernesto de Moraes Cohn Junior, Fabricio Pillar Gonçalves, Jayme Torres de Faria Rocha, Jacob Ripper Nogueira, Renato Ribeiro Machado e Abrahão Jacyntho Franco.

Geographia — Ultimo dia de exame — 1ª turma — Carlos Alberto da Rocha Faria, Eutymio Fernandes Lima Filho, Maria Luiza da Silva Castro, Maria Isabel Martino Vieira da Gama, Maria José Fernandes, Maria Sebastiana Ponce de Leon, Moacyr Cerqueira de Souza, Micaldas Corrêa, Milton Calazans Rodrigues, Nito Lage, Napoleão de Carvalho, Newton de Almeida Amado, Oswaldo de Almeida, Ovidio Tribouillet Penaforte, Oscar Attico de Souza Leite, Octavio Schafflor Saldanha da Gama, Paulo de Freitas Pereira, Paulo de Freitas, Paulo do Coração de Jesus Teixeira e Paulo Tavares Martins.

2ª turma — Paulo Lopes Daudt, Paulo Soter da Silveira, Pedro Bandeira Stecle, Renato Guimarães, Renato Pedrosa, Romeu Telles Martins, Raul de Mello, Ricardo Nocol, Ruben Caldas Xexéo, Ruben Dreux de Toledo, Renato Soares de Souza, Sylvio Soares de Carvalho, Sylvio de Castro, Samuel Malanud, Victoria Monassa, Verissimo Lage e Yolanda da Motta Portinho; 2ª e ultima chamada: Apparicio Torres de Lima, Clito Barbosa

Bokel, Georgina Niglievich e Milton Mourão dos Santos.

Cosmographia — Ultimo dia de exame — Manuel da Graça Lessa, 2ª e ultima chamada.

Nota — Os candidatos que faltaram á 1ª chamada deverão requerer 2ª e ultima chamada, na mesma data, sob pena de não mais serem attendidos.

Renovação de matriculas — A Secretaria do Collegio Pedro II previne aos alumnos do Internato e Externato que terminará hoje, 20, o prazo para o recebimento de petições solicitando renovação de matriculas.

Dessa data em diante serão considerados excluidos do corpo discente do referido collegio os estudantes que deixarem de attender a presente comunicação.

Estão chamados com urgencia á Secretaria, no Internato, no campo de S. Christovão, os alumnos: Augusto Gomes Villaza e Emmanuel Goulart Pereira Coutinho.

No Collegio Pedro II — Resultado dos exames de preparatorios prestados hontem, 18 do corrente.

Historia Natural — Alvaro de Paula Pontes, 8; Apparicio Torres de Lima, 3,55; Carlos dos Santos Jacintho, 6,44; Francisco de Paula Chaves, 3,55; Jorge Frias de Paula Chaves, 4; Mario Borges de Andrade Ramos, 3,55; Marcelino Dias Ferraz, 4,55; Mauricio Eugenio Gusmão Pereira Lessa, 6 e Mauricio Leite Gomes de Pinho, 3,88.

Reprovados 7.

Arithmetica — Edilno de Carvalho, 3 5/6; José da Silva Campos Filho, 5; José de Affonseca, 5 1/2; José Costa de Assis Mascarenhas, 4 2/3; José Epaminondas Conte de Souza, 4; João Ludovino Maria Berna Filho, 3 2/3; Joaquim Silveira Thomaz, 6 1/2; Jorge Duarte Ribeiro, 5; Jayme Moreira Lins de Almeida, 6 1/3; Josealide Lima dos Santos, 4 1/3; Luiz Antonio de Andrade, 3 2/3; Luiz Mario Jeolas da Motta, 4; Luiz Guilherme da Cunha, 4; Luiz de Barros Perestrello de Carvalhosa, 6; Lauro Gusmão Pereira Lessa, 3 2/3; Maria Luiza Doria de Bittencourt, 5; e Ignacio Lafayette Pinto, 4 1/2.

Reprovados, 14.

Algebra — David Rodolpho Navegantes, 4; Mario Serrano, 4; Neuza de Moura Ferreira, 6; Paulo Baptista Bouquette Pinto, 4 e Raul Nascimento Silva, 4.

Reprovados, 10.

Geometria — Honorio de Paiva Santos, 6 1/2; Hugo Auler, 4; José Garcia de Menezes, 3 2/3; Jorge de Bittencourt, 6; Jetro Baptista da Hora, 3 2/3; Manoel Alves Ribeiro, 3 2/3; Mario Oliveira e Silva, 5; Mario Dias da Silva, 3 2/3; Miguel Palhares Malafaia, 3 2/3; Marcos Constantino, 3 2/3; Namo Zanarini, 3 2/3; Osorio Burich dos Santos Filho, 3 2/3; Paulo Coutinho da Silva Rocha, 3 5/6; Romeu Braga Monteiro Nogueira da Gama, 3 2/3; Sandoval Fernandes Carneiro, 3 2/3 e William Simão, 3 2/3.

Physica e Chimica — David Fuchs, 3 2/3; José Maria de Carvalho, 3 2/3; Mario Carneiro Machado Rios, 4; Octavio Lins Calheiros, 3 2/3.

Reprovados, 1.

Latim — Acanio Ferreira, 3 2/3; Dalmy Antonio Alves Rodrigues, 6; Fernando Magnovila, 3 2/3; Roberto Lopes Gonçalves Lima, 3 2/3.

Francez — Arnaldo Cardoso Ribeiro do Paiva, 5; Ary de Souza Lima, 4;

Aloysio Guedes Pereira, 5; Arthur Oscar Saldanha da Gama, 5; Clarice Leal de Berrêdo, 6; Fernando Borges de Andrade Ramos, 6; Ivo de Araujo Familiar, 5; João Geraldo de Lamare S. Paulo, 5; Joaquim Rodrigues Brandão, 5; Leandro Coelho Duarte, 4; Oswaldo Pamplona Pinto, 4; Roberto Frias de Paula, 4.

Reprovados, 10.

H. Universal — Edith Silva, 7; Benhur Ferreira de Sarandy Raposo, 3 2/3.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro — Resultado dos exames realizados no dia 19 de março de 1925:

Physica experimental — Aprovado simplesmente grão 3, Alberto da Silva Gor. Um foi reprovado. Dous retiraram-se.

Mecanica racional — Aprovados: plenamente grão 7, Iba Jobim Meirelles; grão 5, Jussara Fausto de Souza; grão 4, Edgard Machado Werneck, Guilherme Leão de Moura e Mauricio Mont-Mor; grão 3, José Pompeu Monte.

Topographia — Aprovados: simplesmente grão 3, Jayme Ferreira Sampaio e Israel Gonçalves dos Santos Filho.

Exercícios praticos de topographia — Plenamente grão 6, Luiz Baptista Pereira; simplesmente grão 5, Hilton Jesus Gadret.

Astronomia — Aprovados: com distincção grão 10, Jorge Frederico de Souza da Silveira; plenamente grão 6, José Joaquim Tavares Belfort; grão 5, João Fernandes de Oliveira Penna; grão 4, João Rodrigues do Lago Junior.

Exercícios praticos de astronomia — Aprovado plenamente grão 7, João Kubitschek de Figueiredo.

Exercícios praticos de mineralogia — Aprovados: plenamente grão 7, Nelson Guanabario Maia Forte, Ary Lopes Leal; grão 6, Luiz José Martins Romeu, Manoel da Silva Sellos, João Proença Filho, Sylvio Augusto Duarte Reis, Assis Scaffa, Ademar de Mello Franco Filho; simplesmente grão 5, Leopoldo Schimmpfeng, Carlos Leal Burlamaqui; grão 4, Mario José de Faria Lemos, Celso da Cunha Gonçalves e Cesar Pires de Mello.

Hidraulica — Aprovado simplesmente grão 3, Emiliano dos Reis Gomes Macieira.

Exercícios praticos de hydraulica — Simplesmente grão 5, Ariovaldo Neves e José de Faria Junior.

Estradas — Simplesmente grão 1, Luiz Waldemar Vachias.

Exercícios praticos de portos de mar — Plenamente grão 8, Armando Carneiro Monteiro e Alfredo de Araujo Gonçalves; grão 7, Clarimundo Camillo de Almeida; grão 6, Armando Cesar Leite.

Exercícios praticos de machinas — Plenamente grão 9, Jorge Augusto Ferreira King'son, Julio Costa Uzeda Rocha, Jayme de Sá Motta; grão 8, Julio da Costa Barros, Umberto Cyrillo Oddone, Gil Junqueira Meirelles, João André Bergalho, Aécio, Palmeiro Lopes, Adalberto de Almeida Nogueira, Fernando Freitas Neto, Clarimundo Camillo de Almeida e Alfredo de Araujo Gonçalves.

Electrotechnica — Aprovados: plenamente grão 7, Asdrubal Soares; grão 6, Oscar Antonio de Mendonça e Guido Correia de Mendonça.

Mecanica industrial — Plenamente grão 6, Joaquim Avellar; simplesmente grão 1, José Pessoa Cavalcanti Petribu

e Custodio Coelho de Almeida. Dous foram reprovados.

Exame vestibular — Resultado do dia 19:

Plenamente grão 7, Lohengrin Meira do Vasconcellos Chaves; grão 6, José Antonio de Souza Vianna, Oyama Clark Leite, Mauricio Martins da Rocha Nogueira, Nelson Francisco dos Santos; simplesmente grão 5, Luiz Victor Teixeira Sence, José Gerim Neto, Henrique Ernesto Grave; grão 3, Rubem Brissac; grão 2, Alanir Aguiar, Dorival Vigne, Eugenio Compagnac da Silveira; grão 1, Gaspar da Silveira Martins e Decio Silvino de Faria. Dous foram reprovados.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, sexta-feira, 20 do corrente, serão chamados para a prova oral os senhores alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Geometria descriptiva — Hely Franco Belmiro da Silva, João Rosário de Almeida, Marcos Valdeir da Fonseca, José Bento Ribeiro Dantas, Alberto Gama, Luiz Gregorio de Sá.

Supplementar — Eneas Trigueira da Silva, Geraldo Barroso do Amaral.

Calculo — Leandro Riedel Ratisboma, Francisco Amanajás de Carvalho, Antonio Orlando Marques de Oliveira.

Mecanica racional — (2ª chamada) — Celso Suckow da Fonseca, Henrique Medeiros de Saboia e Silva, Alfredo Paulo Bandeira de Mello, Antenor da Fonseca Rangel Filho (1ª turma).

Mecanica racional — 2ª turma — Alberto Sá Fraire Paes, Emmanuel Teixeira de Aragão, Antonio Alves Corrêa Nunes (2ª chamada).

Topographia — Milton Camargo da Silva Rodrigues, Nelson de Souza Pinto, Annibal Medici Candiota, Virgínio Marques Santa Rosa, Jorge Mendes de Oliveira Castro (2ª chamada).

Astronomia — Luiz Augusto Confucio, Clodomir Ferro Valle, Paulo Monteiro Valente, Luiz Leite Bandeira de Mello.

Supplementar — Armando Ribas Leitão, Herclano Antonio Pereira da Cunha, Ademar de Mello Franco Filho, Sylvio Augusto Duarte Reis, Alberto Amarante Peixoto de Azevedo, Assis Scaffa, Ary Lopes Leal, Mario José de Faria Lemos, Ophyr Vianna.

Economia Politica — Alfredo Kempf Finza Guimarães, Heré Pires Ferreira, Paulo Meirelles Reis, Antonio da Costa Coelho, Francisco Peixoto Assis, Roman de Andrade Duffe Teixeira.

Supplementar — Edgard Correia de Guaná, Frederico Archi Taves.

Mecanica applicada — Humberto Salles de Moura Ferreira, José Joaquim Tavares Belfort, José Pompeu Monte, Iba Jobim Meirelles.

Resistencia dos materiais — João Evangelista de Bulhões Carvalho, Ophyr Ventura Barcellos, Raul Olympio Bastos, Aguinaldo da Rocha Lima, Pericles Moreira Senna, Carmen Velasco Portinho.

Supplementar — José Benedicto de Moraes Lacerda, Hugo Mello Mattos de Castro, Nôrie de Souza e Olavo Pompeia Guimarães.

Construção — Mauro Santos, Luiz Burlamaqui de Mello, Rufino de Almeida Pizarro, Ernesto Frederico de Oliveira e Hortencio Pereira Gonçalves.

Hidraulica — Sigismundo Martins Fontes, Affonso Cesario Aivim, Aguinaldo Barcellos, Augusto Teixeira Alvares, Samuel Cantarino Motta, Humberto Nobre Mendes. (2ª chamada).

Supplementar — Milton Peixoto Maia, José Fernandes Pantoja, Luiz Waldemar

Vachias, Roldão Alves da Silva, Pericles Sizenando Ribeiro, Domingos Ramos Paiva. (2ª chamada).

Estradas — Alberto de Souza Nazareth, Oswaldo Campos, Antonio Tavares Leite, Amovaldo da Rocha, André dos Santos Dias Filho, Luiz Meira.

A's 10 horas será sorteado o ponto para as provas escriptas de: Descripta, Mecanica racional, Portos de mar e architectura.

Em descripta — Os Sr. Annibal Ferraz Graça.

Mecanica racional — O Sr. Trajano de Mello Moraes.

Portos de mar — Ariovaldo Neves, José de Faria Junior e Oscar Antonio de Mendonça.

Architectura — Sebastião Guaracy do Amarante e Marcilio Alves Mercira dos Santos e Henrique Francisco Esberard.

A's 11 horas — Exercícios praticos de: Topographia — Todos os Srs. aprovados na cadeira e que tem trabalhos entregues no gabinete.

Mineralogia — Idem.

Hydraulica — Idem.

Estradas — Idem.

Machinas — Idem.

Portos de mar — Idem.

Electrotechnica — Idem.

Na Escola Polytechnica para o exame vestibular em 20 de março de 1925, será dado ponto ás 9 1/2, devendo comparecerem todos da turma supplementar.

Eruani da Motta Rezende, Eneas Tamega, Jasper Lovell Parker, Mario de Abreu Pereira, Carlos Valle Pahlano de Jesus, Elly Prado Lopes, Everardo da Nobrega Dias, Aloysio Gomes de Castro, Gastão Quartim Pinto de Moura, Paulo de Cerqueira Leite, Walter Blumeyer, Sylvio Nunes da Costa, Ruy Brasil, Sylvio José de Almeida Pires, Paschoal Lemme, Pedro Moschini.

Supplementar — José Joffely de Azevedo e Souza, Luiz Valle Pahlano de Jesus, Ricardo Couto, Francisco Ribeiro Junior, Moyses Arlindo Ernel, Sydney Suzano de Franca Miranda, Ruy Brito Mello, Antonio Alves Pimentel.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro — Realizam-se no dia 20 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames oraes:

5º anno — Algebra — Alumnos numeros 65, 69, 94 142, 249, 237, 356 e 752.

Supplementares — Ns. 259, 277 e 337.

Bancas: Drs. Sebastião, Agricola e Finza.

4º e 5º annos, escripto de francez para os alumnos que faltaram a primeira chamada por motivos justificados.

Banca: Drs. Curciacio, C. Hollanda e Glenadel.

1º anno — Portuguez — Alumnos numeros 87, 819, 604, 368, 847, 736, 609 e 338.

2º anno — Portuguez — Alumnos numeros 107, 523 e 770.

Banca: Drs. Rocha Maia, Santos Lama e Hemeterio.

3º anno, escripto de arithmetica — 1º e 2º annos para os alumnos transferidos do Collegio Militar de Barbacena.

Banca: Dario, Victalino e Anthero.

Realizam-se no dia 21 do corrente, ás 10 horas e 40 minutos, os seguintes exames:

1º e 2º annos, escripto de portuguez para os alumnos transferidos do Collegio Militar de Barbacena.

Banca: Drs. Rocha Maia, Santos Lima e Heintério.

3º anno — Algebra — Alumnos numeros 33, 37, 46, 470 e 487.

Banca: Drs. Calmon, Dario e Rubens.
5º anno — Algebra — Alumnos numeros 75, 337, 387, 396, 397, 452, 500, 513 e 823.

Banca: Drs. Sebastião, Fiuza e Agriola.

5º anno, escripto de portuguez, para os alumnos que faltaram por motivo justificado a primeira chamada.

4º anno, oral de arithmetica, para os seguintes candidatos a matricula no 2º anno: Manoel Jossou Moreira, Berthelot Diniz Gonçalves.

Banca: Drs. Anthero Muller e Portocarrero.

Historia natural parcellado, para as pracas que tiveram permissão do Sr. ministro da Guerra para prestar esse exame.

Banca: Drs. Arlindo Doemon e Djalma.

3º anno — Francez — Alumnos numeros 123, 214, 363, 42, 706 e 532.

Banca: Drs. Curiacio, Hollanda e Glenadel.

Aviso — Abrindo-se empreterivelmente as aulas deste collegio no proximo dia 1 de abril vindouro, deverão comparecer neste estabelecimento, a partir de 25 do corrente, os alumnos internos para conferencia de seus enxovaes, pois só serão internados aquelles que estiverem não só quites como ainda com os seus enxovaes completos.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 19 até 18 horas do dia 20:

Districto Federal e Niteroy — Tempo: instavel, agravando-se ao correr das 24 horas; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura: noite ainda mais quente; entrara em declinio accentuado de dia.

Ventos: predominarão os de SW a SE com rajadas.

Estado do Rio — Tempo: instavel, agravando-se ao correr das 24 horas; chuvas possivelmente fortes e trovoadas.

Temperatura: noite mais quente; em declinio de dia.

Estados do Sul — Tempo perturbado, com chuvas, melhorando entretanto, no Rio Grande, sobretudo no interior; trovoadas de São Paulo a Santa Catharina. Temperatura: em declinio.

Ventos: de W e S, com rajadas, de São Paulo a Santa Catharina.

Nota — Não foram recebidas as observações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas, de Matto Grosso e Goyaz e as de ultima hora, dos Estados do Sul, o que prejudica as previsões formuladas.

Synops do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem às 15 horas de hoje): — O tempo decorreu ligeiramente instavel até cerca de 14 horas, quando esta instabilidade se accentuou; as chuvas e trovoadas previstas, não se verificaram até às 15 horas. A temperatura subiu. As médias das temperaturas extremas dos postos no Districto Federal foram: 33°0 e 21°2 e as temperaturas extremas do Posto Meteorologico foram: maxima 32°3 e minima 22°4, verificadas respectivamente às 13 horas e 50 minutos e 3 horas e 45 minutos. Os ventos foram nor-

maes, predominando a componente norte; a briza cahiu às 13 horas e 50 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem às 9 horas de hoje):

Zona Norte. — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Guaramiranga e Parahyba, que foi chuvoso. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Minas e Estado do Rio. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom no Estado do Rio e instavel em Minas. A temperatura elevou-se. Devido a falta dos despachos usuaes, de Victoria, Matto Grosso e Goyaz, não podemos fazer a synops de estes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, cahiram chuvas esparsas e fracas. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom em parte de São Paulo e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou sensivelmente no Rio Grande e elevou-se ligeiramente nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo foi instavel em Caxambu e chuvoso em Passa Quatro e Poços de Caldas. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve instavel. A temperatura elevou-se ligeiramente. Temperaturas extremas: 25°0 e 15°0 em Caxambu; 25°0 e 17°0 em Passa Quatro e 25°8 e 15°7 em Poços de Caldas. Não recebemos o telegramma de Araxá.

Maiores temperaturas: 36°0 em Blumenau e 35°2 em Joazeiro.

Maiores chuvas recolhidas no dia 19: 31mm0 em Guaramiranga e 29mm0 em Montes Claros.

Estado do mar na costa do paiz: Tranquillo e chão; na costa de Pernambuco até Santa Catharina.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba: Baixando lentamente em Cachapava e São Fidelis e entre Cachoeiro e Rezende e subindo no resto do curso. Nota: Não recebemos despachos de Javaryhy.

Dados aerologicos:

Nota: Por motivo de força maior, não foi feita a sondagem no Districto Federal; das demais estações, não recebemos os nossos telegrammas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes; Hoje:

Itaituba, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8, cartas para o interior da Republica até às 9 ½ e idem, idem, com porte duplo até às 10 horas.

Itaquatiá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 ½ e idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Amanhã:

Arlanza, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, objectos para registrar até às 9, cartas para o interior da Republica até às 10 ½ e idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Lutetia e Cap Polonio, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registrar até às 8, cartas para o interior da Republica até às 9 ½, idem, idem, com porte duplo até às 10 e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Nota — Vales postaes, internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias

uteis, até às 14 ½ horas. Reccebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todo os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 36ª loteria do plano 35º, 63ª extracção do anno de 1925, realizada em 19 de março de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional:

37.781.....	100\$000
23.124.....	100\$000
6.307.....	100\$000
39.305.....	500\$000
43.125.....	100\$000
3.159.....	100\$000
11.087.....	500\$000
17.971.....	100\$000
43.317.....	100\$000
1.039.....	200\$000
21.183.....	100\$000
43.143.....	100\$000
5.075.....	200\$000
36.950.....	200\$000
21.880.....	100\$000
59.358.....	100\$000
28.814.....	100\$000
32.057.....	100\$000
1.658.....	100\$000
53.789.....	100\$000
16.838.....	100\$000
29.781.....	3.000\$000
24.911.....	100\$000
68.420.....	200\$000
60.108.....	1.000\$000
35.828.....	100\$000
17.385.....	100\$000
56.653.....	100\$000
42.520.....	200\$000
17.315.....	100\$000
66.479.....	100\$000
25.078.....	100\$000
29.043.....	100\$000
51.770.....	100\$000
67.562.....	200\$000
22.355.....	200\$000
21.161.....	100\$000
65.677.....	100\$000
1.641.....	100\$000
26.560.....	1.000\$000
41.516.....	200\$000
10.444.....	200\$000
56.335.....	200\$000
23.287.....	500\$000
25.218.....	2.000\$000
59.758.....	100\$000
53.561.....	500\$000
39.110.....	100\$000
49.811.....	500\$000
23.878.....	100\$000
42.786.....	100\$000
2.590.....	200\$000
5.892.....	200\$000
3.453.....	200\$000
10.756.....	100\$000
65.300.....	200\$000
27.337.....	200\$000
19.931.....	100\$000
55.952.....	100\$000
37.088.....	100\$000
35.517.....	200\$000
16.897.....	100\$000
39.885.....	100\$000
42.939.....	100\$000
56.951.....	1.000\$000
23.588.....	100\$000
47.045.....	100\$000

62.059.....	100\$000	Aproximações	
26.052.....	100\$000		
38.335.....	200\$000	24.508 e 24.510.....	300\$000
3.753.....	200\$000	29.780 e 29.782.....	200\$000
3.751.....	100\$000	25.217 e 25.219.....	150\$000
16.289.....	100\$000	26.559 e 26.561.....	100\$000
11.198.....	100\$000	56.950 e 56.952.....	100\$000
61.079.....	200\$000	60.107 e 60.109.....	100\$000
61.980.....	100\$000		
59.443.....	100\$000	Dezenas	
11.017.....	100\$000	24.501 a 24.510.....	40\$000
31.882.....	100\$000	29.781 a 29.790.....	30\$000
17.529.....	100\$000	25.211 a 25.220.....	20\$000
1.144.....	100\$000	26.551 a 26.560.....	10\$000
23.263.....	100\$000	56.951 a 56.960.....	10\$000
33.388.....	100\$000	60.101 a 60.110.....	10\$000
24.509.....	20.000\$000		
45.591.....	100\$000	Terminações	
54.874.....	200\$000	Os números terminados em 09 teem	
55.576.....	100\$000	4\$000.	
35.371.....	100\$000	Os números terminados em 9 teem	
15.699.....	100\$000		

2\$, exceptuando-se os terminados em 09. — O fiscal das loterias, do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*, ajudante. — O director assistente, *Fridolino Cardoso*, presidente, interino. — O escrevão, *Firmino da Cantuaria*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional será paga hoje a seguinte folha do decimo sexto dia útil:

Montepio da Viacão (A a E).
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19° ao 22° dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	A 90 dias	A vista
Sobre Londres.....	5 41/64	5 19/32
Sobre Paris.....	\$465	\$470
Sobre Italia.....	—	\$371
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$155
Sobre Portugal.....	—	\$439
Sobre Belgica.....	—	\$458
Sobre Hespanha.....	—	1\$286
Sobre Suissa.....	—	1\$747
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	1\$650
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$168
Sobre Tchechos-Slovaquia.....	—	\$274
Sobre Nova York.....	—	9\$045
Sobre Montevideo.....	—	8\$605
Sobre Buenos Aires. (peso-papel).....	—	3\$605
Sobre Buenos Aires. (peso-ouro).....	—	8\$220
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$622
Sobre Japão (yen).....	—	3\$830
Sobre Rumania.....	—	\$052
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	600,13 1/2

Moedas

Soberanos (ouro).....	48\$500
Liras (papel).....	\$380
Escudos (papel).....	\$440
Libras (papel).....	43\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 % miudas.....	744\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	775\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	782\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	642\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por. (cautela).....	640\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	896\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	152\$500
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	152\$500
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.....	143\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	159\$500
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	173\$500
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	155\$000
Apolices Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.....	700\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	47\$000
Companhia de Tecidos Alianca.....	170\$000

Debentures da Companhia Brasileira de Explo- rações de Portos.....	170\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	189\$500
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	189\$500

Vendas por alvará

20 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	641\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 19 de março de 1925. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 19 de março de 1925

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Março.....	70\$000	68\$700	69\$000	66\$500	—
Abril.....	68\$200	67\$800	67\$500	66\$000	1.000
Maio.....	68\$000	67\$000	66\$300	65\$500	7.000
Junho.....	66\$300	66\$300	65\$000	65\$000	4.000
Julho.....	65\$000	65\$000	64\$200	63\$600	3.000
Agosto.....	64\$000	64\$000	63\$000	63\$000	1.000
		Saccos	Saccos	Saccos	Saccos
Vendas.....	10.000		6.000		16.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, frouxo.
Disponivel branco crystal, bom, sacco, 69\$ a 70\$000.
Mercado estavel.
O syndico, *Julio Rocha*.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de março de 1925

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas
	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	VEN- DEDOR	COMPRA- DOR	
Março.....	55\$800	55\$800	55\$900	55\$900	5.000
Abril.....	55\$250	55\$250	55\$700	55\$700	4.000
Maio.....	55\$200	55\$200	55\$300	55\$300	9.000
Junho.....	54\$050	54\$050	54\$050	54\$050	4.000
Julho.....	53\$200	53\$200	53\$300	53\$300	2.000
Agosto.....	52\$700	52\$700	52\$800	52\$800	4.000
		Saccas	Saccas	Saccas	Saccas
Vendas.....	23.000		5.000		28.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel.
Disponivel base typo 7, 55\$000.
Mercado calmo.
Vendas: 4.260 saccas.
Julio da Rocha, syndico interino.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 2 A 7 DE MARÇO E NA DE 23 A 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Generos, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes :					
Caxambu.....	48\$000	49\$000	48\$000	49\$000	Por caixa.
Lambary.....	—	—	—	—	Idem.
Salutaris.....	—	—	—	—	Idem.
Cambuquira.....	—	—	—	—	Idem.
S. Lourenço.....	49\$000	52\$000	49\$000	52\$000	Idem.
Aguardente :					
De Paraty.....	680\$000	690\$000	650\$000	660\$000	Por pipa c/480 litros
De Angra.....	660\$000	670\$000	630\$000	640\$000	Idem.
De Campos.....	630\$000	650\$000	600\$000	620\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	—	—	Idem.
Alcool :					
De 40 grãos.....	1:250\$000	1:300\$000	1:200\$000	1:220\$000	Idem.
De 38 grãos.....	1:200\$000	1:220\$000	1:170\$000	1:180\$000	Idem.
De 36 grãos.....	1:170\$000	1:190\$000	1:140\$000	1:150\$000	Idem.
Alfafa :					
Nacion.....	\$540	\$600	\$600	\$620	Por kilo
Estrangeira.....	\$560	\$600	\$580	\$600	Idem.
Algodão em rama :					
Primeira do sertão.....	67\$000	71\$000	65\$000	67\$000	Por 10 kilos
Primeira sorte.....	63\$000	66\$000	61\$000	63\$000	Idem.
Mediano.....	60\$000	63\$000	58\$000	60\$000	Idem.
Regular.....	—	—	—	—	Idem.
Paulista.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Sergipe — Dôres.....	—	—	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	—	—	Idem.
Arroz :					
Brilhado de 1ª.....	95\$000	100\$000	95\$000	100\$000	Por 60 kilos
Brilhado de 2ª.....	90\$000	93\$000	90\$000	93\$000	Idem.
Especial.....	92\$000	98\$000	92\$000	98\$000	Idem.
Superior.....	85\$000	88\$000	85\$000	88\$000	Idem.
Bom.....	68\$000	70\$000	68\$000	70\$000	Idem.
Regular.....	58\$000	60\$000	58\$000	60\$000	Idem.
Branco do Norte.....	78\$000	82\$000	78\$000	82\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	74\$000	76\$000	74\$000	76\$000	Idem.
Meio arroz.....	64\$000	66\$000	64\$000	66\$000	Idem.
Sanga.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Assucar :					
Branco Usina.....	Não ha	Não ha	Não ha	Não ha	Por sacco
Branco Crystal.....	61\$000	74\$000	61\$000	63\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	—	—	Idem.
De 3º sorte.....	—	—	—	—	Idem.
C. Amarello.....	56\$000	60\$000	52\$000	56\$000	Idem.
Mascavinho.....	58\$000	66\$000	57\$000	60\$000	Idem.
Mascavo.....	55\$000	62\$000	52\$000	55\$000	Idem.
Bacalhão :					
Diversas marcas — caixa.....	180\$000	210\$000	180\$000	205\$000	Por caixa.
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	90\$000	100\$000	80\$000	100\$000	Por 1/2 caixa
Em tina — Gaspe.....	—	—	—	—	Por tina
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	—	—	Idem.
Em tina — Peixelin.....	170\$000	175\$000	—	170\$000	Idem.
Banha :					
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	6\$200	6\$500	5\$600	6\$000	Por kilo
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	6\$000	6\$300	5\$500	5\$800	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	6\$000	6\$300	5\$600	6\$000	Idem.
De Laguna — latas com 20 kilos.....	5\$800	6\$000	5\$400	5\$700	Idem.
De Itajahy — latas com 20 kilos.....	6\$000	6\$500	5\$600	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 10 kilos.....	6\$000	6\$500	5\$600	6\$000	Idem.
De Itajahy — latas com 2 kilos.....	6\$000	6\$500	5\$600	6\$000	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 20 kilos.....	5\$400	5\$700	5\$200	5\$400	Idem.
Mineira e Paulista — latas com 2 kilos.....	5\$400	5\$700	5\$200	5\$400	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Preços		Unidade da vendas
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Batatas :					
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$520	\$700	\$520	\$620	Por kilos.
Rio Grande.....	\$520	\$620	\$520	\$540	Idem.
Estrangeira.....	\$660	\$700	\$630	\$700	Idem.
Breu :					
Americano-claro.....	—	—	—	—	Por 230 libras.
Americano-escuro.....	—	105\$000	—	105\$000	Idem.
Café :					
Lavado.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Por arroba.
Moka.....	>	>	>	>	Idem.
Maragogipe.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 1.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 2.....	>	>	>	>	Idem.
Typo 3.....	59\$300	59\$600	59\$000	59\$630	Idem.
Typo 4.....	59\$800	59\$100	59\$500	58\$100	Idem.
Typo 5.....	58\$300	58\$600	58\$000	58\$630	Idem.
Typo 6.....	57\$800	58\$100	57\$500	57\$100	Idem.
Typo 7.....	57\$300	57\$600	57\$000	57\$600	Idem.
Typo 8.....	56\$800	57\$100	56\$500	57\$100	Idem.
Typo 9.....	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Idem.
Typo 10.....	>	>	>	>	Idem.
Escolha.....	>	>	>	>	Idem.
Cimento :					
Marca Dova.....	—	31\$000	—	33\$000	Por barrica de 150 k.
Marca Thewico.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	—	—	Idem.
Marca Excelsior.....	—	—	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	—	30\$000	Idem.
Farelo de trigo :					
Dos Moinhos Nacionaes.....	8\$500	9\$000	9\$500	10\$000	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :					
Porto Alegre — especial.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	42\$000	43\$000	42\$000	43\$000	Idem.
Porto Alegre — entrefina.....	40\$000	41\$000	40\$000	41\$000	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	37\$000	38\$000	37\$000	38\$000	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	35\$000	36\$000	35\$000	36\$000	Idem.
Dita de Laguna :					
Peneirada.....	37\$000	38\$000	37\$000	38\$000	Idem.
Grossa.....	35\$000	36\$000	35\$000	36\$000	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :					
Especial.....	—	54\$000	—	54\$000	Por sacco c/44 kilos
S. Leopoldo.....	—	52\$000	—	52\$000	Idem.
O. O.....	—	51\$000	—	51\$000	Idem.
Dita do Moinho Ingtez (R. R. M.) :					
Buda Nacional.....	54\$000	54\$200	54\$000	54\$200	Idem.
Nacional.....	52\$000	52\$200	52\$000	52\$200	Idem.
Brasileira.....	51\$000	51\$200	51\$000	51\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :					
De 1ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	—	—	Idem.
Dita Americana :					
Barricas ou saccos.....	—	—	—	—	Idem.
Feijão :					
Preto superior.....	100\$000	105\$000	100\$000	105\$000	Por 60 kilos.
Preto regular.....	—	—	—	—	Idem.
De cores — de Porto Alegre.....	88\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Feijão:					
Manteiga.....	90\$000	95\$000	90\$000	95\$000	Por 60 kilos.
Enxofre.....	76\$000	78\$000	76\$000	78\$000	Idem.
Branco nacional.....	105\$000	110\$000	105\$000	110\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	83\$000	92\$000	88\$000	92\$000	Idem.
Amendoim.....	—	75\$000	—	75\$000	Idem.
Fradinho.....	80\$000	82\$000	80\$000	82\$000	Idem.
Mulatinho.....	75\$000	80\$000	75\$000	80\$000	Idem.
De outras procedencias.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:					
Especial.....	6\$000	6\$500	6\$000	6\$500	Por kilo.
Bom.....	4\$000	5\$000	4\$000	5\$000	Idem.
Baixo.....	2\$000	3\$000	2\$000	3\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:					
Amarello de 1ª.....	48\$000	50\$000	48\$000	50\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	46\$000	48\$000	46\$000	48\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	44\$000	46\$000	44\$000	46\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:					
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	50\$000	55\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	44\$000	46\$000	44\$000	46\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	36\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Bahia—Especial.....	75\$000	80\$000	75\$000	80\$000	Idem.
Bahia—Superior.....	60\$000	65\$000	60\$000	65\$000	Idem.
Bahia—Bom.....	45\$000	50\$000	45\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:					
Diversas marcas.....	—	33\$000	—	33\$000	Por caixa.
Ladrilhos:					
Nacionais.....	—	—	—	—	Por milheiro.
De ceramica.....	—	—	—	—	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	—	—	—	—	Idem.
Manteiga:					
De Minas e Estado do Rio.....	7\$500	8\$000	6\$500	7\$500	Por kilo.
De Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	6\$500	7\$500	5\$000	6\$000	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	—	—	Por libra.
Milho:					
Amarello.....	30\$000	31\$000	30\$000	31\$000	Por 60 kilos.
Branco.....	36\$000	40\$000	36\$000	40\$000	Idem.
Mesclado.....	28\$000	29\$000	28\$000	29\$000	Idem.
Do Rio da Prata.....	32\$000	34\$000	32\$000	34\$000	Idem.
Oleo de linhaça:					
Em barril.....	4\$300	4\$400	4\$300	4\$400	Por kilo.
Em lata.....	4\$400	4\$500	4\$400	4\$500	Idem.
Oleo de caroço de algodão:					
Nacional.....	—	2\$000	—	2\$000	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Polvilho:					
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$800	\$900	\$600	\$800	Por kilo.
De Porto Alegre.....	\$780	\$820	\$600	\$650	Idem.
De Santa Catharina.....	\$580	\$700	\$450	\$500	Idem.
Pinho:					
Americano.....	—	1\$500	—	1\$500	Por pé.
De resina.....	410\$000	420\$000	410\$000	420\$000	Duzia.
Spruce.....	—	—	—	—	Por pé.
Sueco branco.....	—	2\$500	—	2\$500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	—	—	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços				Unidade de venda
	Minimo	Maximo	Minimo	Maximo	
Do Paraná:					
1ª qualidade.....	—	1\$500	—	1\$500	Por duzia.
2ª qualidade.....	—	1\$400	—	1\$400	Idem.
3ª qualidade.....	—	1\$200	—	1\$200	Idem.
Madeira de lei:					
Cedro.....	350\$000	400\$000	350\$000	400\$000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	390\$000	—	390\$000	Idem.
Outras qualidades.....	210\$000	230\$000	—	210\$000	Idem.
Phosphoros:					
Marca «Olho», de madeira.....	82\$000	83\$000	82\$000	83\$000	Por lata.
Marca «Olho», de cêra.....	97\$000	98\$000	97\$000	98\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cêra.....	98\$000	99\$000	98\$000	99\$000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	83\$000	86\$000	83\$000	86\$000	Idem.
Marca «P. nheiro».....	85\$000	86\$000	85\$000	86\$000	Idem.
Marca «Brilhante».....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Outras marcas.....	80\$000	84\$000	80\$000	84\$000	Idem.
Sal:					
Do norte, grosso.....	—	17\$400	—	17\$400	Por sacco c/ 60 kilos
Do norte, moido.....	—	18\$600	—	18\$600	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	13\$200	—	13\$200	Idem.
De Cabo Frio, moido.....	—	17\$400	—	17\$400	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	—	—	Idem.
Sebo:					
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	—	—	Idem.
Tapioca:					
Diversas procedencias.....	1\$700	1\$200	1\$700	1\$200	Idem.
Telhas:					
Francezas.....	—	1:20\$000	—	1:20\$000	Por milheiro.
Nacionais.....	—	650\$000	—	600\$000	Idem.
Toucinho:					
Commum.....	4\$000	4\$200	4\$000	4\$200	Por kilo.
De funciro.....	5\$000	5\$200	5\$000	5\$200	Idem.
Vinho:					
Do Rio Grande.....	115\$000	130\$000	115\$000	130\$000	Por barril.
Estrangeiro:					
Virgem.....	—	1:400\$000	—	1:400\$000	Por pipa.
Verde.....	—	1:400\$000	—	1:400\$000	Idem.
Coulares.....	—	1:500\$000	—	1:500\$000	Idem.
Xarquez:					
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2\$800	3\$100	—	—	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2\$800	3\$100	2\$700	3\$100	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2\$600	3\$000	2\$400	2\$900	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	2\$200	2\$800	2\$200	2\$800	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	2\$500	2\$900	2\$500	2\$900	Idem.

O syndico Interino, Julio C. da Rocha.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 18 de março de 1925	10.988:349\$015
Renda arrecadada em 19 de março de 1925	782:885\$982
	11.771:234\$997
Em igual período de 1924	7.673:905\$063
Diferença para mais	4.097:329\$934

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO

Renda arrecadada hontem\$..	
Em ouro	514:377\$363
Em papel	395:275\$270
Total	909:652\$633
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente ..	7.097:849\$179
Em igual período de 1924	4:644\$306\$773
Diferença a maior em 1925	2.453:542\$406

EDITAES E AVISOS

Juizo de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal

O doutor Alvaro Teixeira de Mello, Juiz de Direito do Alistamento Eleitoral, do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente virem ou noticias delle tiverem, que, nos termos do art. 7º, § 1º, do decreto numero 4.907, de 7 de janeiro de 1925, intima os eleitores abaixo mencionados, sob pena de serem excluidos do alistamento eleitoral, para, no prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, no *Diario Official*, em qualquer dia util, das 10 às 18 horas, virem a este Juizo, instalando em uma das dependencias do Arquivo Nacional 26 (andar terreo, sala Portella), completar as provas de sua capacidade eleitoral, juntando os documentos seguintes:

- 1.148. José Pacheco de Aguiar, residente á Avenida 28 de Setembro n. 109, Parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.
- 1.149. Eduardo Borges da Fonseca, residente á rua Pedro Gomez n. 89, Parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
- 1.150. Eugenio José Francisco, residente á rua Leopoldo n. 45, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.151. Ernesto Gabriel Celestino, residente á rua Coronel Figueira de Mello n. 188, Parochia de S. Christovão. Completar as

- provas de idade, nacionalidade e renda.
- 1.152. José Paes Marques, residente á rua General Sampaio n. 8, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.153. Genaro dos Santos Santhiago, residente á rua Getulio n. 4, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.154. José Borges Pereira, residente á Estrada do Engenho Novo numero 43, Parochia do Engenho Novo. Completar a prova de residencia.
- 1.155. Guilherme José de Oliveira Paz, residente á rua Adelaide numero 35, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.156. Mario Fernandes Pinto, residente á rua Conde de Irajá n. 150, Parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
- 1.157. Gimari Domingos, residente á travessa da Paz n. 33, Parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.
- 1.158. José Gonçalves dos Santos, residente á rua Escobar n. 33, Parochia de S. Christovão. Completar a prova de nacionalidade.
- 1.159. Eurico Avelino da Fonseca, residente á rua S. Roberto n. 53, Parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.
- 1.160. Guaracy Lima Deamon, residente á rua D. Zulmira 112, casa 8, Parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.
- 1.161. Marciano Barbosa, residente á praia de São Christovão n. 1, Parochia de São Christovão. Completar as provas de idade, renda e nacionalidade.
- 1.162. Edmundo Romero, residente á rua Piahy n. 207, Parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
- 1.163. Ernesto Fernandes Cal, residente á rua Torres Soltrinho n. 37, Parochia de S. Christovão. Completar a prova de residencia.
- 1.164. Edis Malachias, residente á praia do Retiro Saudoso n. 129, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 1.165. Elias Jorge Mattas, residente á rua Escobar n. 55, Parochia de São Christovão. Completar as provas de renda, idade e nacionalidade.
- 1.166. Elcely Palhares, residente á rua Visconde de Itamaraty n. 160, Parochia do Engenho Novo. Completar a prova de renda.
- 1.167. Gilberto Santiago de Brito, residente á rua Itapiru n. 241, Parochia do Espirito Santo. Completar a prova de idade.
- 1.168. Abilio da Fonseca, residente á rua Nova de São João 37, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.169. José Antonio dos Santos, residente á rua Ceará n. 46, Parochia do E. Novo. Completar a prova de idade.
- 1.170. Samuel Corrêa da Costa, residente á rua Bom Pastor numero 64, Parochia do Engenho Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.171. Euclides Gomes, residente á rua Aristides Lobo n. 253, Parochia do Espirito Santo. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.
- 1.172. João de Paiva Brito, residente á rua Zeferino n. 13, Parochia do Espirito Santo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.173. João Antonio Cardoso, residente á rua Lopes da Cruz n. 25, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.174. José Antonio da Oliveira Costa, residente á rua José Bonifacio n. 219, Parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.
- 1.175. José Alves de Mesquita, residente á rua dos Coqueiros numero 71, Parochia do Espirito Santo. Completar a prova de residencia.
- 1.176. Tertoliano José Vieira, residente á rua São Francisco Xavier n. 971, Parochia do Engenho Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.177. Ernesto Caetano do Amarante, residente á rua Gualyba numero 42, Parochia do E. Santo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.178. Emygdio Silva, residente á rua Santa Philomena numero 50, Parochia do E. Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.179. Pedro da Costa Pires, residente á rua Ceará n. 38, Parochia do E. Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.180. Octacilio Russell, residente á rua Baldraco n. 8, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.181. Manoel Paulo de Souza, residente á rua Roberto Silva numero 191, Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.182. Antiogenes Ferraz, residente á rua Possólo n. 9, Parochia do Andarahy. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.183. Antonio José Ferreira Felix, residente á rua Victor Meirelles n. 64, Parochia do E. Novo. Completar as provas de idade e renda.
- 1.184. Antonio Bernardino de Mendonça, residente á rua 38, Francisco Xavier n. 473, Parochia do E. Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.185. Apollinario Pinto Pinheiro, residente á rua Miguel de Paiva n. 27, Parochia do E. Santo. Completar a prova de nacionalidade.

- 1.186. Arthur Augusto Pinto, residente á rua Santo Christo n. 181. Parochia do E. Novo. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.187. Arthur Pereira Mattoso, residente á rua Amelia n. 97. Parochia de S. Christovão. Completar as provas de idade e nacionalidade.
- 1.188. Abelardo José Victorino Neves, residente á rua Dr. José Hygino n. 106. Parochia do E. Santo. Completar as provas de idade, nacionalidade e renda.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 dias do mez de março de 1925. — O escrivão, *Alexandre Calmon*. — *Alvaro. T. M.*

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS A SEREM REALIZADAS NA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 61, de 17 de março de 1925, a pags 6.907.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de março de 1925. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E

ASSENTAMENTO DE UMA MACHINA DE TYPOGRAPHIA NA ESCOLA 15 DE NOVEMBRO.

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, conforme o aviso n. 1.053 C, de 17 de março de 1925, no dia 6 de abril, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, serão recebidas propostas para o fornecimento e assentamento de uma machina typographica na Escola 15 de novembro, em Quintino Bocayuva, observadas as seguintes condições:

1.º As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão a este escriptorio, até o dia 5 de abril, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ para garantia de sua proposta.

2.º As propostas, em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em involucro, com a declaração do nome do proponente e a indicação precisa do lugar onde é estabelecido. Em outro involucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter sido feito o deposito, e quitação de impostos federaes e municipaes.

3.º As propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as clausulas desta edital, e o preço e prazo que o proponente offerece para o custo e execução da totalidade do fornecimento e assentamento que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas não previstas nesta edital de concorrência nem propostas que contemham uma redução sobre a mais barata.

4.º A preferencia para a execução do fornecimento, caberá ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta egualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferido aquelle que em carta fechada fizer maior redução.

5.º O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de 1:500\$000.

6.º O contractante obriga-se a cumprir as especificações que acompanham esta edital.

7.º Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a indemnização de especie alguma.

8.º O prazo para a conclusão do fornecimento e assentamento será no maximo de 15 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9.º O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando essa multa attingir a 1:500\$ equivalentes a 15 dias de excesso, o contracto será rescindido, perdendo o contractante além da multa, a caução de que trata a clausula 3.ª e mais o que lhe for devido.

10. Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, caberá resolver as duvidas porventura existentes, podendo, entretanto, o contractante, formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para resolver.

11. Todas as penas estabelecidas neste contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro-chefe, independente de acção ou interpellação, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito a indemnização de especie alguma, por danos, lucros cessantes, antecipação de despezo ou por outro motivo qualquer.

12. As multas em que incorrer o contractante, serão descontadas da caução de que trata a clausula 5.ª deste edital, obrigando-se o contractante a integralizar-as sempre que desfaleça pelas multas em que incorrer.

13. Não serão aceitas propostas superiores a 12:000\$000.

14. O pagamento será feito em uma só prestação, quando estiver concluída toda a instalação e aceita pelo engenheiro do ministerio.

15. O proponente preferido que dentro do prazo de 5 dias uteis de expediente, contados da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada, não comparecer a este escriptorio para assignar o contracto respectivo, perderá o direito á caução de que trata a clausula 1.ª do edital, sendo aberta nova concorrência.

Especificações

Uma machina de impressão com o seu motor, transmissões, polias, correias e todos os demais accessorios que forem necessarios ao seu cabal funcionamento.

Phoenix n. 3, de 360x520.

As dimensões são do interior da rama. O preço maximo fixado na clausula 13.ª, entende-se para a machina montada no local, limpa, em estado do mais

perfeito funcionamento, sem que lhe falte o minimo detalhe.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 19 de março de 1925. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 23 do corrente, ás 13 horas, os predios ns. 21 e 46 da rua Concordia, ficando pelo presente edital, citados a comparecer á ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e, demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 18 de março de 1925. — *Joaquim Vidal*, secretario.

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 1.095, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 24 de março do corrente anno os predios das ruas Felipe e Camará n. 75, (estalagem), ás 14 horas; Visconde de Itamaraty numero 143, ás 14 1/2 horas; Visconde de Itamaraty n. 144, ás 14 horas e 45 minutos, e travessa Universidade n. 89, ás 15 horas, ficando pelo presente edital citados a ellas comparecer, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, 17 de março de 1925. — O secretario, *Joaquim Vidal*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 169 do regulamento annexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924, e art. 29 do regimento interno do 31 de março de 1916, ns. 1, 2 e 3, letras a, b e c, se realizarão neste instituto nos dias 19 e 20 do corrente mez, a partir das 9 horas, os exames de admissão de portuguez e arithmetica (noções, até fracções), e no dia 21 e seguintes, ás mesmas horas, os de admissão de solfejo.

A esses exames deverão comparecer não só os candidatos á matricula nos cursos de solfejo como nos demais ministrados pelo instituto, sendo dispensados do exame de portuguez e arithmetica os que já tiverem esses preparatorios feitos no estabelecimento e os diplomados por qualquer instituto de ensino official ou secundario.

A chamada será feita de accordo com as listas affixadas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 18 de março de 1925. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

NOMES	NUMEROS	ESPECIE DO VEHICULO	DATA DA INFRACÇÃO			NATUREZA DA INFRACÇÃO	OBSERVAÇÕES
			Dia	Mez	Anno		
Manoel Loureço	20	Automovel	17	Março	1925	Interromper o transito.....	Proprietario.
Joaquim Alves	44	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Candido Rogerio.....	450	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
J. Torres Botelho.....	687	"	"	"	"	Desobediencia ao signa.....	"
A. Cunha Caetano.....	933	"	"	"	"	"	"
A. Vasconcellos & Comp.....	1.571	"	"	"	"	"	Proprietario.
T. Almeida Junior	1.671	"	"	"	"	"	"
J. Maria Freire.....	2.034	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Francisco de Menezes	2.160	"	"	"	"	"	Proprietario.
N. Francisco Santos.....	2.360	"	"	"	"	"	"
A. Mendes Castilhos.....	2.413	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
S. Pereira da Silva.....	2.723	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Domingos Caruso.....	2.937	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Grabowsky	2.977	"	"	"	"	"	"
José S. Vezzuella	2.932	"	"	"	"	"	Motorista
M. Lopes Fortuna	3.676	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Fernandes Rodrigues.....	3.740	"	"	"	"	"	"
Olavo Villar.....	4.179	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
The Rio de Janeiro Light.....	4.282	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
The Standard Oil & Co.....	4.575	"	"	"	"	"	"
C. Silva Junior.....	5.364	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Antonio Moreira.....	5.539	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
L. Pereira do Nascimento	5.703	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Fonseca Nadas.....	6.130	"	"	"	"	Marcha a ré.....	Proprietario.
E. L. Iz Lambert.....	6.293	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
V. Peres Trigas.....	6.441	"	"	"	"	"	"
J. Pereira Gomes.....	6.504	"	"	"	"	"	"
Domingos de Souza.....	6.779	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Antonio da Rocha.....	6.926	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
A. Silva Casanova.....	6.954	"	"	"	"	Amarrar passageiros.....	"
A. Augusto Pereira.....	6.976	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Souza Reis.....	7.019	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Paulino Alvarez.....	7.079	"	"	"	"	Recusar pa sageiros.....	"
Angelo Domingus.....	7.145	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. Martins Cosme.....	7.222	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	7.403	"	"	"	"	"	Proprietario.
Ferrando dos Santos.....	7.418	"	"	"	"	"	Motorista.
H. Silva Pinto.....	7.705	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Manoel de Araujo.....	7.762	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Alfredo Pesqueira.....	8.200	"	"	"	"	"	Proprietario.
Wilson King & Comp.....	8.210	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
E. Ferreira Affonso.....	8.221	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Ben'o Lopes e Freitas.....	8.235	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
O. Costa Macedo.....	8.23	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. Gurgel Dantas.....	8.278	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 19 de março de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 20 do corrente, às 8 1/2 horas, nesta inspeção:

Alberto Julião da Costa, Ramiro Gonçalves, Manoel Pereira de Vasconcellos, Sergio Emiliaro dos Santos, Augusto Rodrigues de Almeida, Antonio dos Santos Moraes, Claudio-nor Luiz de Mesquita e Randolpho Haynes.

Turma suplementar

Arthur Magdalera, Antonio Ferreira Maciel, Anacleto Antunes Moreira, Antonio Lopes, Antonio de Farias Lopes, João Antunes e Francisco Itenback.

Prova regulamentar

Manoel Gomes da Silva.

Prova pratica

João Cardoso Gaspar.

Chamada para o dia 20 do corrente, às 13 horas, na Polícia Militar:

Manoel Fernandes, Honorio de Souza Telles, Sebastião José da Silva, José Arthur Souza Oliveira, Cicero Vieira Braga, Alvaro da Cunha Ribeiro, Antonio Ferreira de Assumpção, Arlindo Joaquim Meira e José Calixto.

Inspectoria de Vehiculos, em 19 de março de 1925.—O inspector geral, D. Bernardes.

Colônia Correccional de Dous Rios**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. director desta colônia, faço publico que, nesta directoria, na ilha Grande, serão recebidas até o dia 20 de março corrente, propostas para o fornecimento de 90.000 kilogrammas de carne verde de vacca, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco (1925), de conformidade com o edital de 1 do corrente, publicado no *Diario Official* de 8, a pagina n. 5.839.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, 7 de março de 1925. — Manoel Maria Lobato, escripturario.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda****RECTIFICAÇÃO DE EDITAES**

Nos editaes publicados no *Diario Official* de 15 de março corrente, para as concorrências de "Parafusos" "Madeiras" e "Suplementar de electricidade", a fls. 101, onde diz — Parafusos de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1" X 1/16, um — diga-se — "Parafuso de latão, rosca Whitworth, cabeça estampada ou redonda, de 1 X 5/16, um; onde diz a folha 103 — Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 9" de 6m,00, (metro linear) diga-se: Bitola serrada de vigamento de peroba Rosa, de 3" X 9" além de 6m,00, metro linear; onde a fls. 104 diz: Pranchão de madeira de lei, sem aparelho de 51 m/m, etc., diga-se: Pranchão de madeira de lei com aparelho, de 51 m/m, etc.; a fls. 109 onde diz: Fibra vulcanizada em chapa

de 0",03125 X 0m,00076-1/32, kilo, diga-se: Fibra vulcanizada em chapa de 0",03125 X 0m,00078, 1/32, kilo; Fibra vulcanizada em chapa de 0",07500-0m,2221 7/8, kilo, diga-se: Fibra em chapa de 0",07550-0m,2221 7/8, kilo.

A concorrência para o fornecimento de "Parafusos" realizar-se-ha no dia 23 e não no dia 20 de março corrente, conforme por engano consta do *Diario Official* de 15 do mesmo mez, assim como a para o fornecimento de "Lonas, etc." será realizada no dia 26 também de março corrente e não no dia 19, como foi publicado.

Directoria de Fazenda, 17 de março de 1925. — Arthur Alves da Rocha Paranhos Junior, secretario da comissão de concorrências administrativas.

Directoria de Fazenda**CONCURRENCIA PUBLICA**

De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 6 de abril proximo reunir-se-ha, na sala das sessões e sob a presidencia do contra-almirante vice-director de Fazenda, a comissão de concorrências, para o recebimento e abertura das propostas para a realização das obras de que carece o aviso mineiro Tenente Maria do Couto, de accordo com as especificações abaixo e para adaptal-o a navio de pesca:

- a) preparar o paiol para peixe;
- b) diminuir a escotilha da coberta;
- c) augmentar o alojamento dos sub-officiaes;
- d) mudar a estação Radio para lugar conveniente;
- e) collocar quatro arcos para a rede;
- f) collocar as roldanas no convez;
- g) collocar um mastro á ré;
- h) collocar um prato no guizcho de vante;
- i) retirar os aparelhos de lançamento e pesca de minas;
- j) reparar o fixe da machina, que se acha partido e remendado;
- k) substituir a caixa da fumaga;
- l) alinhamento da machina;
- m) encher os bronzes dos mancaes e manivellas;
- n) dar um passo no espelho da válvula de distribuição de alta e fazer molas novas;
- o) substituir a: contra-molas e a mola do cylindro de alta;
- p) substituir a bucha do cylindro de alta;
- q) substituir as molas e dar um passo no corpo da bomba do burro do esgoto de porão;
- r) substituir as molas e dar passe no corpo da bomba do burro de alimentação;
- s) substituir o junco da bomba de alimentação da machina e a do porão;
- t) substituir as torneiras das purgações dos niveis da caldeira;
- u) substituir o extrado da frente da caldeira;
- v) calafetar o remendo da frente da caldeira na camara de agua;
- x) substituir o tubo da descarga do guincho de vante;
- y) reforçar a chapa fixa da válvula de descarga do fundo da caldeira;
- z) substituir as molas da bomba de circulação;
- aa) bronzes novos para a machina electrica;
- bb) guinchos a vapor reparo geral;

cc) soldar o tubo de descarga do condensador;

dd) substituir a bucha do leme;

ee) reparo na bamba da privada da ré.

As obras serão executadas no prazo maximo de sessenta dias e serão iniciadas dentro de oito (8) depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O proponente preferido fará uma caução de 3:500\$ (tres contos e quinhentos mil réis) para garantir a execução das obras e mais o deposito da meio por cento (1/2) sobre o valor das mesmas obras para as despesas do custeio da fiscalização.

Só poderão concorrer os proponentes que forem previamente julgados idoneos e inscriptos na Directoria de Fazenda.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada devidamente, e não poderão conter emendas razuras ou cousa que cause duvidas.

Não serão tomadas em consideração quaisquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contenham offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os concorrentes ficam sujeitos a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Juntamente com as propostas os concorrentes exhibirão documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha a importância de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$) para garantir a assignatura do contracto, depositando esse que perderão, no caso de se negarem a assignar o contracto.

Directoria de Fazenda, 17 de março de 1925. — Nelson Guimarães Viana de Barros, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**Tercera secção****FARDAMENTO**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previno-se ás Sras costureiras matriculadas na quinta categoria de ns. 150 a 346 que, na segunda-feira, 23 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 18 de março de 1925. — Joaquim Cordeiro Guerra, capitão de corveta, sub-director.

MINISTERIO DA GUERRA**Hospital Central do Exercito****CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. coronel Dr. director, presidente do Conselho de Administração, faço publico que até o dia 21, das 13 horas, serão recebidas propostas neste hospital para o fornecimento, de accordo com as disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica que rege as concorrências administrativas, de dos seguintes artigos de consumo habituaes, dos grupos: 2001 a 2005.

Madeiras e material de construção

Areia, metro cubico.

Apparelho sanitario de ceramica, completo, um.

Banheira de ferro esmaltado, Selecta;

De 4 1/2 pés, uma.

De 5 pés, uma.

côres, de 2 metros x 2,5 metros, um.

Idem fundos, idem, duzia.
Idem travessas, ovas, de granito fino, de 48x34, um.
Idem, idem, idem, de 42x32, um.
Idem, idem, idem, de 32x22, um.
Idem de meia porcellana, para sobre-mesa, duzia.
Paliteiros de vidro, um.
Saleiro de vidro, um.
Saleira redonda grande, uma.
Sopelras de 22x22, de granito fino, uma.
Saboneteira de louça, uma.
Tacas de crystal, duzia.
Terrina de granito fino, de 32x22, uma.
Idem, idem, de 25x16, uma.
Idem grande de granito grosso, uma.
Travesso de granito, raso, de 12", um.
Idem, idem, raso, de 14", um.

Material de correaria

Machina para cortar couro, c/ duas tacas, uma.
Passadores de 3/4", kilogrammas.
Idem, de 1,75", kilogrammas.
Idem, de 1,5", kilogrammas.
Idem, de 2", kilos, armaz.
Sola grosada "Rio Grande", de 1", um meio.
Suvelas direitas, c/ cabo, uma.
Suvelões direitos c/ cabo, um.
Suvelas curvas c/ cabo, uma.
Suvelões curvos c/ cabo, um.
Tachas de ferro de diversos tamanhos, kilo.

Idem, de metal, idem, idem, kilo.
Talas para corrico, uma.
Tachas de cabeça amarela, kilo.
Martellos de corrico, grandes, um.
Idem, idem, médios, um.
Idem, idem, pequenos, um.
Atanados, um.

Argolas estanhadas, de 7/8", duzia.
Idem, idem, de 1", duzia.
Idem, idem, de 1 1/8", duzia.
Idem, idem, de 2", duzia.
Idem, idem, de 2,5", duzia.
Idem, idem, de 3", duzia.
1/2 argollas estanhadas, de 3/4", duzia.

Idem, idem, de 7/8", duzia.
Idem, idem, de 1", duzia.
Idem, idem, de 1 1/8", duzia.
Idem, idem, de 1 1/4", duzia.
Idem, idem, de 1 1/2", duzia.
Idem, idem, de 2", duzia.
Aguilhas de corrico, sortidas, duzia.
Alicates de furar couro, c/ diversos bicos, um.

Argollas nickeladas de 7/8", duzia.
Idem, idem, de 1", duzia.
Idem, idem, de 1 1/8", duzia.
Idem, idem, de 1 1/2", duzia.
Alicates de cortamontas, um.
1/2 argollas nickeladas de 3/4", duzia.
1/2 argollas nickeladas, de 7/8", duzia.

Idem, idem, de 1", duzia.
Idem, idem, de 1 1/8", duzia.
Idem, idem, de 1 1/2", duzia.
Idem, idem, de 2", duzia.
Idem, idem, de metal branco, de 7/8", duzia.
Idem, idem, de 1 1/8", duzia.
Idem, idem, de 1 1/2", duzia.
Cordas francezas de linho fino, kilo.
Cordas de bezerinho, kilo.
Idem, idem, kilo.

Facas para cortar couro, uma.
Ferras para coellar couro, um.
Idem de frizar couro, um.
Idem de raspar, um.

Fivellas para arreios ou correias, estanhadas, Vict., de 1/2", duzia.
Idem, idem, idem, de 5/8", duzia.
Idem, idem, idem, de 3/4", duzia.
Idem, idem, idem, de 7/8", duzia.
Idem, idem, idem, de 1", duzia.

Idem, idem, idem, nickeladas, de 1/2", duzia.
Idem, idem, idem, idem, de 5/8", duzia.
Idem, idem, idem, idem, de 3/4", duzia.
Idem, idem, idem, idem, de 7/8", duzia.
Idem, idem, idem, idem, de 1", duzia.
Meias fivellas de latão, de 1/2", duzia.
Idem, idem, idem, de 3/4", duzia.
Idem, idem, idem, de 7/8", duzia.
Idem, idem, idem, de 1", duzia.

Facas meia lua, uma.
Grazas para corrico, de 5", uma.
Idem, idem, de 6", uma.
Idem, idem, de 7", uma.
Idem, idem, de 8", uma.
Idem, idem, de 9", uma.
Idem, idem, de 10", uma.
Ilhozes de diversos tamanhos, kilo.

Lona marron, de 1", 1m,20 de largura, metro.

Idem, idem, idem, de 1m,30 de largura, metro.

Idem branca, de 1", com 1m,20 de largura, metro.
Linhas para cozer couros, carretel.
Lonas prelas de 1", com 1m,20 de largura, metro.
Meios de solas, kilo.

Vidros

Lapidação de vidros, pollegada quadrada.

Vidros de crystal para espelhos, pollegada quadrada.

Idem para vidraças, 54cms x 21cms, caixa.

As informações serão dadas aos interessados na thesouraria desde hospital das 10 ás 12 horas.

As propostas serão feitas em tres vias, devidamente estampilhadas: a 1ª com o preço do artigo por extenso e endereçadas ao director do Hospital Central do Exercito, com um requerimento do negociante pedindo inscripção.

O negociante ou seu representante autorizado comparecerá ao hospital afim de provar documentadamente a idoneidade da firme.

Os artigos a fornecer deverão ser iguaes ás amostras, tipos e modelos existentes no Almoarifado deste estabelecimento, onde poderão ser examinados nos dias uteis das 10 ás 15 horas.

Hospital Central do Exercito, na Capital Federal, em 12 de março de 1925.
— Sylvio Alves Araújo, 2º tenente-commissionado, secretario do Conselho de Administração.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PRAZO DE 30 DIAS PARA PROVIMENTO DA 5ª CADEIRA, BOTANICA: MORFOLOGIA E PHYSIOLOGIA VEGETAES

Pelo presente, faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que estando vaga a 5ª cadeira desta escola, de Botânica: morfologia e physio-

logia vegetaes, de accordo com o art. 19 do regimento interno, se acham abertas por 30 dias a contar da data deste as inscripções dos candidatos que estejam nas condições do art. 42 do regulamento, o qual está assim redigido: "Art. 42 — Poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto e aprovado pelo ministro, o autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre o assumpto da cadeira vaga". "Art. 20 do regimento: — No trigésimo primeiro dia a congregação se reunirá para tomar conhecimento desses requerimentos, sendo eleita uma commissão de quatro membros, sob a presidencia do director, afim de informar a congregação sobre os antecedentes do candidato, sua aptidão pedagogica e o merito dos trabalhos apresentados".

Poderão concorrer todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de vinte e um annos.

Dado e passado nesta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, aos 26 dias do mez de fevereiro de 1925. Eu, Mario Justiniano Quintão, secretario-bibliothecario, que escrevi. — Paulo da Rocha Lagoa, director interino.

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso-circular n. 12, de 16 de janeiro findo, publicado no Diario Official de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria receberá no dia 24 do corrente mez, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados propostas de preços, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nellas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites ás seguintes firmas desta praça: Paul J. Christoph & C.º, Casa Pratt e Casa Edison.

35 caixas de papel, "Drytype",

Em envolucro separado, deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas dos trabalhos que porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria, serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925.

— Sampaio Ferraz, director

Instituto Biologico de Defesa Agricola

ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE DEFESA AGRICOLA, EFFECTUADA NOS 42 DIAS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1924

Aos 12 dias do mez de setembro de 1924, presentes os Srs. ministro, Dr. Carlos Moreira Alves Costa, Eugenio Rangel e Raul Penido, declarou o Sr. presidente aberta a sessão. Deixaram de comparecer os Srs. Dr. Costa Lima e Arthur Torres Filho. Compareceram mais, convidados pelo Sr. presidente, o

Srs. deputados Herculano de Freitas, Lindolpho Pessoa e Geraldo Vianna; o Sr. Dr. Pio Borges, secretario da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro; os Srs. agrônomos Pedro van Tol, representante do Estado de Minas Geraes; Archimedes Camara, representante do Estado do Rio de Janeiro, e Bemvindo Novaes, do do Espirito Santo; Dr. E. Teixeira Leite, presidente da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Rurales; Alberto Ravache, chefe da turma de agrônomos que opera no Estado de Minas Geraes, e Victor Vianna, representante do *Jornal do Commercio*. Aberta a sessão, declarou o Sr. presidente que a presente reunião tinha por fim combinar medidas no sentido de combater o *Stephanoderes coffeae*.

Foi lido depois o seguinte trabalho da comissão designada pelo Sr. ministro para estudar a praga do café e propor as medidas necessárias á extirpação do *Stephanoderes coffeae*.

"Sr. ministro. Attendendo á gravidade da praga "*Stephanoderes coffeae*", existente na cultura cafeeira do Estado de S. Paulo, cuja área de disseminação é bem maior do que se acreditava a principio, como se está verificando, á medida que caminha a inspecção nos municípios cultivadores; considerando que em outros Estados, onde a cultura do café possui reconhecida importancia economica como Minas Geraes, Rio de Janeiro, Espirito Santo e Paraná, além de outros em que é cultivado em menor escala (Bahia, Pernambuco, Ceará e Paraíba), essa praga até agora não foi verificada; considerando ainda mais que se tornam necessarias providencias muito severas e immediatas, capazes de impedir a propagação da praga a todos os Estados, e uma vez que ficou comprometido ao proprio governo estadual de S. Paulo o combate á praga em seu territorio; julgamos, de accordo com o pensamento manifestado por V. Ex., tornarem-se precisas medidas urgentes de *defesa gricola*, que sejam capazes de acautelar da contaminação as zonas do paiz até aqui consideradas indemnes, medidas essas que só poderão surtir effecto si applicadas com rigor e obedeçerem a um *plano de conjunto*, ao qual não poderá ficar extranho tudo quanto se fizer no Estado de S. Paulo pelo atteno á praga:

Nessa conformidade, indicamos as seguintes medidas:

1.º Impedir o transito de tudo que possa vehicular a praga, muito em particular de peças vivas de cafeeiro (mudas e galhos de cafeeiros portadores de fructos, café em côco etc.), em todas as estradas de ferro que ligam a rede paulista á rede mineira, fluminense e paranaense, e pelas estradas vicinaes, principalmente na zona fronteirica com o Estado de S. Paulo, retendo para examinação bagagens e cargas de quem, provindo da zona infestada, não se achar munido de salvo-conduto.

2.º Proibir o despacho de café honificado dos portos do paiz para o interior, a não ser expurgado, ficando, porém, livre o embarque por via maritima.

Nas zonas indemnes deverão ser adoptadas as seguintes providencias:

1.º Proceder-se á rigorosa fiscalização dos colonos e trabalhadores procedentes de qualquer ponto do Estado de S. Paulo, especialmente das zonas infestadas, de modo a destruir ou expurgar qualquer material de cafeeiro que tragam em suas bagagens.

2.º Obrigar-se os proprietarios com cafezais ás margens das estradas de ro-

dagem que os conservem pelo menos com cinco ruas de cada lado da estrada perfeitamente limpas e com cafeeiros sem fructos.

3.º Proceder-se á inspecção constante e rigorosa dos cafezais nos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro, Paraná, Espirito Santo, antes, durante e após a colheita, ministrando instrucções prophylaticas e entrando em accordo com os proprietarios para conservar os cafezais bem limpos após a colheita e lavagem de fructos, tanto na arvore como no chão.

4.º Exigir-se a notificação obrigatoria do apparecimento de cafeeiros doentes ou suspeitos, de accordo com o disposto no Regulamento de Defesa Sanitaria da União.

5.º Determinar-se o expurgo de todo o café, nas fazendas, á proporção que for sendo colhido e antes de ser lavado.

6.º Promover-se a queima dos cafezais abandonados.

7.º Promover-se o beneficiamento immediato do café, de modo a evitar o armazenamento prolongado de café em côco e proceder á retirada do beneficiado para centros commerciaes afastados das zonas cafeeiras, incinerando-se a palha.

Si considerarmos a extensão territorial da fronteira do Estado de S. Paulo com as zonas limitrophes até aqui consideradas indemnes; si attendermos quo, além da inspecção rigorosa e constante das culturas de café em todos os Estados cultivadores, são indispensaveis as medidas prophylaticas a serem applicadas; si, finalmente, precisamos de facto instituir a *defesa agricola* da cultura do café no paiz, com todos os recursos que lhe são imprescindiveis (pessoal tecnico competente e os meios para que o mesmo possa exercer livremente as suas funções) com a amplitude e segurança que o interesse nacional em jogo está a exigir, é evidente, como resalta da gravidade da praga, que só presidindo á execução das medidas aconselhadas ampla liberdade de acção, com fortes recursos de applicação immediata, mediante a collaboraçao indispensavel de todos os Estados interessados, que se poderá esperar optimos resultados de intervenção do poder publico em questão de tamanho vulto.

Somos, entretanto, levados a reconhecer, Sr. ministro, que o ministerio não conta com elementos que autorizem prever, com segurança, o exito de uma campanha dessa natureza, em vista do complexo das providencias a serem tomadas, já de inspecção propriamente dita e applicação de medidas prophylaticas, já de combate á praga, se romper em qualquer outro ponto do paiz.

Entretanto, se V. Ex. julgar que o ministerio deva ficar adstricto aos elementos disponiveis dentro de sua organização actual, pondo-se á margem um plano de conjunto em collaboraçao com os Estados interessados, bastará que se acresça, a) numero de agrônomos existentes no Instituto Biologico actualmente encarregados de percorrer a zona limitrophica com o Estado de S. Paulo, outros mais que teriam a incumbencia de inspecção e dar instrucções sobre medidas prophylaticas nos Estados não contaminados applicando providencias que, a criterio do ministerio, julgam a praga mais precizas, de modo a obstar a disseminação do *Stephanoderes coffeae*; que, por certo, se fará rapidamente caso aquellas não sejam adoptadas. — Arthur Torres Filho. — Carlos Moreira. — Costa Lima.

Dada a palavra ao agr. van Tol, expoz, e mesmo por escripto, as suas idéas sobre o presente problema, lembrando a conveniencia de serem determinadas as zonas atacadas pela praga e indagou se este insecto não ataca outras plantas — a mangabeira e o milho, por exemplo. Attendo o Dr. van Tol insistido na determinação das zonas atacadas, informou o Sr. ministro que todo o café procedente de zonas infestadas, só transita pelas Estradas de Porto depois de convenientemente expurgado.

O Sr. Dr. Herculano de Freitas, usando da palavra, declarou, que os saccos para exportação do café, em S. Paulo são expurgados.

O agrônomo A. Ravache lembrou a conveniencia de ser feito o expurgo obrigatoriamente, nas machinas de beneficiamento do café.

O agrônomo van Tol declarou que, desde que ficasse resolvida a queima da palha do café, ficaria essa lavoura privada de um dos seus melhores adubos.

Em seguida o Sr. deputado Herculano de Freitas fez ver o interesse, que São Paulo liga a este magno problema, assegurando que o governo paulista, auxiliado por todos os seus technicos e pelos fazendeiros, estava empenhado em dar combate até o extermínio do flagello. Entende o Sr. deputado, que os Estados vizinhos não tem necessidade das mesmas medidas de rigor, sendo de opinião que a sua acção deverá ser mais de defensiva.

O Dr. Raul Penido declarou que, de accordo com o que estatue o Regulamento de Defesa Sanitaria Vegetal, compete ao Governo Federal declarar quaes são as zonas infestadas.

O Dr. Teixeira Leite tratou em seguida do transporte de saccos vazios, propondo que fossem expurgados unicamente os saccos que tivessem transportado café. Por ultimo lembrou o Sr. ministro a conveniencia do Estado de S. Paulo estender a sua acção aos municípios cafeeiros do Estado do Paraná: Thomazina, Jacarésinho, Ourinho e outros, attendendo á sua proximidade com o Estado de S. Paulo, por onde se faz a exportação desse producto. O apello do Sr. ministro foi accedido pelo representante do Estado de S. Paulo. Quanto aos Estados de Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo, lembrou o Sr. ministro a conveniencia de haver um entendimento entre os seus representantes.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. ministro por encerrados os trabalhos do dia, agradecendo aos Srs. deputados, ao Sr. secretario da Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, aos Srs. representantes dos Estados cafeeiros e demais senhores a sua presença a reunião.

E eu, Annibal T. Esteves, secretario do Conselho Superior de Defesa Agricola, escrevi e assigno a presente acta. Sala das sessões do Conselho Superior de Defesa Agricola do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de setembro de 1924. — Annibal Thompson Esteves, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 55

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir do

hoje, 19 do corrente, até o dia 19 de maio próximo futuro, estará novamente aberta nesta secretaria, das 11 às 14 horas, inscrição dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 6ª secção dessa mesma escola.

A 6ª secção compõe-se das seguintes cadeiras: Exploração de Minas e Metalurgia (15ª e 20ª cadeiras do 1º e 2º annos do curso especial), Direito Constitucional, Direito Administrativo, Economia Política e Finanças, Estatística, Legislação de Minas (26ª cadeira do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigências dos artigos 53 e 59 do regulamento acima.

Secretaria da Escola de Minas, 19 de janeiro de 1925. — Como secretario, *Jayme Gesteira*, 1º escripturario.

Camara Syndical dos Corretores

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. Julio Costa Pereira e pelo presente, são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o referido ex-corrector, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o artigo 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 12 de fevereiro de 1925. — *A. Simonsen*, syndico.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta

inspectoria, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concertos de ramaes de penna de agua por que são responsaveis.

Rua Prudente de Moraes numero 169, ao Sr. proprietario, serviço executado na importancia de 6\$244

Rua Maria Amelia n. 30, ao Sr. proprietario, reparo do ramal de abastecimento, na importancia de 5\$727

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. sub-director da Fiscalização e Estatística, convido os remittentes abaixo, da correspondencia cahida em refugio definitivo, no 1º trimestre de 1924, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue esta, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares:

Numero — Procedencia — Destino — Remittente — Destinatario

N. 135.004 — 7ª secção — Portugal — João Castro Costa.

N. 2.802 — Copacabana — Nova York — Judéa Seabra.

N. 125.070 — Avenida Rio Branco — Bahia — Antonio Mussi.

N. 443 — ? — Rua S. José n. 51 — Madame Souza.

N. 12.140 — Botafogo — Silva Xavier — Ignacio Bastos.

N. 458.612 — 7ª secção — S. Paulo — Domingues Pinto & Comp.

N. 23 — Curato de Santa Cruz — Uruguayana — Irene Portugal.

N. 47.066 — Avenida Rio Branco — S. Paulo — Nicolini Ngel.

N. 13.515 — ? — Chicago — Laurence Scott.

N. 16.441 — Praça 15 de Novembro — Carlos Moreira — Jayme Bacellar.

N. 241 — Avenida Rio Branco — São Paulo — Empresa Sul-America.

Sem numero — Avenida Rio Branco — Mexico — Jean Maisonnave.

3ª Secção de Fiscalização, 27 de fevereiro de 1925. — *João Baptista de Almeida Feital*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. inspector, interino, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Figueira de Mello n. 271, propriedade de D. Marianna Joppert da Silva, substituir o hydrometro de 15 m/m.

Rua da União n. 26, propriedade de Georgina Marinho, substituir o hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 14 de março de 1925. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO, FERRO E OUTROS ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Concurrencia n. 41

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que a concurrencia para o fornecimento acima indicado, terá logar na intendencia desta estrada, na estação Maritima, ás 13 horas do dia 20 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições dos editaes desta secretaria de 26 de janeiro ultimo e 2 do corrente mez, publicados no *Diario Official* ns. 20 e 40 dos dias 27, tambem de janeiro ultimo e 9 do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte: Em 1.200 kilos de ferro maleavel tipo I, em forma duplo T. etc.: 3 ferros de 8"×3 1/2"×1 1/2", deve ser lido, 8"×3 1/2"×1 1/2". Em 63 tubos de cobre de 2"×13/4", deve ser lido 1 3/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de março de 1925. — O secretario, *Dioleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 37

De ordem da directoria e de accordo com o art. 51 da lei n. 4.536, de 23 de janeiro de 1922, abaixo vão transcriptas as propostas que foram apresentadas, abertas e lidas hoje, nesta intendencia, na concurrencia publica n. 37, para o fornecimento de artigos de freio Westinghouse, para a 4ª Divisão em 1925, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 19 de março de 1925. — *Benjamin Jacob*, intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 37, PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925.

Aos dezoito dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e cinco presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias da intendencia, na estação Maritima, o senhor intendente engenheiro doutor Benjamin Jacob e o segundo escriptivo, interino Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declarou aberta a concurrencia publica numero trinta e sete para o fornecimento de artigos de freio Westinghouse

para a 4ª Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e cinco, de accordo com os editaes de vinte e tres de janeiro, vinte e sete e vinte e oito de fevereiro, todos publicados no *Diario Official*, sendo-lhe entregues doze involucros com propostas e doze com documentos de idoneidade, devidamente febhados e lacrados, os quaes são numerados na seguinte ordem:

Um — Oscar Taves & Comp.;

Dous — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuekert S. A.

Tres — Himo & Comp.;

Quatro — Mayrink Veiga & Comp.;

Cinco — The Baldwin Locomotive Works,

Seis — M. A. Corrêa;

Sete — Dias Garcia & Comp.;

Oito — Castro d'Almeida & Comp.;

Nove — Companhia Nacional de Electricidade.

Dez — Middletown Car Co.;

Onze — Moniz de Aragão & Comp.;

Doze — Fonseca, Almeida & Comp.

Em seguida o senhor doutor intendente abre os envolves dos documentos de idoneidade, examina os exhibidos, julga idoneos os concorrentes e declara ser os involucros das

propostas immediatamente abertos, ficando o exame e a decisão sobre as mesmas para serem feitos após a sua publicação na íntegra no *Diário Oficial*; procede então à abertura de cada um e à leitura das propostas com excepção da da Middletown Car Company por ter prego em moeda norte-americana, em desacordo com o edital, na presença dos interessados sem duvida ou incidente, sendo numeradas na ordem de recebimento de um a nove e onze e doze, e rubricados; tendo a de Middletown Car Company sido restituída ao seu representante. Para constar é lavrada esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos concorrentes ou seus prepostos e por mim segundo escrivão interino. Resalvo as entrelinhas "sido" com propostas e doze com documentos de idoneidade. — *Benjamin Jacob*. — Por procuração de Frederico Von Dollinger, *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, *S. A. Plate*. — Por procuração de Hime & Comp., *João Gradim Garcia*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alcvaro Ribeiro*. — Por procuração de The Baldwin Locomotive Works, *Dodson*. — Por procuração de M. A. Corrêa, *Eugenio Rossi*. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *David Araujo*. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vitto Sá*. — Por procuração de Middletown Car Co., *Luiz de Lacerda*. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco Paulo Guimarães Junior*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *J. G. Penconha*. — *Oetario Monteiro Bittencourt*. — Confere. *Martinho Silva*, escrevente. — Conforme. *J. Canosa*, ajudante de escrivão, interino. — Visto, 19/3/1925, *B. Jacob*, intendente.

Proposta de Oscar Taves & Comp., à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Concurrencia para o fornecimento de artigos de freio Westinghouse, para a 4ª divisão, em 1925.

Concurrencia n. 37

6 automaticos brack valve, type H. 6, catalogo 3.208, um, oitenta e tres mil e quatrocentos réis, ouro.....	83\$400
150 bujões de triplice valvulas, F. 36, n. 24, um, cento e nove réis, ouro.....	\$109
150 bujões de triplice valvulas, F. 36, n. 25, um, cento e sessenta e cinco réis, ouro.....	\$165
23 bombas de ar de 9-1/2", peça 51.477, uma, trescentos e vinte e sete mil réis, ouro.....	327\$000
Canos de ferro galvanizado, com luvas, nas dimensões e quantidades especificadas no edital, preço médio para o kilo, duzentos e dezesseis réis, ouro.....	\$216
Canos de ferro preto, com luvas, nas dimensões e quantidades especificadas no edital, preço médio para o kilo, cento e oitenta réis, ouro.....	\$180
Curvas de ferro preto:	
100 de 1/4", uma, oitenta e sete réis, ouro.....	\$087
100 de 3/8", uma, cento e onze réis, ouro.....	\$111
400 de 1/2", uma, cento e trinta e cinco réis, ouro.....	\$135
350 de 1", uma, duzentos e oitenta e tres réis, ouro.....	\$283
Curvas Street de ferro preto:	
300 de 1/4", uma, cinquenta e quatro réis, ouro.....	\$054
150 de 3/8", uma, setenta e cinco réis, ouro.....	\$075
400 de 1/2", uma, oitenta e quatro réis, ouro.....	\$084
400 de 3/4", uma, cento e vinte réis, ouro.....	\$120
250 de 1", uma, cento e setenta e sete réis, ouro.....	\$177
170 de 1-1/4", uma, duzentos e sessenta e sete réis, ouro.....	\$267
50 de 1-1/2", uma, trescentos e sessenta réis, ouro.....	\$360
60 de 2", uma, quinhentos e vinte e um réis, ouro.....	\$521
50 de 2-1/2", uma, novecentos e quarenta e sete réis, ouro.....	\$947
200 curvas de angulo de 1-1/4" x 1", peça 3.819, uma, quatrocentos réis.....	\$100
200 curvas de angulo de 1-1/4" x 1", peça 3.788, uma, quatrocentos e noventa e quatro réis, ouro.....	\$194
4 cylindros completos, 8" x 12", com reservatorio e triplice F. 40, um, cento e um mil réis, ouro.....	101\$000

80 cylindros combinados, type C, de 8" x 12", peça 2.438, um, cinquenta e um mil réis, ouro.....	51\$000
10 cylindros de freio de 8", um, cinquenta e um mil réis, ouro.....	51\$000
5 cylindros para freio de 10", um, quarenta e seis mil réis, ouro.....	46\$000
20 cylindros para freio de 12", um, sessenta e oito mil réis, ouro.....	68\$000
20 cylindros para valvulas de inversão, peça 31.251, catalogo 3.204, 9-1/2", um, doze mil e quatrocentos réis, ouro.....	12\$400
Curvas de ferro galvanizado, com luvas:	
50 de 3/8", uma, cento e quarenta e quatro réis, ouro.....	\$144
100 de 1/2", uma, cento e setenta e sete réis, ouro.....	\$177
200 de 3/4", uma, duzentos e quarenta e cinco réis, ouro.....	\$245
100 de 1", uma, trescentos e sessenta e sete réis, ouro.....	\$367
200 de 1-1/4", uma, quinhentos e quarenta e nove réis, ouro.....	\$519
50 de 1-1/2", uma, setecentos e noventa réis, ouro.....	\$790
50 de 2", uma, mil cento e cinquenta réis, ouro.....	1\$150
Curvas de ferro preto com luvas:	
300 de 1/2", uma, cento e trinta e cinco réis, ouro.....	\$135
300 de 3/4", uma, cento e oitenta e quatro réis, ouro.....	\$184
250 de 1-1/4", uma, quatrocentos e vinte e quatro réis, ouro.....	\$421
150 de 1-1/2", uma, seiscentos e onze réis, ouro.....	\$611
150 de 2", uma, oitocentos e oitenta e nove réis, ouro.....	\$889
50 de 2-1/2", uma, mil seiscentos e doze réis, ouro.....	1\$612
50 diaphragmas de latão, para valvulas automaticas, peça 2.043, um, dous mil setecentos e cinquenta réis, ouro.....	2\$750
150 diaphragmas para valvulas de alimentação, um, dous mil setecentos e cinquenta réis, ouro.....	2\$750
50 diaphragmas de latão para bomba de ar, um, dous mil setecentos e cinquenta réis, ouro.....	2\$750
30 flanges de ferro preto de 1", um, duzentos e oito réis, ouro.....	\$208
50 flanges de ferro preto de 1-1/4", um, duzentos e sessenta e sete réis, ouro.....	\$267
10 garfos para articulação de freio, desenho 3 C 26, fig. 1, um, dous mil seiscentos e noventa réis, ouro.....	2\$690
12 instalações completas de freio para machina, com cylindro de 12", uma, cento e quarenta e cinco mil réis, ouro.....	145\$000
Joelhos de ferro galvanizado:	
50 de 3/8", um, sessenta e cinco réis, ouro.....	\$065
100 de 1/2", um, oitenta e quatro réis, ouro.....	\$084
200 de 3/4", um, cento e vinte réis, ouro.....	\$120
100 de 1", um, cento e setenta e sete réis, ouro.....	\$177
200 de 1-1/4", um, duzentos e sessenta e nove réis, ouro.....	\$269
50 de 1-1/2", um, trescentos e sessenta e sete réis, ouro.....	\$367
50 de 2", um, quatrocentos e noventa e dous réis, ouro.....	\$492
Joelhos de ferro preto:	
150 de 1/4", um, quarenta e dous réis, ouro.....	\$042
200 de 3/8", um, cinquenta e um réis, ouro.....	\$051
300 de 1/2", um, sessenta e cinco réis, ouro.....	\$065
200 de 3/4", um, noventa e um réis, ouro.....	\$091
350 de 1", um, cento e trinta e cinco réis, ouro.....	\$135
150 de 1-1/4", um, duzentos e seis réis, ouro.....	\$206
100 de 1-1/2", um, duzentos e oitenta e tres réis, ouro.....	\$283
80 de 2", um, trescentos e setenta e oito réis, ouro.....	\$378
80 de 2-1/2", um, setecentos e dez réis, ouro.....	\$710
Luvas de ferro galvanizado:	
50 de 3/8", uma, trinta e oito réis, ouro.....	\$038
100 de 1/2", uma, quarenta e sete réis, ouro.....	\$047
200 de 3/4", uma, sessenta réis, ouro.....	\$060
100 de 1", uma, oitenta réis, ouro.....	\$080
200 de 1-1/4", uma, cento e vinte e nove réis, ouro.....	\$129

50 de 1 1/2", uma, cento e setenta e sete réis, ouro	\$177
50 de 2", uma, duzentos e cinquenta e seis réis, ouro	\$256

Lavras de ferro preto:

200 de 1/4", uma, vinte e cinco réis, ouro	\$025
250 de 3/8", uma, vinte e nove réis, ouro	\$029
250 de 1/2", uma, trinta e quatro réis, ouro	\$034
350 de 3/4", uma, quarenta e nove réis, ouro	\$019
250 de 1", uma, sessenta réis, ouro	\$060
250 de 1 1/4", uma, noventa e oito réis, ouro	\$098
50 de 1 1/2", uma, cento e trinta e cinco réis, ouro	\$135
50 de 2", uma, cento e noventa e sete réis, ouro	\$197
50 de 2 1/2", uma, trescentos e trinta e um réis, ouro	\$331
40 molas espiraes de aço para cylindro de freio de 8", tipo C, n. 9, peça 1.110, uma, mil oitocentos e trinta réis, ouro	\$830
50 molas para pistões de 8", F. 36, n. 3, peça 1.730, uma, cento e dezoito réis, ouro	\$118
50 molas para pistões de 10", F. 36, n. 6, peça 1.730, uma, cento e dezoito réis, ouro	\$118
100 molas para pistões de emergência, 12 F. 36, uma, setenta e tres réis, ouro	\$073
100 molas de corrediça G F, n. 36, uma, cento e dezoito réis, ouro	\$118
100 molas para triplice valvula F. 36, n. 23, uma, cento e sessenta e cinco réis, ouro	\$165
100 molas para triplice valvula F. 36, n. 12, uma, setenta e tres réis, ouro	\$073
50 molas para triplice valvula F. 36, n. 6, uma, cento e dezoito réis, ouro	\$118
10 molas para cylindro de freio de 8", uma, mil oitocentos e trinta réis, ouro	\$830
10 molas para cylindro de freio de 10", uma, mil oitocentos e trinta réis, ouro	\$830
10 molas para cylindro de freio de 12", uma, tres mil seiscentos e sessenta réis, ouro	\$360
50 molas para valvulas de emergência, uma, setenta e tres réis, ouro	\$073
500 molas de latão, ellipticas, para triplice valvula, fig. G, peça n. 1.730, uma, cento e dezoito réis, ouro	\$118
100 molas para pistões de triplice valvula de 3 1/2", uma, cento e dezoito réis, ouro	\$118
25 molas para tampa de triplice valvula, uma, cento e sessenta e cinco réis, ouro	\$165
3 manipuladores completos F. G, figura 1, um, oitenta e nove mil réis, ouro	\$9000
30 manipuladores de freio G-G, completos, peça 19.427, um, oitenta e nove mil réis, ouro	\$9000
20 manómetros duplos de ar, para 200 libras, um, vinte e dois mil e quinhentos réis, ouro	\$2500

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

200 de 3/8", uma, cento e noventa réis, ouro	\$190
200 de 1/4", uma, cento e cinquenta réis, ouro	\$150
300 de 1/2", uma, duzentos e quatro réis, ouro	\$204
400 de 3/4", uma, duzentos e oitenta e tres réis, ouro	\$283
300 de 1", uma, trescentos e quarenta réis, ouro	\$310
400 de 1 1/4", uma, quatrocentos e cinquenta e tres réis, ouro	\$453
450 de 1 1/2", uma, seiscentos e cinco réis, ouro	\$605
50 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e dezesseis réis, ouro	\$1517

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, cento e noventa e cinco réis, ouro	\$195
100 de 1/2", uma, duzentos e noventa e seis réis, ouro	\$296
20 de 3/4", uma, trescentos e sessenta e sete réis, ouro	\$367
30 de 1", uma, quatrocentos e quarenta e dois réis, ouro	\$412
50 de 1 1/2", uma, seiscentos e oitenta e seis réis, ouro	\$782
10 de 2", uma, mil cento e oito réis, ouro	\$1108
50 porcas com flanges F. 36, ns. 17 e 18, uma, seiscentos e noventa réis, ouro	\$690

800 parafusos com porcas F. 27, n. 24, um, cento e nove réis, ouro	\$100
20 punhos para torneiras angulares de 1 1/4", n. 5, F. 43, um, trescentos e dez réis, ouro	\$310
10 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindros de 5", um, sete mil e oitocentos réis, ouro	\$7800
10 pistões completos F. 28, ns. 3, 6, 8, 9 e 10, para cylindros de 8", um, nove mil e quatrocentos réis, ouro	\$9400
20 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindros de 10", um, nove mil setecentos e noventa réis, ouro	\$9700
30 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindro de 8", um, oito mil e duzentos réis, ouro	\$8200
10 pistões completos F. 28, ns. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12, para cylindro de 10", um, treze mil e cem réis, ouro	\$138100
20 peças completas F. 43, fig. 9, uma, quatro mil novecentos e cinquenta réis	\$4950
10 peças completas F. 32, fig. 10, uma, tres mil novecentos e cinquenta réis, ouro	\$3950
20 recipientes de gaz de 2,60x0,53, um, noventa e nove mil réis, ouro	\$99000
300 ralos de latão para triplices valvulas, peça 1.751, um, cento e sessenta e cinco réis, ouro	\$165
2 reservatorio para ar de 86"x15", um, setenta e sete mil réis	\$77000
1 reservatorio auxiliar de 33"x16", um, quarenta e nove mil réis, ouro	\$49000
1 reservatorio equilibrante de 14 1/2"x10", um, trinta mil e cem réis, ouro	\$30100

Tês de ferro preto:

50 de 3/8"x3/8"x3/8", um, sessenta réis, ouro	\$060
100 de 1/2"x1/2"x1/2", um, setenta e cinco réis, ouro	\$075
100 de 1"x1"x1", um, cento e cinquenta réis, ouro	\$150
50 de 3/4"x3/4"x3/4", um, cento e nove réis, ouro	\$109

Tês de ferro preto com redução:

50 de 1" x 1" x 3/4", um, cento e cinquenta réis, ouro	\$150
50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, cento e nove réis, ouro	\$109
50 de 1/4" x 1 1/4" x 1", um, duzentos e vinte e seis réis, ouro	\$226
28 triplices valvulas para cylindro, n. 4.233, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis, ouro	\$35700
150 triplices valvulas, peça n. 1.760, uma, cincoenta e nove mil réis	\$59000
70 triplices valvulas tipo H 1, n. 1.717, uma, cincoenta mil e quinhentos réis, ouro	\$50500
6 triplices valvulas, peça n. 1.814, para cylindro, de 8", uma, trinta e cinco mil e setecentos réis, ouro	\$35700
6 triplices valvulas para cylindro, de 10", uma, cincoenta mil e quinhentos réis, ouro	\$50500
20 triplices valvulas de 3/4", para locomotiva, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis, ouro	\$35700
20 triplices valvulas, n. 1.796, uma, trinta e cinco mil e setecentos réis, ouro	\$35700
4 triplices valvulas, n. 16.945, uma, duzentos e trinta e sete mil réis, ouro	\$237000
360 torneiras de ferro, rectas, de 1", peça numero 2.135, uma, tres mil novecentos e oitenta réis, ouro	\$38980
360 torneiras de ferro angulares, de 1 1/4", n. 22.413, uma, cinco mil novecentos e quarenta réis, ouro	\$58010
100 torneiras de bronze, de 3/4", peça n. 2.235, uma, tres mil seiscentos e sessenta réis, ouro	\$38660
60 torneiras de ferro, de 1 1/4", peça n. 2.092, uma, quatro mil trescentos e noventa réis, ouro	\$4390
100 torneiras de descarga, peça n. 1.887, uma, dois mil quatrocentos e setenta réis, ouro	\$2470
20 torneiras rectas, de 1/2", F. 34, fig. 8, uma, tres mil réis, ouro	\$3000

20 torneiras para reservatório, F. 23, fig. 6, tres mil réis, ouro.....	3\$000
200 torneiras de bronze para ar, de 1", uma, cinco mil setecentos e vinte réis, ouro.....	5\$720
100 torneiras de bronze para ar, de 3/4", uma, tres mil e seiscentos réis, ouro.....	3\$600
50 torneiras de bronze para ar, de 1/2", uma, tres mil réis, ouro.....	3\$000
100 travessas de freio, desenho n. 3, CC 30, uma, treze mil quatrocentos e cincoenta réis.....	13\$450
1.000 triangulos tubulares para freio, desenho numero 36, um, quinze mil seiscentos e cinco réis, ouro.....	15\$650
20 valvulas de alimentação de ar, para manipulador, uma, nove mil novecentos e cincoenta réis, ouro.....	9\$950
100 valvulas para triplices valvulas F. 36, numeros 10 e 15, uma, dous mil oitocentos e dez réis, ouro.....	2\$810
5 valvulas duplas, de 1", fig. 47, uma, sessenta e seis mil setecentos e noventa réis, ouro.....	66\$790
50 valvulas de descarga F. 43, fig. 10, uma, mil novecentos e noventa réis, ouro.....	1\$990
6 valvulas de conductor F. 32, fig. 9, uma, oito mil trescentos e vinte réis, ouro.....	8\$320
20 valvulas de alimentação para freio, uma, nove mil novecentos e cincoenta réis, ouro.....	9\$950
32 valvulas reguladoras duplas, automaticas, peça n. 22.110, uma, sessenta e seis mil setecentos e noventa réis, ouro.....	66\$790
300 valvulas para esgoto de reservatório, peça n. 2.416, uma, mil novecentos e noventa réis, ouro.....	1\$990

Em tempo declaramos que o preço das 12 installações completas de freio para machina, com cylindro de 12", é do typo KC-812. Para o typo HC-812 fazemos o preço de 125\$, cento e vinte e cinco mil réis, ouro, cada installação.

Os preços constantes desta proposta são em mil réis, ouro brasileiro.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — *Oscar Taves & Comp.*

Em tempo declaramos que o preço para 1.000 triangulos tubulares para freio, desenho n. 36, é de 15\$605, quinze mil seiscentos e cinco réis.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração, *Frederico von Döllinger.*

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., estabelecida nesta Capital á rua 1º de Março n. 88, de accordo com o edital de concorrência publica n. 37, para o fornecimento de artigos de freio Westinghouse, para a 4ª divisão, em 1925, propõe-se a fornecer a essa estrada o seguinte:

Canos de ferro galvanizado com luvas:

De accordo com a especificação do edital, total de 10.050 kilos.

Cada kilo pelo preço médio de duzentos e oito réis e dez centesimos, moeda ouro brasileira.....

208,10

Canos de ferro preto com luvas:

De accordo com a especificação do edital, total de 20.400 kilos.

Cada kilo pelo preço médio de cento e cincoenta e tres réis e dez centesimos, moeda ouro brasileira.....

153,10

Curvas de ferro preto:

100 de 1/4", uma, setenta e cinco réis ouro.....	\$075
100 de 3/8", uma, noventa réis, ouro.....	\$090
400 de 1/2", uma, cento e quatro réis, ouro.....	\$104
350 de 1", uma, duzentos e um réis, ouro.....	\$201

Curvas de ferro galvanizado com luvas:

50 de 3/8", uma, cento e setenta e quatro réis, ouro.....	\$174
100 de 1/2", uma, duzentos e tres réis, ouro.....	\$213

200 de 3/4", uma, duzentos e setenta e um réis, ouro.....	\$271
100 de 1", uma, trescentos e setenta e sete réis, ouro.....	\$377
200 de 1 1/4", uma, seiscentos e oito réis, ouro.....	\$608
50 de 1 1/2", uma, setecentos e trinta e quatro réis, ouro.....	\$734
50 de 1 3/4", uma, novecentos e sessenta e cinco réis, ouro.....	\$965
50 de 2", uma, mil cento e noventa e sete réis, ouro.....	1\$197
300 de 1/2", uma, cento e sessenta e quatro réis, ouro.....	\$164
300 de 3/4", uma, duzentos e oito réis, ouro.....	\$203
250 de 1 1/4", uma, quatrocentos e sessenta e oito réis, ouro.....	\$468
150 de 1 1/2", uma, quinhentos e sessenta e quatro réis, ouro.....	\$564
150 de 1 3/4", uma, setecentos e quarenta e tres réis, ouro.....	\$743
150 de 2", uma, novecentos e vinte e um réis, ouro.....	\$921
50 de 2 1/4", uma, mil quinhentos e quatorze réis, ouro.....	1\$514
50 de 2 1/2", uma, dous mil cento e trinta e sete réis, ouro.....	2\$137

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 3/8", um, duzentos e nove réis, ouro.....	\$209
100 de 1/2", um, duzentos e quarenta e quatro réis, ouro.....	\$244
200 de 3/4", um, duzentos e noventa e seis réis, ouro.....	\$296
100 de 1", um, trescentos e quarenta e oito réis, ouro.....	\$348
200 de 1 1/4", um, quatrocentos e oitenta e sete réis, ouro.....	\$487
50 de 1 1/2", um, quinhentos e noventa e um réis, ouro.....	\$591
50 de 1 3/4", um, setecentos e oitenta e um réis, ouro.....	\$781
50 de 2", um, novecentos e setenta e tres réis, ouro.....	\$973

Joelhos de ferro preto:

150 de 1/4", um, cento e quarenta e sete réis, ouro.....	\$147
200 de 3/8", um, cento e sessenta e um réis, ouro.....	\$161
300 de 1/2", um, cento e oitenta e sete réis, ouro.....	\$187
200 de 3/4", um, duzentos e vinte e oito réis, ouro.....	\$228
350 de 1", um, duzentos e sessenta e oito réis, ouro.....	\$268
450 de 1 1/4", um, trescentos e setenta e quatro réis, ouro.....	\$374
100 de 1 1/2", um, quatrocentos e cincoenta e cinco réis, ouro.....	\$455
100 de 1 3/4", um, seiscentos e dous réis.....	\$602
80 de 2", um, setecentos e quarenta e oito réis, ouro.....	\$748
50 de 2 1/4", um, mil cento e sessenta e dous réis, ouro.....	1\$162
80 de 2 1/2", um, mil seiscentos e oitenta e tres réis, ouro.....	1\$683

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, sessenta réis ouro.....	\$060
100 de 1/2", uma, oitenta réis ouro.....	\$080
200 de 3/4", uma, cem réis ouro.....	\$100
100 de 1", uma, cento e dezenove réis.....	\$119
200 de 1 1/4", uma, cento e cincoenta e nove réis.....	\$159
50 de 1 1/2", uma, duzentos e nove réis ouro.....	\$209
50 de 1 3/4", uma, duzentos e cincoenta e oito réis.....	\$258
50 de 2", uma, duzentos e noventa e sete réis ouro.....	\$297

Luvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, quarenta e seis réis ouro.....	\$046
250 de 3/8", uma, quarenta e seis réis ouro.....	\$046
250 de 1/2", uma, sessenta e um réis ouro.....	\$061
350 de 3/4", uma, setenta e sete réis ouro.....	\$077
250 de 1", uma, noventa e dous réis ouro.....	\$092
350 de 1 1/4", uma, cento e vinte e dous réis ouro.....	\$122
50 de 1 1/2", uma, cento e sessenta réis ouro.....	\$160
100 de 1 3/4", uma, cento e noventa e oito réis.....	\$198
50 de 2", uma, duzentos e vinte e nove réis ouro.....	\$229
50 de 2 1/4", uma, trescentos e vinte réis ouro.....	\$320
50 de 2 1/2", uma, quatrocentos e cincoenta e sete réis ouro.....	\$457

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

200 de 3/8", uma, quatrocentos e um réis ouro.....	\$401
200 de 1/4", uma, trescentos e vinte e um réis ouro.	\$321
300 de 1/2", uma, quatrocentos e oitenta e um réis ouro.....	\$481
400 de 3/4", uma, seiscentos e quarenta e dois réis ouro.....	\$642
300 de 1", uma, oitocentos e oitenta e dois réis....	\$882
400 de 1 1/4", uma, mil oitenta e dois réis ouro.....	\$1082
150 de 1 1/2", uma, mil duzentos e oitenta e tres réis ouro.....	\$1283
90 de 1 3/4", uma, mil quatrocentos e quarenta e tres réis ouro.....	\$1443
75 de 2", uma, mil seiscentos e tres réis ouro.....	\$1603
50 de 2 1/4", uma, dois mil quatrocentos e cinco réis ouro.....	\$2405
50 de 2 1/2", uma, dois mil oitocentos e cinco réis ouro.....	\$2805

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, quatrocentos e dezoito réis ouro.	\$418
100 de 1/2", uma, seiscentos e vinte e seis réis ouro	\$626
20 de 3/4", uma, oitocentos e trinta e quatro réis ouro.....	\$834
30 de 1", uma, mil cento e quarenta e sete réis ouro.....	\$1147
50 de 1 1/2", uma, mil seiscentos e sessenta e sete réis ouro.....	\$1667
10 de 2", uma, dois mil oitenta e quatro réis ouro	\$2084

Tés de ferro preto:

50 de 3/8"×3/8"×3/8", uma, cento e setenta e quatro réis ouro.....	\$174
100 de 1/2×1/2"×1/2", uma, duzentos e um réis ouro.....	\$201
100 de 1"×1"×1", uma, duzentos e noventa e quatro réis ouro.....	\$294
50 de 3/4"×3/4"×3/4", uma, duzentos e cincoenta e quatro réis ouro.....	\$254

Tés de ferro preto com redução:

50 de 1/4"×1/4"×1", uma, duzentos e noventa e quatro réis ouro.....	\$294
50 de 1"×1"×3/4", uma, duzentos e noventa e quatro réis ouro.....	\$294
50 de 3/4"×3/4"×1/2", uma, duzentos e cincoenta e quatro réis ouro.....	\$254
50 de 1 1/4"×1 1/4"×1", uma, quatrocentos e um réis ouro.....	\$401

todos os preços acima mencionados entendem-se em moeda ouro brasileira.

A proponente declara sujeitar-se a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A., (Assignatura illegivel).

Em tempo declaramos que onde se diz trezentos deve ser lido trezentos, onde se diz dezoito deve ser lido dezoito, e que o preço de 50 tés de ferro preto de 3/8"×3/8"×3/8", deve ser cento e setenta e quatro réis ouro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert, S. A., (Assignatura illegivel).

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue no Cães do Porto, de accordo com as clausulas do edital:

Concurrença n. 37

Canos de ferro galvanizado com luvas, quantidades e dimensões conforme o edital, kilo, duzentos e quinze réis, em ouro brasileiro..... \$241

Canos de ferro preto com luvas, quantidades e dimensões do edital, kilo, cento e setenta e nove réis, em ouro brasileiro..... \$119

Declaramos estar inteiramente de accordo com todas as clausulas do edital e suas alterações, as quaes nos submettemos.....

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração, João Garcia.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer o seguinte: Concurrença n. 37, para o fornecimento de artigos de freio Westinghouse, para a 4ª Divisão, em 1925:

Canos de ferro galvanizado com luvas, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, duzentos e dez réis, ouro.....	\$210
Canos de ferro preto com luvas, nas quantidades e dimensões pedidas no edital, kilo, duzentos e cinco réis, ouro.....	\$205

Curvas de ferro preto:

100 de 1/4", uma, noventa e quatro réis, ouro....	\$894
100 de 3/8", uma, cento e dezesseis réis, ouro....	\$117
400 de 1/2", uma, cento e quarenta e quatro réis ouro.....	\$144
350 de 1", uma, duzentos e noventa e cinco réis..	\$295

Curvas Street de ferro preto:

200 de 1/4", uma, cincoenta e oito réis, ouro....	\$058
150 de 3/8", uma, oitenta e um réis, ouro.....	\$081
300 de 1/2", uma, oitenta e oito réis, ouro.....	\$088
400 de 3/4", uma, cento e vinte e seis réis, ouro..	\$126
250 de 1", uma, cento e oitenta e cinco réis, ouro	\$185
170 de 1 1/4", uma, duzentos e oitenta réis, ouro	\$280
50 de 1 1/2", uma, trescentos e setenta e seis réis, ouro.....	\$376
60 de 2", uma, quinhentos e quarenta e tres réis, ouro.....	\$543
50 de 2 1/2", uma, novecentos e noventa réis, ouro	\$990

Curvas de ferro galvanizado com luvas:

50 de 3/8", uma, cento e cincoenta e um réis, ouro	\$151
100 de 1/2", uma, cento e oitenta e cinco réis, ouro	\$185
200 de 3/4", uma, duzentos e cincoenta e sete réis, ouro.....	\$257
100 de 1", uma, trescentos e oitenta e cinco réis, ouro.....	\$385
200 de 1 1/4", uma, quinhentos e cincoenta réis, ouro.....	\$550
50 de 1 1/2", uma, oitocentos e vinte e cinco réis, ouro.....	\$825
50 de 2", uma, mil e duzentos réis, ouro.....	\$1200

Curvas de ferro preto com luvas:

300 de 1/2", uma, cento e quarenta e quatro réis, ouro.....	\$144
300 de 3/4", uma, cento e noventa e cinco réis, ouro.....	\$195
250 de 1 1/4", uma, quatrocentos e quarenta e tres réis, ouro.....	\$143
150 de 1 1/2", uma, seiscentos e trinta e sete réis, ouro.....	\$637
50 de 2", uma, novecentos e vinte e sete réis, ouro	\$927
50 de 2 1/2", uma, mil seiscentos e oitenta e um réis, ouro.....	\$1681
30 flanges de ferro preto de 1", um, duzentos e dezoito réis, ouro.....	\$218
50 flanges de ferro preto de 1 1/4", um, duzentos e oitenta réis, ouro.....	\$280

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 3/8", um, sessenta e oito réis, ouro.....	\$068
100 de 1/2", um, oitenta e oito réis, ouro.....	\$088
200 de 3/4", um, cento e vinte e seis réis, ouro....	\$126
100 de 1", um, cento e oitenta e cinco réis, ouro.	\$185
200 de 1 1/4", um, duzentos e oitenta e dois réis, ouro.....	\$282
50 de 1 1/2", um, trescentos e oitenta e cinco réis, ouro.....	\$385
50 de 2", um, quinhentos e treze réis.....	\$513

Joelhos de ferro preto:

150 de 1/4", um, quarenta e cinco réis, ouro.....	\$045
200 de 3/8", um, sessenta réis, ouro.....	\$060
300 de 1/2", um, sessenta e oito réis, ouro.....	\$068
200 de 3/4", um, noventa e sete réis, ouro.....	\$097
350 de 1", um, cento e cincoenta e um réis, ouro.	\$151
450 de 1 1/4", um, duzentos e dezesseis réis, ouro.	\$216
100 de 1 1/2", um, duzentos e noventa e cinco réis, ouro.....	\$295

80 de 2", um, trezentos e noventa e seis réis, ouro
 80 de 2 1/2", um, setecentos e quarenta e dois réis, ouro

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, quarenta e um réis, ouro.....
 100 de 1/2", uma, cincoenta réis, ouro.....
 200 de 3/4", uma, sessenta e cinco réis, ouro....
 100 de 1", uma, oitenta e cinco réis, ouro.....
 200 de 1 1/4", uma, cento e trinta e cinco réis, ouro
 50 de 1 1/2", uma, cento e oitenta e cinco réis, ouro
 50 de 2", uma, duzentos e sessenta e oito réis, ouro.

Luvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, vinte e sete réis.....
 250 de 3/8", uma, trinta e dois réis, ouro.....
 250 de 1/2", uma, trinta e seis réis, ouro.....
 350 de 3/4", uma, cincoenta e dois réis, ouro....
 250 de 1", uma, sessenta e cinco réis, ouro.....
 350 de 1 1/4", uma, cento e quatro réis, ouro....
 50 de 1 1/2", uma, cento e quarenta e quatro réis, ouro
 50 de 2", uma, duzentos e sete réis, ouro.....
 50 de 2 1/2", uma, trezentos e quarenta e seis réis, ouro

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

200 de 3/8", uma, cento e noventa e oito réis, ouro
 200 de 1/4", uma, cento e cincoenta e sete réis, ouro
 300 de 1/2", uma, duzentos e quatorze réis, ouro
 400 de 3/4", uma, duzentos e noventa e cinco réis, ouro
 300 de 1", uma, trezentos e cincoenta e seis réis, ouro
 400 de 1 1/4", uma, quatrocentos e setenta e tres réis, ouro
 150 de 1 1/2", uma, seiscentos e trinta e quatro réis, ouro
 75 de 2", uma, oitocentos e oitenta e sete réis, ouro
 50 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e oitenta réis, ouro

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, duzentos e cinco réis, ouro.....
 100 de 1/2", uma, trezentos e dez réis, ouro.....
 20 de 3/4", uma, trezentos e oitenta e cinco réis, ouro
 30 de 1", uma, quatrocentos e sessenta e tres réis, ouro
 50 de 1 1/2", uma, oitocentos e dez réis, ouro....
 10 de 2", uma, mil cento e cincoenta e cinco réis, ouro

Tês de ferro preto:

50 de 3/8" x 3/8" x 3/8", um, sessenta e cinco réis, ouro
 100 de 1/2" x 1/2" x 1/2", um, oitenta e um, réis, ouro
 100 de 1" x 1" x 1", um, cento e cincoenta e oito réis, ouro
 50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, cento e quinze réis, ouro

Tês de ferro preto com redução:

50 de 1" x 1" x 3/4", um, cento e cincoenta e oito réis, ouro
 50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, cento e quinze réis, ouro
 50 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um, duzentos e trinta e oito réis, ouro

Entrega dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, direitos aduaneiros por conta da estrada.

Sujeitamos-nos a todas as condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., Alvaro Ribeiro.

A The Baldwin Locomotive Works, com sede em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, e succursal nesta Capital á rua da Alfandega n. 5, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica, pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de concorrência n. 37 e sua correção, publicados no *Diário Oficial*, o seguinte material, pelos preços indicados, aceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

		Mil réis ouro
\$396	1. 6 automaticos brake valve, type H. 6, catalogo 3.208, um, setenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois réis, ouro	78\$882
\$742	2. 150 bujões de triplice valvula, F. 36, n. 24, um, cento e dez réis, ouro	\$110
	3. 150 bujões de triplice valvula, F. 36, n. 25, um, cento e quarenta e seis réis, ouro	\$140
\$041	4. 23 bombas de ar de 9 1/2", peça 51.477, uma, tresentos e quinze mil quinhentos e trinta e um réis, ouro	315\$531
\$050	5. 200 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", peça 3.819, uma, tresentos e oitenta e cinco réis, ouro	\$385
\$065	6. 200 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", peça 3.788, uma, quatrocentos e setenta e seis réis, ouro	\$476
\$085	7. 80 cylindros combinados, type C, de 8" x 12", peça 2.438, um, quarenta e dois mil e quatorze réis, ouro	42\$014
\$135	8. 20 cylindros para valvulas de inversão, peça 31.251, catalogo 3.204, 9 1/2", um, onze mil oitocentos e trinta e um réis, ouro	11\$831
\$185	9. 50 diaphragmas de latão para valvulas automaticas, peça 2.043, um, dois mil seiscentos e trinta e sete réis, ouro	2\$637
\$268	10. 150 diaphragmas para valvulas de alimentação, peça 1.063, um, cincoenta e cinco réis, ouro	\$055
	11. 50 diaphragmas de latão para bomba de ar, peça 1.930, um, mil quinhentos e setenta e cinco réis, ouro	1\$575
	12. 40 molas espiraes de aço para cylindro de freio, de 8", type C, n. 9, peça 1.110, uma, mil setecentos e tres réis, ouro	1\$703
	13. 50 molas para pistões de 8", F. 36, n. 6, peça 1.730, uma, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
	14. 50 molas para pistões de 10", F. 36, n. 6, peça 1.730, uma, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
	15. 100 molas para pistões de emergencia, 12, F. 36, peça 1.745, uma, cincoenta e cinco réis, ouro	\$055
	16. 100 molas de correção n. 6, F. 36, peça 1.730, uma, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
	17. 100 molas para triplice valvula F. 36, n. 12, peça 1.745, uma, cincoenta e cinco réis, ouro	\$055
	18. 50 molas para triplice valvula F. 36, n. 6, peça 1.730, uma, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
	19. 10 molas para cylindro de freio de 8", peça 1.110, uma, mil setecentos e tres réis, ouro	1\$703
	20. 10 molas para cylindro de freio de 10", peça 1.110, uma, mil setecentos e tres réis, ouro	1\$703
	21. 50 molas para valvulas de emergencia, peça 1.745, uma, cincoenta e cinco réis, ouro	\$055
	22. 500 molas de latão, ellipticas, para triplice valvula, fig. 6, peça n. 1.730, uma, cincoenta e cinco réis, ouro	\$055
	23. 30 manipuladores de freio G-6, completas, peça 19.427, um, oitenta e tres mil e quarenta réis, ouro	83\$040

Mil réis 52. 300 válvulas para esgoto de reservatório.
ouro peça 2.416, uma, mil oitocentos e oitenta e seis réis, ouro 14886

24. 20 manômetros duplos de ar, para 200 libras, peça 23.334, um, vinte e dois mil novecentos e oitenta e cinco réis, ouro 224985 07
25. 50 porcas com flanges F. 36, ns. 17 e 18, uma, seiscentos e vinte e três réis, ouro 86
26. 800 parafusos com porcas F. 27, n. 24, uma, cento e dez réis, ouro 52
27. 20 punhos para torneiras angulares de 1 1/4", n. 5, F. 43, um, setecentos e oitenta e sete réis, ouro 52
28. 300 ralos de latão para triplices válvulas, peça 1.751, um, cento e sessenta e cinco réis, ouro 52
29. 1 reservatório auxiliar de 33" x 16", peça 3.095, um, vinte e nove mil cento e dezesseis réis, ouro 204116
30. 1 reservatório equilibrante de 14 1/2" x 10", peça 4.884, um, oito mil setecentos e trinta e seis réis, ouro 86736
31. 28 triplices válvulas para cylindro, numero 4.233, uma, trinta e três mil duzentos e cinco réis, ouro 334205
32. 150 triplices válvulas, peça 1.760, uma, cinquenta e cinco mil trescentos e quarenta e oito réis, ouro 554348
33. 70 triplices válvulas, tipo H 4, n. 1.717, uma, quarenta e seis mil quinhentos e um réis, ouro 46501
34. 6 triplices válvulas, peça 1.814, para cylindro de 8", uma, trinta e três mil duzentos e cinco réis, ouro 334205
35. 6 triplices válvulas para cylindro de 10", peça 4.870, uma, quarenta e seis mil quinhentos e um réis, ouro 46501
36. 20 triplices válvulas de 3/4 para locomotiva, peça 4.233, uma, trinta e três mil duzentos e cinco réis, ouro 334205
37. 20 triplices válvulas n. 1.796, uma, trinta e três mil duzentos e cinco réis, ouro 334205
38. 360 torneiras de ferro rectas de 1", peça 2.435, uma, três mil setecentos e setenta e três réis, ouro 36773
39. 360 torneiras de ferro angulares de 1 1/4", peça 22.413, uma, cinco mil seiscentos e setenta e sete réis, ouro 56677
40. 100 torneiras de bronze de 3/4", peça 2.233, uma, três mil quatrocentos e setenta e nove réis, ouro 34179
41. 60 torneiras de ferro de 1 1/4", peça numero 2.092, uma, quatro mil cento e noventa e quatro réis, ouro 44194
42. 100 torneiras de descarga, peça 1.887, uma, dois mil trescentos e sessenta e dois réis, ouro 24362
43. 20 torneiras rectas de 1/2", F. 31, fig. 8, uma, dois mil oitocentos e trinta e oito réis, ouro 24838
44. 20 torneiras para reservatório F. 23, fig. 6, uma, mil duzentos e sessenta e três réis, ouro 14263
45. 100 torneiras de bronze para ar, de 3/4", peça 2.233, uma, três mil quatrocentos e setenta e nove réis, ouro 34179
46. 50 torneiras de bronze para ar, de 1/2", peça 15.213, uma, dois mil trescentos e quarenta e quatro réis, ouro 24344
47. 1.000 triangulos tubulares para freio, desenho 36, um, vinte mil e setenta e cinco réis, ouro 204075
48. 100 válvulas para triplices válvulas F. 36, ns. 10 e 15, uma, dois mil seiscentos e setenta e três réis, ouro 24673
49. 50 válvulas de descarga F. 43, fig. 10, uma, mil oitocentos e oitenta e seis réis, ouro 14886
50. 6 válvulas de conductor, F. 32, fig. 9, uma, oito mil duzentos e noventa e sete réis, ouro 84297
51. 32 válvulas reguladoras duplas, automáticas, peça 23.110, uma, sessenta e três mil cento e treze réis, ouro 634113

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Pela The Baldwin Locomotive Works, C. J. Dodson, representante geral.

Proposta que faz M. A. Carrêa, negociante estabelecido á rua S. Pedro n. 202, para o fornecimento dos artigos abaixo discriminados á 4ª divisão, durante o anno de 1925, submettendo-se ás clausulas do edital de concorrência publicada no *Diário Official* de 24 de janeiro do corrente anno:

\$787	Canos de ferro galvanizado com luvas:	
\$163	450 kilos de 1/4".	
	250 kilos de 3/8".	
	700 kilos de 1/2".	
204116	1.200 kilos de 3/4".	
	2.200 kilos de 1".	
	1.800 kilos de 1 1/4".	
86736	1.150 kilos de 1 1/2".	
	650 kilos de 2".	
	150 kilos de 1 3/4".	
334205	1.000 kilos de 3".	
	500 kilos de 2 1/2".	
	Kilo, duzentos e quarenta e nove réis, ouro	\$249
554348	Canos de ferro preto com luvas:	
46501	500 kilos de 1/4".	
	1.500 kilos de 3/8".	
	3.000 kilos de 1/2".	
334205	500 kilos de 5/8".	
	3.000 kilos de 3/4".	
	3.000 kilos de 1".	
46501	4.500 kilos de 1 1/4".	
	500 kilos de 1 3/8".	
	1.600 kilos de 1 1/2".	
334205	500 kilos de 1 3/4".	
	300 kilos de 2".	
334205	4.500 kilos de 2 1/2".	
	300 kilos de 2 3/4".	
	300 kilos de 3 1/4".	
	Kilo, duzentos e doze réis, ouro.....	\$212
	Curvas de ferro preto:	
	100 de 1/4", uma, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
	100 de 3/8", uma, cento e sessenta e dois réis, ouro	\$162
34179	400 de 1/2", uma, duzentos e cinquenta e sete réis, ouro	\$257
44194	350 de 1", uma, quinhentos e trinta e um réis, ouro	\$531
	Curvas Street de ferro preto:	
24362	200 de 1/4", uma, cento e quarenta e quatro réis, ouro	\$144
	150 de 3/8", uma, cento e oitenta réis, ouro.....	\$180
24838	300 de 1/2", uma, duzentos e oitenta e oito réis, ouro	\$288
24673	20 de 5/8", uma, trescentos e trinta e três réis, ouro	\$333
	400 de 3/4", uma, trescentos e noventa e seis réis, ouro	\$396
34179	250 de 1", uma, quinhentos e noventa e quatro réis, ouro	\$501
24344	170 de 1 1/4", uma, novecentos e dois réis, ouro	\$900
	50 de 1 1/2", uma, mil duzentos e noventa e seis réis, ouro	\$296
204075	250 de 1 3/4", uma, mil e seiscentos e cinquenta e seis réis, ouro	\$656
	60 de 2", uma, mil e oitocentos e noventa e seis réis, ouro	\$690
24673	50 de 2 1/4", uma, mil e novecentos e trinta e quatro réis, ouro	\$634
14886	50 de 2 1/2", uma, mil e duzentos e oitenta e seis réis, ouro	\$740
	Canos de ferro galvanizado com luvas:	
84297	50 de 3/8", uma, cento e setenta e nove réis, ouro	\$179
634113	100 de 1/2", uma, duzentos e cinquenta e sete réis, ouro	\$257

200 de 3/4", uma, trescentos e cinquenta e quatro réis, ouro	\$354
100 de 1", uma, quinhentos e trinta e dois réis, ouro	\$532
200 de 1 1/4", uma, oitocentos e oito réis, ouro	\$808
50 de 1 1/2", uma, mil cento e sessenta e quatro réis, ouro	\$1164
50 de 1 3/4", uma, mil seiscentos e cinquenta e cinco réis, ouro	\$1655
50 de 2", uma, mil seiscentos e cinquenta e sete réis, ouro	\$1657

Curvas de ferro preto com luvas:

300 de 1/2", uma, duzentos e cinquenta e sete réis, ouro	\$257
300 de 3/4", uma, trescentos e cinquenta e quatro réis, ouro	\$351
250 de 1 1/4", uma, oitocentos e oito réis, ouro	\$808
450 de 1 1/2", uma, mil cento e sessenta e quatro réis, ouro	\$1164
150 de 1 3/4", uma, mil seiscentos e cinquenta e cinco réis, ouro	\$1655
50 de 2 1/4", uma, dois mil oitocentos e vinte e seis réis, ouro	\$2824
50 de 2 1/2", uma, dois mil e novecentos réis, ouro	\$2900

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 3/8", um, cento e nove réis, ouro	\$100
100 de 1/2", um, cento e vinte réis, ouro	\$120
200 de 3/4", um, cento e setenta e sete réis, ouro	\$177
100 de 1", um, duzentos e cinquenta e sete réis, ouro	\$257
200 de 1 1/4", um, quatrocentos e dois réis, ouro	\$402
50 de 1 1/2", um, quinhentos e cinquenta e nove réis, ouro	\$559
50 de 1 3/4", um, seiscentos e noventa e três réis, ouro	\$693
50 de 2", um, seiscientos e onze réis, ouro	\$711

Joelhos de ferro preto:

150 de 1/4", uma, oitenta e oito réis, ouro	\$88
200 de 3/8", um, cento e nove réis, ouro	\$109
300 de 1/2", um, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
200 de 3/4", um, cento e setenta e sete réis, ouro	\$177
350 de 1", um, duzentos e trinta e sete réis, ouro	\$237
450 de 1 1/4", um, quatrocentos e dois réis, ouro	\$402
100 de 1 1/2", um, quinhentos e cinquenta e nove réis, ouro	\$559
100 de 1 3/4", um, seiscentos e noventa e três réis, ouro	\$693
80 de 2", um, seiscientos e onze réis, ouro	\$711
50 de 2 1/4", um, mil trescentos e setenta e três réis, ouro	\$1870
80 de 2 1/2", um, mil quatrocentos e seis réis, ouro	\$1406

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, sessenta e dois réis, ouro	\$62
100 de 1/2", uma, oitenta e dois réis, ouro	\$82
200 de 3/4", uma, noventa e nove réis, ouro	\$99
100 de 1", uma, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
200 de 1 1/4", uma, cento e noventa e três réis, ouro	\$193
50 de 1 1/2", uma, duzentos e setenta e dois réis, ouro	\$272
50 de 1 3/4", uma, trescentos e oitenta e sete réis, ouro	\$387
50 de 2", uma, quatrocentos e quatro réis, ouro	\$404

Luvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, quarenta e nove réis, ouro	\$49
250 de 3/8", uma, sessenta e dois réis, ouro	\$62
300 de 1/2", uma, oitenta e dois réis, ouro	\$82
200 de 3/4", uma, noventa e nove réis, ouro	\$99
100 de 1", uma, cento e vinte e oito réis, ouro	\$128
200 de 1 1/4", uma, cento e noventa e três réis, ouro	\$193
50 de 1 1/2", uma, duzentos e setenta e dois réis, ouro	\$272
100 de 1 3/4", uma, trescentos e oitenta e sete réis, ouro	\$387

50 de 2", uma, quatrocentos e quatro réis, ouro	\$404
50 de 2 1/4", uma, seiscientos e doze réis, ouro	\$612
50 de 2 1/2", uma, seiscientos e trinta e dois réis, ouro	\$632

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

200 de 3/8", uma, trescentos e cinquenta réis, ouro	\$350
200 de 1/2", uma, duzentos e noventa e seis réis, ouro	\$296
300 de 3/4", uma, quatrocentos e trinta e seis réis, ouro	\$436
400 de 1", uma, quinhentos e vinte e seis réis, ouro	\$526
300 de 1 1/4", uma, seiscentos e cinquenta réis, ouro	\$650
400 de 1 1/2", uma, oitocentos e nove réis, ouro	\$809
150 de 1 3/4", uma, mil e sessenta e seis réis, ouro	\$1066
90 de 2", uma, mil quinhentos e setenta e cinco réis, ouro	\$1575
75 de 2 1/4", uma, mil seiscentos e quatro réis, ouro	\$1604
50 de 2 1/2", uma, dois mil oitocentos e vinte e seis réis, ouro	\$2826
50 de 2 3/4", uma, dois mil oitocentos e oitenta e seis réis, ouro	\$2880

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, duzentos e noventa e seis réis, ouro	\$296
100 de 1/2", uma, quatrocentos e trinta e seis réis, ouro	\$436
20 de 3/4", uma, quinhentos e vinte e seis réis, ouro	\$526
30 de 1", uma, seiscentos e cinquenta réis, ouro	\$650
50 de 1 1/4", uma, mil e sessenta e seis réis, ouro	\$1066
10 de 2", uma, mil seiscentos e quatro réis, ouro	\$1604

Tees de ferro preto:

50 de 3/8" X 3/4" X 3/4", um, cento e quatorze réis, ouro	\$114
100 de 1/2" X 1/2" X 1/2", um, cento e sessenta e dois réis, ouro	\$162
100 de 1" X 1" X 1", um, trescentos e dezenove réis, ouro	\$319
50 de 3/4" X 3/4" X 3/4", um, duzentos e nove réis, ouro	\$209

Tees de ferro preto com redução:

50 de 1/4" X 1/4" X 1", um, duzentos e noventa réis, ouro	\$290
50 de 1" X 1" X 3/4", um, duzentos e noventa réis, ouro	\$290
50 de 3/4" X 3/4" X 1/2", um, duzentos e nove réis, ouro	\$209

Tubos de ferro preto com luvas sem costura:

50 de 2 1/2", um, oito mil seiscentos e sessenta e dois réis, ouro	\$8662
50 de 2 1/4", um, oito mil duzentos e oito réis, ouro	\$8208
50 de 2", seis mil e quinhentos réis, ouro	\$6500
150 de 1 3/4", um, cinco mil trescentos e noventa e dois réis, ouro	\$5392
150 de 1 1/2", um, quatro mil oitocentos e quarenta e dois réis, ouro	\$4842
250 de 1 1/4", um, tres mil oitocentos e dezoito réis, ouro	\$3818
250 1", um, dois mil novecentos e vinte e um réis, ouro	\$2921
260 de 3/4", um, mil novecentos e quarenta réis, ouro	\$1940
150 de 1/2", um, mil quatrocento e quatorze réis, ouro	\$1414
150 de 3/8", um, mil cento e trinta e seis réis, ouro	\$1130
25 de 1/4", um, mil e quarenta e um réis, ouro	\$1041

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração, Eugenio Rossi.

Em tempo declaro que o preço para Luvas de ferro preto de 1 1/4" e de: cento e noventa e três réis, ouro

\$193

Porcas de junção completas de ferro preto de 2 1/4" e de: dous mil oitocentos e vinte e seis réis ouro.

Curvas Street de ferro preto de 2 1/4" e de: dous mil novecentos e trinta e quatro réis, ouro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração.
Eugenio Rossi.

Dias Garcia & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital de 23 de janeiro próximo passado e rectificação de 28 de fevereiro próximo passado, publicados no *Diário Oficial*, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados.

Concurrença para o fornecimento de artigos de freio Westinghouse para a 4ª divisão, em 1925:

Concurrença n. 37

Canos de ferro galvanizado, com luvas, especificação de acordo com o edital, preço médio por kilo, duzentos e vinte e cinco réis, ouro.

Canos de ferro preto, com luvas, especificação de acordo com o edital, preço médio por kilo, duzentos e cinco réis, ouro.

Curvas de ferro preto:

De 1/4", uma, com réis, ouro. \$100
De 3/8", uma, cento e vinte e quatro réis, ouro. \$124
De 1/2", uma, cento e cinquenta e um réis, ouro. \$151
De 1", uma, trezentos e dous réis, ouro. \$302

Curvas Street de ferro preto:

De 1/4", uma, sessenta e dous réis, ouro. \$062
De 3/8", uma, oitenta e cinco réis, ouro. \$085
De 1/2", uma, noventa e quatro réis, ouro. \$094
De 3/4", uma, cento e trinta e cinco réis, ouro. \$135
De 1", uma, cento e noventa e sete réis, ouro. \$197
De 1 1/4", uma, duzentos e oitenta e oito réis, ouro. \$288
De 1 1/2", uma, trezentos e oitenta e dous réis, ouro. \$382
De 2", uma, quinhentos e cinquenta e quatro réis, ouro. \$554
De 2 1/2", uma, mil e sete réis, ouro. \$007

Curvas de ferro galvanizado, com luvas:

De 3/8", uma, cento e sessenta e um réis, ouro. \$161
De 1/2", uma, cento e noventa e sete réis, ouro. \$197
De 3/4", uma, duzentos e sessenta e um réis, ouro. \$261
De 1", uma, trezentos e noventa e um réis, ouro. \$391
De 1 1/4", uma, quinhentos e sessenta e um réis, ouro. \$561
De 1 1/2", uma, oitocentos e quarenta réis, ouro. \$840
De 2", uma, mil duzentos e vinte e tres réis, ouro. \$223

Curvas de ferro preto, com luvas:

De 1/2", uma, cento e cinquenta e um réis, ouro. \$151
De 1 1/4", uma, duzentos e seis réis, ouro. \$206
De 1 1/4", uma, quatrocentos e cinquenta e um réis, ouro. \$451
De 1 1/2", uma, seiscentos e quarenta e nove réis, ouro. \$649
De 2", uma, novecentos e quarenta e quatro réis, ouro. \$944
De 2 1/2", uma, mil setecentos e dez réis, ouro. \$710

Flanges de ferro preto:

De 1", um, dous mil e trezentos réis, ouro. \$300
De 1 1/4", um, dous mil novecentos e sessenta réis, ouro. \$960

Joelhos de ferro galvanizado:

De 3/8", um, setenta e quatro réis, ouro. \$074
De 1/2", um, setenta e quatro réis, ouro. \$074
De 3/4", um, cento e trinta e cinco réis, ouro. \$135
De 1", um, cento e noventa e sete réis, ouro. \$197
De 1 1/4", um, duzentos e noventa e oito réis, ouro. \$298
De 1 1/2", um, quatrocentos e oito réis, ouro. \$408
De 2", um, quinhentos e quarenta e cinco réis, ouro. \$545

Joelhos de ferro preto:

De 1/4", um, quarenta e oito réis, ouro. \$048
De 3/8", um, sessenta e cinco réis, ouro. \$065
De 1/2", um, setenta e quatro réis, ouro. \$074
De 3/4", um, cento e tres réis, ouro. \$103
De 1", um, cento e sessenta réis, ouro. \$160
De 1 1/4", um, duzentos e vinte e nove réis, ouro. \$229
De 1 1/2", um, trezentos e quatorze réis, ouro. \$311
De 2", um, quatrocentos e dezanove réis, ouro. \$419
De 2 1/2", um, setecentos e oitenta e seis réis, ouro. \$786

Luvas de ferro galvanizado:

De 3/8", uma, quarenta e cinco réis, ouro. \$015
De 1/2", uma, cinquenta e cinco réis, ouro. \$055
De 3/4", uma, sessenta e nove réis, ouro. \$069
De 1", uma, noventa réis, ouro. \$090
De 1 1/4", uma, cento e quarenta e quatro réis, ouro. \$144
De 1 1/2", uma, cento e noventa e sete réis, ouro. \$197
De 2", uma, duzentos e oitenta e quatro réis, ouro. \$284

Luvas de ferro preto:

De 1/4", uma, trinta réis, ouro. \$030
De 3/8", uma, trinta e cinco réis, ouro. \$035
De 1/2", uma, trinta e nove réis, ouro. \$039
De 3/4", uma, cinquenta e cinco réis, ouro. \$059
De 1", uma, sessenta e nove réis, ouro. \$110
De 1 1/4", uma, cento e dez réis, ouro. \$132
De 1 1/2", uma, cento e cinquenta e dous réis, ouro. \$220
De 2", um, duzentos e vinte réis, ouro. \$220
De 2 1/2", uma, trezentos e sessenta e sete réis, ouro. \$367

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

De 3/8", uma, duzentos e onze réis, ouro. \$211
De 1/4", uma, cento e sessenta e sete réis, ouro. \$167
De 1/2", uma, duzentos e vinte e sete réis, ouro. \$227
De 3/4", uma, trezentos e quatorze réis, ouro. \$314
De 1", uma, trezentos e setenta e oito réis, ouro. \$378
De 1 1/4", uma, quinhentos réis, ouro. \$500
De 1 1/2", uma, seiscentos e cinquenta réis, ouro. \$659
De 2", uma, novecentos e dez réis, ouro. \$910
De 2 1/2", uma, mil seiscentos e dez réis, ouro. \$610

Porcas de junção, completas de ferro galvanizado:

De 1/4", uma, duzentos e dezasseis réis, ouro. \$217
De 1/2", uma, trezentos e vinte e sete réis, ouro. \$327
De 3/4", uma, quatrocentos e sete réis, ouro. \$407
De 1", uma, quatrocentos e noventa réis, ouro. \$490
De 1 1/2", uma, oitocentos e setenta réis, ouro. \$970
De 2", uma, mil duzentos e vinte e cinco réis, ouro. \$225

Tês de ferro preto:

De 3/8", um, sessenta e nove réis, ouro. \$069
De 1/2" x 1/2" x 1/2", um, oitenta e cinco réis, ouro. \$085
De 1" x 1" x 1", um, cento e sessenta e sete réis, ouro. \$167

De 3/4" x 3/4" x 3/4", um, cento e vinte e dous réis, ouro. \$122

Em tempo: O primeiro item desta especie, em logar da dimensão 3/8", leia: 3/8" x 3/8" x 3/8"

Tês de ferro preto com redução:

De 1" x 1" x 3/4", um, cento e sessenta e sete réis, ouro. \$167

De 3/4" x 3/4" x 1/2", uma, cento e vinte e dous réis, ouro. \$122

De 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um, duzentos e cinquenta e dous réis, ouro. \$252

Tubos de ferro preto, com luvas, sem costura:

De 2 1/2", um, oito mil cento e cinquenta réis, ouro. \$8150

De 2 1/4", um, sete mil cento e noventa réis, ouro. 78190

De 2", um, cinco mil duzentos e setenta réis, ouro. \$5270

De 1 3/4", um, quatro mil oitocentos e noventa réis, ouro. \$4890

De 1 1/2", um, tres mil novecentos e cinquenta réis, ouro. \$3950

De 1 1/4", um, tres mil cento e dez réis, ouro. \$3110

De 1", um, dous mil duzentos e vinte réis, ouro. \$2520

De 3/4", um, mil seiscentos e vinte réis, ouro. \$1620

De 1/2", um, mil trezentos e sessenta réis, ouro. \$1360

De 3/8", um, mil e cem réis, ouro. \$1000

De 1/4", um, novecentos e oitenta réis, ouro. \$989

Não declarando o edital o comprimento destes tubos e sendo o preço por cada um, declaramos que baseamos o nosso preço na dimensão de dezoito pés.

Os preços entendem-se para o material entregue dentro dos vagões da estrada, no cães do porto, direitos alfandegarios, por conta da mesma estrada, e todas as demais despesas por conta dos signatarios.

Os signatarios declaram subordinarem-se a todas as clausulas estabelecidas no edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração,
Joaquim Dias Garcia.

Em tempo declaramos onde está rs., leia-se: réis.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração,
Joaquim Dias Garcia.

Castro d'Almeida & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Aires numero 86, propõem o fornecimento, de accordo com o edital de concorrência de de janeiro de 1925, publicado no *Diário Official* de 24 do mesmo mez, e devidas correções, dos seguintes artigos:

Preços em moeda "ouro brasileiro"

Curvas de ferro preto, com luvas:

100 de 1/4", uma, oitenta e oito réis.....	\$088
100 de 3/8", uma, cento e dez réis.....	\$110
400 de 1/2", uma, cento e trinta e quatro réis.....	\$134
350 de 1", uma, duzentos e setenta e nove réis....	\$279

Curvas Street, de ferro preto:

200 de 1/4", uma, cincoenta e cinco réis.....	\$055
50 de 3/8", uma, sessenta e cinco réis.....	\$065
500 de 1/2", uma, oitenta e tres réis.....	\$083
400 de 3/4", uma, cento e vinte réis.....	\$120
50 de 1", uma, cento e setenta e cinco réis.....	\$175
170 de 1 1/4", uma, duzentos e sessenta e dous réis	\$262
50 de 1 1/2", uma, trescentos e cincoenta e quatro réis	\$354
60 de 2", uma, quinhentos e quatorze réis.....	\$514
50 de 2 1/2", uma, mil novecentos e trinta e um réis	\$931

Curvas de ferro galvanizado com luvas:

50 de 3/8", uma, cento e quarenta réis.....	\$140
100 de 1/2", uma, cento e setenta e cinco réis....	\$175
200 de 3/4", uma, duzentos e quarenta e dous réis.	\$242
200 de 1", uma, trescentos e sessenta e dous réis....	\$362
200 de 1 1/4", uma, quinhentos e dezenove réis....	\$519
50 de 1 1/2", uma, setecentos e setenta e sete réis.	\$777
50 de 2", uma, mil cento e trinta e um réis.....	\$131

Curvas de ferro preto com luvas:

300 de 1/2", uma, cento e trinta e quatro réis.....	\$134
300 de 3/4", uma, cento e oitenta e tres réis.....	\$183
300 de 1 1/4", uma, quatrocentos e dezesete réis....	\$417
150 de 1 1/2", uma, seiscentos réis.....	\$600
150 de 2", uma, oitocentos e setenta e tres réis....	\$873
50 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e oitenta e tres réis	\$583

Flanges de ferro preto:

30 de 1", um, duzentos e vinte e tres réis.....	\$223
50 de 1 1/4", um, duzentos e sessenta e dous réis	\$262

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 3/8", um, sessenta e cinco réis.....	\$063
100 de 1/2", um, oitenta e tres réis.....	\$083
200 de 3/4", um, cento e vinte réis.....	\$120
100 de 1", um, cento e setenta e cinco réis.....	\$175
200 de 1 1/4", um, duzentos e sessenta e cinco réis	\$265
50 de 1 1/2", um, trescentos e sessenta e dous réis	\$362
50 de 2", um, quatrocentos e oitenta e quatro réis	\$481

Joelhos de ferro preto:

150 de 1/4", um, quarenta e tres réis.....	\$013
200 de 3/8", um, cincoenta e sete réis.....	\$057
300 de 1/2", um, sessenta e cinco réis.....	\$065
200 de 3/4", um, noventa e dous réis.....	\$092
350 de 1", um, cento e quarenta e dous réis.....	\$142

450 de 1 1/4", um, duzentos e tres réis.....	\$203
100 de 1 1/2", um, duzentos e setenta e nove réis	\$279
80 de 2", um, trescentos e setenta e oito réis...	\$378
80 de 2 1/2", um, seiscentos e noventa e oito réis	\$698

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, trinta e nove réis.....	\$039
400 de 1/2", uma, quarenta e sete réis.....	\$047
200 de 3/4", uma, sessenta e um réis.....	\$061
100 de 1", uma, sessenta e nove réis.....	\$069
200 de 1 1/4", uma, cento e vinte e oito réis...	\$128
50 de 1 1/2", uma, cento e setenta e cinco réis	\$175
50 de 2", uma, duzentos e cincoenta e dous réis	\$253

Luvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, vinte e sete réis.....	\$027
250 de 3/8", uma, trinta réis.....	\$030
250 de 1/2", uma, trinta e cinco réis.....	\$035
350 de 3/4", uma, quarenta e nove réis.....	\$049
250 de 1", uma, sessenta e um réis.....	\$061
150 de 1 1/4", uma, noventa e oito réis.....	\$098
50 de 1 1/2", uma, cento e trinta e cinco réis...	\$135
50 de 2", uma, cento e noventa e cinco réis....	\$195
50 de 2 1/2", uma, trescentos e vinte e cinco réis	\$325

Porcas de junção de ferro preto, completas:

200 de 3/8", uma, cento e oitenta e sete réis...	\$187
200 de 1/4", uma, cento e quarenta e oito réis..	\$148
200 de 1/2", uma, duzentos e um réis.....	\$201
400 de 3/4", duzentos e setenta e nove réis....	\$279
300 de 1", uma, trescentos e trinta e cinco réis..	\$335
400 de 1 1/4", uma, quinhentos e noventa e seis réis	\$596
75 de 2", uma, oitocentos e trinta e seis réis..	\$836
150 de 1 1/2", uma, quinhentos e noventa e seis réis	\$596
50 de 2 1/2", uma, mil e quatrocentos e oitenta e nove réis	\$1489

Porcas de junção de ferro galvanizado, completas:

20 de 1/4", uma, cento e noventa e tres réis...	\$193
100 de 1/2", uma, duzentos e noventa e sete réis	\$297
20 de 3/4", uma, trescentos e sessenta e dous réis	\$362
30 de 1", uma, quatrocentos e trinta e cinco réis	\$435
50 de 1 1/2", uma, setecentos e setenta e dous réis	\$772
10 de 2", uma, mil e oitenta e oito réis.....	\$1098

Tês de ferro preto:

50 de 3/8", um, sessenta e um réis.....	\$031
100 de 1/2", um, setenta e cinco réis.....	\$075
100 de 1", um, cento e quarenta e oito réis.....	\$148
50 de 3/4", um, cento e oito réis.....	\$108
50 de 1" x 1" x 3/4", um, cento e quarenta e oito réis	\$148
50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, cento e oito réis	\$108
50 de 1 1/4" x 1 1/4" x 1", um, duzentos e vinte e quatro réis	\$224

Declaramos sujeitarmos-nos a todas as condições estabelecidas no edital de concorrência, e que a nossa proposta é feita em moeda *ouro brasileiro*.

Em tempo: Declaramos que o preço de: porcas de junção de ferro preto de 1 1/4", é de quatrocentos e quarenta e cinco réis (\$445) *ouro brasileiro*.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., *David Araujo*.

Proposta que faz a Companhia Nacional de Electricidade, para o fornecimento de artigos de freio Westinghouse, para a 4ª Divisão, em 1925:

Concorrência n. 37

Canos de ferro galvanizado com luvas:

450 kilos de 1/4":
250 kilos de 3/8":
700 kilos de 1/2":
1.200 kilos de 3/4":
2.200 kilos de 1":
1.800 kilos de 1 1/4":

1.150 kilos de 1 1/2";
 650 kilos de 2";
 150 kilos de 1 3/4";
 1.000 kilos de 3";
 500 kilos de 2 1/2";

Preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões pedidas, kilo, cento e noventa e dois réis, ouro....

\$192

Canos de ferro preto com luvas:

500 kilos de 1/4";
 1.500 kilos de 3/8";
 3.000 kilos de 1/2";
 500 kilos de 5/8";
 3.000 kilos de 3/4";
 3.000 kilos de 1";
 4.500 kilos de 1 1/4";
 500 kilos de 1 3/8";
 1.000 kilos de 1 1/2";
 500 kilos de 1 3/4";
 300 kilos de 2";
 1.500 kilos de 2 1/2";
 300 kilos de 2 3/4";
 300 kilos de 3 1/4";

Preço médio para o kilo, referindo-se a qualquer das dimensões pedidas, kilo, cento e sessenta e cinco réis, ouro....

\$165

Curvas de ferro preto:

100 de 1/4", uma, cincoenta e quatro réis, ouro
 100 de 3/8", uma, setenta e seis réis, ouro....
 400 de 1/2", uma, oitenta e nove réis, ouro....
 350 de 1", uma, cento e noventa e tres réis, ouro

\$054

\$076

\$089

\$193

Curvas de ferro galvanizado com luvas:

50 de 3/8", uma, cento e trinta e seis réis, ouro..
 111 de 1/2", uma, cento e sessenta e sete réis, ouro
 200 de 3/4", uma, duzentos e trinta e tres réis, ouro
 100 de 1", uma, trescentos e quarenta e sete réis, ouro
 200 de 1 1/4", uma, quinhentos e vinte réis, ouro
 50 de 1 1/2", uma, setecentos e quarenta réis, ouro
 50 de 1 3/4", uma, mil e oitenta e quatro réis, ouro
 50 de 2", uma, mil e oitenta e quatro réis, ouro.

\$136

\$167

\$233

\$347

\$520

\$740

\$081

\$081

Curvas de ferro preto com luvas:

300 de 1/2", uma, cento e vinte e oito réis, ouro
 300 de 3/4", uma, cento e setenta e sete réis, ouro
 250 de 1 1/4", uma, trescentos e noventa e oito réis, ouro
 250 de 1 1/2", uma, quinhentos e setenta e dois réis, ouro
 450 de 1 3/4", uma, mil duzentos e oitenta e tres réis, ouro
 450 de 2", uma, mil duzentos e oitenta e tres réis, ouro
 50 de 2 1/4", uma, mil quinhentos e onze réis, ouro
 50 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e onze réis, ouro

\$128

\$177

\$398

\$572

\$283

\$283

\$511

\$511

Flanges de ferro preto:

30 de 1", um, cento e noventa réis, ouro....
 50 de 1 1/4", um, duzentos e quarenta e nove réis, ouro

\$190

\$249

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 3/8", um, sessenta e tres réis, ouro....
 100 de 1/2", um, oitenta e um réis, ouro....
 200 de 3/4", um, cento e quinze réis, ouro....
 100 de 1", um, cento e sessenta e sete réis, ouro
 200 de 1 1/4", um, duzentos e cincoenta e quatro réis, ouro
 50 de 1 1/2", um, trescentos e quarenta e sete réis, ouro
 50 de 1 3/4", um, quatrocentos e sessenta réis, ouro
 50 de 2", um, quatrocentos e sessenta réis, ouro

\$063

\$081

\$115

\$167

\$254

\$347

\$460

\$460

Joelhos de ferro preto:

150 de 1/4", um, quarenta réis, ouro....
 200 de 3/8", um, quarenta e sete réis, ouro....
 300 de 1/2", um, sessenta e dois réis, ouro....
 200 de 3/4", um, oitenta e nove réis, ouro....
 350 de 1", um, cento e vinte e oito réis, ouro..
 450 de 1 1/4", um, cento e noventa e sete réis, ouro
 400 de 1 1/2", um, duzentos e sessenta e cinco réis, ouro
 100 de 1 3/4", um, trescentos e cincoenta e oito réis, ouro
 80 de 2", um, trescentos e cincoenta e oito réis, ouro
 50 de 2 1/4", um, seiscientos e setenta e um réis, ouro
 80 de 2 1/2", um, seiscientos e setenta e um réis, ouro

\$040

\$047

\$062

\$080

\$128

\$197

\$265

\$358

\$358

\$671

\$671

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, trinta e sete réis, ouro....
 100 de 1/2", uma, quarenta e quatro réis, ouro
 200 de 3/4", uma, cincoenta e nove réis, ouro..
 100 de 1", uma, setenta e seis réis, ouro....
 200 de 1 1/4", uma, cento e vinte e um réis, ouro
 50 de 1 1/2", uma, cento e sessenta e oito réis, ouro
 50 de 1 3/4", uma, duzentos e quarenta e tres réis, ouro
 50 de 2", uma, duzentos e quarenta e tres réis, ouro

\$037

\$044

\$059

\$076

\$121

\$168

\$243

\$243

Luvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, vinte e cinco réis, ouro....
 250 de 3/8", uma, vinte e oito réis, ouro....
 250 de 1/2", uma, trinta e quatro réis, ouro....
 350 de 3/4", uma, quarenta e cinco réis, ouro..
 250 de 1", uma, sessenta e cinco réis, ouro....
 350 de 1 1/4", uma, noventa e tres réis, ouro..
 250 de 1", uma, sessenta e cinco réis, ouro....
 50 de 1 1/2", uma, cento e vinte e oito réis, ouro
 100 de 1 3/4", uma, cento e sessenta e seis réis, ouro
 50 de 2", uma, cento e sessenta e seis réis, ouro
 50 de 2 1/4", uma, trescentos e onze réis, ouro..
 50 de 2 1/2", uma, trescentos e onze réis, ouro.

\$025

\$028

\$034

\$045

\$065

\$098

\$065

\$128

\$166

\$166

\$311

\$311

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

200 de 3/8", uma, cento e sessenta e sete réis, ouro
 200 de 1/4", uma, cento e quarenta e dois réis, ouro
 300 de 1/2", uma, duzentos e treze réis, ouro....
 400 de 3/4", uma, duzentos e oitenta e sete réis
 300 de 1", uma, trescentos e vinte réis, ouro....
 400 de 1 1/4", uma, quatrocentos e vinte e seis réis, ouro
 150 de 1 1/2", uma, quinhentos e sessenta e nove réis, ouro
 90 de 1 3/4", uma, oitocentos réis, ouro....
 75 de 2", uma, oitocentos réis, ouro....
 50 de 2 1/4", uma, mil quatrocentos e trinta e dois réis, ouro
 50 de 2 1/2", uma, mil quatrocentos e trinta e dois réis, ouro

\$167

\$142

\$213

\$287

\$320

\$426

\$569

\$800

\$800

\$132

\$132

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, cento e oitenta e cinco réis, ouro
 100 de 1/2", uma, duzentos e setenta e sete réis, ouro
 20 de 3/4", uma, trescentos e quarenta e sete réis, ouro
 30 de 1", uma, quatrocentos e dezesseis réis, ouro
 50 de 1 1/2", uma, setecentos e quarenta réis, ouro

\$185

\$277

\$347

\$416

\$740

Tês de ferro preto:

50 de 3/8"×3/8"×3/8", um, mil quinhentos e quarenta e sete réis, ouro....
 100 de 1/2"×1/2"×1/2", um, mil novecentos e quatro réis, ouro....

\$547

\$904

100 de 1"×1"×1", um, cento e quarenta e quatro réis, ouro.....	\$144
50 de 3/4" x 3/4" x 3/4", um, cento e quarenta e dois réis, ouro.....	\$142
Tês de ferro preto com redução:	
50 de 1/4"×1/4"×1", um, cento e quarenta e quatro réis, ouro.....	\$144
50 de 1"×1"×3/4", um, cento e quarenta e quatro réis, ouro.....	\$144
50 de 3/4" x 3/4" x 1/2", um, cento e quarenta e nove réis, ouro.....	\$149
50 de 1 1/4"×1 1/4"×1", um, duzentos e treze réis, ouro, duzentos e treze réis.....	\$213

Mercadoria entregue "Cif Rio de Janeiro", nos termos do edital de concorrência e respectivas correções, aos quaes a proponente se submette integralmente.

Em tempo rectificamos os seguintes preços: 50 joelhos de ferro galvanizado de 1 3/4", a quatrocentos e sessenta réis, ouro (\$360); 50 flanges de ferro preto de 1 1/4", a duzentos e quarenta e nove réis, ouro (\$249); e, finalmente, 50 curvas de ferro preto, com luvas, de 2 1/2", a mil quinhentos e onze réis, ouro (\$511).

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração da Companhia Nacional de Electricidade, *Vito Sá*.

Proposta que fazem Moniz de Aragão & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta Capital, á rua Theophilo Ottoni n. 28, á Estrada do Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 1ª divisão, em 1925.

Concurrencia n. 34

6 (seis) automaticos brake valve, type H. G., catalogo n. 2.208, um, cento e dez mil réis, ouro.....	110\$000
150 (cento e cinquenta) bujões de triplice valvulas, E. 36, n. 24, um, oito mil réis, ouro brasileiro.....	\$8\$000
150 (cento e cinquenta) bujões de triplice valvulas, E. 36, n. 25, um, oito mil réis, ouro brasileiro.....	\$8\$000
23 (vinte e tres) bombas de ar de 9 1/2", peça 51.477, uma, trescentos e vinte mil réis, ouro brasileiro.....	\$20\$000
Tanos de ferro galvanizado, com luvas:	
Quantidades e dimensões de accordo com o edital, ao preço médio de, kilo, cento e noventa réis, ouro brasileiro.....	\$190
Tanos de ferro preto, com luvas:	
Quantidades e dimensões de accordo com o edital, ao preço médio de, kilo, cento e setenta réis, ouro brasileiro.....	\$170
4 (quatro) cylindros completos de 8"×12", com reservatorio e triplice, F. 10, um, quarenta e nove mil réis, ouro brasileiro.....	49\$000
80 (oitenta) cylindros combinados, type G, de 8"×12", peça n. 2.438, um, quarenta e tres mil réis, ouro brasileiro.....	43\$000
10 (dez) cylindros de freio de 8", um, setenta e cinco mil réis, ouro brasileiro.....	75\$000
5 (cinco) cylindros de freio de 10", um, oitenta e cinco mil réis, ouro brasileiro.....	85\$000
20 (vinte) cylindros para freio de 12", um, noventa e seis mil réis, ouro brasileiro.....	96\$000
50 (cincoenta) diaphragmas de latão para valvulas automaticas, peça n. 2.043, um, tres mil e duzentos réis, ouro brasileiro.....	3\$200
150 (cento e cinquenta) diaphragmas para valvula de alimentação, um, quatro mil e cincocentos réis, ouro brasileiro.....	4\$800
50 (cincoenta) diaphragmas de latão para bomba de ar, um, tres mil e duzentos réis, ouro brasileiro.....	3\$200
40 (quarenta) molas espiraes, de aço, para cylindro de freio de 8", type G, n. 9, peça numero 1.110, uma, dous mil réis, ouro brasileiro.....	2\$000
50 (cincoenta) molas para pistões de 10", F. 36, n. 6, peça n. 1.730, uma, dous mil e quinhentos réis, ouro brasileiro.....	2\$500
30 (trinta) manipuladores de freio, G. 6, completos, peça n. 19.427, um, noventa e cinco mil réis, ouro brasileiro.....	95\$000

20 (vinte) manometros duplos de ar, para 200 libras, um, trinta e cinco mil réis, ouro brasileiro.....	35\$000
20 (vinte) punhos para torneiras angulares, de 1 1/4", n. 5, F. 43, um, mil e duzentos réis, ouro brasileiro.....	4\$200
300 (trescentos) ralos de latão para triplice valvulas, peça n. 1.751, um, duzentos e cincoenta réis, ouro brasileiro.....	\$250
2 (dous) reservatorios para ar, de 86" x 15", um, cento e cincoenta mil réis, ouro brasileiro.....	150\$000
1 (um) reservatorio auxiliar, de 33" x 16", um, quarenta e nove mil réis, ouro brasileiro.....	49\$000
1 (um) reservatorio equilibrante, de 14 1/2" x 10", um, quinze mil réis, ouro brasileiro.....	15\$000
28 (vinte e oito) triplice valvulas para cylindro, n. 4.233, uma, quarenta mil réis, ouro brasileiro.....	40\$000
150 (cento e cinquenta) triplice valvulas, peça numero 1.760, uma, sessenta e tres mil réis, ouro brasileiro.....	63\$000
70 (setenta) triplice valvulas, type H. 4, n. 1.717, uma, cincoenta e seis mil réis, ouro brasileiro.....	56\$000
6 (seis) triplice valvulas, peça n. 1.814, para cylindro, de 8", uma, quarenta e cinco mil réis, ouro brasileiro.....	45\$000
20 (vinte) triplice valvulas, de 3/4", para locomotivas, uma, quarenta e tres mil réis, ouro brasileiro.....	43\$000
20 (vinte) triplice valvulas, n. 1.796, uma, quarenta e um mil réis, ouro brasileiro.....	41\$000
4 (quatro) triplice valvulas, n. 16.945, uma, quarenta e dous mil réis, ouro brasileiro.....	42\$000
360 (trescentos e sessenta) torneiras de ferro, rectas, de 1", peça n. 2.135, uma, quatro mil e quinhentos réis, ouro brasileiro.....	4\$500
360 (trescentos e sessenta) torneiras de ferro angulares, de 1 1/4", peça n. 2.443, uma, seis mil e quinhentos réis, ouro brasileiro.....	6\$500
100 (cem) torneiras de bronze, de 3/4", peça numero 2.235, uma, quatro mil réis, ouro brasileiro.....	4\$000
60 (sessenta) torneiras de ferro, de 1 1/4", peça n. 2.092, uma, quatro mil e novecentos réis, ouro brasileiro.....	4\$900
100 (cem) torneiras de descarga, peça n. 1.887, uma, dous mil e novecentos réis, ouro brasileiro.....	2\$900
200 (duzentas) torneiras de bronze para ar, de 1", uma, quatro mil e quinhentos réis, ouro brasileiro.....	4\$500
100 (cem) torneiras de bronze para ar, de 3/4", uma, quatro mil réis, ouro brasileiro.....	4\$000
50 (cincoenta) torneiras de bronze para ar, de 1/2", uma, tres mil e quinhentos réis, ouro brasileiro.....	3\$500
100 (cem) valvulas para triplices valvulas, F. 36, us. 10 e 15, uma, dous mil e duzentos réis, ouro brasileiro.....	2\$200
32 (trinta e duas) valvulas reguladoras duplas automaticas, peça n. 22.110, uma, setenta e cinco mil réis, ouro brasileiro.....	75\$000
300 (trescentas) valvulas para esgoto de reservatorio, peça n. 2.416, uma, mil e novecentos réis, ouro brasileiro.....	1\$900
25 (vinte e cinco) valvulas de bronze para tanque, de 1", uma, mil e quinhentos réis, ouro brasileiro.....	1\$500
25 (vinte e cinco) valvulas de bronze para tanque, de 1 1/2", uma, dous mil réis, ouro brasileiro.....	2\$000

Os proponentes declaram estar de accordo com todas as clausulas do edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, assim como, com o que dispõe o Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco Paulo de Oliveira Guimarães*.

Em tempo declaro que o preço para as 20 (vinte) triplices valvulas de 3/4" para locomotivas é de 43\$ (quarenta e tres mil réis), ouro brasileiro.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — Por procuração de Moniz de Aragão & Comp., *Francisco Paulo de Oliveira Guimarães*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março ns. 75 e 77, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 23 de janeiro proximo passado, o material abaixo especificado:

Concurrencia n. 37.

Quarta divisão

6 automaticos brack valve, type H 6, catalogo 3.208, um, noventa e tres mil e seiscentos réis	93\$600
450 bujões de triplice valvulas, F. 36, n. 25, um, cento e sessenta e dous réis	\$162
450 bujões de triplice valvulas, F. 36, n. 24, um, cento e dez réis	\$110
23 bombas de ar de 9 1/2", peça 54.477, uma, trescentos e vinte e cinco mil réis	325\$000
50 braçadeiras para travessa de freio, uma, dezoito mil e quatrocentos réis	7\$100

Canos de ferro galvanizado com luvas, conforme especificações do edital, duzentos e cinco réis

\$205

Canos de ferro preto com luvas, conforme especificações do edital, kilo, duzentos e cinco réis

\$205

Curvas de ferro preto:

400 de 1/4", uma, noventa réis	\$090
400 de 3/8", uma, cento e quatorze réis	\$114
400 de 1/2", uma, cento e trinta e oito réis	\$138
300 de 1", uma, duzentos e noventa réis	\$290
50 de 1", uma, duzentos e noventa réis	\$290

Curvas Street, de ferro preto:

200 de 1/4", uma, sessenta réis	\$060
150 de 3/8", uma, oitenta réis	\$080
300 de 1/2", uma, noventa réis	\$090
400 de 3/4", uma, cento e vinte e cinco réis	\$125
250 de 1", uma, cento e oitenta réis	\$180
470 de 1 1/4", uma, duzentos e setenta réis	\$270
50 de 1 1/2", uma, trescentos e sessenta e seis réis	\$366
250 de 1 3/4", uma, quinhentos réis	\$500
60 de 2", uma, quinhentos e trinta réis	\$530
50 de 2 1/2", uma, novecentos e sessenta e cinco réis	\$965
200 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", peça 3.819, uma, trescentos e noventa e cinco réis ..	\$395
200 curvas de angulo de 1 1/4" x 1", peça 3.788, uma, quatrocentos e oitenta e oito réis..	\$488

4 cylindros completos, 8" x 12", com reservatório e triplice, F. 40, um, quarenta e quatro mil trescentos e vinte réis	44\$320
80 cylindros combinados, type C, de 8" x 12", peça 2.438, um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
40 cylindros de freio de 8", um, quarenta e cinco mil réis	45\$000
5 cylindros para freio de 10", um, cincoenta e cinco mil e quinhentos réis	55\$500
20 cylindros para freio de 12", um, sessenta mil réis	60\$000
20 cylindros para valvulas de inversão, peça 35.251, catalogo 3.204, 9 1/2", um, cento e dezoito mil e setecentos réis	118\$700

Curvas de ferro galvanizado com luvas:

50 de 3/8", uma, cento e quarenta e sete réis	\$147
200 de 1/2", uma, cento e oitenta réis	\$180
200 de 3/4", uma, duzentos e cincoenta réis	\$250
100 de 1", uma, trescentos e setenta réis	\$370
200 de 1 1/4", uma, quinhentos e trinta e cinco réis	\$535
50 de 1 1/2", uma, oitocentos réis	\$800
50 de 1 3/4", uma, novecentos e noventa réis ..	\$990
50 de 2", uma, mil cento e setenta réis	1\$170

Curvas de ferro preto com luvas:

300 de 1/2", uma, cento e trinta e oito réis	\$138
300 de 3/4", uma, cento e noventa réis	\$190
250 de 1 1/4", uma, quatrocentos e trinta réis	\$430

150 de 1 1/2", uma, quatrocentos e quarenta réis	\$440
150 de 2", uma, novecentos réis	\$900
50 de 2 1/2", uma, mil seiscentos e trinta e cinco réis	1\$635
50 diaphragmas de latão, para valvulas automaticas, peça 3.943, um, dous mil e setecentos réis	2\$700
450 diaphragmas para valvula de alimentação, um, sessenta réis	\$060
50 diaphragmas de latão para bomba de ar, um, sessenta réis	\$060
30 flanges de ferro preto de 1", um, duzentos e quinze réis	\$215
50 flanges de ferro preto de 1 1/4", um, duzentos e setenta e cinco réis	\$275
100 garfos para articulação de freio, desenho 3 C 26, fig. 1, um, tres mil e novecentos réis ..	3\$900
12 instalações completas de freio para machina, com cylindro de 12", uma, um conto cento, e setenta mil réis	1:170\$000

Joelhos de ferro galvanizado:

50 de 3/8", um, sessenta e oito réis	\$068
100 de 1/2", um, oitenta e sete réis	\$087
200 de 3/4", um, cento e vinte e quatro réis	\$124
100 de 1", um, cento e oitenta e um réis	\$181
200 de 1 1/4", um, duzentos e setenta e quatro réis	\$274
50 de 1 1/2", um, trescentos e setenta e quatro réis ..	\$374
50 de 1 3/4", um, quatrocentos e oitenta réis	\$480
50 de 2", um, quinhentos réis	\$500

Joelhos de ferro preto:

150 de 1/4", um, quarenta e cinco réis	\$045
200 de 3/8", um, sessenta réis	\$060
300 de 1/2", um, sessenta e oito réis	\$068
200 de 3/4", um, noventa e cinco réis	\$095
350 de 1", um, cento e quarenta e sete réis	\$147
450 de 1 1/4", um, duzentos e dez réis	\$210
100 de 1 1/2", um, duzentos e oitenta e oito réis ..	\$288
100 de 1 3/4", um, trescentos e cincoenta réis	\$350
80 de 2", um, trescentos e noventa réis	\$390
80 de 2 1/2", um, setecentos e vinte e um réis	\$721

Luvas de ferro galvanizado:

50 de 3/8", uma, quarenta réis	\$040
100 de 1/2", uma, cincoenta réis	\$050
200 de 3/4", uma, sessenta e quatro réis	\$064
100 de 1", uma, oitenta e dous réis	\$082
200 de 1 1/4", uma, cento e trinta e tres réis	\$133
50 de 1 1/2", uma, cento e oitenta e um réis	\$181
50 de 2", uma, duzentos e sessenta e tres réis	\$263

Luvas de ferro preto:

200 de 1/4", uma, vinte e oito réis	\$028
250 de 3/8", uma, trinta e dous réis	\$032
250 de 1/2", uma, trinta e seis réis	\$036
350 de 3/4", uma, cincoenta e um réis	\$051
250 de 1", uma, sessenta e tres réis	\$063
350 de 1 1/4", uma, cem réis	\$100
50 de 1 1/2", uma, cento e trinta e nove réis	\$139
50 de 2", uma, duzentos e dous réis	\$202
50 de 2 1/2", uma, trescentos e trinta e oito réis ..	\$338
40 molas espiraes de aço para cylindro de freio de 8", type C, numero 9, peça 1.110, uma, mil setecentos e noventa e cinco réis	1\$795
50 molas para pistões de 8", F. 36, n. 6, peça 1.730, uma, cento e vinte réis	\$120
50 molas para pistões de 10", F. 36, n. 6, peça 1.730, uma, cento e vinte réis	\$120
100 molas para pistões de emergencia, 12, F. 36, uma, setenta réis	\$070
100 molas de correção 6 F, n. 36, uma, cento e vinte réis	\$120
100 molas para triplice valvula, F. 36, n. 23, uma, quinhentos e quarenta e cinco réis	\$545
100 molas para triplice valvula, F. 36, n. 12, uma, sessenta e seis réis	\$066
50 molas para triplice valvula, F. 36, n. 6, uma, cento e vinte réis	\$120
10 molas para cylindro de freio de 8", uma, mil setecentos e noventa e cinco réis	1\$795
10 molas para cylindro de freio de 10", uma, mil oitocentos réis	1\$800
10 molas para cylindro de freio de 12", uma, tres mil e seiscentos réis	3\$600

50 molas para válvulas de emergência, uma, sessenta e cinco réis	\$065
500 molas de latão ellipticas, para triplices válvulas, fig. 6, peça 1.730, uma, cento e vinte réis	\$120
200 molas para pistões de triplices válvulas, de 3 1/2", uma, novecentos réis	\$900
25 molas para tampa de triplice válvula, uma, novecentos réis	\$900
3 manipuladores completos F. 6, figura 1, um, oitenta e sete mil e novecentos réis	87\$900
30 manipuladores de freio G-6, completos, peça 19.427, um, oitenta e sete mil e novecentos réis	87\$900
10 manômetros duplos de ar, para 200 libras, um, vinte e tres mil réis	23\$000

Porcas de junção, completas, de ferro preto:

200 de 3/8", uma, cento e noventa e cinco réis	\$195
300 de 1/4", uma, cento e cinquenta e cinco réis	\$155
300 de 1/2", uma, duzentos e oito réis	\$208
400 de 3/4", uma, duzentos e oitenta e oito réis	\$288
300 de 1", uma, trescentos e cincoenta réis	\$350
400 de 1 1/4", uma, quatrocentos e sessenta réis	\$460
150 de 1 1/2", uma, seiscentos e quinze réis	\$615
75 de 2", uma, oitocentos e sessenta e cinco réis	\$865
50 de 2 1/2", uma, mil quinhentos e trinta e oito réis	1\$538

Porcas de junção, completas, de ferro galvanizado:

20 de 1/4", uma, duzentos réis	\$200
100 de 1/2", uma, trescentos réis	\$300
20 de 3/4", uma, trescentos e cincoenta e cinco réis	\$355
30 de 1", uma, quatrocentos e cincoenta réis	\$450
50 de 1 1/2", uma, setecentos e noventa e oito réis	\$798
10 de 2", uma, mil cento e vinte e cinco réis	1\$125
50 porcas com flange F. 36, ns. 17 e 18, uma, seiscentos e cincoenta e um réis	\$651
800 parafusos com porcas F. 27, numero 24, um, cento e dez réis	\$110
20 punhos para torneiras angulares de 1 1/4", n. 5, F. 43, um, oitocentos e quatorze réis	\$814
10 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindro de 6", um, sete mil quinhentos e oitenta réis	7\$580
10 pistões completos F. 28, ns. 3, 6, 8, 9 e 10, para cylindro de 8", um, seis mil seiscentos e setenta réis	6\$870
20 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindro de 10", um, treze mil cento e setenta réis	13\$170
30 pistões completos F. 37, ns. 3, 5, 6, 7, 8 e 9, para cylindro de 8", um, quatorze mil cento e oitenta réis	14\$180
10 pistões completos, F. 28, ns. 3, 6, 8, 9, 10, 11 e 12, para cylindro de 10", um, onze mil e oitocentos réis	11\$800
20 peças para triplices válvulas, F. 36, n. 24, uma, cento e dez réis	\$110
20 peças completas F. 43, fig. 9, uma, mil cento e setenta réis	1\$170
10 peças completas F. 32, fig. 10, uma, mil novecentos e sessenta réis	1\$960
20 recipientes de gaz de 2,60x0,53, um, quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos réis	548\$000
300 ralos de latão para triplices válvulas, peça 1.751, um, cento e sessenta e duas réis	\$162
2 reservatórios para ar de 86"x15", um, setenta e cinco mil réis	55\$000
4 reservatório auxiliar de 33"x16", um, trinta e sete mil e seiscentos réis	37\$6000
1 reservatório equilibrante de 14 1/2" x 10", um, onze mil e quinhentos réis	11\$500

Tês de ferro preto:

59 de 3/8"x3/8"x3/8", um, sessenta e quatro réis	\$064
100 de 1/2"x1/2"x1/2", um, setenta e oito réis	\$078
100 de 1"x1"x1", um, cincoenta e quatro réis	\$054
50 de 3/4"x3/4"x3/4", um, cento e doze réis	\$112

Tês de ferro com redução:

50 de 1"x1"x3/4", um, duzentos e trinta e cinco réis	\$235
50 de 3/4"x3/4"x1/2", um, cento e doze réis	\$112
28 triplices válvulas para cylindro n. 4.233, uma, trinta e cinco mil cento e cincoenta réis	35\$150
150 triplices válvulas peça 1.760, uma, cincoenta e oito mil e quinhentos réis	58\$500
70 triplices válvulas tipo II 1, numero 1.717, uma, quarenta e nove mil, cento e oitenta réis	49\$180
6 triplices válvulas peça 1.814, para cylindro de 8", uma, trinta e cinco mil cento e trinta réis	35\$130
6 triplices válvulas para cylindro de 10", uma, quarenta e nove mil e cem réis	49\$100
20 triplices válvulas de 3/4", para locomotiva, uma, trinta e cinco mil cento e trinta réis	35\$130
20 triplices válvulas n. 1.796, uma, trinta e cinco mil cento e trinta réis	35\$130
4 triplices válvulas n. 16.945, uma, duzentos e vinte e sete mil e oitocentos réis	227\$800
330 torneiras de ferro rectas de 1", peça 2.135, uma, tres mil trescentos e vinte réis	3\$320
360 torneiras de ferro angulares de 1 1/4", peça 22.413, uma, cinco mil quatrocentos e setenta réis	5\$170
100 torneiras de bronze de 3/4", peça 2.235, uma, mil cento e setenta réis	1\$170
60 torneiras de ferro de 1 1/4", peça 2.092, uma, quatro mil trescentos e quarenta réis	4\$340
100 torneiras de descarga, peça 1.887, uma, dois mil quatrocentos e quarenta réis	2\$440
20 torneiras rectas de 1/2", F. 34, fig. 8, uma, dois mil novecentos e trinta réis	2\$930
20 torneiras para reservatório F. 23, fig. 6, uma, mil e trescentos réis	1\$300
200 torneiras de bronze para ar de 1", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
100 torneiras de bronze para ar de 3/4", uma, tres mil quinhentos e oitenta réis	3\$580
50 torneiras de bronze para ar de 1/2", uma, dois mil novecentos e trinta réis	2\$930
100 travessas de freio, desenho 3 CC-30, uma, quatorze mil e oitocentos réis	14\$800
1.000 triângulos tubulares para freio, desenho 36, um, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
Tubos de ferro preto com luvas, sem costura:	
50 de 2 1/2", um, oito mil e seiscentos réis	8\$600
50 de 2 1/4", um, seis mil e novecentos réis	6\$900
50 de 2", um, seis mil e duzentos réis	6\$200
150 de 1 3/4", um, seis mil e cem réis	6\$100
250 de 1 1/4", um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
260 de 3/4", um, tres mil e duzentos réis	3\$200
150 de 1/2", um, mil e seiscentos réis	1\$600
150 de 3/8", um, mil e trescentos réis	1\$300
25 de 1/4", um, novecentos e cincoenta réis	\$950
20 válvulas de alimentação de ar para manipulador, uma, trescentos réis	\$300
100 válvulas para triplices válvulas F. 36, ns. 10 e 15, uma, dois mil setecentos e sessenta réis	2\$760
5 válvulas duplas de 1", fig. 47, uma, sessenta e cinco mil réis	65\$000
50 válvulas de descarga F. 43, fig. 10, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
6 válvulas de conductor F. 32, fig. 9, uma, oito mil setecentos e oitenta réis	8\$780
20 válvulas de alimentação para freio, uma, quarenta e cinco mil e novecentos réis	45\$900
22 válvulas reguladoras duplas, automaticas, peça 22.110, uma, sessenta e seis mil réis	66\$000
300 válvulas para esgoto de reservatório, peça 2.416, uma, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
25 válvulas de bronze para tanque de 1", uma, seis mil e novecentos réis	6\$900
25 válvulas de bronze para tanque de 1 1/2", uma, nove mil e novecentos réis	9\$900

Os preços acima entendem-se em réis ouro, moeda brasileira.

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 43

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos diversos para a 4ª divisão, no corrente anno, do accordo com o edital desta secretaria, de 6 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 54, do dia 8, tambem do corrente mez (*primeira correção do edital de 16 de fevereiro de 1925*), corrigindo-se, porém, o seguinte: A quantidade de ocre amarello claro francez é 15.250 kilos, e não 5.250.

A segunda das duas quantidades — 44 trinchetes abartos de n. 3 — é numero 4, e não n. 3.

Em todos os seguintes titulos: Tintas esmalte Repolin ou Murphy — Tintas Adamas, Lagolina, Sherwin Williams, Murphy — Tintas Sherwin Williams — Vernizes Sherwin Williams, Nobles Hoares, B. Spencer, Royal, Murphy, Sherwin Williams — fica acrescentada a expressão "a Berry Brothers Inc."

Ficam mais incluídos no edital os seguintes artigos:

Folhas de Flandres?

31 cunhetes de 14 x 20, de 112 folhas, m. Charcool X, um.

28 cunhetes, de 20 x 28, de 56 folhas, m. Charcool X, um.

5 cunhetes, de 24 x 30, de 56 folhas, m. Charcool XXX, um.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO PARA O LOGAR DE PRATICANTES DA 2ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que a inscrição para o concurso para o logar de praticante da 2ª Divisão, fica prorrogado até o dia 3 do proximo mez de abril, prevalecendo todas as condições do edital desta secretaria, de 10 do fevereiro proximo passado, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Thierozopolis**Secretaria**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, conforme recommendou o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, será cobrada, a partir de 30 (trinta) do corrente mez, por todos os transportes (do passageiros, cargas, bagagens, encomendas) que se realizarem por esta estrada a taxa adicional de 10 % (dez por cento) a que se refere o art. 14 (verba 24ª) da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. — *Paulo Domingues da Silva*, pelo secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria Geral do Thesouro Nacional**

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE SEGUNDA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Presidente da comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados que, do accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto numero 8.155, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo de trinta dias, contados desta data, a inscrição para o concurso destinado ao provimento dos logares de segunda entrancia deste ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do regulamento citado: escripturação mercantil por partidas dobradas e applicada á Contabilidade Publica; noções de economia politica e de finanças; legislação de fazenda e pratica do repartição.

Os candidatos deverão dirigir suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, acompanhadas dos seguintes documentos:

a) attestado de aptidão para o serviço publico, passado por seu chefe immediato na repartição;

b) certidão completa das notas que tiverem no ponto das repartições em que servirem e tenham servido;

c) prova de que contam mais de um anno de effectivo exercicio, a partir do dia da posse e descontadas as licenças, férias e quaisquer outras faltas de comparecimento justificadas ou não.

Sala do concurso, 20 de março de 1925. — O secretario, *Osber de Mendonça*.

Recebedoria do Districto Federal**EDITAL**

De ordem do senhor director ficam, pelo presente edital convidados os Srs. contribuintes do imposto sobre a renda (decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924), constantes da relação abaixo, a virem recolher aos cofres desta repartição a quantia referente ao dito imposto, logo que por intermedio do correio, recebam notificação da importancia a pagar.

1º Sub-directoria, 16 de março de 1925. — *Benjamin Guimarães Santos*, sub-director interino.

IMPOSTO SOBRE A RENDA

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do imposto sobre a renda, referente ao exercicio de 1924 cujo pagamento deve ser feito nesta recebedoria.

Commercial**Nomes — Residencias**

A. Bandeira, rua 7 de Setembro numero 163.

Amim & Rachid Zeitim, rua da Alfandega n. 288.

Augusto Caldas, rua Conselheiro Auran, 30 V. I.

Antonio Fernandes, rua da Carioca n. 35.

Arlindo Rodrigues, rua 24 de maio n. 22.

Almeida Vasconcellos & Comp., rua João Alvares n. 48.

A. Vieira de Oliveira, rua Faria n. 64, Alvaro S. Brito, rua da Alfandega n. 174.

Brazilian Warrant Company Limited, avenida Rio Branco n. 9 (2º andar).

Banco Credito Geral, rua General Camara n. 37.

Banco Nacional Ultramarino, rua da Quitanda n. 120.

Banco Nacional da Cidade de Nova York, avenida Rio Branco n. 83.

Banco Commercial do Rio de Janeiro, rua 1º de Março n. 81.

Brandão Alves & Comp., rua S. José n. 19.

Banco Português do Brasil, rua da Candelaria n. 24.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, avenida Rio Branco n. 9º (2º andar).

Companhia Registradora e Caixa de Liquidação do Rio de Janeiro, rua São Bento n. 13 (sobrado).

Companhia Locativa e Construtora, rua Frei Caneca n. 124.

Companhia Maritima Brasileira (S. A.), avenida Rio Branco n. 9 (3º andar).

Companhia Ferro Carril Carioca, rua Joaquim Murtinho n. 4.

Companhia Aurea Brasileira (Sociedade Anonyma), avenida Passos n. 11.

Companhia Commercial e Maritima (S. A.), avenida Rio Branco n. 16.

Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brasil, rua General Bruce numeros 1 a 27.

Companhia Fabrica de Tecidos Covilhã, rua Garibaldi n. 111.

Companhia Thewico de Armazens Geraes, avenida Rio Branco n. 79.

Companhia Docas de Imbituba, rua da Alfandega n. 7 (1º andar).

Companhia Nacional de Capital e Industria (S. A.), rua Ramalho Ortigão n. 9.

Companhia Aga do Brasil (S. A.), Dr. Maciel n. 31/33.

Companhia Força e Luz Norte Fluminense (S. A.), rua S. Pedro n. 46 (1º andar).

Companhia Estrada do Ferro Victoria a Minas (S. A.), rua Theophilo Otttoni n. 72.

Companhia Fabrica de Sabonete Santeimo (Perfumaria Guitry), rua Mariz e Barros n. 123.

Companhia Luz Stearica, rua Benedicto Otttoni n. 49.

Companhia Cantareira e Viação Fluminense, praça 15 de Novembro n. 5.

Companhia Predial (S. A.), rua da Alfandega n. 28.

Companhia Força e Luz de Paimyra, rua 1º de Março n. 85.

Cooperativa Economica (S. A.), rua do Lavradio n. 26.

Costa Gomes & Comp., rua do Livramento n. 63.

C. Rocha & Comp., rua General Bellegarde n. 97.

Capello Irmão & Comp., rua Conselheiro Zacharias n. 46.

Camillo Mourão & Comp., rua do Rosario n. 162.

Companhia Brasil Industrial, rua 1º de Março n. 125 (sobrado).

Companhia Souza Cruz, rua Gonçalves Dias n. 26.

Casa Pratt, rua do Ouvidor n. 123.

E. Johnston & Comp., Limited, avenida Rio Branco n. 9, 3º andar.

Empresa Brasileira de Diversões, rua Visconde do Rio Branco n. 49.

Eurico Guarneri (engenheiro), praça do Retiro Saudoso n. 262.

Figuciredo Marinho & Comp., rua Buenos Aires n. 115.

F. C. Tancredi, rua da Carioca numero 56.

Fonseca Almeida & Comp., rua General Camara n. 87.
 Francisco Leal & Comp., rua General Camara n. 87.
 Fíães & Cardoso, rua Delgado de Carvalho n. 37 (Tijuca).
 Gastão & Guimarães, rua General Camara n. 68.
 Galeno Gomes & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 93.
 Haupt & Comp., rua S. Pedro n. 50.
 Horatio P. Bell, rua da Assembléa n. 20.
 Habib Irmãos & Comp., rua da Alfandega n. 324.
 Hildebrando Gomes Barreto, rua Theophilo Ottoni n. 104.
 Italia America — Sociedade Brasileira de Empresas Maritimas, Avenida Rio Branco n. 4.
 J. A. Bastos, rua do Cattleto n. 212.
 José da Rosa Furtado, Estrada Marechal Rangel n. 6.
 José Gonçalves Fontes, rua Aristides Lobo n. 247.
 Jacomo Machado Espindola, rua Jardim Botânico n. 532.
 Jayme Cid & Comp., rua São Pedro n. 296.
 J. Goulart Machado, rua Affonso Cavalcanti n. 174.
 J. J. Marinho, rua São Pedro numero 280.
 José Pimentel, rua dos Andradas numero 143.
 Kayat Aquim, rua da Alfandega numero 346.
 Lima & Ferreira, rua Gomes Carneiro n. 64.
 Lago & Comp., rua Senador Euzébio n. 53.
 Luiz Corrêa & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 135.
 Madeira & Comp., rua da Candelaria n. 80.
 M. Marques da Nova, rua Dr. Rodrigues dos Santos n. 29.
 Mario Godoy & Comp., rua dos Benedictinos n. 25.
 Motores Marelli (S. A.), rua Luiz de Camões n. 22.
 Moreira, Santos & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 83.
 Oscar Rudge, rua Silva Jardim numeros 16, 15 e 21.
 O. Moura, rua do Ouvidor n. 147.
 Paul J. Christoph Company, rua do Ouvidor n. 98.
 Pagliaro & C. Limitada, rua 7 de Setembro n. 92 (sobrado).
 Papera & Paladini, rua Engenho de Dentro n. 63.
 R. Ferreira & Comp., rua São Francisco Xavier n. 388.
 Reis & Comp. Limitada, rua Municipal n. 20 (1º andar).
 R. Veiga & Comp., rua Rodrigo Silva n. 10.
 Rio de Janeiro Lighterage Company Ltd., rua Visconde de Itaboraí n. 76.
 Sociedade Anonyma Lavanderia Confiança, rua Riachuelo n. 70 e Senador Furtado n. 61.
 Sociedade Anonyma Martinelli, Avenida Rio Branco n. 106.
 Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, rua General Camara n. 95.
 Sociedade Anonyma Marvin, rua Menina Barreto n. 72 (Botafogo).
 Soares de Sampaio Comp. Ltd., Avenida Rio Branco n. 63 (2º andar).
 Sterental & Comp., rua Senador Euzébio n. 113.
 Stefano Pini, rua da Quitanda n. 9.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios do Rio de Janeiro, rua Visconde de Itaboraí n. 341.

Sociedade Anonyma União Manufactora de Roupas, rua Haddock Lobo numero 408.
 The American Rolling Mill Company, avenida Rio Branco n. 109.
 The Royal Mail Steam Packet Company, avenida Rio Branco n. 51.
 The Caloric Company, empresa norte-americana, avenida Rodrigues Alves numero 437.
 Thorvald Jensen & Comp., rua General Camara n. 102.
 Urias de Assis Freitas Drummond, rua Condessa Belmonte n. 110.
 Ulysses Octacilio Cajazeira, fortaleza de S. João.
 Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira, rua Barão de Itapagipe n. 347.
 Urbano Coelho de Gouvêa, rua Raul Pompêa n. 86.
 Umberto Matarazzo, rua Gustavo Sampaio n. 225.
 Ulysses Machado Pereira Vianna, rua Carvalho de Sá n. 75.
 Ulibarri & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 51.
 Wilson Sons & Comp. Ltd., avenida Rio Branco n. 37.
 Wheatley & Blake, rua S. Bento n. 16.
 Walling & Comp. (filial), rua Marechal Floriano Peixoto n. 5.
 Zehi Simão & Irmãos, rua Coronel Pedro Alves n. 40.

Relação de contribuintes sujeitos ao pagamento do Imposto sobre a Renda referente ao exercício de 1924, e cujo pagamento deve ser feito nesta Recebedoria:

“Individual”

Nomes — Residências

Alvaro de Teffé, rua do Rosario n. 99.
 Adherbal da Rocha Mello, rua Aguiar n. 28.
 Allyrio Hugueney de Mattos, rua Jequitibá n. 23.
 Angelo Raphael Florentino, rua Justino de Souza n. 14.
 Antonio de Sá Junior, rua da Alfandega n. 24.
 Alvaro de Castro (Dr.), rua Aguiar n. 77.
 Annibal de Souza Castro, rua Conde de Bomfim n. 488.
 Alvaro José Corrêa da Costa Filho, rua S. Christovão n. 60 a 68.
 Augusto Drummond, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Augusto Brusate, rua Conde de Bomfim n. 261.
 Augusto Glorie Ferreira Alves (Dr.), Grande Hotel. Largo da Lapa.
 Antonio José da Silva Brandão Alves, rua S. José n. 26.
 Alexandre Monteiro, rua de S. José n. 26.
 Antonio Gomes Gonçalves, rua da Quitanda ns. 185/187.
 Antonio Ferreira do Amaral (marechal), rua Rufino de Almeida n. 18.
 Antonio da Silva Campos, rua Evaristo da Veiga n. 78.
 Affonso Caminha, rua 1º de Março n. 100.
 Arthur Obino (Dr.), rua Andrade Pertence n. 46.
 Antonio de Santa-Cruz Abreu, rua Rocha Fragozo n. 29 — Villa Izabel.
 Adauto Junqueira Botelho (Dr.), rua General Polydoro n. 104.
 Archimedes Trajano, rua Manoel Victorino n. 467.
 Antonio Barbosa Gomes (Dr.), rua Voluntarios da Patria n. 113 c. 5.
 Antonio Dib, rua Sergipe n. 105.

Agenor da Silva Mello, rua S. Luiz Gonzaga n. 439.
 Antonio Ilha Moreira (marechal), rua Conde de Bomfim n. 148.
 Ayres Tovar de Vasconcellos, rua professor Gabizo n. 164. Casa IX.
 Alvaro S. L. Pereira, rua das Laranjeiras n. 110.
 Alexandre Burken, rua do Triumpho n. 54.
 Abdon Eloy Estellita Lins (Dr.), rua S. José n. 81.
 Alfredo Bamberg, avenida Duque de Caxias n. 21.
 Aureliano Frederico Pereira Lima, rua Paulino Fernandes n. 54.
 Antonio Fernandes dos Santos, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
 Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, rua Andrade Pertence n. 43.
 Abilio Antonio Dias, ladeira João Cardoso n. 8.
 Adriaão da Costa Pereira Junior, rua dos Invalidos n. 65, casa 19.
 Alberto Alves, rua Republica do Peru n. 34.
 Alberto Marsili, rua Gustavo Sampaio n. 75.
 Albert Perham, rua Maria Luiza n. 17.
 — Meyer.
 Alcides de Meira Lima, avenida Salvador de Sá n. 2, (Cel.)
 Alexandre Rangel de Abreu, rua dos Diamantes n. 123. Irajá.
 Alfredo Pinto Guimarães, rua da Candelaria n. 40, sobrado.
 Alfredo Buarque Pinto Guimarães, rua General Polydoro n. 69.
 Alfredo dos Santos Cunha, rua dos Rubis n. 58 — Sapê.
 Alfredo Mariano de Oliveira, avenida Rio Branco (Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro).
 Alvaro Rocha, rua Diamantina n. 53, casa 1.
 Alvaro Braz da Cunha, avenida Henrique Valladares n. 29.
 Alvaro Hilario Dias Teixeira, rua Canadá n. 329.
 Alvaro Pinto Ferraz, rua Barata Ribeiro n. 575.
 Alvaro Augusto Lopes da Costa, rua da Regeneração n. 36 — Bom-succeso.
 Aloys Schmidt, rua do Riachuelo numero 92.
 Americo Rodrigues, rua Sachet n. 19.
 Americo Leal, rua Itacurussá n. 68.
 Americo Ribeiro Sanches, rua Hu-maytá n. 77.
 Antonio Faustino Fragata, rua Coronel Figueira de Mello n. 313.
 Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, rua Haddock Lobo n. 355.
 Antonio Franco, rua Constante Jardim n. 23, Santa Thereza.
 Alvaro Paes de Barros, rua da Misericórdia n. 46, sobrado.
 Albino Veiga Ururahy, rua da Carioca n. 24, sobrado.
 Arthur Murat do Pillar, rua Senador Furtado n. 85.
 Arnaldo Werneck Campello (Dr.), rua Xavier da Silveira n. 95.
 Augusto Cesar Boisson (Dr.), rua Moura Brito n. 51, Tijuca.
 Amós de Araujo, rua Dr. Mendes Tavares n. 19.
 Antonio da Silva Mello (Dr.), rua Sete de Setembro n. 73.
 Antenor Vieira dos Santos, rua General Camara n. 24.
 Agnello Cerqueira, avenida Rio Branco n. 175, 1º andar.
 Alberto Brandão de Magalhães (Dr.), rua das Laranjeiras n. 445.
 Alfredo G. V. do Amaral, rua da Quitanda n. 132, 1º andar.
 Azevedo, Barros & Comp., rua da Candelaria n. 53.

Affonso Carlos de Albuquerque Nunes, rua General Camara n. 88, 1º andar.
 Antonio Martins do Monte, rua do Li-
 yramento n. 145, sobrado.
 Antonio da Soledade Simões, rua Joa-
 quina Rosa n. 68, Meyer.
 Antonio Fernando Portugal, rua Santa
 Luiza n. 98.
 Armando Mendes Portella, rua do Ria-
 chuelo n. 324.
 Albino de Souza Pinheiro, rua Mauá
 n. 87, Santa Thereza.
 Arthur Rocha (Capitão de fragata),
 rua Xavier da Silveira n. 104.
 Alvaro de Souza, rua Marqueza de
 Santos n. 31.
 Alvaro de Faro Lage, praia do Fla-
 mengo n. 304.
 Alvaro Cardoso, Colonia de Alienadas
 do Engenho de Dentro.
 Alvaro Dias da Rocha, praia do Fla-
 mengo n. 304.
 Alfredo Moreira do Carmo Machado,
 rua Almirante Cockrane n. 720.
 Alberto Severino Duarte, rua Visconde
 de Inhaúma n. 62.
 Abilio Moreira Esteves, rua dos Ouri-
 ves n. 91.
 Aled Parry, ilha do Vianna.
 Arlindo de Ffies Elbe, rua Marquez de
 Abrantes n. 204.
 Arnaldo Barbosa Rodrigues, travessa
 do Patrocínio n. 27.
 Augusto de Brito Belford Roxo, Es-
 cola Polytechnica do Rio de Janeiro.
 Alcebiades Siqueira, rua Maria Cal-
 mon n. 34.
 Anna Analia Ribeiro de Escobar, rua
 Ibituruna n. 91.
 Ariovisto de Almeida Rego, rua Victor
 Meirelles n. 71.
 Alexandre Fontoura (Major), rua Dous
 de Abril n. 15.
 Antonio Joaquim de Souza, rua Perei-
 ra Nunes n. 197.
 Augusto Rocha, rua da Relação n. 23.
 Augusto de Magalhães de B. e Vascon-
 cellos, rua Copacabana n. 637.
 Alfredo Oscar Fleury de Barros, rua
 Haddock Lobo n. 200.
 Antonio Pereira Ferraz, rua Conse-
 lheiro Saraiva ns. 24/26.
 Alfredo Camillo Ferreira Rebello, rua
 Conde de Bomfim n. 625.
 Affonso Glycerio da Cunha Maciel, rua
 Clarisse Indio do Brasil n. 22.
 Adolpho Duarte de Souza, rua Conde
 de Bomfim n. 232.
 Adolpho Mondt, rua Hilario de Gouvêa
 n. 72.
 Adolpho F. Wegenact, avenida Rio
 Branco n. 79, 1º andar.
 A. Brigole, rua das Laranjeiras n. 13.
 Alceu de Lellis, rua Sampaio Vianna
 n. 84.
 Arnaldo Walti, rua Toneleros n. 154,
 Copacabana.
 Alcides Romeiro da Rosa, rua Martins
 Ferreira n. 41.
 Arny Ulbricht, rua Tavares Bastos
 n. 203.
 Antenor O' Reilly de Souza (Dr.), rua
 Imperatriz n. 75, Realengo.
 Accacio Gonçalves da Silva, rua Con-
 selheiro Junqueira n. 31.
 Ariró de Carvalho, rua Jockey Club
 n. 235.
 Alexandre Paranhos da Silva Velloso,
 Ilha das Cobras, Batalhão Naval.
 Affonso Grey Marques de Souza, rua
 Visconde de Itamaraty n. 136.
 Arthur Gerber, rua Visconde de
 Inhaúma n. 65.
 Americo de Abreu Lima, rua Vaz de
 Toledo n. 147.
 Alberto Alvares Pimenta, rua General
 Severiano n. 168.

Alberto Duque Estrada de Barros, rua
 Menna Barreto n. 93.
 Alberto de Medeiros (Major), rua Uru-
 guay n. 99.
 Alberto Pequeno, rua Figueiredo nu-
 mero 21, Meyer.
 Antonio de Arruda Camara, rua Vis-
 conde de Santa Isabel n. 65 A.
 Antonio Cid Loureiro, rua Paysandú
 n. 58.
 Antonio Heraclio do Rêgo, rua Barão
 de Guaratiba n. 17 B.
 Antonio Joaquim de Azevedo Andrade,
 rua Acre n. 94.
 Antonio Lucas Duarte de Figueiredo,
 rua Barão de Ubá n. 115.
 Antonio Madureira, rua Visconde de
 Inhaúma n. 63.
 Antonio Séve, rua São Januario nu-
 mero 67.
 Antonio Wolfgang Floresta de Mi-
 randa, rua Raymundo Corrêa n. 41.
 Anton Carl Lichtenberg, avenida
 Rio Branco n. 66.
 Antero Aprigio Gualberto de Mattos,
 rua Professor Gabizo n. 334.
 Armando Burlamaqui (Dr.), rua
 Bambina n. 19.
 Armando Coelho da Rocha, rua São
 Januario n. 104.
 Augusto da Cunha Duque Estrada,
 rua Miguel Angelo n. 545 (Cachamby).
 Augusto Hyppolito de Medeiros, rua
 Barão de Mesquita n. 669.
 Augusto Perrel, rua Visconde de Cabo
 Frio n. 26.
 Agapito Conti, rua Teixeira Junior
 n. 55.
 Alvaro Fiuza de Castro (Capitão),
 rua S. Christovão n. 522.
 Alvaro Nunes de Carvalho (Capitão),
 rua Corrêa Dutra n. 135.
 Adolpho Camará Correia de Sá, rua
 Capitão Salomão n. 63 (Botafogo).
 Arlindo de Oliveira Siqueira, rua Jo-
 sé Verissimo n. 18 (Meyer).
 Abrahão Khattar, rua da Alfandega
 n. 116.
 André da Silveira Mello, rua Santo
 Amaro n. 63.
 Alfredo Gomes de Paiva, avenida Pe-
 dro II (Quartel do 1º Regimento de Ca-
 valaria).
 Alfredo dos Reis Principe, rua Do-
 mingos Lopes n. 195.
 Alfredo de Alvim (Dr.), La-
 zareto da Ilha Grande.
 Alfredo Monstedt, avenida Rio Bran-
 co n. 79, 1º andar.
 Aristides Guaraná Filho (Dr.), rua
 Sachet n. 5.
 Antonio de Barros Carvalhães, rua da
 Alfandega n. 57.
 Antonio Leite de Souza Bastos, rua
 Dias Ferreira n. 246.
 Augusto Stumm, praça Tiradentes
 n. 60, sobrado.
 Arsenios Mandour, rua Uruguay nu-
 mero 449 A.
 Assonipo do Sarandy Raposo, rua
 Conde de Itajá n. 154.
 Aleixo de Vasconcellos (Dr.), rua
 Assembléa n. 45.
 Arlindo Soriano Pupe, rua Copacaba-
 na n. 989.
 Arlindo da Silva Moura, rua Derby
 Club n. 105.
 Alcibiades Miranda (Major), rua Al-
 zira Valdetaro n. 41.
 Affonso Carneiro de Oliveira Soares,
 rua Paulino Fernandes n. 61.
 Agnello de Azevedo Mesquita, rua Sil-
 veira Martins n. 133.
 Agricola Ewerton Pinto, rua Santa
 Christina n. 49.

Aridio Fernandes Martins (Dr.), rua
 Jockey Club (Hospital Central do Exer-
 cito).
 Armando da Silva Pires, rua Senador
 Nabuco n. 74.
 Ayres do Carvalho, rua Marquez de
 S. Vicente n. 286.
 André Victor Laukjer, rua Marechal
 Niemeyer n. 31.
 Aristides de Frias Coutinho, rua Ge-
 neral Bruce n. 249.
 Aloysio de Castro (Dr.), rua D. Ma-
 rianna n. 16.
 Antero M. Leal, rua Otis n. 17 (Ca-
 ven).
 Americo Ney, rua do Rosario n. 79
 (sobrado).
 Arthur Imbassahy (Dr.), rua Miguel
 de Frias n. 60.
 Arthur Rodrigues de Faria, rua Vi-
 ctor Meirelles n. 51.
 Arthur Soares Valente, avenida Rio
 Branco n. 79 (2º andar).
 Arthur Victor de Araujo, rua Cirne
 Maia n. 43 (Todos os Santos).
 Arthur Francisco Henning, rua San-
 ta Carolina n. 44.
 Arthur Ernesto de Menezes, rua Uni-
 versidade n. 23.
 Arthur José Gomes Barbosa, rua Ma-
 chado de Assis n. 23.
 Arthur Baptista de Oliveira (Major),
 Praia Vermelha.
 Adalberto Guimarães Bastos, rua
 Corrêa Dutra n. 103.
 Alberto de Andrade Portugal, rua
 D. Maria n. 67 (Aldeia Campista).
 Alberto de Mattos Duarte Silva, rua
 Venina n. 2 A.
 Alberto Bittencourt Coltrim, rua Ba-
 rão de Ubá n. 120.
 Augusto Durval da Costa Guimarães,
 rua 2 de Dezembro n. 111.
 Augusto Tito da Fonseca (Tenente-
 Coronel), travessa Hermengarda nume-
 ro 19.
 Augusto Villela Teixeira Azeredo,
 rua do Ouvidor n. 72.
 Augusto Feliciano Pereira Pinto, rua
 24 de Maio n. 313.
 Augusto de Almeida Gomes, rua So-
 rocaba n. 188.
 Augusto Telles Ferreira (Capitão),
 rua Dr. Sattamini n. 76.
 Adolpho Lins, rua Visconde de Ni-
 theroy n. 82.
 Adolpho Duck, praia de Botafogo nu-
 mero 384.
 Alvaro Monteiro Lazaro, rua S. José
 n. 26.
 Alvaro Lobo Leite Pereira (Dr.), rua
 Copacabana n. 541.
 Alvaro Salles, rua S. Clemente nume-
 ro 283.
 Alvaro Gonçalves Machado, rua Dr.
 Bulhões n. 205.
 Alvaro Ferreira Braga Junior, rua Se-
 nador Dantas n. 24.
 Albino Ferreira Serpá, rua Euclides
 da Cunha n. 28.
 Arnold Voigt, Avenida Rio Branco nu-
 mero 29.
 Arnaldo Morgado da Hora, rua Mar-
 chal Floriano Peixoto n. 48.
 Alexandre Max Kitzinger, rua Aristi-
 des Lobo n. 186.
 Alexandre Z. de Assumpção, rua Dr.
 Barbosa da Silva n. 10.
 Alexandre Magno de Moraes, rua São
 Francisco Xavier n. 301.
 Annibal Dantas Leite do Oliva, rua
 Bella de S. Luiz n. 53.
 Annibal Campos Borda, rua Lafayette
 n. 42.
 Alfredo Buchheister, rua dos Ouri-
 ves n. 115.

Alfredo Alves Pinheiro, rua Teixeira Junior n. 39.
 Alfredo Romaguera Junior, rua Sergipe n. 118.
 Alfredo Tibureio da Costa, rua São Francisco Xavier n. 949.
 Alfredo Henrique de Mattos, rua Machado de Assis n. 10.
 Antonio Pereira Abrantes, rua Pereira Nunes n. 210.
 Antonio Ribeiro, rua Daniel Carneiro n. 140.
 Antonio Guimarães, Avenida Rio Branco n. 180.
 Antonio de Carvalho Rocha, rua Barão de S. Francisco Filho n. 89.
 Antonio Oreiro Blanco, rua José dos Reis n. 163.
 Antonio de Paula Rodrigues Alves, rua Municipal n. 28.
 Antonio Cralos M. de Campos, rua Felipe Camarão n. 40.
 Antonio Fernandes de Oliveira, rua Coronel Cabrita n. 32.
 Antonio Alves dos Santos, rua São José n. 26.
 Antonio de Magalhães Macedo, rua Paulino Fernandes n. 69.
 Antonio Odorico Henriques (coronel), 1º regimento de infantaria Villa Militar).
 Antonio Miguel Barbosa Lisboa, rua Barão de Mesquita n. 938.
 Antonio Augusto de Oliveira Gomes, rua Luiz Guimarães n. 51.
 Antonio Rodolpho Toscano Espinola, rua da Matriz n. 49.
 Antonio Prudencio de Lima, Avenida Rio Branco n. 251.
 Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, rua Conde de Irajá n. 164.
 Antonio Felix de Faria Albernaz, rua General Polydoro n. 190.
 Antonio da Motta Ferraz, Avenida Rio Branco n. 180.
 Antonio Pedro Camalhão da Rocha, rua General Bellegarde n. 97.
 Antonio Augusto de Mattos Mendes, rua Buarque de Macedo n. 46.
 Antonio Cavalcanti de Albuquerque de Gusmão, rua S. Januario n. 243.
 Antonio Marques Femenacs, rua 1º de Março n. 42 (sobrado).
 Antonio Maria Teixeira, rua Marquez de Abrantes n. 111.
 Antonio Leite de Castro, rua Alzira Brandão n. 32.
 Antonio Cardoso Fontes (Dr.), rua S. José n. 72, 1º andar.
 A. Morales de los Rios, Avenida Rio Branco n. 177, 2º andar.
 Annibal Pereira (Dr.), rua da Carioca n. 40.
 Adalberto Quintella, rua Gonçalves Dias n. 75, 1º andar.
 Adherbal Pinto Ferreira Morado, rua Buenos Aires n. 118, 1º andar.
 Amaro Joaquim Teixeira (Dr.), rua Euclides da Cunha n. 40.
 Alvaro Martins Baptista (Dr.), rua Sachet n. 39, 3º andar.
 Alfredo Clendenen (Dr.), rua Uruguayana n. 7, sobrado.
 Aprigio do Rego Lopes, rua Sete de Setembro n. 99.
 Aristides Arminio Guarani, travessa do Commercio n. 24, 1º andar.
 A. Ralph Shaw, Avenida Rio Branco n. 257.
 Antonio Pereira da Motta, rua Pará n. 20.
 Antonio Gomes da Cruz, rua Conselheiro Saraiva n. 10, sobrado.
 Amador Pinheiro do Barros, rua Bom Pastor n. 25.
 Alice Pinheiro, rua do Catete n. 92, casa III.

Bruno Hoppe, avenida Rio Branco numero 79.
 Belo Augusto Brandão (marcehal), rua Ibituruna n. 94.
 Boaventura Eduardo Souza, rua Uruguay n. 349.
 Boaventura Cunha Junior, rua S. Pedro n. 45.
 Bernardo de Oliveira Barbosa, rua do Rosario n. 101.
 Bento Costa, rua S. Francisco Xavier n. 130.
 Bento Ribeiro Ferraz, rua Toneleiros n. 49.
 Benedicto de Azevedo Lopes, rua Dona Anna Nery n. 91.
 Benevenuto dos Santos Pereira, rua General Rocca n. 234.
 Benedicto Ferreira Goulart, rua Barão de Mesquita n. 737.
 Benedicto Pulcherio, rua Santa Luiza n. 119, Maracanã.
 Bertha Maria Julia Lutz, rua do Matto-son n. 161.
 Bernardo José Ribeiro, rua D. Anna Nery n. 30.
 Benedicto Ernesto Nunes Leal, rua Conde de Irajá n. 131.
 Beatriz Machado Vaz, rua Uruguayana n. 46.
 Benjamin Antonio da Rocha Faria (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 92.
 Benjamin Ferreira Guimarães, praia do Flamengo n. 262.
 Bernardino Machado, rua Ubaldino do Amaral n. 45.
 Benjamin Vinelli Baptista (Dr.), rua Carlos de Carvalho n. 6.
 Benjamin Ferreira Guimarães Filho, rua Copacabana n. 804.
 Beatriz Ribeiro de Souza, rua Municipal n. 13.
 Benjamin Liberato Barroso (general), rua Clovis Bevilacqua n. 37.
 Brix Harald, avenida Rio Branco numero 257.
 B. O. Banner, Rha do Vianna.
 Bernardo Fonseca, rua do Ouvidor numero 182.
 Benjamin Augusto de Magalhães, rua Pharoux n. 6.
 Bento Oswaldo Cruz, rua Lopes Quintas n. 135.
 Bernardo de Souza Barros, rua do Ouvidor n. 161.
 Bento Bartholomeu de Carvalho, rua Conde de Irajá n. 66.
 Benedicto José de Araujo Santos, rua Salvador Corrêa n. 120.
 Braz Valentim Dias, rua Antonio de Padua n. 10.
 Bernardo José de Castro, rua do Catete n. 90.
 Benjamin Goulart, ladeira da Gloria n. 52.
 Bolivar Bastos Ribeiro, rua Fouseca n. 13, S. Christovão.
 Benedicto Ferreira de Assumpção, rua Condessa Belmonte n. 103 A.
 Bernardo José Gomes, rua General Camara n. 66.
 Boaventura Cunha Junior, rua do São Pedro n. 45, loja.
 Balhazar Gonçalves de Almeida, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Benedicta Brasileira Pinheiro Machado, rua Bambina n. 107.
 Bartholomeu Portella Pessoa de Mello, rua da Quitanda n. 46.
 Bartholomeu Marius Verbrugge, rua da Quitanda n. 132, 2º andar.
 Bernardino Vieira Lima, rua Maria Eugenia n. 33.
 Benevenuto Cellini dos Santos, rua Pontes Corrêa n. 7, Andarahy.
 Barthazar Botelho de Mello, rua Angelica n. 103, Meyer.

Bento Pereira de Moura, rua de São José n. 26.
 Benjamin Franklin de Albuquerque Lima, rua Visconde de Pirajá n. 291.
 Bento de Campos Mello, rua Archias Cordeiro n. 482.
 Boanerges de Castro Silva, 1º Regimento de Infantaria, Villa Militar.
 Benjamin Vargas & Comp., Ltda., rua da Candelaria n. 26.
 Caetano Ernesto da Fonseca Costa, rua S. Salvador n. 44.
 Caetano João Gonçalves, rua Anna Barbosa n. 30.
 Christoniano Aranha, rua Dr. Sallamini n. 130-C. XVII.
 Christovam de Oliveira Moraes Pinto, rua Farani n. 43.
 Candido de Moraes Gonçalves, rua São Francisco da Prainha n. 37.
 Carlos Burlo de Figueiredo, avenida Oswaldo Cruz n. 137.
 Cecil Maurice Coxwell, avenida Rio Branco n. 9, sala 315.
 Candido de Abreu e Souza, rua Pereira de Siqueira n. 91.
 Constancio Antonio Alves (Dr.), rua Marquês de Santos n. 36.
 Carlos Pereira Guimarães, rua Graja-hú n. 108.
 Candido Castro, rua 7 de Setembro numero 101, 2º andar.
 Carlos Autran Dourado, rua Torres Homem n. 150.
 Carl Belz, rua Curvello n. 5.
 Carlos José Gonçalves Cardoso, rua Figueira de Mello n. 362, sobrado.
 Cypriano Cesar de Carvalho Lemos, rua Benjamin Constant n. 116.
 Constantino Gomes (fallecido), representado pela viuva Constantino Gomes, rua do Ouvidor n. 26.
 Cicero Gabriel da Trindade, rua Vieira Souto n. 162.
 Candido de Souza Rangel (pharmaceutico), travessa Cruz Lima n. 29, casa 1.
 Carlindo Vieira d'Alcantara, rua D. Delphina n. 50.
 Carlos de Castro Cunha, rua Dr. Maia Lacerda n. 116.
 Carlos da Silva Loureiro (Dr.), rua Prudente de Moraes n. 41.
 Carlos Eduardo Hall, rua 1º de Março n. 29.
 Carlos Kuenerz, rua Lima Barros numero 49.
 Candido Duarte Moreira, rua da Assembléa n. 23.
 Carlos de Oliveira Barbosa, rua do Rosario n. 101.
 Casemiro Menezes, rua Aqueducto numero 94.
 Carlos Soares dos Santos, rua Ribeiro de Almeida n. 38.
 Carlos Amadeu de Carvalho, rua Meyer n. 106.
 Clotario Alves Borges, rua do Rocha n. 30, casa LII.
 Cantidio de Andrade Gárdel, rua Lucidio Lago n. 51.
 Cypriano Amaro Correia da Silveira, rua Barata Ribeiro n. 688.
 Cesar Barrão, rua Evaristo da Veiga n. 121.
 Carlos Nery Cadaval, rua Cachamby n. 47.
 Cesario Vasques Rodrigues, rua São Pedro n. 28, 1º andar.
 Carlos Ayres, rua Ceará n. 18.
 Carlos Frederico de Noronha Filho, Baptista das Neves, Escola de Grumetos.
 Celso dos Santos Cruz, rua José Mauricio n. 151.
 Cyro da Silva Tavares, rua dos Ourives n. 70, 2º andar.
 Carlos dos Santos Costa, rua dos Invalidos n. 214.
 Conrado Heck, rua D. Marianna n. 33.

Carlos Gorhard, rua S. Francisco Xavier n. 638.

Carlos Carmo de Oliveira Mello, rua Salgado Zenha n. 62.

Candido Drumond, rua das Laranjeiras n. 519.

Carlos Gomes de Castro, rua do Acre n. 96.

Coriolano de Carvalho e Silva, rua Costa Bastos n. 16.

Cesar Alves, rua General Bruce n. 265.

Carlos Graeff, rua da Carioca n. 30.

Carlos Alves de Souza, rua Marquez de S. Vicente n. 37.

Claudio Monteiro, rua Anna Nery numero 299.

Carlos Oswald, rua Piratiny n. 78.

Carlos Pereira de Almeida, rua Desembargador Isidro n. 144.

Charles Lano Willats & Frederick Josepher, rua Visconde de Inhauma n. 91.

Candido José Caetano da Silva (Squier), rua do Ouvidor n. 45, 1º andar.

Cicero Ferreira Lopes, rua do Rosario n. 172, sala 2.

Carlos Adour, rua Barata Ribeiro numero 264.

Clarinda Andrade Garcia de Almeida, rua Affonso Penna n. 46.

Charles Robillard Lopeultro de Marigny, rua da Quitanda n. 130.

Christina Fernandes Braga, rua São Francisco Xavier n. 791.

Celso Vieira de Mello Pereira, rua Silva Manoel n. 107.

Celso Bayna, rua S. Clemente n. 88.

Carlos Gomes Borralho, Departamento do Pessoal da Guerra.

Carlos B. Wigg Sobrinho, rua Vinte de Novembro n. 121.

Carlos Jaimovich, rua do Cattete numero 104.

Curiacio Paulo de Cabral e Silva, rua D. Anna Nery n. 134.

Caleb de Souza Bomfim (Dr.), rua Pereira Nunes n. 111.

Curt Boettcher, rua do Triunpho numero 18.

Carl Friederick Viedhardt, rua Primeiro de Março n. 88.

Clito Valtterino Pereira, rua das Laranjeiras n. 69.

Caetano Taylor da Fonseca Costa, rua Xavier da Silveira n. 80.

Camerino Goudim, rua Marechal Mallet n. 1.

Carlos Vieira Lima, rua Itacurussá n. 54.

Conrado Heilmann, Estrada Nova da Tijuca n. 155.

Carlos Eduardo Façanha Mamede, rua S. Clemente n. 124, casa XVIII.

Cledomiro Nogueira (capitão), rua do Alto n. 115, Engenho de Dentro.

Carl Haring, rua General Camara numero 134.

Candido dos Santos Lara, rua Haddock Lobo n. 31.

Candido da Silva Ferreira, rua Visconde de Inhauma n. 62.

Carlos da Costa Pereira, rua do Cattete n. 247, casa VII.

Carlos Lago Sayão, rua Haddock Lobo n. 252.

Clovis Bastos Santiago, Alfandega do Rio de Janeiro (escriptorio).

Caio Leoni Werneck, rua Sorocaba numero 126.

Codrato da Vilhena, rua S. Francisco Xavier n. 214.

Carlos Pandiá Braconnot, rua Itacurussá n. 37.

Canrobert de Lima Costa, rua D. Anna Nery n. 362.

Curt Hanov, rua Primeiro de Março n. 88.

Carlos Bastos Netto, rua Voluntarios da Patria n. 138.

Constancia de Paula Antunes, Avenida Gomes Freire n. 103, sobrado.

Conrado Mutzenbecher, ladeira do Russell n. 65.

Carlos A. de Carvalho Lima, rua Arnaldo Quintella n. 112.

Carlos Filgueiras Lima, rua Alvaro n. 31, Engenho Novo.

Carlo Do Rossi, rua da Quitanda n. 48.

Carlos Martins da Silva, rua Magalhães Castro n. 104.

Candido Mendes de Almeida (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 14.

Christovão Ferrando, rua S. Francisco Xavier n. 752.

Carlos Medina Sampaio Corrêa, rua Maxwell n. 74.

Carlos Soares do Lago, rua Pedro Americo n. 28.

Carlos Maximiano Pimenta de Lact, rua Conde de Bomfim n. 727.

Cornelio Vaz de Mello, praia do Flamengo n. 38.

Cicero Ignacio de Souza Moura, rua do Paraguay n. 34.

Camillo Alberto Boulto (Dr.), rua Pinheiro Guimarães n. 79.

Celestino Alet, rua Theophilo Ottoni n. 17.

Cicero Bastos, rua Farazi n. 57.

Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, rua Barão de Itapagipe n. 185.

Cecilio da Cunha Bastos, rua Alvaro Ramos n. 130.

Carlos de Lyra e Oliveira, rua do Rocha n. 70.

Carlos de Miranda da Silva Reis, rua Victor Moirelles n. 43.

Clarindo Mey, rua Barão de Mesquita n. 147.

Casemiro da Rocha Lima, rua dos Andradadas n. 87.

Charles Arnold Hentz, avenida Rio Branco n. 257.

Charles Keyes, rua da Assembléa numero 106.

Carlos Leoni Werneck, rua Pinheiro Guimarães n. 74.

Camillo Salgado dos Santos (Dr.), rua Figueiredo Magalhães n. 105.

Durival Brito e Silva, estrada Velha da Tijuca n. 67.

Delfim Carlos Silva, rua Guanabara n. 82.

Durval de Oliveira Teixeira, rua 19 de Fevereiro n. 126.

Domingos Fernandes da Costa, rua 8 de Dezembro n. 73.

Domingos José Pereira Junior, rua Evaristo da Veiga n. 78.

Domingos Arthur Machado, rua São Leopoldo n. 176, sobrado.

Domingos de Paula Camargo, rua Miguel de Frias n. 194.

Donald Bruce Hughes, rua do Tunnel n. 32.

Domingos Alberto Niobey, praia de Botafogo n. 298.

Domingos Martins Coelho, rua General Bellegarde n. 88.

Domingos Goulart da Silveira, rua General Argollo n. 121.

Douglas Louis Watson, travessa Dona Carlota n. 1.

Djalma Guimarães, rua Conde de Irajá n. 69.

Damazo de Proença Gomes, rua Conde de Bomfim n. 103.

David Brown Sorley, rua Silveira Martins n. 70.

David Andrew Anderson, rua Figueiredo Magalhães n. 121.

David Coppeifield Hampshire, rua S. Pedro n. 138.

David Jonas Eisenberg, rua Regentá Feijó n. 22.

Daniel Ferreira de Carvalho, rua Frei Caneca n. 210.

Damasio dos Santos Dias, rua Theophilo Ottoni ns. 81/83.

Daniel Joseph Corberti, rua Condé de Baependy n. 56.

David Pires Bordallo, rua S. Clemente n. 36.

Dermeval Peixoto, rua General Canabarro n. 179.

Decio Coutinho, rua Maia Lacerda numero 60.

Deodoro Neiva de Figueiredo, rua Domingos Ferreira n. 28, casa IV.

Delfim Horta de Araujo, rua do Ouvidor ns. 74/73.

Didimo Agapito Fernandes da Veiga, rua de Copacabana n. 776.

Diniz Luiz Nunes, rua Alice Figueiredo n. 97.

Dionysio Gonçalves Martins, rua Abilio n. 75.

Dolores Ramos de Otero, rua Esteves Junior n. 3.

David José Pérez, rua Aurea n. 49.

Daisy Almond, rua Xavier da Silveira n. 17.

David Tomkinson, ilha de Vianna.

Daniel Hemminger (Dr.), rua General Severiano n. 166.

Donald Strang, rua Bacão de Colégio n. 90.

Douglas Calder, rua Coulart n. 11.

Delphin Drutt, rua José Hygino numero 37.

Dario Bezerra da Rocha Moraes, Avenida Rio Branco n. 47, 3º andar (S. 19).

Democrito Barreto Dantas, rua Senador Vergueiro n. 207.

Eurico Rangel (Dr.), rua S. Francisco Xavier n. 208.

Eugenio Gudín Filho, rua Soares Cabral n. 6.

Emilio Graviña, rua General Canabarro n. 308.

Eric Mathieu, rua Buarque de Macedo n. 50.

Evaristo José Rodrigues, rua Coronel Figueira de Mello n. 313.

Edmundo Oest, rua Haddock Lobo numero 333.

Enéas Pennaforte de Araujo, rua Evadisto da Veiga n. 95.

Ernesto Cahn, rua Gonçalves Dias numero 26.

Eduardo José Barbosa, rua Pinto Telles n. 22, Cascadura.

Estevam Dionysio de Avila Lins (maior), rua Duque de Caxias n. 16, Villa Militar.

Eduardo Rabello, rua das Laranjeiras n. 113.

Eduardo Ferreira Ramos, rua S. Pedro n. 45.

Eugenio Teixeira da Cunha, rua Araujo Gondim n. 8, Leme.

Eric Goebehere, rua General Camará n. 33, 4º andar.

Eugenio Teixeira de Castro, rua Pereira da Silva n. 98.

Eurico Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 93.

Egydio Moreira de Castro e Silva, rua da Universidade n. 30.

Emygdio Augusto Cabral, rua Voluntarios da Patria n. 334.

Elias Miglievich, rua Garnier n. 43.

Ernesto A. Purdy, rua do Cattete numero 186.

Euclydes Alves de Faria, rua Quatro de Novembro n. 29.

Edgar Maurice Grindrod, rua Vera Cruz n. 342.

- Erasmio José da Cunha Lima (Dr.), rua Ladislao Netto n. 9.
 Edmundo da Silva Louzada, rua Dr. Campos da Paz n. 42.
 Eduardo Telles de Moreira, rua Marquez de Sapucahy n. 251.
 Emilio Sarmento, rua Professor Gabizo n. 91.
 Ernesto Igel, rua Figueiredo Magalhães n. 98.
 Eduardo Leite Leal Ferreira, rua Ferreira Nobre n. 30.
 Ernesto Lopes da Fonseca Costa, rua Leite Leal n. 10.
 Eduardo Dias do Andrade, rua Cardoso n. 29.
 Edgard Land Avellar, rua da Alfandega n. 17.
 Eduino Pereira da Silva, rua Humaylá n. 31.
 Edgard Corrêa da Silva, rua da Alfandega n. 17.
 Eduardo Jorge Raunier, rua Aqueducto n. 176.
 Edgard Barros de Oliveira, rua Santa Alexandrina n. 142 (11).
 Ernestino Jayme de Almeida, rua Buarque do Macedo n. 32.
 Esdras do Prado Seixas, rua S. Francisco Xavier n. 856.
 Edgard de Castro Barbosa, rua Salvador Corrêa n. 74, casa 11.
 Elias Coelho Rodrigues, rua Torres Homem n. 182.
 Eugenio de Figueiredo Noiva, rua Palmeiras n. 65.
 Elpidio João da Boamorte, rua Visconde de Abaeté n. 41.
 Eugenio Teixeira Leite de Abreu, rua Joaquim Nabuco n. 78.
 Eugenia Lemos do Couto, rua João Piniheiro n. 102.
 Eugenio Antunes da Cunha, rua Assumpção n. 48.
 Eugenio Freire Osorio de Cerqueira (Dr.), rua Buenos Aires n. 18.
 Edgard Facó, rua Dr. Lessa n. 35.
 Edgard de Segadas Vianna, avenida Rio Branco n. 47, 2º andar.
 Edmundo Leite Rosas, rua Maia Lacerda n. 65.
 Edmond Constant Champendal, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Eurico Ferreira Legey, rua General Camara n. 117.
 Edmilson Severiano de Oliveira, avenida Rio Branco n. 47, 3º andar.
 Eduardo Pinto de Vasconcellos, avenida Pasteur n. 98.
 Eduardo Ferreira de Barros (Dr.), rua Universidade n. 1.
 Eduardo Dannemann, rua S. Pedro numero 9, 1º andar.
 Emilio Chaudon, rua Dr. Linó Teixeira n. 88.
 Ernesto Pereira Guimarães, avenida Salvador de Sá n. 2.
 Ernesto Carneiro, rua Fonseca Telles n. 140.
 Ernesto Martin Huhle, rua Jardim Zoologico n. 58.
 Esperidião G. Habib, rua Misericórdia n. 23.
 Euclides Guimarães, rua da Saúde sem Elysio Francisco Goulart, rua do Carmo n. 46, sobrado.
 Emmanuel dos Mares Guia, rua São Francisco Xavier n. 570.
 Eponina de Souza Ferreira Cavalcanti, rua D. Carlota n. 46.
 Euclides de G. Figueiredo, rua Pedro Ivo n. 61, casa X.
 Epaminondas Theodoro Barreto, praia do Russell n. 64.
 Erwin Hanssler, rua Republica do Perú n. 117.
 Eurico de Sá Pereira, rua de S. José n. 29.
 Edgard Gomes Pereira, rua das Laranjeiras n. 519.
 Ernesto Gonçalves Carneiro (Dr.), rua S. José n. 69, 1º andar.
 Eduardo Fernandes Corrêa, rua General Camara n. 35, loja.
 Eduardo Americo de Faria, rua Dezenove de Fevereiro n. 56, casa V.
 Eduardo Imbassahy (Dr.), rua Dr. Pereira Nunes n. 77.
 Ernesto Vernon Taylor, rua Barão de Sépetiba n. 63.
 Esther Matzner, rua Conde de Irajá n. 44.
 Euclides Zenobio da Costa, rua Chaves Faria n. 28.
 Edmundo Brandão Pirajá, rua Medeiros Passaro n. 61 A.
 Ernani de Lima Cardoso, rua Amazonas n. 15 (S. Christovão).
 Ercola Giannini, avenida Atlantica numero 900.
 Emilio Perestrello da Camara, rua Uruguayana n. 66.
 Edmundo de Miranda Jordão (Dr.), rua Marquez de Abrantes n. 172.
 Ernesto Stampa, rua S. Pedro n. 24.
 Francisco Rodrigues Baptista, rua Barão de Itapagipe n. 291.
 Francisco de Miranda, rua Radmacker n. 34.
 Francisco Vaz da Costa, rua Barão de Mesquita n. 665.
 Francisco Propicio de Souza, rua Visconde de Santa Cruz n. 9.
 Francisco José Pinto, praça Christiano Ottoni, Quartel General.
 Francisco José Xavier, rua General Severiano n. 219.
 Francisco Alberto Soares Filgueiras (Dr.), rua Coronel Rangel n. 94.
 Francisco Olympio de Almeida Mello (Dr.), rua Conde de Irajá n. 104.
 Francisco Agra Lacerda d'Almeida, praia de S. Christovão n. 563.
 Francisco Garcia, rua Monselhor Felix n. 249.
 Francisco Furtado de Mendonça, rua Francisco Manoel n. 24.
 Francisco José da Silva Junior, rua da Assumpção n. 67.
 Francisco Furtado Nunes, rua Jardim Zoologico n. 14.
 Francisco Rodrigues da Costa, rua Aristides Lobo n. 48.
 Francisco Eugenio Coutinho, rua Coronel Cabrita n. 17.
 Francisco Luiz Pereira, rua Buenos Aires n. 84.
 Francisco Fernandes Pereira, rua das Palmeiras n. 63.
 Francisco Pereira Guimarães Filho, rua Alexandre Herculano n. 5.
 Francisco de Paula Oliveira, rua Raul Pompeia n. 103.
 Francisco Brightmore, avenida Amaro Cavalcanti n. 51.
 Francisco Pinto da Luz, rua da Alfandega n. 17.
 Francisco Segadas Vianna, rua José Antonio dos Santos n. 61.
 Francisco Pinto Seidl, rua S. Christovão n. 518-A.
 Francisco de Paula Lacerda de Almeida, rua S. Luiz Gonzaga n. 358.
 Francisco Braga, rua Dr. Maia Lacerda n. 30.
 Fausto Werneck Corrêa e Castro, Estrada Velha da Tijuca n. 262.
 Fausto Matarazzo, rua Buarque numero 30.
 Franz Focken, rua Dr. Dias da Rocha n. 31.
 Fernando de Barros, rua da Quitanda n. 185.
 Fernando Setembrino de Carvalho, rua Dr. Felix da Cunha n. 38.
 Felix Pereira Santos, rua da Alfandega n. 53, 1º andar.
 Felix Romaguera Belfort, rua General Camara n. 105.
 Fritz Edward Krentel, rua Dias da Rocha n. 37.
 Felinto Alcino Braga Cavalcanti, rua Menna Barreto n. 21.
 Frederick Graham Harps, rua Santa Luzia n. 69.
 Francisco Paes de Oliveira, avenida Atlantica n. 272.
 Francisco da Cunha Machado, rua Aristides Lobo n. 23.
 Francisco Martins Balciro, rua dos Ourives n. 111.
 Francisco de Paula Palhares Junior, rua da Matriz n. 35.
 Francisco Armando Cruz, avenida Henrique Valladares n. 35.
 Frederico Carlos da Cunha Junior, rua Florianopolis n. 34.
 Fuller Tredgett, rua Frei Caneca numero 399.
 Francisco Nolding, rua Thereza numero 620.
 Frederico Alberto Lohner, avenida Rio Branco n. 133.
 Fortunato Bulcão, avenida Rio Branco n. 20.
 Feliciano de Souza Aguiar, rua Ilacurussá n. 72.
 Fernand Duplan, rua da Alfandega n. 109.
 Francisco Cabral Peixoto, avenida Rio Branco ns. 152-162.
 Francisco José da Silveira Lobo, rua Martins Ferreira n. 42.
 Fernando Leite, largo do Boticario n. 20.
 Francisco Leite Fernandes, rua dos Coqueiros n. 68.
 Francisco Ferreira Braga (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 49.
 Floriano Braga, avenida Henrique Valladares n. 19-T.
 Francisco Muniz Freire, avenida Atlantica n. 1.044.
 Francisco Ribeiro Moreira, rua S. Raphael n. 31.
 Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão, rua Francisco Eugenio numero 221.
 Frank Waller Watters, rua Garibaldi n. 25.
 Frank B. Ford, rua Annita Garibaldi n. 26.
 Franz Niernitz, rua Aqueducto n. 296.
 Franz Mahlmeister, rua Visconde da Inhatima n. 56.
 Franz Diek, rua Benedicto Hyppolit n. 141.
 Franz Klanhammer, rua Santa Alexandrina n. 237.
 Franz Gunther, praia do Flamengo n. 106.
 Franz Kraus, rua Monte Alegre numero 55.
 Frederico Engert, avenida Rio Branco n. 20.
 Frederico de Siqueira, rua Voluntarios da Patria n. 190, casa 2.
 Frederico Rodrigues Machado (Dr.), rua Monte Alegre n. 306.
 Frederico Nabuco (Dr.), rua Soares Cabral n. 9.
 Frederico M. de Niemeyer, rua Prudente de Moraes n. 97.
 Frederico Studer, rua Paulo de Frontin n. 89, sobrado.

Frederico Ashton, avenida Gomes Freire n. 139.
 Frederico Bueno Horta Barbosa, rua Benjamin Constant n. 124.
 Felipe Figueiredo Leite, rua João Rodrigues n. 11.
 Felipe Monteiro de Barros, rua Fonseca Telles n. 39.
 Firmino Saraiva, rua Goulart n. 86.
 Firmino Cesar Duque Estrada, rua Xavier da Silveira n. 9.
 Faustino José Alves, rua 24 de Maio n. 37.
 Fernando Cockrane, rua S. Clemente n. 168, casa 18.
 Fernando de Almeida Machado, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Fernando Bacellar do Carmo e Oliveira, rua do Uruguay n. 530.
 Fidelis Coutinho, rua Primeiro de Março n. 102.
 Fanny Beaujean Lopes, Largo de São Francisco ns. 38/42.
 Fileto Ferreira da Silva Dantas, rua 2 de dezembro n. 136.
 Fabio Botelho, rua dos Ourives n. 75, 1º andar.
 Felinto Perry (contra-almirante), avenida Vieira Souto n. 452.
 Fausto de Almeida, rua da Candelaria n. 74.
 Francisco da Rocha Lima (Dr.), avenida Rio Branco n. 185.
 Francisco Antunes de Oliveira Guimarães, rua do Rosario n. 71.
 Francisco Ferreira Villas Boas, rua Barão de Itapagipe n. 66.
 Francisco Fernandes de Aguiar, rua Luiz de Camões n. 36.
 Francisco Fernandes, rua do Rosario n. 101.
 Fritz Haring, rua General Camara numero 134.
 Francisco Carneiro Monteiro de Sales, rua da Alfandega n. 84, sobrado.
 Felix Teixeira Braga, rua Carolina Meyer n. 40.
 Frederico Roxo, rua Tavares Ferreira n. 35.
 Francisco Xavier Xuling, travessa Santa Catharina n. 25.
 Francisco de Mattos (vice-almirante), rua do Cosmo Velho n. 16.
 Fernandes Vidal Leite Ribeiro, avenida Rio Branco ns. 152/162.
 Fernando Vidal Leite Ribeiro, rua Buenos Aires n. 54, sobrado.
 Fernando Luiz dos Santos Werneck, rua Copacabana n. 72, Leme.
 Francisco Henrique Korner, Ilha do Vianna.
 Frederick Arthur Par Ruison, praça do Flamengo (Hotel Central).
 Flavio Queiroz Nascimento, rua Industrial n. 18.
 Francisco José Velloso, estrada Marechal Rangel n. 183, Madureira.
 Frederico Duarte e Silva, rua Chile numero 11, sobrado.
 Frederico de Campos, rua do Ouvidor n. 131.
 Francisco Teixeira, rua 7 de Setembro n. 211, 1º andar.
 Fileto Jataby Accioly, rua 7 de Setembro n. 207.
 Fabio Paulo Bueno Brandão (bacharel), rua Hilario de Gouvêa n. 7.
 Francisco Amyntas Baeta Neves, rua Bambina n. 26.
 Francisco Gomes de Carvalho Junior, rua Pereira de Almeida n. 48, casa IV.
 Francisco Antonio Salles, rua Ferreira Vianna n. 55.
 Fritz Schott, rua Primeiro de Março n. 88.

Frederico Guilherme Freire, rua Visconde de Inhauma n. 82, 1º andar.
 Frederico Ferreira de Oliveira, rua Voluntarios da Patria n. 126.
 Francisco Vieira Pamplona, rua Archias Cordeiro ns. 362/366.
 Francisco d'Auria, rua Gustavo Sampaio n. 201.
 Francisco Constant de Figueiredo, rua Conde de Bomfim n. 617.
 Francisco de Borja Mandacari Araujo, rua Visconde de Itaúna n. 87, sobrado.
 Gregorio Garcia Seabra, rua Sachet n. 37, 1º andar.
 Graciano Esteves Areal, rua Aquidaban n. 17.
 Gustavo Marques da Silva, rua José Hygino n. 283.
 Godofredo de Souza Figueiredo, avenida do Exercito n. 93, S. Christovão.
 Galeno Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 93.
 Geraldo Rocha, rua Santa Alexandrina n. 295.
 Gerald Quiney, rua Ypiranga n. 99.
 Gerhard Sturm, rua do Bispo n. 117.
 Gervasio Pires Ferreira, rua Cosmo Velho n. 60.
 Gil Antonio Dias de Almeida (general de brigada), Estrada Real de Santa Cruz sem numero.
 Guiomar Carneiro Wellisch, rua Paysandú n. 220.
 George William Scott, rua Barão de Mesquita n. 858.
 George Casey, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Gaspar Nunes Ribeiro, rua das Laranjeiras n. 47.
 Georg Hermann Stoltz, avenida Rio Branco ns. 66/74.
 Gustavo Alberto de Camera Castro, rua dos Arcos n. 3.
 George Nye, rua Corrêa Dutra numero 162-A.
 George Lee Chandler, avenida Rio Branco n. 33, 2º andar.
 Gerhard Heinrich Leesman, rua Aque-ducto n. 976.
 George John Mahieu, rua Dr. Bulhões n. 125.
 Gustavo M. Bandeira de Mello, rua Real Grandeza n. 13.
 Galdino Cesar da Rocha, rua Santos Mello n. 53.
 Giles Guilherme Lane, Inspectoria de Obras contra Seccas.
 Gustavo Goulart, ladeira da Gloria n. 52.
 Gabriel Luiz Ferreira, rua Professor Gabizo n. 359.
 Georg Hirth, rua Petropolis n. 9.
 George James Tiplady, rua Visconde de Inhauma n. 82.
 Guilherme Frederico da Cunha, beco do Leandro n. 15.
 Galdino Jacintho Fernandes, rua Augusto Nunes n. 46.
 Gilberto Silva, largo de S. Francisco n. 38.
 Gregorio de Medina Junior, rua Petropolis n. 117.
 Graciliano Eugenio Muller, rua Bulhões de Carvalho n. 17.
 Gastão Joppert Chaves Faria, rua Figueira de Mello n. 383.
 George Mayer, rua Carlos Sampaio n. 61.
 Galdino Ferreira Martins, rua General Canabarro n. 260.
 Geraldo Sommer, rua Gaspar n. 88.
 Georges de la Taille, rua do Bispo numero 31.
 Gastão Miranda, rua Lucio de Mendonça n. 45.
 Galvão Plech Areias, rua Bom Pastor n. 104.

Georg Willi Muller, avenida Rio Branco ns 79/81.
 Gonçalo do Rego Monteiro, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Gervasio Caldas, rua Silva Rabello numero 45.
 Gastão Henrique Madei, rua Coronel Pedro Alves n. 379.
 Gustavo Theophilo Alves Ribeiro, rua Real Grandeza n. 58, casa II.
 Guilherme Marques Mendes, rua da Alfandega n. 112.
 Gilberto Linton, rua S. Pedro n. 28, 1º andar.
 George Bryers, rua S. Pedro n. 28.
 Gaston Pertusier, rua Francisco Eugenio n. 202.
 Gabriel Alves de Paiva, rua Possolo n. 130, Inhauma.
 Godofredo Coelho Furtado, rua Mem de Sá n. 48.
 Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, rua Copacabana n. 620.
 Georg Spanner, rua do Oriente n. 34.
 Gerhard Hanstein, avenida Rio Branco ns. 79/81.
 Guilherme Lopes Angelo, rua Alegre n. 97, Aldeia Campista.
 Graciano Adolpho Monteiro de Barros, rua Quatro do Setembro n. 112, casa IV.
 Gustavo Lebon Regis, rua das Laranjeiras n. 47.
 Guiseppe Guida, largo da Carioca ns. 10/12.
 Gerson de Faria Alvin, praça José de Alencar n. 14.
 Gastão de Lima Chaves, rua S. Luiz de Gonzaga n. 344.
 Georg. Marr, rua Visconde de Inhauma n. 91, 2º.
 Graciano Feliciano de Castilho, rua Dr. Pinheiro Freire n. 67.
 Germano Neves & Irmão, rua da Prainha n. 9.
 Gastão Carlos Neves, rua General Camara n. 24.
 Guiomar Vieira de Moura, rua da Assembléa n. 115.
 Henrique Rodrigues Caó (Dr.), rua Martins Ferreira n. 71.
 Henrique de Mayrink, rua Buenos Aires n. 84.
 Henrique Grunbach, rua Santa Sophia n. 72.
 Henrique de Brito Pereira, rua Paula Freitas n. 42.
 Henrique Adalberto Thedim Costa, rua Barão do Bom Retiro n. 542.
 Henrique Alberto Madei, rua Euclides da Cunha n. 36.
 Henrique Apollinario Ferreira, rua Visconde de Inhauma n. 36, sobrado.
 Henrique Aristides Guilhem, Escola de Grumetes em Baptista das Neves.
 Henty R. Weber, avenida Rio Branco n. 9, sala 168.
 Henrique José Soares, rua Dr. Ezequiel n. 49.
 Henry Albert Phillip Ling, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Henrique Cactano da Silva, rua Faria n. 20.
 Henrique Botelho, rua dos Ourives numero 75, sobrado.
 Henry William John Monk, rua de São Pedro n. 28.
 Henrique Maggiol, rua da Emancipação n. 31.
 Henrique Peres Machado, rua Professor Gabizo n. 336.
 Hans Georg Klingenfuss, rua Christovão Colombo n. 38, casa 38.
 Hans Spieser, rua 1º de Março n. 88.
 Harry Arnold Morgan Kasell, rua Dario Silva n. 56 (Ipagema).
 Herminio de Azevedo Muller, rua Borda do Matto n. 236.
 Herculano Calmon de Siqueira, rua Carvalho de Sá n. 60.

- Hermann Zillmann, travessa Affonso n. 9.
 Heitor Bernardes de Souza, travessa Chiquila n. 6 (Villa Iruy Barbosa).
 Herminio Castello Branco, largo do Machado n. 31.
 Herberto de Seixas Filgueiras, rua do Roço n. 55.
 Hermenegildo Portocarrero, rua São Francisco Xavier n. 927.
 Heitor Abrantes, rua Voluntarios da Patria n. 346, casa 11.
 Heinrich Ramm, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 Hemetério José dos Santos, rua Senador Nabuco n. 11.
 Helmont Welden, rua General Camara n. 130.
 Heraclito Belfort Gomes de Souza, rua das Laranjeiras n. 222.
 Hermidas Maria do Albuquerque, rua Buarque do Macedo n. 38.
 Heraldo Maciel, rua Paraguay n. 157.
 Horacio da Costa Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 924 A.
 Hildebrando de Armelino Moreira, rua Barão do Guaratiba n. 224.
 Hildebrando Newton de Barcellos, Alfandega do Rio do Janeiro.
 Hilario Luiz Leitão, rua Duqueza de Bragança n. 31.
 Hug. Ramos, rua Valparaizo n. 22 A.
 Hugo Charles Brann, rua de S. Pedro n. 28.
 Herbert da Silva Sá Antunes, rua 20 de Novembro n. 76.
 Hypolito Allard, rua Real Grandeza n. 200.
 Hilda de Moura Monteiro, avenida Atlantica n. 700.
 Henrique Lavoie, rua Cornelio n. 20.
 Hamilton Lacerda Nogueira (Dr.), rua Visconde de Sepetiba n. 25, Santa Cruz.
 Hermann Mohle, rua Argentina n. 26.
 Heitor Várady, rua S. Clemente numero 460, casa VI.
 Henrique de Araújo, rua Torres Homem n. 112.
 Herbert Guss, avenida Rio Branco numero 142, 2º andar.
 Henrique Jesus Letort Lins de Almeida, rua Santa Alexandrina n. 351.
 Henrique Figueiredo Vasconcellos, rua Carvalho de Sá n. 26.
 Henrique Alberto Figueiredo, Avenida Henrique Valladares n. 13-1.
 Henrique Fialho, rua do Ouvidor numero 54 — 2º.
 Heitor do Souza, rua Marquez de Abrantes n. 19.
 Henry Machill Wickers, rua do Rosario n. 139, 3º andar.
 Henri Bragard, rua Salvador Corrêa n. 72.
 Herculano Antonio Pereira da Cunha Junior, rua Capitão Solomão n. 22.
 Henrique Mafaldo de Oliveira, rua S. Clemente n. 250, casa XXX.
 Hermann Suncendorff, Praça 7 de Março n. 10.
 Hannibal Porto, rua N. S. de Copacabana n. 614.
 Herculano Ramos, rua Maria Eugenia n. 61.
 Humberto Santos, rua 1º de Março n. 108.
 Hermogenes Sampaio, rua Dr. Felix da Cunha n. 106.
 Heitor Pintas, rua Alexandro Herculano n. 5.
 Henrique Augusto de Oliveira Diniz (Dr.), rua Copacabana n. 52.
 Henrique Melchades Cavalcanti, Avenida Paulo de Frontin n. 130.
 Henrique Pereira Alves, rua General Canabarro n. 299.
 Henrique Kanitz, rua de S. Pedro n. 52.
 Henrique de Souza Cunha, rua Ilapussá n. 119, casa III.
 Horacio Claudio da Silva, rua Cabucú n. 56.
 Horacio Ramos Machado Junior, rua Conde Leopoldina n. 159.
 Horacio Augusto Terra, rua da Quitanda n. 152, sobrado.
 Horacio E. Williams, Avenida Pasteur n. 180.
 Heitor Mariz, rua Bento Lisboa n. 48.
 Heitor Scheid, proprio nacional, Repartição de Aguas e Obras Publicas.
 Hugo da Cunha Machado, rua Aristides Lobo n. 23.
 Harold Reuben Cox (capitão tenente), rua Payssandú n. 98 (Cattete).
 Herculano Nina Parga, Largo da Carioca ns. 10/12.
 Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga, rua Ferreira Vianna n. 44.
 Hermenegildo de Albuquerque Portocarrero, rua Escobar n. 46.
 H. Holerm, rua Ipanema n. 21.
 Henrique Romaguera, Praia do Café n. 29.
 Heitor Lima, rua do Ouvidor n. 61.
 Herberto Ludwig, Avenida Rio Branco n. 79/81.
 Hermann Schlesinger, Becco do Leandro n. 2.
 Herculano Teixeira de Assumpção, rua S. Francisco Xavier n. 456.
 Hildegardo de Noronha, rua Professor Gabizo n. 109.
 Hermann Kurt Schavandt, Praça Tiradentes n. 69, 2º andar.
 Henrique Schulze, rua Cosme Velho n. 174.
 Horacio Ribeiro da Silva, rua José Hygino n. 190.
 Haroldo Accioly de Magalhães Castro, rua Maria Luiza n. 81.
 Heitor da Nobrega Beltrão, rua Conde Bomfim n. 468.
 Heitor Sayão de Bustamante, rua Conde de Bomfim n. 519.
 José Murinho Sobrinho, rua Petropolis n. 110, Santa Thereza.
 Jacintho Alves da Rocha, rua Luiz Barbosa n. 60.
 José do Moraes, rua Barão do Pirassununga n. 52.
 João de Albuquerque Serejo, ladeira do Castro n. 138.
 José Antonio da Silva Amorim, rua Dr. Niemeyer n. 123.
 João Moreira de Castro e Silva, rua 3 de Junho n. 4.
 José d'Avila Garcez, rua Maria Lacerda n. 76.
 José Ayres Pinto, rua da Alfandega numero 252, sobrado.
 Joaquim Antonio de Almeida, rua do Ouvidor n. 182.
 José Paes de Almeida Campos, rua Buenos Aires n. 18.
 Joaquim da Cruz Lopes, rua S. Bento n. 26.
 José de Serpa, rua Carvalho Monteiro n. 29.
 José Modack Justiniano dos Reis, rua Frei Caneca n. 17, sobrado.
 José Agostinho dos Santos, rua Dulce n. 9.
 John James Kerr, rua Escobar n. 86, sobrado.
 José Mendes Ribeiro de Camargo, rua S. Francisco Xavier n. 612.
 José Mendes de Vasconcellos, largo de S. Francisco ns. 38 a 42.
 Joaquim Lopes, rua do Ouvidor numero 182.
 José Marinho de Rezende, rua Dr. Lindo Teixeira n. 228.
 James Waitzajn, rua da Quitanda numero 99.
 José Gomes de Souza, largo de S. Francisco ns. 38 a 42.
 Joaquim dos Santos Guimarães, rua do Ouvidor n. 182.
 João Siqueira Bezerra de Menezes, rua S. Francisco Xavier n. 927.
 João Augusto Rodrigues Caldas (Dr.), rua Hilario de Gouvêa n. 32.
 José Gomes Senra, rua do Rosario numero 73.
 Joaquim Mendonça d'Azevedo Junior, rua do Cattete n. 247 (Villa Elite 13).
 José Molterer, rua Padre Miguelino numero 105 A.
 José Renato Ribeiro Carneiro, rua Barroso n. 67 A, casa 6.
 João Lopes Teixeira, avenida Rid Branco n. 100.
 Joaquim Henrique Mafra de Lact, rua Candido Mendes n. 289.
 Julio Cesar de Miranda M. Monteiro de Barros, avenida Gomes Freire n. 76, sobrado.
 João de Carvalho Junior, rua do Riachuelo n. 238.
 José Bueno Villela, rua Conselheiro Barros n. 35.
 José Pereira da Graça Couto, avenida Atlantica n. 762.
 João Bernardo Coxito Granado, rua Primeiro de Março ns. 14 a 18.
 José Antonio Coxito Granado, rua Primeiro de Março ns. 14 a 18.
 José Bandeira de Mello (Dr.), rua Almirante Tamandaré n. 58.
 Jovelino Pereira Leal, rua de S. Pedro n. 52.
 Justiniano Martins Mayrelles, rua Cordeira Dutra n. 143.
 Jayme Ribeiro Vianna, rua Visconde de Nietheroy n. 46.
 João Alves de Oliveira, rua Santo Henrique n. 57.
 José Hyppolito Pereira, rua Marquez n. 25.
 João Ribeiro Machado, largo da Carioca ns. 10 e 12.
 João Grass Junior, rua Monte Alegre n. 395.
 José Adolpho de Azevedo Almeida, rua Ibituruna n. 64, casa 5.
 Jorge Figueira Machado, rua dos Araújos n. 36.
 João Gonçalves Bandeira, rua Barão de Taquara n. 69.
 José Alves Chavantes, rua Goyaz numero 270, Encantado).
 Joaquim Antunes Lopes Lemos, rua Jahú n. 9, Engenho Novo.
 João Baptista Regazzi, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
 John Fordester Rose, praça José do Alencar (Hotel dos Estrangeiros).
 José Collatino do Couto Barroso, rua das Laranjeiras n. 390, casa 4.
 João Antonio Nepomuceno, rua Araújo Leitão n. 41, casa 5.
 Joaquim T. Godoy e Vasconcellos, morro do Magalhães, 1ª Brigada de Infantaria (Deodoro).
 José Costa Vieira, rua Odorico Mendes n. 9.
 Joaquim Moreira de Sá, rua Marquez de Sapucahy n. 337.
 João do Amaral Siqueira, rua de Santo Amaro n. 115.
 Julio de Souza, rua Ferreira Vianna n. 29.
 José Luiz Fernandes Braga Junior, São Francisco Xavier n. 889.
 José da Rocha Gomes, travessa Honório n. 12.
 José Martinelli, avenida Oswaldo Cruz n. 149.
 João Lopes Ferreira Filho, rua S. Clemente n. 323.
 James Herbert Woodward, rua Gustavo Sampaio n. 141.
 João Ferreira Pinto, rua Dias da Cruz n. 441.
 Julio Yolla, rua Yjuva Garcia n. 30.

José Cavalcanti Vieira (Dr.), avenida Paula e Souza n. 730.
 João Alves Baptista (pharmaceutico), rua Santa Luiza n. 96.
 J. A. Machdao de Oliveira, rua Affonso Penna n. 126.
 José Alberto Portella, rua da Passagem n. 264.
 João Pedro Serra, travessa Ida n. 10.
 João Fernandes de Barros, rua das Laranjeiras n. 21.
 Joaquim Fernandes da Silva, rua Affonso Penna n. 66.
 José Moreira de Souza Filho, rua Major Fonseca n. 46.
 Joaquim Luiz Monteiro de Barros, rua Dr. Silva Gomes n. 30.
 Jeronymo Braz dos Trinsas, rua Philomena Nunes n. 369.
 José Mariano de Castro Araujo, rua Radmacker n. 41.
 José Mathias Gurgel do Amaral (Dr.), rua Candido Benício n. 524.
 João Ferreira Braga, rua dos Invalidos n. 20.
 José Gonçalves de Amorim, rua Santos Lima n. 21.
 John Charles Long, rua Barata Ribeiro n. 275.
 Joaquim Carvalheiro da Costa, praça José de Alencar n. 1.
 José Carlos Magno, rua Conselheiro Corrêa n. 34.
 José Claro da Boa Morte, rua Sampaio Vianna n. 26.
 José de Oliveira Coelho, rua Conde do Bomfim n. 142.
 José Justino da Silva e Souza, rua da Alfandega ns. 122/124.
 José Ayres de Souza, rua General Polydoro n. 169.
 José Pires do Rio (engenheiro), rua da Gloria n. 68 (Hotel Suíço).
 Jean Emile Xima, rua Pereira de Almeida n. 27.
 José de Araripe Macedo, rua Professor Gabizo n. 229.
 Jonathan da Costa Rego Monteiro, rua Professor Gabizo n. 339.
 José Francisco de Moura Junior, avenida Pedro II n. 123.
 Joaquim Ferreira Soares, rua Conde do Bomfim n. 70.
 José Maria Bello, rua General Dyonisio n. 40.
 José Antonio Alves, ladeira Madre de Deus n. 10.
 João Baptista Coelho, rua S. Francisco Xavier n. 749 c. 2.
 José Ribeiro Magalhães, rua Antonia Alexandrina n. 207.
 José Caetano da Costa e Silva, rua Barão de Mesquita n. 201.
 José Pereira Fortunato, 1º regimento de infantaria (Villa Militar).
 Joaquim Penalva dos Santos, rua Visconde de Inhaúma n. 36.
 José Maria da Silva Rosa Junior, rua Barão do Bom Retiro n. 472.
 José Brautigam, rua do Aqueducto numero 461.
 João Baptista Braga de Araujo (Dr.), rua Maria Luiza n. 82.
 José Felix Alves Pacheco, rua Copacabana n. 972.
 José Diogo d'Orey, avenida Rio Branco n. 16.
 Julio M. de Azevedo Soares, rua Senador Alencar n. 58.
 José Vieira Souto Mayor, rua. Muniz Barreto n. 34.
 João de Magalhães, rua Mattoso n. 72.
 João Gabriel Costa, rua 20 de Novembro n. 32.
 José Goyanna Primo, avenida Duque de Caxias n. 43.
 José Alves Netto, rua Carvalho Alvim n. 41.

Joaquim Duarte Monteiro, travessa do Torres n. 10.
 João Paim de Menezes Camara, rua 7 de Setembro n. 134.
 Joaquim Alves Cardoso, estrada da Freguezia n. 82.
 José Joaquim Soledade, rua Uruguay n. 128.
 Jan Willem Bodeker, rua Marinho n. 1.
 Josomp Eugenio do Nascimento Silva, rua S. Francisco Xavier n. 616.
 João Stoll Gonçalves, avenida Rio Branco n. 185.
 Joaquim de Pinna Vinhal, rua S. José n. 42.
 José Narciso de Carvalho, rua Senhor de Mattosinhos n. 77.
 José Pedro Gomes, travessa Soledade n. 7.
 João Clapp Filho, rua Figueiredo Magalhães n. 96.
 João Miranda de Sá Sobral, rua Copacabana n. 779.
 Julio Vieira Villela, rua Cosme Velho n. 76.
 Jacintho Villela, rua do Ouvidor n. 72.
 José Carvalho, rua do Ouvidor n. 72.
 José Maria Villela, rua do Ouvidor numero 72.
 José de Souza Medina Junior, rua 21 de Abril n. 42.
 José Francisco Dantas, rua General Caldwell n. 67.
 João Baptista Guimarães, rua Paysandú n. 161.
 João Moreira de Magalhães, rua Corrêa Dutra n. 53.
 José Henrique de Sá Leitão (Dr.), rua Viuva Lacerda n. 37.
 José da Silva Braga, rua Anna Nery n. 333.
 José Pacheco Dantas, rua do Senado n. 101.
 João Barbosa Rodrigues Junior, rua Santa Alexandrina n. 124.
 João Leonel de Alencar, rua General Sampaio n. 6.
 Joaquim Ferreira da Silva Pereira, rua Fonseca Telles ns. 18/30.
 José Luiz de Moraes, rua Duque de Caxias n. 66.
 José Pinto Soares, rua Dr. Maciel numero 83.
 José de Carvalho Del Vecchio, rua do Cattete n. 338.
 Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel, rua D. Marianna n. 181.
 João Domingues Ribeiro, rua de São Pedro n. 89, sobrado.
 José Albino Silveira de Magalhães, rua Visconde de Inhaúma n. 59.
 José Vieira de Castro, rua Visconde de Inhaúma n. 59, loja.
 João Carlos Menna Barreto, rua Diamantina n. 74.
 João Affonso de Souza Ferreira (Dr.), rua Dr. Maia Lacerda n. 51.
 José Pantoja Leite, rua Affonso Penna n. 117.
 João Kriemler, rua Visconde de Figueiredo n. 96.
 Joaquim Anacleto da Silva Ferreira, avenida 28 de Setembro n. 189.
 José Gomes Lopes, avenida Mem de Sá n. 308.
 João Affonso Alves Soares, rua dos Andradadas ns. 93/95.
 José Saturnino Marques, avenida do Exercito n. 95.
 José Candido de Oliveira, rua Professor Gabizo n. 42 A.
 José Marques de Souza, rua Riachuelo n. 49.
 Jorge Otero, rua Esteves Junior n. 3.
 José Luiz Pereira de Vasconcellos, rua Duque de Caxias n. 12.
 Jorge El Daher, rua Visconde de Itaipua n. 192.

Jacomo Antonio de Vicenzi, avenida Rainha Elizabeth n. 95.
 Julião Cruz de Souza Valle, rua General Andrade Neves n. 64.
 Julio Rasberge Soares, rua do Roço n. 19.
 Julius Weil, rua Aqueducto n. 745.
 Jacques Rodolpho Merian, rua Barão de Mesquita n. 90.
 Jacques Zahner, rua Riachuelo numero 92.
 Jayme Novacs, avenida Gomes Freire n. 28, sobrado.
 James Waitz, rua Humaylá n. 266.
 João de Mello Magalhães (Dr.), rua Belfort Roxo n. 123.
 João Baptista Scarpa, avenida Atlantica n. 638.
 João Nepomuceno Costa Junior, avenida Mem de Sá n. 151, sobrado.
 João Gabriel Pires, rua Greenhalg numero 26.
 João Candido de Araujo Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 40.
 John José Ellender, rua Garibaldi n. 25.
 João Muller Neiva de Lima, praia de S. Christovão — Arsenal de Guerra.
 João Manoel Madureira Chaves, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
 João Geraldo Frerichs, rua João Raphael n. 10.
 João Zagari, rua Lafayette n. 66.
 João Callado da Silva Gomes, rua Engenho de Dentro n. 107.
 João Pedro de Souza Brito, rua Salvador Corrêa n. 62.
 João Barreto Picanço da Costa, avenida Gomes Freire n. 39, sobrado.
 João Domingues de Oliveira, rua Copacabana n. 863.
 João Martins, rua Visconde de Santa Cruz n. 47.
 João Augusto de Azeredo Continho, rua Lucidio Lago n. 43.
 João Antonio Caldeira Bastos, rua Marquez de Pombal n. 128.
 John Charlten Launham, rua Gonçalves Dias n. 26.
 João Marcellino Ferreira o Silv., Campo de Instrução — Villa Militar.
 José Candido da Silva Muricy, rua Dezenbargador Izidro n. 81.
 José Malaquias Cavalcanti Lima, rua Gonçalves Dias n. 385.
 José Rodrigues Barbosa, rua Voluntarios da Patria n. 406.
 José Bellens de Almeida, rua Voluntarios da Patria n. 461.
 José Augusto Dias de Freitas, rua 13 de Outubro n. 65.
 José Carlos de Pinho, rua José Bonifacio n. 29.
 José Carlos Campos Pinho, rua Oriente n. 46.
 José Alves Tinoco, rua Professor Gabizo n. 291.
 José do Queiroz Lopes, rua Emilia Sampaio n. 56.
 José Ferraz Simões, rua Moura Brasil n. 50.
 José Mascarenhas Junior, rua Santa Luiza n. 52.
 José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, rua Conde do Bomfim n. 625.
 José Martins Angelino, largo da Carioca n. 15.
 José Rutowitsch, rua Grajaú numero 36.
 José Raulino de Oliveira (Dr.), rua Barão de São Borja n. 15 A.
 José Barbosa Lima, rua Vaz de Toledo n. 17.

José Leopoldo Velloso, rua Dr. Sá Freire n. 50.

José Gomes Carneiro (capitão), rua Coronel Angel n. 119.

José Antonio de Figueiredo Rodrigues, rua Lopes Quintas n. 129.

José Gonçalves Pereira de Mello, rua Gonzaga Bastos n. 86.

José de Albuquerque (Dr.), praia de Cocotá n. 127 (Paqueta).

Joaquim Bello do Amorim, rua Affonso Penna n. 103.

Joaquim Aureliano Freire de Carvalho, rua Dr. Sá Freire n. 44.

Joaquim do Amaral Fontoura, rua de São Salvador n. 65.

Joaquim Rodrigues Fontes, Quartel-General da Polícia Militar.

Joaquim Juvenio Citra de Barros, travessa Derby Club n. 39.

Joaquim Marques Barbosa, rua do Cunha n. 46.

Julio de Araujo Teixeira Pinto, rua Buenos Aires n. 118.

Joaquim José Rodrigues Ferreira, rua Rezende n. 167.

João Dourado Cerqueira Bião (Dr.), rua Barão de Mesquita n. 906.

Joh Kunning, rua Santa Christina n. 161.

José Duarte Martins Caldeira, rua 1º de Março n. 108.

José Herminio de Castro, rua Barão de Mesquita n. 701.

José Machado de Oliveira (Dr.), rua Maranguape n. 15.

José Alberto Pinto de Castro, rua Visconde de Itaboraí n. 80 A.

Joaquim da Costa Lage, praia de Cocotá n. 153.

João Fulvencio de Lima Mindello, rua S. Clemente n. 303.

Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, rua Senador Furtado n. 20.

João da Rosa Medeiros, rua Clapp numero 3 (Real Hotel).

Joaquim Vieira Soares, estrada Velha da Tijuca n. 61.

Joaquim Mariano de Azevedo e Castro, Hotel dos Estrangeiros.

José Augusto da Silveira, rua Buenos Aires n. 120.

João de Moraes Macedo, travessa Macedo Junior n. 29.

José Lopes de Oliveira Lyrio, rua Bispo n. 104.

Jacinto Teixeira Pinto, rua Delphim n. 26.

José A. de Santa Rosa, rua Henrique Dias n. 29.

James Darcy, rua Figueiredo Magalhães n. 1.

João Baptista Queimado Monte, rua do Carmo n. 41.

José Bernardino de Souza Sobrinho, rua Evaristo da Veiga n. 45.

João Saraiva de Andrade (Dr.), rua da Quitanda n. 81, sobrado.

J. A. da Costa, rua da Candelaria numero 4.

José Paranhos Fontenelle (Dr.), rua Vinha Lacerda n. 29.

José Renato Carneiro, rua do Ouvidor n. 173, sobrado.

José de Luca (Dr.), Rio Palacio Hotel.

Joaquim Pedro Salgado Filho, rua General Camara n. 47, 1º andar.

José dos Santos Guimarães & Comp., largo de S. Francisco ns. 38/42.

José Solon de Mello, rua General Delgado de Carvalho n. 52.

José Rodrigues das Neves, rua Mariz e Barros n. 417.

José Leoncio Mouzinho, rua Benjamin Constant n. 127.

José Esperidião de Carvalho, rua Itacurussá n. 32, Tijuca.

John William Patterson, rua Buenos Aires n. 144.

João Antunes da Silva, rua Santa Luiza n. 246.

Joachim von Ribbeck, praia do Russel n. 10.

J. Francisco V. Furtado, rua Humaytá n. 104.

José Domingos Rache, rua dos Tonelheiros n. 286.

John Kirchofer Cabral, rua Octavio Silva n. 19.

João Pacs Barreto (Dr.), rua Sachet n. 38.

John H. D. Ruth, rua da Quitanda n. 132, 2º andar.

José de Oliveira Barbosa, rua do Rosário n. 102.

Japy Lima Cardim, rua Visconde de Caravellas n. 117.

João Ambrosio do Nascimento, estrada da Branca Velha n. 180.

José de Lourdes Guimarães Padilha, rua Emerenciana n. 53.

José Maria Faria e Silva, rua 1º de Março n. 112.

Jonathas de Mello Barreto, rua Salva-do Zenba n. 29.

Jorge Marques Pereira, estrada São Pedro de Alcantara n. 74.

João Rodrigues Teixeira Junior, rua Sorocaba n. 54.

João da Silva Machado, rua Fonte da Saudade n. 187.

Joaquim da Silva Gomes (Dr.), rua Silva Gomes n. 77.

João Saraiva, rua Joaquim Murtinho n. 167.

João Taveira (coronel da G. N.), rua do Mercado n. 22, 2º andar.

John M. Beard, avenida Atlantica n. 636.

Joaquim Antonio Barroso Filho, rua General Camara n. 39, loja.

José Antonio da Silva, rua Senhor dos Passos n. 159.

José Caetano de Alvarenga Fonseca, rua da Carioca n. 16, sobrado.

João Gonçalves de Oliveira, rua General Camara n. 22, 2º andar.

José Maria Mac. Dowell da Costa, rua General Camara n. 66, 2º andar.

João Hldefonso Frossard, rua Professor Gabizo n. 190.

João Araujo Torres, rua S. Pedro numero 79.

José Signoretti, rua Santo Christo numero 221.

José Luiz Barbosa, rua S. José numero 26.

José Antonio de Azevedo Athayde, rua da Quitanda n. 187.

José Alves de Souza, praça José de Alencar n. 12.

Julio Vieira da Motta, rua Garnier numero 143.

Jeronymo José Ferreira, travessa Affonso n. 19, (Tijuca).

José Pinto Branco, rua 1º de Março numero 8.

John Walter Garfit Anderson, avenida Rio Branco n. 117.

João Ferreira da Silva, rua 9 de Fevereiro n. 94.

José Cardoso, rua Delgado de Carvalho n. 39.

José Augusto Ramos da Silveira, rua Souza Neves n. 36, Casa 4.

John Roberts, rua da Gloria n. 68, (Hotel Suíço).

José Fernandes Pereira, rua do Senado n. 7.

James Cross, ilha de Santa Cruz.

Jayme Coelho, rua Cosme Velho numero 33.

Joel d'Almeida Castello Branco, rua Ernesto Nunes n. 40.

José Augusto Botelho, rua do Riachuelo n. 208, sala 23.

Joaquim Alves Martins, rua Theophilo Ottoni n. 22.

João da Costa Faria, rua Henrique Dias n. 39.

José Pinto de Miranda Montenegro, rua Honório de Barros n. 18, Casa 4.

José Antonio Pereira da Cunha Junior, rua Senador Furtado n. 68.

Joaquim Gomes de Castro, rua Soares Cabral n. 28.

Joaquim Buarque de Lima, rua Sorocaba n. 139.

José Augusto Pereira de Castro, rua Voluntarios da Patria n. 433.

João Ferreira da Fonseca, rua Turf-Club n. 26.

Johannes Schmid, rua Santa Alexandrina n. 487.

João Firmino Correia de Araujo, rua Voluntarios da Patria n. 82.

José Alves Penteado, rua Barão do Bom Retiro n. 766.

José Maria Dias, rua Conselheiro Saraiva n. 24.

Julio Gomes Corrêa Irmão, rua Conselheiro Saraiva n. 24.

Joaquim Augusto Soares, rua Conselheiro Saraiva n. 24.

Joaquim Vidal Leite Ribeiro, praia de Botafogo n. 406.

Julio Barbosa de Mattos Corrêa, rua Senador Vergueiro n. 215.

José Urbano Silverio, rua Visconde de Inhauma n. 46.

João Chaves Figueiredo, avenida Rio Branco n. 180, (Club Naval).

José Ramos da Cunha Braz, rua General Camara n. 8, 1º andar.

José Luiz Dilermando da Silveira, rua de Itapagipe n. 254, casa 1.

José da Silva Peixe, rua Oriente numero 74.

Jorge Vieira de Castro (Dr.), rua Bolivar n. 76.

Jacinto da Cunha Leal, rua Barão do Amazonas n. 110.

João Gaspar Corrêa Meyer, rua da Relação n. 20.

Joaquim Fonseca, ladeira Pedro Antonio n. 11.

José Sá Rego, rua Maria Amalia numero 2 A, 2º.

José Antonio Cajazeiro (Dr.), rua Affonso Penna n. 80.

José Correia de Souza Pinto, rua Alice n. 42, (Laranjeiras).

Jonathas Salathiel Dias da Rocha, rua Silveira Martins n. 62.

João Ricardo Haché, largo da Carioca n. 16.

José Martins Gomes Villas-Bôas, rua dos Açudes n. 1, Bangu.

José Armando Lins de Azevedo, travessa Cruz Lima n. 29, casa 2.

João de Noronha Gouvêa, rua Uruguay n. 194.

José Aeylino de Lima, rua Professor Gabizo n. 293.

João Canoio Povôa (Dr.), rua General Canabarro n. 431.

João Bleuler, ladeira do Ascurra numero 65, (A. Ferreas).

João José de Lima, praça Christiano Ottoni, (Quartel General).

Julio Ferreira Vianua, rua das Laranjeiras n. 441.

João Rodrigues Pereira, rua Haddock Lobo n. 22.

Joaquim Amarante, rua do Rosário n. 101.

John Pollock Curtis, rua do Rosário n. 58, 2º andar.

José Augusto Pires, rua Gonçalves Dias n. 26.
 José Bevilacqua, rua General Severiano n. 134.
 João Isidro Caldas, rua S. Gabriel numero 8, casa 1.
 José Maria de Araujo, rua Benjamin Constant n. 127, casa II.
 José Maria de Castro Neves, travessa do Torres n. 23.
 José Ferreira Pacheco, rua Leopoldo n. 27.
 João Caelano Fontes, rua Thereza Guimarães n. 18, Botaogo.
 José Ferreira Cardoso, praia do Flamengo n. 8.
 José do Barros Madureira, rua de Copacabana n. 632.
 João Vieira da Luz, rua S. Francisco Xavier n. 153.
 José Carlos Pinto Junior, rua Barão de Pirassinunga n. 35.
 Julio Cesar de Noronha, rua Visconde do Cabo Frio n. 14, Tijuca.
 João de Oliveira Pereira Junior, rua General Dionisio Cerqueira n. 35.
 João Chrisostomo da Rocha Cabral, rua Aurea n. 80.
 José Alves do Magalhães, rua S. Januario n. 89.
 João de Almeida Freitas, rua Maxwell n. 49.
 José de Sá Osorio, rua Mauá n. 56, Santa Thereza.
 José Araujo Leão Gomes Martins, rua Theophilo Ottoni n. 22.
 José Vianna Rodrigues, rua Bento Lisboa n. 174.
 João de Campos Caldas, rua Voluntarios da Patria, n. 461.
 Joaquim G. do Aquino Corrêa, rua Alice n. 88, Laranjeiras.
 Jeno Jermann, avenida Mem de Sá numero 301.
 J. Schmidt, rua Republica do Peru n. 70.
 J. Frank Hunston, rua da Assembléa n. 100, 1º andar.
 José Candido Pimentel Duarte, avenida Pasteur n. 2.
 José Cupertino Delpino, praça Tiradentes n. 14, 1º andar.
 José Augusto Barreto de Mello Rocha, rua Farani n. 49.
 João Pereira da Fonseca, rua Sete de Setembro n. 116, 2º andar.
 Luiz Cardoso de Cerqueira (Dr.), rua Aguiar n. 24.
 Leopoldo Belem Aloys Scherer (coronel), rua Haddock Lobo n. 232.
 Lino d'Oliveira Ramos, rua Bello Horizonte n. 36.
 Laurits Lachmann, rua Barata Ribeiro n. 1373.
 Luiz Adolpho Josetti, rua Barata Ribeiro n. 592.
 Luiz Segundo Bezerra da Trindade, rua da Cascata n. 32.
 Lauriano Laurentino das Trinas, rua Mauá, n. 83, Meyer.
 Lafayette Eugenio Valdetaro, rua Barão de Petropolis n. 116.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos, rua Conselheiro Zenha n. 23.
 Luiz de Lima Vianna, rua Silva Manteiga n. 88.
 Luiz de Paula e Silva, rua Major Avila n. 14.
 Luiz Furtado de Mendonça, rua Visconde de Silva n. 90.
 Lino Chiletto, rua Candido Mendes n. 43.
 Leonel Gonzaga (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 35.
 Luiz Carlos de Carvalho, rua Sorocabana n. 125.

Lysanias do Cerqueira Leite, avenida Amaro Cavalcanti n. 337.
 Lucio Bret Maurity, praia da Saudade n. 122.
 Luiz Furtado, rua Sorocaba n. 80.
 Leopoldo de Barros e Vasconcellos, praça 7 de Março n. 25.
 Louis Hulier, rua Real Grandeza numero 200.
 Leonard Morrison Day, travessa Miguel Lemos n. 3.
 Luiz Kuhnart, rua Barão do Bom Retiro n. 118.
 Leandro Accioly Conti d'Albuquerque, rua Liberdade n. 2.
 Leão Lissovaky, rua Oriente n. 39.
 Luiz Alves da Silva, rua Gomes Carneiro n. 127.
 Luiz Silvestre Gomes Coelho, avenida Duque de Caxias n. 42.
 Leopoldo Antonio Ribeiro, rua Bella de S. João n. 125.
 Lincoln Perry de Almeida, rua Prudente de Moraes n. 90.
 Lucio de Albuquerque Mello, rua Capitão Salomão n. 27.
 Luiz Vossio Brigido, rua desembargador Isidro n. 156.
 Leon N. Bensabat, rua 9 de Fevereiro n. 21.
 Lindolpho Ferreira de Freitas, rua S. Clemente n. 168, casa XI.
 Luiz Bulhões Vieira Barcellos, rua Fernandes Guimarães n. 77.
 Leopoldo Campos, rua Albano n. 14.
 Luiz Coutinho Ferreira Pinto, rua Haddock Lobo n. 325.
 Leoncio Moreira, rua Piratiny n. 12.
 Livio Borges Castello Branco, rua São Pedro n. 168, 2º andar.
 Leoncio de Souza Marinho, rua Lopes da Cruz n. 74.
 Luiz de Oliveira Figueiredo, rua Pereira Nunes n. 4.
 Leonidas Rocha, rua General Bruce n. 112.
 Ladislau da Conceição Danias, rua Maria Antonia n. 41.
 Luiz Rabello Braga, rua Jorge Rudge n. 12.
 Luiz Felipe da Silva, rua do Rosario n. 102.
 Lambert Dodebier, rua dos Prazeres n. 43.
 Lucinda de Araujo Coelho, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 327.
 Lauro da Silveira Azevedo, rua Moscoró n. 28.
 Lafayette Cavalcante de Freitas, travessa João Affonso n. 49.
 Lauro Bulcão, rua Gonzaga Bastos n. 92.
 Louis Arnold Armib Espent, Iadeira da Gloria n. 108.
 Luiz Leonardo Kaczmarkiewicz, rua Real Grandeza n. 200.
 Luciano Pereira da Silva, rua dos Oitis n. 67 (Gavea).
 Luiz Perestrello d'Orey, avenida Rio Branco n. 46.
 Luiz de Moraes, avenida Rio Branco n. 16.
 Luiz Olympio Guillon Ribeiro, rua Martins Ferreira n. 24.
 Luiz do Almeida Rabello, rua Cosmo Velho n. 39.
 Leopoldo Coelho de Gouveia, rua do Rosario n. 107, sobrado.
 Launcelot Jahn Stanley-Smith, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Luiz Silvestre Alves, rua Aristides Lobo n. 34.
 Luiz França de Souza Leite (capitão, Dr.), rua Santo Henrique n. 46.
 Luiz Vianna de Oliveira, rua São Christovão n. 389.

Luiz Carlos de Araujo Pereira, rua Primeiro de Março n. 119.
 Luiz Nogueira Sobrinho, rua Joaquina Silva n. 87.
 Léo E. Siegfried, rua da Alfandega n. 191.
 Luiz Carlos da Silva Peixoto, rua Buarque de Macedo n. 45.
 Luiz Lopes Martins, rua Visconde de Inhaúma n. 56.
 Leoncio de Lima Fernandes Tavora, Alfandega do Rio do Janeiro.
 Lafayette dos Santos Pinto, rua das Missões n. 297.
 Lucas Alexandre Boiteux (capitão de corveta), rua Professor Gabizo n. 21.
 Luiz Garcia Barroso, rua Minas numero 97.
 Luiz Fernandes Ramôa (coronel phararmacutico), rua Evaristo da Veiga numero 95.
 Leopoldo Doyle Silva, rua General Polydoro n. 131.
 Luiz de Moura Monteiro, Avenida Atlantica n. 700.
 Luiz Vieira d'Almeida Junior, rua São Pedro n. 14, 2º andar.
 Luiz Antonio Cunha Junior, rua Grajahú n. 63.
 Luiz Ernesto Teykal, rua Piratiny n. 10.
 Luiz Philippe Pinto Toselly, rua São Francisco Xavier n. 393.
 Ladislau Telles Ferreira, rua Dr. Sattamini n. 14.
 Luiz Procopio de Souza Pinto (capitão), rua Frei Pinto n. 74, (Rocha).
 Luiz da Rocha Cordeiro, estrada São Pedro de Alcantara n. 7.
 Luiz Santiago (capitão), Avenida Paulo e Souza n. 46.
 Luiz de Lima, rua Magalhães do Couto n. 149, (Meyer).
 Luiz Ignacio Fernandes d'Oliveira, rua Santa Luiza n. 16 (Maracanã).
 Luiz de Castro Villas Bôas, rua São Francisco Xavier n. 127.
 Luiz Alto Gomes Ferraz, rua Paulo de Frontin n. 50.
 Luiz Mariano de Barros Fournier, rua Jockey Club n. 301.
 Léo de Affonseca Junior, rua Matriz n. 29.
 Luiz Gonzaga Amorim do Valle, rua Natal n. 41 (Botaogo).
 Lafayette Coutinho Rodrigues Pereira, rua S. Clemente n. 49.
 Luiz Elvidio Bezerra Cavalcanti, rua Paysandú n. 196.
 Luciano Toscano de Brito, rua Piratiny n. 46.
 Leonard Learoyd, rua Primeiro de Março n. 112.
 Luiz Ribeiro Rosado, rua Conde Leopoldina n. 116.
 Lauro Sodré (senador), rua Marquez de Olinda n. 45.
 Luiz Adolpho Corrêa da Costa, rua Bolivia n. 96.
 Luiz Sabino de Mello, Avenida 23 de Setembro n. 414.
 Luiz Francisco da Silva, rua Barão de S. Francisco Filho n. 331.
 Laudino Carneiro, rua Uruguayana n. 110, sobrado.
 Luiz Giorelli Junior (Dr.), rua Visconde Abacé n. 114.
 Luiz Lapér, rua do Ouvidor n. 131, sobrado.
 Luiz Ferreira da Costa, rua Uruguayana n. 31, sobrado.
 Luiz Augusto de Almeida Ramos (Dr.), rua Conde de Bomfim n. 685.
 Luiz Stampa, rua S. Pedro n. 24, 1º andar.

Manoel Martins Finza, rua Voluntários da Pátria n. 224.
 Manoel Silveira Coulart Bittencourt, rua Escobar n. 48.
 Manoel Francisco de Brito, rua Thezina n. 29.
 Manoela Luiz Osorio Mascarenhas, Avenida Rio Branco n. 257, sobrado.
 Maria de Moura Monteiro, Avenida Atlantica n. 400.
 Maria Isabel Guimarães Viegas (espolio do Dr. Thomaz Gomes Viegas), rua Voluntários da Pátria n. 352.
 Maria Luiza de Lyra Schrader, rua Voluntários da Pátria n. 100.
 Maria Noemia da Rocha Nobrega, rua de São Christovão n. 562.
 Maria Felício dos Santos, rua Junquillos n. 32.
 Mauricio Kanitz (Dr.), rua Carvalho Monteiro n. 48.
 Manoel Teixeira Pires Villella, rua do Ouvidor n. 68, 2º andar.
 Manoel Antonio Ladeira, rua 7 de Setembro n. 53, 2º andar.
 Manoel Carmeiro da Silva (Dr.), rua São Clemente n. 460 (Avenida Chaves n. XV).
 Martinho de Gouvêa, rua da Alfandega n. 422.
 Marcello Teixeira Brandão, Inspectoria de Aguas e Esgotos.
 Milton Pereira Carrilho, rua D. Zulmira n. 97.
 Mo. Clymont Miller, rua da Gloria n. 36.
 Max Romer, rua Indiana n. 47 (Cosme Velho).
 Max Weber, rua Marquez de Sapucahy n. 200.
 Moacyr Martins de Castro, rua Conde de Bomfim n. 719.
 Mariano Rivera Rodrigues, Largo do Machado n. 31.
 Marcellino Teixeira Ribeiro, rua Silva Rabello n. 97.
 Mario Fernando Telles, Fonte das Saudades n. 29.
 Maria de Jesus Faria Souto Carneiro, rua Petropolis n. 63.
 Mario Relin, rua Pereira de Almeida n. 27.
 Mario de Barros Barreto (cap.), rua Vicente de Souza n. 25.
 Mario Saturnino de Moraes (Dr.), rua 24 de Maio n. 280.
 Mario Paulo de Brito (Dr.), rua Otto Simon n. 107.
 Mario Franco Vaz, rua Clarimundo de Mello n. 701.
 Mario Limoeiro, rua Pinheiro Machado n. 32.
 Mario Martins de Oliveira, rua São Roberto n. 47.
 Mario de França Miranda, rua Conde de Irajá n. 96.
 Manoel de Freitas Stanley Quintal, rua Ramalho Ortigão n. 9, 2º andar.
 Manoel Duarte de Menezes, rua Emilia Sampaio n. 49.
 Manoel Ribeiro Teixeira das Neves, rua Benjamin Constant n. 155.
 Manoel de Cerqueira Dallro Filho (major), praia do Flamengo n. 202.
 Manoel Joaquim Machado Rebello, rua Maia Lacerda n. 114.
 Manoel Eduardo Paces, rua Joaquim Silva n. 71.
 Manoel Bouchen Pinto, rua Bella Vista n. 20.
 Manoel Araripe de Faria (tenente-coronel), rua Barata Ribeiro n. 417.
 Manoel Albino Lopes, rua dos Ourives n. 111.
 Manoel das Chagas Neves, rua D. Zulmira n. 118, casa XIII.

Manoel Joaquim Vaidão, rua General Camara n. 120.
 Manoel Pinto Lucena, rua do Mercado n. 35.
 Manoel Joaquim Pena (tenente-coronel), rua Christiano Ottom (Quartel general da 1ª Brigada de Artilharia).
 Manoel Collares Chaves, rua General Sampaio n. 2.
 Manoel Francisco Palma, rua Muniz Barreto n. 20.
 Manoel Luiz de Vargas Dantas, rua Conselheiro Mayrink n. 79.
 Manoel Santos, rua da Prainha n. 88.
 Manoel Bomfim, rua Xavier da Silveira n. 95.
 Manoel Vieira da Cruz, rua Salvador de Sá n. 8.
 Manoel Nogueira Martins, rua D. Delphina n. 13.
 Manoel Rodrigues de Moura, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Manoel Celestino Pimentel, rua Santa Fé n. 2.
 Manoel da Rocha Silveira, rua Evaristo da Veiga n. 78.
 Manoel B. Pereira Borges, rua Santa Alexandrina n. 260.
 Manoel Theodorico Machado Dutra, rua Conde de Bomfim n. 807.
 Manoel de Araujo Góes, rua Cosme Velho n. 219.
 Manoel Gomes de Almeida, rua Vinte e Quatro de Maio n. 83.
 Manoel Jorge Bento da Costa, rua Visconde de Inhaúma n. 62.
 Manoel Martins de Oliveira, rua dos Ourives n. 75, sobrado.
 Manoel José da Guia Ferreira, rua da Quilanda n. 187.
 Manoel Brandão da Cunha, rua São José n. 26.
 Manoel Marques da Costa Braga Junior, rua Conde de Bomfim n. 50.
 Manoel de Almeida Guimarães Modesto, rua da Alfandega n. 17.
 Miguel Ferreira Lima, Departamento do Pessoal da Guerra.
 Miguel S. Mendes da Moraes (capitão), rua Alice n. 298, Laranjeiras.
 Miguel Germiniano de Amorim, rua Evaristo da Veiga n. 78.
 Miguel Bile, rua Dezenove de Fevereiro n. 56, casa 1.
 Miguel de Castro Caminha, rua Bello Horizonte n. 40.
 Miguel Ramalho Novo, rua Voluntários da Pátria n. 86.
 M. Diniz Carneiro, rua Copacabana n. 60.
 Matthew Henry Serjeant, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Mauricio Eugenio Xavier do Prado, rua Felix da Cunha n. 60.
 Mauricio Parodi, rua Joaquim Murtinho n. 127.
 Mauricio Campos de Medeiros, rua Gonçalves Crespo n. 51.
 Miguel da Costa Lima, rua da Candelaria n. 67.
 Manoel Carvellos de Mendonça Junior, rua Viuva Lacerda n. 21, largo dos Leões.
 Melciades Portella Ferreira Alves, ponta do Galeão, ilha do Governador.
 Manoel Augusto de Carvalho (bacharel), rua Mença Barreto n. 43.
 Manoel Padron de Asnedo Pedra, Departamento do Pessoal da Guerra.
 Mauricio Butowitsch, travessa Carvalho Alvim n. A-2.
 Medarico Bezerra Cavalcanti, rua Gurupy n. 11.

Manoel Pedro Monteiro Tapajós, rua Buarque de Macedo n. 17.
 Mario Magalhães, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 Manoel Corrêa Vieira, rua Conde de Bomfim n. 824.
 Mario José de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 108.
 Manoel Pereira da Silva, rua S. José n. 110.
 Manoel Duarte Martins, rua Primeiro de Março n. 108.
 Manoel Ferreira Guimarães, praia do Flamengo n. 262.
 Manoel Joaquim da Costa Marques, rua Mauá n. 75.
 Manoel Henrique da Silva, rua da Alfandega n. 47.
 Manoel Jacintho Ferreira da Cunha, rua Diamantina n. 103.
 Manoel Pinto de Miranda Montenegro, rua Farani n. 40.
 Manoel José Nogueira da Gama, rua Benjamin Constant n. 99.
 Manoel da Costa Campos (tenente-coronel), rua Aristides Lobo n. 51.
 Manoel Antonio de Souza e Silva Junior, rua S. Luiz n. 24, Estacio de Sá.
 Manoel Augusto Penna, rua Barão de Mesquita n. 481.
 Manoel Alejandro Martins, rua Araripe Junior n. 42.
 Manoel Gonçalves Cunningham, rua Salgado Zenha n. 71.
 Manoel Marcel Dantas Junior, rua Primeiro de Março n. 102.
 Manoel Silvestre d'Albuquerque, travessa Torres n. 18.
 Manoel Augusto da Silva Souto, rua do Ouvidor n. 409.
 Manoel Corre Pinto, rua Cosme Velho n. 108.
 Manoel Alves da Silva, rua Vieira Souto n. 248.
 Manoel de Assumpção Santiago, rua das Laranjeiras n. 34, sobrado.
 Manoel Lobo Botelho, rua do Catete n. 310.
 Manoel Mota, rua Ramalho Ortigão (Parc Royal).
 Manoel Azevedo da Silveira Netto, rua Souza Barros n. 97.
 Manoel Garcia, rua Felipe Camarão n. 65.
 Manoel José Alves, rua Figueiredo das Magalhães n. 416, casa 1.
 Manoel Gomes Limeira, rua Haddock Lobo n. 408.
 Manoel Henrique Gomes (capitão), rua Silva Rabello n. 66, Meyer.
 Manoel Decidero da Fonseca Hermes, rua Santa Luzia n. 107.
 Manoel de Barros Lins, avenida Duque de Caxias n. 24.
 Manoel da Silva Guimarães Ferreira Filho, rua General Camara n. 1.
 Manoel Raposo de Mendonça, rua Carneiro de Campos n. 31.
 Manoel Corrêa do Lago (coronel do Exército), Departamento do Pessoal da Guerra.
 Manoel da Cruz Almeida, rua Primeiro de Março n. 86.
 Mario Rocha de Azambuja, rua Colina n. 21.
 Mathias Augusto Corrêa da Cunha, rua dos Ourives n. 109.
 Mario de Almeida, rua Ipanema n. 95.
 Manoel Pereira de Brito, rua da Alfandega n. 23.
 Manoel Ribeiro Alves, rua Republica do Perú n. 68.
 Manoel Olympio Romeira, rua S. Clemente n. 474.

Manoel Mauricio Sobrinho, rua Copacabana n. 798.
 Manoel Gonçalves Bortol, rua São Pedro n. 132.
 Manoel Augusto da Cunha Menezes, rua General Severiano n. 176.
 Manoel Pestana da Silva, rua 1.º de Março n. 21.
 Manoel Gomes Dias de Castro, rua do Ouvidor n. 182.
 Manoel Gonçalves Capella Junior, rua Buenos Ayres n. 118.
 Manoel Luiz Heinzelmann, rua Conde de Bupendy n. 38.
 Manoel Virgílio de Alreu Coelho (ten.), Contabilidade da Guerra.
 Manoel Alves Luzes, travessa Dr. Araújo n. 6.
 Manoel Antonio Ferreira da Cunha, rua Coronel Figueira de Mello n. 431.
 Manoel Lopes Vergosa (cap. pharmaceutico), rua S. Christovão n. 301 sob.
 Manoel Prazão Corrêa (major pharmaceutico), rua Joaquim Meyer n. 62.
 Manoel Lucas do Rego Carvalho, rua Frei Caneca n. 127.
 Manoel Gonçalves Vieira, Praça Barão da Taquara n. 50.
 Manoel da Costa Ramos, rua Teixeira de Mello n. 24.
 Manoel Dias de Souza Lobo (cap.te.), rua Annita Garibaldi n. 38.
 Manoel da Costa Bello, avenida Rio Branco n. 79, 2.º andar.
 Manoel Fernandes Junior, rua Gonçalves Dias n. 32.
 Manoel José da Fonseca, rua da Carioca n. 32.
 Manoel Gonçalves Capella, rua Buenos Ayres n. 118.
 Manoel Lopes Faria, rua S. Pedro n. 109.
 Manoel Gomes de Paiva, rua Senhor de Mallosinhos n. 94.
 Manoel Freire de Melrelles, rua Hamaraty n. 42.
 Manoel Tomas Serra, Praia do Flamengo n. 12.
 Manoel Braga, rua Conde de Bomfim n. 242, casa IX.
 Manoel Rezende de Andrade Lima, rua Paulo de Frontin n. 112.
 Mario José Pinto Guedes (Capitão), rua Barão de Ubatuba n. 42.
 Mario E. Saldanha da Gama, rua Meyer n. 11.
 Mario Primo da Lima e Silva, rua Souza Barros n. 42 (P. Novo).
 Mario Tavares da Silva, rua Paysandu n. 166.
 Mario Espinola (Capitão de corveta), Quartel do Regimento Naval.
 Mario Bernardes Cardoso, travessa Fernandina n. 49.
 Mario de Gouvêa Ribeiro, rua 7 de Setembro n. 75.
 Mario Guaraná de Barros, rua Senador Correia n. 39.
 Mario Fonseca, rua General Roca numero 178.
 Mario Leopoldo Pereira da Camara, rua Santa Sophia n. 59, Tijuca.
 Mario Pereira Pinto Galvão, avenida Rio Branco (Hotel Avenida).
 Mario Augusto Saldanha da Gama, rua Piratiny n. 76.
 Mario das Chagas Rosa, rua D. Anna Nery n. 68.
 Maria Camillo Pollo, becco do Rio n. 72, sob.
 Mario da Cunha Godinho, ponta do Galeão n. 290.
 Mario de Castro Pinheiro Bittencourt (Dr.), rua S. Januario n. 159.
 Mario de Souza Carvalho, rua do Rozo n. 28, casa 5.
 Mario Ramos, rua Buenos Ayres n. 18.
 Mario Monteiro Espozel, rua Major Ayala n. 25, casa XIX.

Mario Newton de Figueiredo, rua Conde de Bomfim n. 22.
 Mario Cochrane de Alencar, rua Marquez de Olinda n. 74.
 Maria Augusta Nobrega do Vasconcellos, rua de Copacabana n. 521.
 Mario de Queiroz Mufes, rua Meyer n. 19.
 Mario Velloso da Silveira (Major), rua Marechal Mallet n. 4.
 Mozart Bacellar, rua José Hygino n. 12.
 Mozart P. Pereira do Lago, rua Riachuelo n. 67.
 Marcos Franco Rabello, rua Pinto Figueiredo n. 44.
 Marcos Antonio de Alencastro Graça, travessa Derby n. 33, casa 11, (Mara-canã).
 Marcos Beserra Cavalcanti (Dr.), rua Ribeiro de Almeida n. 34.
 Marcos Evangelista da Costa Villella Junior, rua Imperatriz n. 93.
 Mauricio Mandelssam (Cap. Longo curso), rua S. Christovão n. 51 casa 11.
 Maurice Veziers, rua Salgado Zenha n. 58.
 Mareiano de Oliveira e Avila, avenida Rio Branco n. 152.
 Marciano Aguiar Moreira, rua das Palmeiras n. 35.
 Marcolino Fagundes, rua Voluntarios da Patria n. 57.
 Marcellino Rodrigues Machado, rua Ipanema n. 112.
 Mirandolino M. de Miranda, rua Santa Luiza n. 109.
 Marianna Montenegro Cordeiro de Salles, rua Visconde de Figueiredo n. 39.
 Marcel Bellenfeld, rua Real Grandeza n. 200.
 Mayer Brissac, Estrada Real de Santa Cruz n. 491.
 Misael Ferreira Penna, rua Paula Freitas n. 61.
 Mathilde Marinho da Cunha, rua Coronel Carneiro de Campos n. 39.
 Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, avenida Atlantica n. 812-A.
 Mathias de Jesus, avenida Mem de Sá n. 261.
 Max Eduardo Schilkowsky, Banco Alemão Transatlantico.
 Mario Lambertini Lacerda, rua General Camara n. 121.
 Miguel Gomes da Cruz, rua dos Mercadores n. 10, sobrado.
 Milciades Mario de Sá Freire, rua do Ouvidor n. 28, 1.º andar.
 Miguel Buarque Pires Guimarães, rua da Quitanda n. 46.
 Miguel Coimbra Junior (Dr.), rua do Rosario n. 72, sobrado.
 Manoel Tavora da Costa Porto, rua Conde de Bomfim n. 789.
 Manoel Vieira de Brito, rua Barão de Bom Retiro n. 204.
 Mario Pereira Pinto Machado, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa VII.
 Mario Magalhães (Dr.), rua Pereira de Siqueira n. 15.
 Mario de Magalhães Corrêa, rua da Assembléa n. 94.
 Mauricé Legros, Avenida Rio Branco n. 9, sala n. 204.
 Mauricio Joppert da Silva, rua Uruguay n. 335.
 Marcos de Castro, rua Voluntarios numero 86.
 Manoel José Paizão, rua Jogo da Bola n. 10.
 Manoel Jesus Ferreira Araújo, rua Conde Porto Alegre n. 251.
 Manoel Feliciano da Motta e Albuquerque (Dr.), avenida 28 de Setembro numero 258.
 Manoel Alves de Moura, rua Barão do Sertorio n. 55.

Manoel Alves Ferraz de Magalhães, rua Conselheiro Saraiva n. 24.
 Manoel Alves Dias, rua Dr. Lino Teixeira n. 230.
 Mario de Faria Bello, estação da São Christovão, E. F. C. do Brasil.
 Mario Fialho de Valladares, rua D. Marianna n. 60.
 Mario de Góes e Vasconcellos (Dr.), rua Mauá n. 1.
 Mario Cardoso Nunes Pires, rua Archias Cordeiro n. 434.
 Mario Altino Corrêa de Araújo, praia de Botafogo n. 390.
 Maria Saboia Viriato Galvão, rua São Clemente n. 350.
 Marcellino Pitta da Rocha Lima, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Manoel Joaquim Marinho, rua Sete de Setembro n. 66.
 Manoel Bittencourt, rua da Quitanda n. 185.
 Manoel Maria de Vasconcellos, rua Candido Mendes n. 38, Hotel Suíço.
 Manoel Fernandes Sá Antunes, rua 20 de Novembro n. 76.
 Manoel Pinheiro da Fonseca, rua Barão de Guaratiba n. 34.
 Manoel Viracqua, rua da Quitanda numero 187.
 Mauricio de Abreu e Lima (Dr.), rua 9 de Fevereiro n. 29.
 Manoel da Silveira Fortes, rua Padre Telemaco n. 56.
 Miguel Arrojado Ribeiro Lisboa (Dr.), praia de Botafogo n. 426.
 Miguel Calmon du Pin e Almeida (Dr.), travessa da Universidade n. 1.
 Manoel Soares Pinto Junior, rua Barão de Ubatuba n. 52.
 Manoel Accioli Pereira Franco, rua Barão do Bom Retiro n. 93.
 Margarida Carlota Salgado Bittencourt, rua S. Januario n. 159.
 Manoel da Silva Gonçalves, avenida Ataulpho de Paiva, n. 102.
 Mario da Gama e Silva, rua Conde de Irajá n. 134.
 Marianna Barbosa de Albuquerque, rua do Rosario n. 104.
 Milton P. de Carvalho (Dr.), rua São José n. 84, 4.º andar.
 Michel G. G. Khoury, avenida Gomes Freire n. 59, sobrado.
 Mario Floriano de Toledo, rua Bento Lisboa, n. 156.
 Mario de Miranda Sá Barroso, rua da Quitanda n. 79, sobrado.
 Mauricio Gudín, rua S. José n. 43.
 Manoel Espinola Teixeira, rua Barão Bom Retiro n. 808.
 Manoel Emilio Estrella, rua Campos Salles n. 190, sobrado.
 Nestor Ascoli, rua Paysandu numero 134.
 Newton de Andrade Cavalcanti, travessa Derby Club n. 30.
 Nestor de Barros Avilla, avenida Pau Francisco Xavier n. 784.
 Nestor Augusto da Cunha, rua São Francisco Xavier n. 78.
 Nilo José de Oliveira, rua Capitulinô n. 9.
 Norberto Mendes, rua S. Pedro numero 109.
 Nelson Canto Leal, rua Voluntarios da Patria n. 136 A.
 Noé Marcial, avenida Amaro Cavalcanti n. 97 — Meyer.
 Nicolau Matarazzo, rua Buarque numero 30.
 Norberto de Souza Marques, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Nelson Noronha de Carvalho, rua Santa Clara n. 148 — Copacabana.
 Noel Barr Wells, rua Gonçalves Dias n. 26.

Nelson Rebello de Queiroz, rua Corrêa Dutra n. 140 — Cattlele.
 Nelson José Miranda de Aguiar, rua Oito de Dezembro n. 77.
 Newton Martins Desongart, praça da Republica — Hotel Fluminense.
 Neves Arcos & Comp., rua da Carioca n. 10.
 Nazar Antônio, rua Senhor dos Passos n. 135.
 Nicolau Sampaio, rua Araripo Junior n. 25.
 Nelson Augusto de Mello, ladeira do Ascurra n. 76.
 Norberto Custodio Ferreira, rua da Alfandega n. 17.
 Nicolau Augusto Rodrigues, rua Silva Rebello n. 137.
 Nelson Peixoto Jurema, rua Conde de Irajá n. 17.
 Norman Jones, rua S. Pedro n. 28 — 1º andar.
 N. Viggiani, avenida Rio Branco numero 137.
 Oscar Rodrigues da Costa, rua do Roço n. 1.
 Othon Severino de Moura, avenida Quinze de Novembro n. 65.
 Oscar Euzébio Rodrigues Roxo, rua do Ouvidor n. 58.
 Oswaldo Silva Rego, praia do Flamengo n. 100.
 Oswaldo dos Santos Jacintho, rua Voluntarios da Patria n. 405.
 Oscar Ferreira Marques, rua Maranhão n. 58.
 Oscar da Silva Araújo, rua Salvador Corrêa n. 29.
 Octaviano Augusto da Motta (general), rua Buarque de Macedo numero 39.
 Olavo Manoel Corrêa (general), rua Professor Gabizo n. 287.
 Olympia Augusta Sabroza, rua do Rosario n. 73.
 Oscar Pires, rua S. Raphael n. 22 — Tijuca.
 Orlando Goulart da Silveira, rua Uruguay n. 455.
 Olyntho Moreira de Souza, travessa S. Luiz Gonzaga n. 22.
 Olympio Augusto Monteiro, rua Camarista n. 37 — Meyer.
 Octavio Alexandrino da Silva, rua Frei Caneca n. 35 a 39.
 Oscar Augusto Renato Lopes, rua Alice Figueiredo n. 55.
 Oscar Gualberto Dias de Moura, rua do Bispo n. 123.
 Otto Prazeres, rua C. n. 51 — Praia Vermelha.
 Othon do Amaral Henriques, rua Marquez de Olinda n. 55.
 Oscar Trápaga, rua do Ascurra numero 122.
 Osorio da Cunha Ferrás, rua Torres Homem n. 43.
 Octavio Nunes Briggs, Escola de Grumetes — Baptista das Neves.
 Oscar Pereira de Souza e Almeida, Escola de Grumetes — Baptista das Neves.
 Olympio Garcez Pereira, travessa Victorio Emmanuel n. 7.
 Otto de Faria, Escola de Grumetes — Baptista das Neves.
 Oscar Moreira Tinoco, avenida Pedro II — Quartel do 1º regimento de cavallaria.
 Oscar Peixoto, rua Frederico Meyer n. 15.
 Octavio Lage, rua da Carioca n. 50, 2º andar.
 Oscar Sancho de Andrade, rua Piratiny n. 51.

Oswaldo de Lindenberg, rua da Miscericordia n. 11.
 Oscar Saturnino de Paiva, rua Ypiranga n. 81.
 Oswaldo Palhares, rua S. Francisco Xavier n. 395.
 Octavio da Silva Jorge, rua Sant'Anna Matheus n. 9.
 Oscar de Castro Loureiro, rua do Riachuelo n. 36, sobrado.
 Osdemar Rodrigues de Faria, rua da Alfandega n. 57.
 Osmar Duarte de Mendonça, rua Francisco Manuel n. 24.
 Oceano Americo Formel, rua Imperial n. 267 — Meyer.
 Oswaldo Rego, rua Gonzaga Bastos n. 186.
 Odonio Teixeira Neves, rua Camerino n. 110.
 Oséas de Oliva Costa, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Octavio de Souza Jovila, rua Carvalho Monteiro n. 27.
 Oscar Gustavo Vieira, rua Regente Feijó n. 22.
 Oscar Gonçalves, rua Augusto Sanoni n. 22.
 Octavio Brasileiro Cadaval, rua do Cattlele n. 274 — Hotel Victoria.
 Oswaldo Soares, rua Antonio de Padua n. 66.
 Octavio de Lima Tavares, rua Faria n. 5.
 Oswaldo Soares Leitão, rua Cupertino n. 76 — Quintino Bocayuva.
 Ozeas Motta, rua Santa Alexandrina n. 255.
 Octavio de Souza, avenida Rio Comprido n. 216.
 Oscar Gomes da Cruz, avenida da Ligação n. 121.
 Orlando Marcellos Machado, rua Cosme Velho n. 174.
 Octavio Franco Werneck Machado, rua Copacabana n. 72.
 Octavio Pestana de Aguiar, rua Professor Gabizo n. 312.
 Origenes Freire de Vasconcellos, rua Pereira de Siqueira n. 79.
 Oswaldo Mesquita Braga, rua Real Grandeza n. 88, casa 15.
 Olympio Eugenio Corrêa, rua Buenos Aires n. 97.
 Outubrinho Pinto Nogueira, rua Conselheiro Thomaz Coelho n. 46.
 Oscar Modley, rua das Laranjeiras numero 21.
 Otto Eichim, rua S. Manoel n. 36.
 Oscar Gualberto Dias de Moura, rua do Bispo n. 123.
 Oscar Sá Rego, rua Marquez de Sapucahy n. 345, casa 2.
 Oscar Coelho da Silva, rua do Ouvidor n. 125.
 Oscar Fernandes Clare, rua Visconde de Inhauma n. 46.
 Oscar Adolpho Thiers de Faria, rua Conselheiro Sampaio Vianna n. 19, casa 7.
 Octaviano Eugenio de Mello, rua Dias da Cruz n. 299-A.
 Oscar Githay de Alencastro, rua Bento Lisboa n. 153.
 Otto Vessel, rua Conde de Bomfim n. 1.236.
 Olga da Silva Dantas, rua General Roeca n. 201.
 Octavio Pereira Legay, praia de Guanabara n. 313.
 Othon de Noronha Torrezo, rua Uruguay n. 476.
 Odorico Octavio Odilon Filho (capitão), rua Costa Lobo n. 14, Jockey-Club.

Orlando Gonçalves Cardoso, rua Barroso n. 274.
 Osorio dos Santos Fragozo, rua Santa Luiza n. 53, Maracanã.
 Odenato de Moura, rua Bambina numero 110, casa 7.
 Octavio Pacheco, rua Soares Cabral n. 63.
 Octavio Simonsen, rua Senador Vergueiro n. 202.
 Oscar Jorge Pereira Cabral, rua Barão do Bom Retiro n. 218.
 Oscar Lisboa de Souza, rua Dr. Felix da Cunha n. 41.
 Orozimbo Martins Pereira, rua Barão do Bom Retiro n. 121.
 Octavio de Mattos Mendes, rua Buarque de Macedo n. 46.
 Oscar Cadret, rua do Ouvidor n. 131, sobrado.
 Olindo Semeraro, rua José Bonifácio n. 219.
 Octavio Euricio Alvaro (Dr.), rua da Carioca n. 50, 1º andar.
 Oswaldo Rodrigues Seabra (Dr.), rua Barão de Itapagipe n. 341.
 Olympio Carvalho de Araujo e Silva, rua do Rosario n. 172, 1º andar.
 Oldemar Gomes Pereira, rua S. Pedro n. 37, sobrado.
 Octavio Toledo Bandeira de Mello, avenida Atlantica n. 758.
 Odilio Bacellar Randolpho da Mello, rua Barão de Petropolis n. 487.
 Octavio Dupont, avenida Paula Souza n. 709.
 Oscar Antonio de Azevedo, rua Lins de Vasconcellos n. 413.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares, rua 20 de Março n. 5.
 Orozimbo Fernandes Leite, rua Marquez de Sapucahy n. 255.
 Prosper Jean Paternot, rua Figueiredo Magalhães n. 81.
 Pedro Paulo Pereira de Souza, rua Dr. Maia Lacerda n. 61.
 Pedro Luiz Corrêa e Castro, avenida Maracanã n. 374.
 Pedro Guedes de Carvalho, rua Ibituruna n. 78.
 Pedro de Mello, rua Ramalho Ortigão n. 33 (Pare Royal).
 Paul Dardot, rua da Quitanda n. 107.
 Pedro de Pinho, avenida Suburbana n. 3.149.
 Paulo Nogueira Penido, rua Rodrigo de Brito n. 14.
 Plinio Raulino d'Oliveira, rua Imperial n. 122.
 Patrick Joseph Whalen, avenida Rio Branco n. 245.
 Pedro Matheus Junior, rua Teixeira Azevedo n. 155.
 Pedro d'Aguiar, rua dos Ourives numero 111.
 Paul Duflos, rua Conde Leopoldina n. 153.
 Paulo Raphael de Azevedo, rua Coronel Figueira de Mello n. 438.
 Pedro Virginio Orlandini, rua Barão de S. Francisco Filho n. 24.
 Paulo Walter, rua Senhor dos Passos n. 19.
 Paulo Cesar Machado da Silva, rua Miguel Lemos n. 24.
 Pedro Mario Kammsetzer, rua Salvador Coreria n. 94 — Casa 9.
 Pedro Manoel Sarrat, rua Santa Luzia n. 55, sobrado.
 Polybio Cesar Ribeiro, rua Alvaro numero 35 (Engenho Novo).
 Paulo Souto Malta, rua General Camara n. 91.
 Pompeu Horacio da Costa, rua Paulo de Frontin n. 16.
 Paulo de Andrade Martins Costa, rua Silva Rabello n. 154.

Pedro Alvares de Andrade, rua Bom Pastor n. 14.
 Pedro de Souza Carvalho, rua Leopoldina Rego n. 384.
 Philip Henry Weeks, rua Candelaria n. 92.
 Pedro Torres Leite, rua Prudente de Moraes n. 95.
 Paulo Emilio de Oliveira, rua Visconde da Silva n. 9.
 Pedro Pereira Baptista, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Pedro de Alcantara Pessoa de Mello, rua do Flamengo n. 10.
 Pedro Mario José de Souza Lima, rua Alfandega n. 55.
 Paulo Albuquerque, rua D. Anna Nery n. 206.
 Paulo Mendes de Rocho, rua Mauá numero 92.
 Philipp von Suetzelburg, rua Fluminense n. 18.
 Pedro Malheiros, rua Barão do Bom Retiro n. 115 — Casa 21.
 Perminio de Castro e Silva, rua Senador Dantas n. 19.
 Pedro Pernambuco, rua D. Clarice Inio do Brasil n. 18.
 Pedro Flores, rua Visconde Figueiredo n. 61.
 Pedro de Alvarenga Thomaz, rua Conde Bomfim n. 170.
 Paul von Marchtaler, rua Municipal n. 8.
 Palimerio Rezende (major), rua Dous de Dezembro n. 32.
 Pedro Duarte Nunes, rua dos Araujos n. 33.
 Pedro Goytacazes, rua Real Grandeza n. 24.
 Pedro da Fonseca, rua da Alfandega n. 92, sobrado.
 Paulo Tavares da Silva, rua Paysandu n. 166.
 Pedro Bueno Paes Leme, rua Baronesa de Uruguayana n. 119.
 Placidina Lessa Carneiro da Cunha, rua de S. Clemente n. 297.
 Pedro Rodovalho Leite Ribeiro, rua Ouyidor n. 90, 1º andar.
 Paulo José de Salles, rua Ferreira Vianna n. 55.
 Philuvio de Cerqueira Rodrigues, rua das Dores n. 57 (Todos os Santos).
 Pedro Luiz de Abreu e Silva (Dr.), rua Visconde de Itamaraty n. 1.
 Paulo da Costa Couto, rua do Aquecuto n. 370.
 Paulo Affonso Franco, estação Amorim Instituto Vaccinogenico.
 Pedro Leonardo de Campos, rua Minas n. 102.
 Paulo da Rocha Lagôa (Dr.), rua Silvana Jardim — Rio Hotel.
 Paulo Mac-Cord, rua S. Pedro de Alcantara n. 73.
 Pedro Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos, rua da Passagem n. 224 A.
 Pandiá II. Tautphahn Castello Branco, rua S. Paulo n. 67.
 Paulo Cesar de Andrade, praia de Botafogo n. 424 A.
 Raymundo Corrêa Rodrigues, rua da Candelaria n. 67.
 Roger Knowles, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Richard Debson, estrada D. Castorina n. 130.
 Rodolpho Villanova Machado (major), rua Araujo Penna n. 40 — H. Lobo.
 Rodolpho Hans Stoltz, avenida Rio Branco n. 66/74.
 Robert Edward M. Gregor, rua Visconde de Inhauma n. 82, 1º andar.
 Ralph George Walker, rua Joaquim abuco n. 186, Ipanema.
 Reginald Arthur Brooking, rua 1º de março n. 119.
 Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto, rua Buenos Aires n. 118.

Roman J. Kopelman, avenida Atlântica n. 940.
 Ramiro Coelho, rua 1º de Março n. 108.
 Rodolpho Ambrom, rua Araujo Leitão n. 193.
 Roberto Dias Ferreira (inventariante de D. Maria Cecilia de Castro Almeida e Vasconcellos, rua Dr. José Hygino n. 18.
 Reynaldo Gross Lefebre, rua da Quitanda n. 191, 1º andar (S. 6).
 Ruy Nunes da Rocha, rua de S. Pedro n. 48, 1º andar (S.3).
 Raul da Cunha Bello, rua Professor Gabizo n. 258, casa IV.
 Raul de Almeida Azevedo, rua Sacca-dura Cabral n. 95.
 Renato Valença de Assis Rocha, rua Mariz de Barros n. 394.
 Renato Ramos, avenida Rio Branco n. 20.
 Renato de Mello Alvim, rua D. Manoel — Caixa Economica.
 Renato Baptista Nunes, rua Barão de Bom Retiro n. 107.
 Renê Porto, rua Candido Mendes n. 31.
 Reginald Joseph Haynes, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Reginald Gorham, travessa João Affonso n. 35.
 Rinaldo Gonçalves de Souza, rua da Assembléa n. 94/98.
 Reinhold Weidner, rua Conde de Bomfim n. 1.132.
 Reynaldo Ramos da Costa, avenida 1º de Maio n. 23.
 Ricardo Xavier da Silveira, rua Alvaro Chaves n. 28.
 Ricardo Glaudulich, rua S. Salvador n. 20.
 Ricardo Rochfort, rua Barata Ribeiro n. 586.
 Romualdo de Amaral Vasconcellos, rua Souza Franco n. 119.
 Raphael Giudico, rua do Senado numero 151.
 Rembert Sievers, avenida Rio Branco n. 79.
 Rogerio Freire, rua Prudente de Moraes n. 204.
 Rubens Maximiano de Figueiredo, rua Xavier da Silveira n. 110.
 Roberto Miller, rua Antonio Basilio n. 119.
 Roberto de Oliveira Borges, rua Gonçalves Crespo n. 18.
 Roberto F. Alder, rua de S. Pedro n. 14.
 Robert Kernz, rua Buenos Aires n. 9.
 Roberto da Gama e Silva, rua Conde de Irajá n. 134, Botafogo.
 Renato de Castro, rua Bella de S. Luiz n. 49.
 Roberto Veiga da Silva, rua Rodrigo Silva n. 10.
 Richard Schrader, rua dos Ourives n. 27, sobrado.
 Rodolpho Kleinoscheg, rua Itapirú n. 207.
 Rodolpho Soares Botelho, travessa Carvalho Alvim n. 51.
 Rodolph Weishuhu, rua Visconde de Inhauma n. 56, loja.
 Rodolpho Heleodert Scholte, rua Martinho n. 1.
 Rodolpho Haiger, rua do Russell n. 10.
 Rodolpho Pacca Velloso, avenida Amaro Cavalcanti n. 271.
 Rodolpho Cossio Brigido (major), rua Universidade n. 40.
 Rodolpho da Costa Tinoco, rua Professor Gabizo n. 325.
 Rodolpho Froes da Fonseca, rua Fernandes Guimarães n. 4.
 Ralph Blair, avenida Rio Branco numero 33.

Raul do Prado, rua Voluntarios da Patria n. 350.
 Raul Guilherme de Sá, avenida Amaro Cavalcanti n. 77.
 Raul de Caracas, rua D. Carlota n. 46.
 Raul Oliveira Rocha, rua Miguel do Frias n. 6, sobrado.
 Raul Carlos dos Santos, rua Ururuby n. 151.
 Raul Corrêa Bandeira de Mello (major), rua Visconde de S. Vicente n. 51.
 Raul Aelxandro de Freitas, rua Moraes e Silva n. 115.
 Raul Lobato Ayres, rua da Passagem n. 200.
 Ruy Mauricio de Lima e Silva, rua Martins Ferreira n. 65.
 Rhadamanto de Campo Y Amoedo, rua Candido Benicio n. 538.
 Rolando de Lamare, rua General Camara n. 111, sobrado.
 Raul Wellisch, rua Buenos Aires n. 95, sobrado.
 Roderico de Campos Miranda, rua Senador Euzebio n. 39, sobrado.
 Rodolpho Chambelland, avenida Paulo de Frontin n. 150.
 Raul Carneiro Barbosa, rua do Rosario n. 101.
 Roberto Pinto Valentim, rua do Rosario n. 102.
 Roberval Cordeiro de Farias (Dr.), rua Major Avila n. 25, casa 13.
 Rodrigo Ramos, travessa Santos Rodrigues n. 21 A.
 Raymundo de Souza Teixeira Mendes (Dr.), estrada Nova da Tijuca n. 339.
 Raymundo Coriolano Corrêa, rua Xavier da Silveira n. 100.
 Rodrigo Alfredo Smith de Vasconcellos, rua Maria Paula n. 10 (E. de Dentro).
 Rogelio Rodrigues Hidalgo, rua S. José n. 23, 1º andar.
 Raymundo de Oliveira Pantoja, rua Meyer n. 109.
 Sophocles Bittencourt Ferras de Oliveira, rua General Canabarro n. 377.
 Silvino Vicente Faria, rua Barão de Itapagipe n. 437.
 Sergio Aquino Fonseca de Araujo, rua Conde de Irajá n. 18.
 Sylvio de Chermont, rua Conselheiro Saraiva n. 34.
 Sebastião de Castro, rua Consultorio n. 28.
 Sydney Haddock Lobo, rua dos Ourives n. 67, 4º andar.
 Servulo Lima (doutor), rua Visconde de Itamaraty n. 8.
 Samuel de Oliveira, rua dos Andradas, R. Palace Hotel.
 Samuel Mamede Pires, rua Anna Guimarães n. 70.
 Samuel Carvalho de Oliveira, estrada Marechal Rangel n. 663.
 Samuel Nunez Maciás, rua Conselheiro Josino n. 17, terreo.
 Samuel Ribeiro de Mello Moraes, rua Santa Fé n. 4, Meyer.
 Severino V. de Carvalho Junior, rua dos Ourives ns. 94/96.
 Severo Dantas, rua Sachet n. 19.
 Silvino Augusto Corrêa da Cunha, rua dos Ourives ns. 109/111.
 Silvino da Silva Freire, rua do Catete n. 234.
 Sylvain Rousseau, rua General Camara n. 86.
 Stuart Bruce Campbell, rua Miguel Angelo n. 543.
 Synosio Pereira Gomes, rua Visconde de Inhauma n. 62.
 Sam Feld, avenida Rio Branco numeros 79/81.
 Sergio Ferreira da Veiga, rua Barão de Bom Retiro n. 532.

Sebastião Ferreira Rios, rua Paraguay n. 40, Meyer.
 Sebastião Pereira Brasil, rua Souto de Carvalho n. 48.
 Sebastião Ivo Soares (doutor), rua Haddock Lobo n. 224.
 Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, rua Copacabana n. 634.
 Segismundo Soares Baptista, rua da Constituição n. 20.
 Siro De Nicola, rua S. Pedro n. 89, sobrado.
 Santiago Infante, rua Chile n. 27, 1º andar.
 Senhorinho Gusseti Pessoa, rua da Passagem n. 35.
 Sebastião Affonso Alves, Becco das Cancellas n. 11.
 Sebastião Carvalho, rua Augusto Nunes n. 150.
 Sidney Frauk Furslaud, rua Julio de Castilhos n. 30.
 Sinval Augusto Lins (doutor), rua Delphim n. 110.
 Sebastião Elpidio Guimarães d'Azevedo, rua Alexandre Herculanio n. 5.
 Stanley Stuart Pitman, rua Joaquim Nabuco n. 34.
 Sebastião Sodré da Gama, rua Alvaro Ramos n. 143, casa IV.
 Sebastião Rego Barros (major), Praia Vermelha (Hotel Balneario).
 Samuel Augusto do Oliveira, rua 20 de Novembro n. 188.
 Samuel Scott, rua Barão de Sepetiba n. 63.
 Sylvio Noronha, rua Barbosa da Silva n. 35.
 Samuel José Pereira das Neves, largo do Machado n. 23.
 Semi Nicoláu MaxnuK, rua da Constituição n. 26.
 Thomaz Smith, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Theodor Merz, avenida Rio Branco numero 79.
 Tito Ferreira do Andrade Costa, rua do Ouvidor n. 182.
 Thomaz da Silva Freire, rua D. Luiza n. 54.
 Theodomiro Carneiro Santiago, rua Barata Ribeiro n. 568.
 Thomaz de Azeredo Vieira, rua Bento Lisboa n. 7, casa II.
 Thomaz Aquino da Freitas, rua Dona Maria n. 84.
 Thomaz Cavalcanti de Gusmão, rua S. Januario n. 243.
 Thomaz de Araujo, rua S. José numero 76.
 Thomas Hellowell, rua Ferrer n. 5, Bangü.
 Theodoro do Toledo Piza, rua Constante Ramos n. 76.
 Trajano Luiz de Moraes, rua S. Francisco Xavier n. 555, casa 34.
 Trajano Modella, rua Dr. Sattaminai n. 24.
 Trajano Augusto do Carvalho, rua Joanna Angelica n. 84.
 Theotonio de Sá Filho, praça Condessa do Frontin n. 3.
 Tito Begni, avenida Atlantica n. 766.
 Themistocles Soido de Barros Falcão, rua Camarista Meyer n. 39.
 Themistocles Socero, rua Visconde de Inhaúma n. 56, loja.
 Themistocles Cavalcanti Albuquerque, rua Lafayette n. 3.
 Timothy J. O'Shea, rua General Canabarro n. 417.
 Theophilo de Faria, rua Elisa de Albuquerque n. 38.
 Tertuliano de Albuquerque Potyguara, rua Conde de Irajá n. 36.
 Tancredo de Mesquita Lima, rua Quatro de Novembro n. 77, Ramos.
 Thérèze Soubirou Pereira, avenida Atlantica n. 802.

Tiberio Mineiro, avenida Maracanã n. 355.
 Theodoro de Barros Machado da Silva, rua do Ouvidor n. 54.
 Trajano de Miranda Valverde, rua da Alfandega n. 84, sobrado.
 Vasco Leite dos Santos Guimarães, rua Buenos Aires n. 18.
 Vasco Marques Nunes, rua Ramalho Ortigão n. 33 (P. Royal).
 Verissimo José da Costa, rua Carlos Vasconcellos n. 116.
 Victor Gustavo Mascarenhas Tamm, rua Conde de Irajá n. 133.
 Victor Soussan, rua Visconde da Silva n. 89.
 Vital Brandão Cavalcanti, rua do Russell n. 76.
 Virgilio Vianna Castello Branco, rua João Barbalho n. 34.
 Virgil Richard Kershner, rua 24 de Maio n. 105.
 Victor Albert Bordini, Estrada do Realengo n. 227.
 Verissimo José Nogueira, rua Philomena Nunes n. 206 (Olaria).
 Vicente de Paulo T. de F. Vasconcellos, rua das Laranjeiras n. 105.
 Victoriano Farinha, rua da Prainha n. 88.
 Vicente dos Santos, rua Sorocaba numero 81.
 Virgilio Mesquita Barros, rua Real Grandeza n. 41, casa 2.
 Virgilio Claudio da Silva, rua Santa Christina n. 34.
 Victor Claudio da Silva Junior, rua Torres Homem n. 237.
 Virgilio da Silva Lamaignère, rua Republica do Peru n. 34.
 Victor Villiot Martins, avenida Atlantica n. 990.
 Victorine Lespinnasse, rua das Palmeiras n. 9.
 Victor Eugene Lezan, rua Andrade Neves n. 77 A.
 Virgilio Andronico Negreiros, Alfandega do Rio de Janeiro.
 Valentina Wellisch, travessa Carlos de Sá n. 19.
 Vera de Moura Monteiro, avenida Atlantica n. 700.
 William George Whitson, rua Barão de Mesquita n. 858.
 William Worden, rua Barão de Mesquita n. 858.
 William Riley, rua Barão de Mesquita n. 858.
 William West Lye, rua Paysandú numero 168.
 Wyril W. Nave, avenida Rio Branco n. 9.
 Walter V. Whichello (espólio Richard Whichello), rua 1º de Março n. 112.
 William Oven Parry, Ilha do Vianna.
 William Williams, Ilha do Vianna.
 William Victor Ahearn, Ilha do Vianna.
 Walter Brannath, rua Joaquim Murтинho n. 88.
 Waldemar de Avellar Andrade, rua Humaytá n. 60, casa 2.
 Waldemar Pessoa da Costa, rua Frel Caneca n. 71, sobrado.
 Wilh Taubert, rua Bandeira de Gouveia n. 51.
 William Sydney Mocking, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Wigand Joppert, rua das Laranjeiras n. 583.
 Waldemiro Pires Perreira (Dr.), rua General Severiano n. 160.
 Waldemar Hagstrom, rua 1º de Março n. 88.
 Willy Ahrens, rua da Quitanda n. 99.
 Walter Schott, rua 1º de Março n. 88.
 Werner Lohner, avenida Rio Branco n. 133.
 Wilhelm Brandt, rua Marquez de São Vicente n. 316.
 William S. Hargreaves, rua Conde de Leopoldina n. 22.

William Stacy Le Mon, rua Taylor n. 70.
 William Thompson, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Walter Seidler, rua Municipal n. 8.
 Willy d'Orey, avenida Rio Branco numero 16.
 William Lloyd Davies, rua do Riachuelo n. 187.
 Walter Perry, travessa Paraná n. 21.
 William Procter Preston, rua do Rosario n. 58, 2º andar.
 William Fenton, rua Barão de Mesquita n. 858.
 Zulimz Pereira da Silveira, travessa Derby Club n. 37.
 Zulmiro Pereira da Silva, rua Buenos Aires n. 109, sobrado.

Imposto sobre a Renda

1925

Em obediência ao decreto numero 16.581, de 4 de setembro de 1924, a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda iniciará no Districto Federal e nos Estados o recebimento das declarações que tem de servir de base para o lançamento dos contribuintes daquelle imposto, no corrente anno.

De accôrdo com o que dispõe o capitulo XII do decreto acima citado, todos os Srs. presidentes, directores ou gerentes de sociedades anonymas, chefes de firmas commerciaes, gerentes, superintendentes de estabelecimentos industriaes ou commerciaes de qualquer especie, directores, inspectores geraes ou chefes de empreza de viação de qualquer natureza, fluvial maritima ou terrestre, directores de repartições publicas, presidentes, directores ou gerentes de cooperativas, syndicatos, clubs sportivos e outros são obrigados, sob pena de multa, a remetter a esta repartição a relação nominal de todos os seus subordinados que exercerem qualquer cargo remunerado sob qualquer denominação, no anno de 1924, discriminando na informação o nome, cargo, residencia e rendimentos recebidos durante o anno.

Todos quantos tenham percebido em 1924, a qualquer titulo, rendimento superior a 10:000\$000 annuaes, são contribuintes do Imposto sobre a Renda e, portanto, obrigados a prestar a declaração regulamentar.

Nestes termos, convido os Srs. commerciantes, industriaes, capitalista, empregados, emfim, todos os que exercem uma profissão, ou viverem de economia propria, a virem a esta repartição até 15 de março proximo, para receberem as fórmulas impressas, onde serão feitas as necessarias declarações.

Estas fórmulas, depois de completadas pelo contribuinte, serão entregues pessoalmente, ou remettidas pelo Correio a esta repartição, para ser feito o calculo do imposto.

Caso os Srs. contribuintes encontrem difficuldade em preencher as fórmulas que receberem, devem dirigir-se a esta repartição, que lhes prestará os esclarecimentos de que precisarem, diariamente, das 14 ás 16 horas.

O prazo para a entrega das declarações termina em 1 de abril do corrente anno.

Findo este prazo, será feito o lançamento "ex-officio", sendo imposta tambem a multa de 60 % sobre a importancia do imposto.

Quando se verificar que o contribuinte prestou declarações falsas, será rectificado o lançamento e imposta a multa de 75 % sobre o imposto a pagar.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925, 103ª da Independencia e 36ª da Republica. — Amadeu do Amaral Pentecado, secretario.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta caixa, em sessão de 18 do corrente, resolveu prorogar até 31 de março do anno proximo futuro, o prazo para recolhimento sem desconto das notas abaixo enumeradas, a que se veem referindo os editaes desta Inspectoria, datados de 21 de maio, 17 de junho e 12 do novembro proximo passado, os quaes ficam por este annullados.

A 1º de abril seguinte, improrogavelmente, começará a pratica dos descontos determinados no art. 13 da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205 do vigente regulamento desta caixa.

As notas acima referidas são:

- Notas de 5\$, estampas 15 e 16;
- Notas de 10\$, estampas 11, 12 e 15;
- Notas de 20\$, estampas 12 e 15;
- Notas de 50\$, estampas 11 e 12;
- Notas de 100\$, estampas 11, 12 e 13;
- Notas de 200\$, estampas 12 e 15; e
- Notas de 500\$, estampas 9 e 11.

De accordo com os arts. 195 e 196 do regulamento da Caixa de Amortização, as estações arrecadoras não poderão recusar o recebimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Gabinete da Inspectoria da Caixa de Amortização, em 19 de dezembro de 1924. — O chefe de secção, *Augusto H. Corrêa de Sá*, servindo de inspector.

Imprensa Nacional**EDITAL**

Do ordem do Sr. director geral, interno, convido a firma J. G. de Souza, estabelecida á rua Primeiro de Março n. 100, 2º andar, a comparecer a esta repartição afim de recolher, no prazo de 48 horas, á respectiva Thesouraria, a quantia de cem mil réis, correspondente á multa que lhe foi imposta, por despacho de 12 do corrente, em virtude da primeira infracção á clausula 5ª do seu contracto firmado com esta repartição em 28 de fevereiro ultimo, sob pena de ser a dita quantia descontada do sua caução.

Secção Central da Imprensa Nacional, 19 de março de 1925. — Servindo de chefe de secção, *J. Leopoldo de Albernaz*, 1º escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro**LEILÃO DE CONSUMO**

Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se a mercadoria contida nos volumes abaixo mencionados, no caso de ser arrematada para consumo, o seu dono ou consignatario deverá despachal-a e retirá-la no prazo de trinta dias, á contar desta data, sob pena de, findo este, ser vendida por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhe fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda,

CAES DO PORTO**ARMAZEM N. 2**

Manifesto n. 1.198 — RICO: Tres caixas ns. 8 a 10 (partes de cadeiras para dentista), á ordem, vindas pelo vapor allemão *Sachsen*, procedendo de Hamburgo, entrado em 15 de outubro de 1922.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — O escripturário, *J. Lopes da F. e Souza*.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA COM O PRAZO DE 10 DIAS PARA O AFORAMENTO DO TERRENO NACIONAL DENOMINADO «SÍTIO DA BATALHA»

Por esta directoria, de ordem do senhor director e de accordo com despacho de S. Ex. o Sr. ministro de 14 do corrente mez, se faz publico pelo presente edital que, até o dia 30 de março proximo vindouro, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o aforamento do terreno nacional denominado «Sítio da Batalha», no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro.

O referido terreno, devidamente demarcado e calculado, tem a área de 457,418m2, inclusive os terrenos de marinhãs, sendo as seguintes as suas confrontações: ao norte, confronta com Manoel Francisco Alves; ao sul, com terrenos de marinhãs; a leste, com a faixa de terra conhecida como «Terreno de São Lourenço», pertencente á viuva Velloso; a oeste, com D. Eulalia Linhares, com Margarida Caldas, com Virgilio Barenco e com terras de Manoel Francisco Alves.

Não se comprehendo na referida área a aforar a de 18,400m2, cedida ao Ministerio da Agricultura, bem assim os terrenos de marinhãs correspondentes a esta mesma área.

O fôro minimo, annual, que deverá ser cobrado pelo «Sítio da Batalha» é de 1:200\$000.

As propostas, quô deverão estar devidamente selladas e assignadas, serão entregues nesta secretaria.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta mesma secretaria.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de março de 1925. — O secretario, *J. Cordovil Pires da Silveira*.

SOCIEDADES ANONYMAS**ENGENHOS CENTRAES DE ASSUCAR S. A.**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1925.

Reunidos na séde dos Engenheiros Centraes de Assucar, S. A. os accionistas constantes do livro de presença representando (4.865) quatro mil oitocentos e sessenta e cinco ações, e de conformidade com os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* no dia 14 do corrente mez e anno e no *Diario Official*,

no dia 15 tambem do corrente mez o anno foi pelo Dr. Rodolpho Fernandes de Macedo, presidente interino, aberta a assembléa geral extraordinaria e pedo aos presentes que indiquem quem deva dirigir os trabalhos. Foi aclamado e acceto o nome do accionista Sr. João Duarte de Albuquerque, que assumindo a presidencia agradece e convida para secretario o accionista Sr. Agostinho Fortes. Em seguida usando da palavra o Dr. Rodolpho Macedo diz que conforme os annuncios feitos foram os Srs. accionistas convidados a tomar conhecimento da proposta feita pela directoria ao Governo do Estado de Minas Geraes da desistencia por parte da sociedade da concessão da estrada de rodagem, apropriada ao trafego de automoveis, entre a Villa de Pedra Branca e a Estação de Pedrão, na Rede Sul Mineira, concedida pelo decreto n. 5.280, de 17 de janeiro de 1920, pelo prazo de 22 annos. A desistencia e consequente encampação se faz por parte do Estado sem a menor indemnização, quer por parte do mesmo, que nada receberá nem tão pouco pagará, quer por parte da nossa empresa, tomando conta da estrada com todas as suas cercas, pontes, cancellas, tudo no estado em que se acham. Essa proposta fora feita ao Governo em petição de 11 do corrente mez e anno, depois de varios entendimentos verbales com o illustre Dr. secretario de Agricultura e Obras Publicas do Estado, precisando que os Srs. accionistas rectifiquem esta proposta, pois, tratando-se de renuncias de direitos se torna necessaria a approvação por parte dos Srs. accionistas. Posta em discussão, foi apresentada e approvada unanimemente a seguinte proposta: «Fica a directoria amplamente autorizada a entrar em accordo, como julgar mais conveniente, com o Estado de Minas Geraes no sentido de desistir da concessão feita pelo decreto n. 5.280 de 17 de janeiro de 1920, da estrada de automoveis entre a Villa de Pedra Branca e a Estação de Pedrão, na Rede Sul Mineira usando para esse fim de todos os poderes em direito permittidos. Rio, 19 de março de 1925. — *João França da Graça*. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão lavrando-se esta acta, reaberta novamente foi lida aos presentes que a approvaram unanimemente e assignaram. Eu, Agostinho Fortes, lavrei o assigno. — *João Duarte de Albuquerque*. — *Agostinho Fortes*. — *Rodolpho Fernandes de Macedo*, por si e por procuração de Sebastião Vieira e Antonio Ferreira Porto. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*, por si e pela Companhia Usinas Nacionais. — *Victor dos Santos Pereira*. — *João França da Graça*. — *José de Oliveira Barbosa*.

(1.814)

COMPANHIA CONSTRUCTORA BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1925

Aos dezesseis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e cinco, no edificio numero cento e doze da Avenida Rio Branco, setimo andar, séde da companhia, reunidos os accionistas em numero legal, o Dr. Enéas Ribeiro de Castro, abrindo a sessão, convida o Dr. Cyprilino Costa para presidir os trabalhos da assembléa; assumindo este accionista a presidencia convidou por sua vez o Sr.

Oswaldo de Carvalho e Dr. Eugénio Magarinos Torres para secretários, complementando assim a organização da mesa. Declara em seguida o Sr. presidente que de acordo com os convites publicados no *Diário Official* a presente sessão tem por fim tomarem os Srs. accionistas conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, exame do balanço do semestre findo e eleição do conselho fiscal e seus supplentes, pedito em seguida aos Srs. secretários para lerem o relatório da directoria. Finda esta leitura o Sr. Oswaldo de Carvalho na qualidade de membro do conselho fiscal lê o seguinte parecer: Parecer do conselho fiscal: — Tendo examinado com cuidado todas as verbas do balanço apresentado pela Companhia Construtora Brasil, verificamos que as mesmas estão de acordo com a escripturação, pelo que opinamos pela aprovação das contas e actos da directoria. — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1925. — *Cypriano Amoroso Costa*. — *Francisco Eugénio Magarinos Torres*. — *Oswaldo de Carvalho*. O presidente declara que estão em discussão o parecer do conselho fiscal que acaba de ser lido, bem como todas as contas e actos da directoria, praticados no semestre findo. Ninguém pedindo a palavra e submettido á votação foi tido unanimemente aprovado, abstendo-se a directoria de votar o seu relatório e o conselho fiscal o seu parecer. Declara o senhor presidente que vai proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes. Recolhidas as cédulas e feita a devida apuração, obtiveram maioria de votos, sendo declarados eleitos: — Para conselho fiscal: — Dr. Cypriano Amoroso Costa, Dr. Francisco Eugénio Magarinos Torres e Oswaldo de Carvalho. Para supplentes: — Dr. João de Aguiar Pupo, Dr. Jesuino de Albuquerque e Ignacio Jorge Nogueira. Ninguém mais usando a palavra o senhor presidente suspende a sessão, para ser lavrada a presente acta. Reaberta a sessão, foi lida e posta em discussão a acta que foi unanimemente aprovada sem que sobre ella fosse feita qualquer objecção, sendo levantados os trabalhos ás quatorze horas. E eu, Oswaldo de Carvalho, subscrovo e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Oswaldo de Carvalho*. — *Cypriano Amoroso Costa*. — *F. E. Magarinos Torres*. — *Rosa Fernandes de Mattos Pimenta*. — *J. A. de Mattos Pimenta*. — *A Viriato de Medeiros*. — *Reneas Ribeiro de Castro*.

(1.818).

MATTOS PIMENTA & COMP.

(Sociedade em commandita por acções)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 1925

Aos quatorze dias do mez de março de 1925, na sede da Sociedade em Commandita por acções — Mattos Pimenta & Comp., á Avenida Rio Branco numero cento e doze (112), setimo andar, ás quatorze horas, reunidos seis (6) senhores accionistas, representando numero legal, o socio gerente, doutor João Augusto de Mattos Pimenta, assume a presidencia, declara aberta a sessão e indica o accionista doutor Viriato de Medeiros para dirigir os trabalhos que, assumindo a presidencia, convida os accionistas senhores doutor Magarinos Torres e Oswaldo de Carvalho para complementarem a mesa. O senhor presidente diz

ser assumpto da presente assembleia tomar conhecimento do parecer do socio gerente, do balanço e contas e parecer do conselho fiscal, tudo referente ao semestre findo, e convida o accionista senhor doutor Cypriano Amoroso Costa, membro do conselho fiscal, a ler o respectivo parecer. O senhor doutor Cypriano Amoroso Costa lê o seguinte: — Parecer do conselho fiscal — Senhores accionistas: Tendo examinado cuidadosamente todas as verbas do balanço apresentado por Mattos Pimenta & Comp. verificamos que as mesmas estão de acordo com a escripturação, pelo que opinamos pela aprovação das contas e actos da directoria. Rio de Janeiro, quatorze de março de 1925. — *Cypriano Amoroso Costa*. — *Alberto Viriato de Medeiros*. — *Oswaldo de Carvalho*. Não havendo quem pedisse a palavra para a discussão, foi a mesma encerrada e submettido á votação o parecer aprovado. O senhor presidente declara que vai proceder á eleição do conselho fiscal para o anno corrente, cujo resultado foi o seguinte: Dr. Cypriano Amoroso Costa, Dr. Viriato de Medeiros, Oswaldo de Carvalho. Nada mais havendo a tratar, declara, encerrada a sessão, agradecendo aos senhores accionistas a sua presença e mandou lavrar a presente acta que, sem discussão, é aprovada, sendo suspensa a sessão ás dezesseis horas. Eu, Oswaldo de Carvalho, segundo secretario, a escrevi e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Oswaldo de Carvalho*. — *A. Viriato de Medeiros*. — *F. E. Magarinos Torres*. — *Rosa Fernandes de Mattos Pimenta*. — *Cypriano Amoroso Costa*. — *João Augusto de Mattos Pimenta*. — *João de Aguiar Pupo*.

(1.819).

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM VINTE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO.

Às dezesseis horas do dia vinte de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, no predio numero noventa e dous da rua Primeiro de Março, sede do Banco Economico do Brasil, presentes cento e trinta accionistas, representando seis mil oitocentas e sessenta e quatro acções, mais de dous terços do capital social, como faz certo a lista de presença, que faz parte integrante desta acta, assume a presidencia o senhor Lindolpho Xavier, director-presidente da sociedade, que, declarando estar preenchidas todas as formalidades legais para a realização da presente assembleia, propõe o nome do senhor Francisco Cabral Peixoto para dirigir os trabalhos. Aceita unanimemente essa proposta, assume a presidencia o senhor Francisco Cabral Peixoto, que convida para secretários os senhores Alfredo Bittencourt e Alfredo Ludolph Filho, os quaes occupam os seus logares na mesa. Em seguida o senhor presidente manda ler o annuncio de convocação da presente assembleia, publicado, em janeiro e fevereiro, no *Diário Official*, no *Jornal do Commercio* e na *A Noite*, pelo qual se verifica que o fim desta assembleia é tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos sociaes, elaborada pela directoria do Banco Economico do Brasil. Pede a palavra o senhor Lindolpho Xavier, para inteirar á assembleia dos pontos principaes da reforma proposta pela directoria, a saber: primeiro: incorporar aos estatutos a desistencia feita pela directoria

de parte das vantagens a ella conferidas pelos estatutos approvados em assembleia de dous do dezembro de mil novecentos e vinte e tres e bem assim o que a respeito deliberou a assembleia geral de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e vinte quatro, isto é, que a quota proveniente de tal desistencia fosse dividida em partes eguaes entre o fundo de reserva e os funcionarios do Banco; segundo: incorporar, tambem, aos estatutos, em proveito de um fundo de deterioração de moveis e immoveis (a ser creado) a desistencia feita pelo conselho fiscal de tres por cento da quota que, pelos actuaes estatutos, lhe é destinada; terceiro: estabelecer dous balanços annuaes, em vez de um, para o effeito de serem pagos semestralmente os dividendos e distribuidas as outras quotas extrahidas dos lucros; quarto: modificar, ampliar e excluir, para maior eficiencia dos servicos, e de acordo com o que a pratica tem ensinado, o dispositivo de certos artigos dos estatutos em vigor. Em seguida o senhor Lindolpho Xavier lê á assembleia a proposta elaborada pela directoria, pela qual os estatutos do banco ficarão assim redigidos: Capitulo I: — Do Banco, sua sede, fóro e duração. Artigo 1.º — O Banco Economico do Brasil, Sociedade Anonyma constituída em 2 de dezembro de 1923, reger-se-ha pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor que lhe fór applicavel. Artigo 2.º — A sua sede e fóro são nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo crear agencias em outras localidades. Artigo 3.º — O prazo de sua duração será de vinte annos, contados da data da approvação dos primitivos estatutos, em 2 do dezembro de 1923, podendo ser prorogado. Art. 4.º — O anno social coincide com o anno civil. Capitulo II: — Do capital—Artigo 5.º — O capital do banco fica elevado a dous mil contos de réis, dividido em vinte mil acções nominativas do valor de cem mil réis cada uma, podendo ser augmentado. Artigo 6.º — Os accionistas que não effectuarem o pagamento das prestações nas épocas marcadas pela directoria, incorrerão nas penas comminadas pela lei das sociedades anonymas. Paragrapho 1.º — Exceptuam-se os casos em que ocorrerem circumstancias extraordinarias, justificadas perante a directoria, até sessenta dias após a expiração do prazo para a realização de qualquer prestação, sujeitando-se o accionista, neste caso, á multa de cinco por cento sobre o valor da entrada, em mora. Paragrapho 2.º — As acções cahidas em commissão serão reemitidas. Paragrapho 3.º — O producto das multas e o agio das acções reemitidas serão levados ao fundo de reserva. Artigo 7.º — A transferencia das acções só poderá ser effectuada na sede do banco, por termo lavrado no livro de registro. Artigo 8.º — No caso de extravio ou destruição de acções, serão expedidas segundas vias, á requisição do accionista, após as publicações feitas pela directoria, sem haver contestação, e ficará o requerente sujeito ao pagamento dos annuncios e mais dous mil réis por acção. Capitulo III — Das operações do Banco. — Artigo 9.º — O Banco poderá fazer toda operação bancaria, excepto cambio. Artigo 10.º — O Banco não poderá envolver-se em operações aleatorias, nem de longo prazo. Artigo 11.º — A directoria elaborará um regulamento, determinando condições, prazos e outras particularidades referentes ás operações do Banco. Capitulo IV — Das assembleias gerais — Artigo 12.º — As assembleias gerais serão ordinaria e extraordinaria; a primeira terá logar dentro

do primeiro trimestre de cada anno, depois de convocada por annuncio publicado no *Diário Official* com quinze dias de antecedencia, no minimo, e terá por fim: a) leitura do parecer dos fiscos e relatório da directoria; exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanco e contas annuaes dos administradores; b) eleição do conselho fiscal; c) fixação dos vencimentos da directoria. A segunda reunir-se-ha: a) quando convocada pela directoria ou pelo conselho fiscal, nos termos da lei; b) a requerimento de accionistas, em numero não menor de sete, representando, pelo menos, um quinto do capital social. Artigo 13. — Ficarão suspensas as transferencias de accões, uma vez publicado o annuncio da primeira convocação da assembleia geral. Artigo 14. — As deliberações serão tomadas por maioria, tendo o presidente voto de desempate. Artigo 15. — Cada accionista terá direito a tantos votos quantos forem as accões que possuir. Artigo 16. — As procurações serão depositadas na sede social até cinco dias antes da assembleia. Artigo 17. — Do occorrido lavrar-se-ha uma acta circunstanciada, que será assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. Artigo 18. — As reuniões, quer ordinarias, quer extraordinarias, realizar-se-hão, sempre, na sede social. Paragrapho unico. Tanto umas como outras, serão convocadas pelo presidente da directoria, que também as presidirá. Artigo 19. — Para que a assembleia geral ordinaria possa funcionar e validamente deliberar, em primeira convocação, é necessario que a ella compareça um numero de accionistas que represente, pelo menos, um quarto do capital social. Paragrapho unico. Si este numero não se reunir, será feita nova convocação, declarando-se nella que se deliberará, qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem. Artigo 20. — A substituição na presidencia far-se-ha do mesmo modo que na directoria. Capitulo V — Da directoria — Artigo 21. — O Banco será administrado por uma directoria composta de quatro membros, eleitos em assembleia geral. Paragrapho 1.º — Os directores denominar-se-hão: «director-presidente», «director-thesoureiro», «director-secretario» e «director-gerente», e dividirão entre si os referidos cargos e respectivas attribuições. Paragrapho 2.º — A distribuição dos cargos e as attribuições de cada director serão descreminadas no livro de actas da directoria. Artigo 22. — As substituições far-se-hão na ordem dos cargos, acima indicada, mediante communicação escripta do director impedido. Paragrapho unico: Quando o director impedido for o gerente, o presidente designará um dos outros directores para substituí-lo. Artigo 23. — Compete privativamente á directoria: a) effectuar qualquer operação, explicita ou implicitamente, permittida pelos presentes estatutos, para o que elaborará o regulamento de que trata o artigo 11; b) nomear, promover, punir ou demittir funcionarios e estipular-lhes os vencimentos; c) prover, si necessario, até á assembleia geral mais proxima, as vagas que se derem na directoria, chamando, para esse fim, um dos membros do conselho fiscal; d) realizar todas as despesas de administração; e) praticar, enfim, todos os actos de gestão. Artigo 24. — Nenhuma operação poderá ser feita, sem o exame e autorização de tres directores, pelo menos, inclusive o presidente. Artigo 25. — Só obrigará o Banco os documentos firmados por tres directores, pelo menos, inclusive o presi-

dente. A directoria poderá, entretanto, em acta especial, lavrada no livro proprio, e por todos assignada, delegar a um ou mais de seus membros, ou a qualquer funcionario, a attribuição de assignar, em nome do Banco, o expediente em geral, e os documentos que forem especificados na referida acta, dando-se disso conhecimento aos interessados. Artigo 26. — O Banco só poderá comparecer em juizo, quando representado por dous directores, pelo menos, inclusive o presidente. Artigo 27. — O mandato da primeira directoria durará, irrevogavelmente, pelo prazo de seis annos, podendo ser reeleita. Paragrapho unico: O tempo do mandato e o modo da renovação das futuras directorias serão regulados de accordo com o que a respeito houver deliberado a assembleia geral ordinaria do anno que anteceder ao ultimo do mandato da primeira directoria. Artigo 28. — O director que deixar, sem causa justificada, de exercer as respectivas funções, por mais de trinta dias, será considerado como tendo resignado seu cargo; a directoria poderá, entretanto, conceder licença a qualquer de seus membros. Artigo 29. — Todos os directores são obrigados a comparecer, diariamente, ao Banco, para o exercicio effectivo e integral de suas funções. Artigo 30. — Havendo empate nas deliberações da directoria, sobre qualquer acto de administração, será convocado o conselho fiscal, que desempatará por maioria de votos. Artigo 31. — Cada um dos directores, antes de entrar em exercicio, cautionará com accões do Banco, para garantir a sua gestão. Essa caução só poderá ser levantada depois de approvados os actos e contas de sua gestão. Artigo 32. — A nenhum director é permittido licitar em praça bens hypothecados ao Banco, nem comprar bens ao proprio Banco. Artigo 33. — A directoria elaborará os necessarios regulamentos para a execução de todos os serviços e operações das agencias e filiaes, que se crearem, podendo designar, si necessario, um ou mais de seus membros para inspeccional-as, fiscalizal-as ou dirigil-as. Paragrapho 1.º — Ao director destacado para qualquer das commissões acima, será assegurada a totalidade das vantagens que lhe outorgam estes estatutos. Paragrapho 2.º — Antes da saída do director comissionado, a directoria lavrará uma acta, por todos assignada, sobre o modo de serem autorizadas as operações em geral, e firmados os documentos, dando-se disso conhecimento aos interessados. Capitulo VI — Do conselho fiscal — Artigo 34. — O Banco terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e de tres suplentes. Artigo 35. — Incumbe-lhe, além das attribuições legais: a) reunir-se, após o encerramento de cada semestre, para inteirar-se da situação geral do Banco, examinando-lhe as operações effectuadas, a escripturação geral, e, também, para deliberar, conjuntamente com a directoria, sobre a distribuição dos lucros do semestre findo; b) suggerir á directoria as medidas que julgar convenientes aos interesses do Banco; c) exercer a attribuição contida no artigo 30. Capitulo VII — Dos lucros e sua divisão — Artigo 36. — A directoria procederá a dous balanços em cada anno, um em 30 de junho e outro em 31 de dezembro, distribuindo, do modo seguinte, os lucros verificados: a) uma quota até 50 % (cincoenta por cento) aos accionistas, na proporção das suas accões e das respectivas entradas; b) 20 % (vinte por cento) ao fundo de reserva; c) 3 % (tres por cento) ao fundo de deterioração de moveis e im-

moveis; d) 5 % (cinco por cento) aos funcionarios, como gratificação pelos serviços prestados, a criterio da directoria; e) 5 % (cinco por cento) a cada director, como gratificação pelos seus serviços; f) 2 % (dous por cento) ao conselho fiscal, como gratificação pelos serviços prestados. Artigo 37. — Os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, prescreverão em proveito do fundo de reserva. Paragrapho unico. Tres mezes antes de findo esse prazo, a directoria chamará, por annuncio, os accionistas, ou seus herdeiros, a virem receber os dividendos não reclamados. Capitulo VIII — Do fundo de reserva — Artigo 38. — O fundo de reserva será constituído: a) pelas verbas dos paragraphos 1º, (ultima parte) e 3º do artigo 6º; b) pela percentagem que lhe attribue a letra b do artigo 36; c) pelos lucros eventuaes; d) pela ronda de que trata o artigo 37. Artigo 39. — O Banco poderá empregar o seu fundo de reserva em bens de raiz, destinados á sua sede e ás de suas agencias e filiaes, bem como em apolices geraes, estaduais ou municipais. Capitulo IX — Disposições geraes — Artigo 40. — Eleito para qualquer vaga, o substituto completará o tempo do mandato do substituído. Artigo 41. — Os presentes estatutos só poderão ser reformados em assembleia geral extraordinaria, para esse fim convocada, e presente um numero de accionistas que represente, no minimo, dous terços do capital social. Artigo 42. — Nos casos omissos nestes estatutos, serão applicadas as disposições da lei geral e, na sua falta, a directoria estabelecerá regras a serem observadas até á primeira assembleia geral. Artigo 43. — O mandato da primeira directoria durará até a reunião da assembleia geral ordinaria de mil novecentos e trinta. Terminada a leitura do projecto acima, o senhor presidente submette o mesmo á discussão, pedindo aos senhores accionistas que sobre elle se manifestem. Ninguém usando da palavra, foi o mesmo submettido, em seguida, a votação, sendo unanimemente approved. A vista do voto da assembleia, o senhor presidente o declara como estatutos definitivos do Banco Economico do Brasil. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrada a sessão, propondo á assembleia a designação de uma commissão composta dos accionistas, senhores Antonio Belmiro Rodrigues, Manoel Gusmão, Ercole Giamini, Manoel Ferreira Guimarães, doutor Alarico José Coelho Cintra, Alfredo Ludolf, Luiz Pereira da Rosa, Raul Senra, La-Fayette Côrtes, Alberto Herdy Alves e Antonio Osorio de Almeida, para, conjuntamente com a mesa e nos termos dos estatutos, subscrever a presente acta. E ou, Alfredo Ludolf Filho, secretario, a escrevi e assigno. — Alfredo Ludolf Filho. — Francisco Cabral Peixoto. — Alfredo Bittencourt. — Antonio Belmiro Rodrigues. — Manoel Gusmão. — Ercole Giamini. — Manoel Ferreira Guimarães. — Alarico José Coelho Cintra. — Alfredo Ludolf. — Luiz Pereira da Rosa. — Raul Senra. — La-Fayette Côrtes. — Alberto Herdy Alves. — Antonio Osorio de Almeida.

(1.826)

COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA MANUFACTORA FLUMINENSE, EM 2 DE MARÇO DE 1925

A's 13 horas do dia dous de março de mil e novecentos e vinte e cinco, reunidos no escriptorio da Companhia Ma-

factora Fluminense, á rua Candelaria n. 88, nesta Capital, accionistas representando por si e por procuração 12.177 acções, o director-presidente, Sr. Carlos Julio Galliez, declara que, ultrapassando o numero de acções presentes o limite que a lei determina para a realização da assembleia geral ordinaria, vai dar começo aos trabalhos, convidando para presidil-os o Sr. Francisco Ignacio Botelho, que, sendo aceito por unanimidade, assume a presidencia, agradecendo a confiança que lhe é dispensada. O Sr. presidente convida para secretarios os Srs. Antonio Monteiro da Luz e Francisco Amaro Vaz Morano que aceitaram e tomaram assento á mesa. O Sr. presidente diz que, de accordo com a publicação feita, a assembleia geral ordinaria fôra convocada para a prestação de contas da directoria, leitura do relatorio, eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes. O Sr. presidente declara que, tendo sido publicado nos jornaes o relatorio e distribuido em avulsos, julgava dispensavel a sua leitura e por isso solicitou do Sr. 1.º secretario a leitura da acta anterior, o que foi feito, sendo approvada por não ter nenhum Sr. accionista se manifestado contrario. Depois disso o Sr. presidente convida o Sr. David D. Keay a ler o parecer do conselho fiscal que, posto em discussão juntamente com o relatorio da directoria, ninguém pedindo a palavra, submettidos a votos, foram unanimemente approvados, deixando de votar a directoria e o conselho fiscal. Passando-se á segunda parte da ordem do dia, a eleição da directoria, conselho fiscal e suplentes, o Sr. presidente suspende a sessão por 10 minutos, afim de que os Srs. accionistas se munam das cédulas para as respectivas eleições. Reaberta a sessão e feita a chamada dos Srs. accionistas presentes, recolhe-se 26 cédulas, apurando-se o seguinte resultado, para directores: Srs. Carlos Julio Galliez, Alfredo March Ewbank e Carlos Raulino com 1.084 votos cada um; para membros do conselho fiscal: Srs. Francisco Ignacio Botelho, 1.049 votos; David D. Keay, 1.049 votos; Francisco Amaro Vaz Morano, 1.084 votos; Eugenio Juvanon, 35 votos, e Carlos do Amaral Pimentel, 35 votos; para suplentes: Srs. Eugenio Juvanon, 1.049 votos; Cicero Fernandes da Costa, 1.084 votos; Francisco Pereira dos Santos, 1.084 votos; Manoel Martins Pinheiro, 35 votos. O Sr. presidente, em vista do resultado apurado, proclama eleitos para directores os Srs. Carlos Julio Galliez, Alfredo March Ewbank e Carlos Raulino; para membros do conselho fiscal os Srs. Francisco Ignacio Botelho, David D. Keay e Francisco Amaro Vaz Morano; para suplentes os Srs. Eugenio Juvanon, Cicero Fernandes da Costa e Francisco Pereira dos Santos. O director, Sr. Carlos Julio Galliez, em nome de seus collegas e no seu agradeco a confiança nelles depositada pela reeleição, o diz que continuará a empregar todos os seus esforços para a prosperidade da companhia. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente dá como encerrada a assembleia, ás 14 horas, e propõe para assignar a acta conjuntamente com os membros da Mesa os Srs. David D. Keay, Luiz de Affonseca e Francisco Pereira dos Santos. — Francisco Ignacio Botelho. — Antonio Monteiro da Luz, 1.º secretario. — Francisco Amaro Vaz Morano, 2.º secretario. — David D. Keay. — Luiz de Affonseca. — Francisco Pereira dos Santos. (1.794)

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

Sociedade Anonyma

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos vinte e sete de fevereiro de 1925, ás treze horas, achando-se presentes na sede social, á avenida Henrique Valladares n. 101 a 107 quinze accionistas, o presidente em exercicio, o Sr. Dr. José de Souza Lima Rocha, verificando haver numero legal para o funcionamento da assembleia, declara aberta a sessão e convida o Sr. Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha para secretariar os trabalhos. O Sr. presidente diz que o fim daquella sessão, conforme o annuncio publicado no *Diário Official* de 6 de fevereiro de 1925, é a disposição dos estatutos, é a approvação das contas e balanço de 1924, relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal. Sendo assim, o Sr. presidente manda o Sr. secretario proceder á leitura do relatorio apresentado pela directoria e parecer do conselho fiscal. Ainda a leitura dos mesmos, o Sr. presidente põe em discussão o relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal. Não havendo quem se utilisasse da palavra, o Sr. presidente encerra a discussão e põe a votos, sendo então approvados pelos accionistas presentes, com excepção dos membros da directoria e conselho fiscal. Em seguida o Sr. presidente manda proceder á eleição dos membros e suplentes do conselho fiscal, que deverão servir no anno corrente de 1925. Recollidas as cédulas, é apurado o seguinte resultado:

Para membros:

Dr. Mario Martins de Mello. . .	9.366
Oscar Gomes Velloso.	9.968
Alvaro da Costa Martins. . . .	9.968

Para suplentes:

Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha.	10.181
Vasco Machado de Azevedo Lima. . .	10.181
Amadeu Pereira de Albuquerque.	10.181

O Sr. presidente declara eleitos e empossados nos respectivos cargos os referidos senhores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão e pede aos Srs. accionistas que aguardem a redacção da acta, que, lida, é unanimemente approvada, tendo sido ella por mim, que serví de secretario, escripta e assignada com os mais accionistas. — Dr. Antonio Pedro Gonçalves da Rocha. — Francisco Paredes Dias. — Dr. Pedro Ernesto Baptista. — Mario Lima. — Dr. José de Souza Lima Rocha. — Mario E. D. Baptista. — Dr. Augusto Amaral Peixoto. — Prado Lopes & Comp. — Amadeu Pereira de Albuquerque. — Joaquim Teixeira de Carvalho. — Oscar Gomes Velloso. — Alvaro da Costa Martins. — Vasco Lima. — Dr. Mario Martins de Mello. — Arthur de Castro. (1.808)

LLOYD REAL BELGA

MINUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Aos 27 dias do mez de fevereiro de 1925, ás 14 horas, no escriptorio do Lloyd Real Belga, á Avenida Rio Branco n. 19, presentes os accionistas, senador

Paulo de Frontin, P. J. Paternot, E. Janssens, Lloyd Royal Belgo, Anvers, H. Gylsen, P. Creten e herdeiros de A. Brys, estes ultimos representados por seu procurador E. Janssens, Banco Italo Belga, representado por seus procuradores L. Peduto e F. Godoy, representando a totalidade das acções da sociedade, foi aclamado presidente da assembleia geral ordinaria o Sr. L. Peduto que convidou para secretarios os Srs. E. Janssens e F. Godoy e declarou aberta a sessão da assembleia geral ordinaria para tomada de contas de directoria, conhecimento do relatorio e do parecer do conselho fiscal, o qual é do seguinte teor:

«O conselho fiscal, tendo acompanhado com a maxima attenção todos os negocios da companhia, e examinado escriptosamente a escripturação e o balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessaria clareza.

Somos, pois, da opinião que merecem a approvação dos Srs. accionistas todos os actos e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1925. O conselho fiscal. Assignaram os senhores E. de Preter, M. Colpaert e H. Bragard.»

Postos em discussão o não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votos, sendo approvados por unanimidade as contas da directoria, o relatorio e o parecer do conselho fiscal, não tendo tomado parte na votação os directores e os membros do conselho fiscal.

Procedendo-se á votação para a eleição do presidente, em substituição ao Sr. A. Brys, presidente fallecido, foi eleito, por unanimidade de votos, o senhor P. J. Paternot, actual vice-presidente, e para substituir este, foi também eleito por unanimidade de votos, como director vice-presidente, o Sr. Paul Creten, ficando, pois, a directoria constituída, como segue:

Presidente, o Sr. P. J. Paternot.
Vice-presidente, o Sr. Paul Creten.
Director, o Sr. Paulo de Frontin.
Director, o Sr. H. Gylsen.

Procedendo-se a votação para a eleição do conselho fiscal, foram eleitos por unanimidade de votos os senhores:

Dr. Herbert Moses, Henri Bragard e Ernest de Preter, e para suplentes os Srs. Maurice Colpaert, L. Peduto e Frederico de Godoy.

Por proposta do Sr. E. Janssens, ficou autorizada a mesa que presidiu os trabalhos a assignar a presente acta e eu, 1.º secretario lavrei esta acta que mandei escrever e que vai assignada por mim, pela mesa e pelos demais accionistas presentes.

O presidente da mesa, L. Peduto. — O 1.º secretario, E. Janssens. — O 2.º secretario, F. Godoy.

Accionistas presentes:

O Banco Italo Belga representado por L. Peduto e Frederico de Godoy com 49 acções.

O Sr. P. J. Paternot com uma acção.
O Dr. Paulo de Frontin com uma acção.
O Sr. Paul Creten com uma acção.
O Sr. E. Janssens, com uma acção.
L. Peduto e Frederico de Godoy. — E. J. Paternot. — Paulo de Frontin. — Paul Creten. — E. Janssens.

O Sr. E. Janssens como procurador dos seguintes:

Lloyd Royal Belge, Anvers, com 45 acções; Herdeiros de A. Brys, com uma acção; Sr. H. Gylsen com 1 acção. — E. Janssens. (1.804)

BANCO ESCANDINAVO BRASILEIRO

Sociedade Anonyma

Rua da Alfandega n. 32 — Caixa postal
n. 90 — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Activo	
Capital a realizar	\$
Letras descontadas. . .	10:773\$000
Letras e efeitos a re- ceber do exterior . . .	\$
Letras e efeitos a re- ceber do interior . . .	186:774\$000
Valores em liquidação.	\$
Empréstimos em con- tas correntes	3.068:150\$569
Valores caucionados. . .	190:661\$380
Valores depositados. . .	3.671:250\$000
Casa matriz.	\$
Agencias e filiaes. . . .	\$
Correspondentes no es- trangeiro	\$
Títulos e fundos per- tencentes ao banco . . .	509:170\$300
Hypothecas.	600:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente. . .	20:783\$720
No Banco do Brasil. . .	7:959\$810
Em outras especies. . .	\$
Diversas contas	1.148:485\$037
	9.117:007\$906
Passivo	
Capital	3.750:000\$000
Fundo de reserva. . . .	\$
Depósitos em contas correntes sem juros. . .	211:481\$997
Depósitos em contas correntes com juros. . .	\$
Depósitos a prazo fixo . .	9:967\$000
Títulos em caução e em depósito.	1.051:685\$380
Casa matriz.	\$
Agencias e filiaes. . . .	\$
Valores hypothecarios. . .	600:000\$000
Lucros e perdas	\$
Valores a pagar	\$
Diversas contas	790:873\$520
	9.117:007\$906

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 28 do
fevereiro de 1925. — H. Holm, di-
rector-gerente. — P. Ottesen, contador.

(1.796)

**COMPANHIA BRASILEIRA DIAMAN-
TIFERA**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINA-
RIA (EM 3ª CONVOCAÇÃO) A 26 DE FEVE-
REIRO DE 1925

Às tres horas da tarde, reunidos no
salão do segundo andar do prédio á rua
General Camara n. 120, por si e como
procuradores setenta e tres accionistas,
representando cento e dezeseite mil e oi-
to-centos e treze acções, com cinco mil
oitocentos e setenta e oito votos, o presi-
dente da companhia Dr. Paulo de Frontin
declara que sendo esta a terceira con-
vocaçào pode a assembléa funcionar
com qualquer numero de accionistas pre-
sentes, por isso declara aberta a sessão
e propõe para presidir os trabalhos da
assembléa geral o Sr. barão de Oliveira
Castro, o que é unanimemente appro-
vado.

Assumindo a presidencia o Sr. barão
de Oliveira Castro, agradece aos senhores
accionistas a sua escolha para presidir
os trabalhos da assembléa geral e con-
vida para secretarios os Srs. Dr. Celso
Bayma e José Carlos de Figueiredo, que
occupam os respectivos logares na mesa.

O Sr. presidente declara que do con-
formidade com os annuncios publicados
no *Diario Official* e *Jornal do Commer-
cio*, a presente assembléa geral extra-
ordinaria tem por fim deliberar sobre
proposta da directoria autorizando-a a
fazer o arrendamento da mina, alteraçào
dos estatutos e em seguida proceder a
eleição da directoria, cujo mandato ter-
minou.

O Sr. presidente faz proceder a leitu-
ra da acta da assembléa geral ordinaria
do 23 de maio de 1924.

Pede a palavra o Sr. Ernesto Stampa,
que diz estranhar que a resolução ap-
provada pela assembléa em maio de
1924, quanto as acções ao portador, ainda
não tivesse sido posta em execução.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, explica
que a execução da deliberação sobre as
acções ao portador, implicaria na altera-
ção dos estatutos, dahi a directoria
aguardar oportunidade para convocar a
assembléa geral extraordinaria, o que
ora tinha sido feito.

Ninguém mais pedindo a palavra é ap-
provada unanimemente a acta da assem-
bléa geral ordinaria realizada em 23 de
maio de 1924.

O Sr. presidente declara que de ac-
côrdo com a ordem dos trabalhos, dá a
palavra ao Sr. presidente da companhia.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, em nome
da directoria apresenta a seguinte pro-
posta:

«Considerando que apesar das obras
novas executadas pela direcção tecnica
da companhia, da remodelação hydro-
electrica de Junta-Junta e das modifica-
ções effectuadas nos machinismos de nu-
meração, os resultados colhidos não cor-
responderam á expectativa que deter-
minou a sua realização.

«Considerando que a direcção tecnica
da companhia julga indispensavel para
conseguir lucros sufficientes a justa re-
muneração do capital da companhia, tra-
balhar no minimo mil metros cubicos
diarios de minereo diamantifero, para o
que nem a actual installação hydro-
electrica, nem a apparelhagem e machi-
nismos existentes são sufficientes.

«Considerando que a companhia não
tem capital disponivel par levar a effei-
to esses trabalhos e que não conveni o
levantamento de empréstimo com a ga-
rantia dos bens sociaes, por não haver
segurança de realizadas taes obras, estar
garantido o serviço de juros e amortiza-
ção do referido empréstimo; é de parecer
que a solução que melhor atende aos
interesses sociaes, é a do arrendamento
das minas da companhia com as respec-
tivas propriedades, installações e ma-
chinismos, o que permitirá, pelos re-
sultados alcançados pelos arrendatarios
conhecer positivamente a riqueza do
minereo diamantifero, e a despesa exi-
gida para a sua lavra, assim apresenta
ao esclarecido juizo da assembléa geral
a seguinte proposta:

«Fica a directoria autorizada a ar-
render as minas, propriedades, installa-
ções hydro-electricas, machinismos
apparelhos, ferramentas, etc., da com-
panhia pelo preço minimo de 80 contos
de réis, por anno e pelo prazo maximo
de 5 annos.»

Para garantia do arrendamento será
feita a caução de 50 contos de réis nos
cofres da companhia.

O pagamento do arrendamento será
effectuado adiantadamente por trimes-
tre nos cinco dias ultimos do trimestre
anterior.

As despesas geraes no Rio de Janeiro,
e as de impostos e advogado em Dia-
mantina correrão por conta da compa-
nhia.

No caso do arrendatario realizar ins-
tallações novas durante o arrendamen-
to, não poderão ellas exceder ao valor
de duzentos contos de réis e no fim do
arrendamento serão indemnizadas pela
companhia caso esta julgue uteis á mi-
neração, mediante avaliação que levará
em conta a depreciação minima de
10 % por cada anno de arrendamento.

A entrega das propriedades, edificios,
installações, machinismos, apparelhos,
ferramentas, sechoventes, etc., será fei-
ta por meio de um inventario minucio-
so, devendo tudo ser restituído em bom
estado de conservação findo o contracto
de arrendamento.

Durante o prazo de arrendamento o
arrendatario terá direito á acquisição
dos bens sociaes pela valor do capital
da companhia, isto é, tres mil contos
de réis.

No caso do arrendatario não uzar des-
te direito e a companhia aceitar outra
qualquer proposta de acquisição e nesta
hypothese não sendo mantido o contrac-
to de arrendamento, será pago ao ar-
rendatario uma indemnização igual ao
preço do arrendamento annual e pelo
prazo que resta para sua terminação,
pelo facto da rescisão do contracto de
arrendamento, isto independente da in-
demnização pelas obras que tenha exe-
cutado e a que terá direito na forma
acima estipulada.

A falta de pagamento nas épocas fi-
xadas de dous trimestres consecutivos,
determinará independente de interpel-
lação judicial, a rescisão immediata do
contracto de arrendamento e consequen-
te perda da caução.

Quando a indemnização das obras
realizadas pelos arrendatarios depois de
procedida a avaliação e deduzida a de-
preciação total pelo prazo do arrenda-
mento serão descontados os trimestres
devidos pelo arrendatario e o saldo, se
houver, será pago em uma promissoria
vencivel na data em que deveria termi-
nar o contracto de arrendamento, ven-
cendo semestralmente juros de 8 % ao
anno.

Ficará concedido ao arrendatario pra-
zo não excedente a sessenta dias para o
recebimento da mina, suas installações
e accessorios, correndo desta data o pe-
riodo do arrendamento e o respectivo
pagamento das prestações trimestraes
adiantadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1925.
A directoria. Paulo de Frontin, presi-
dente; John Gordon, Alfredo T. dos
Santos, Zozino Barrozo do Amaral.

A pronosta é sujeita a discussão.

O accionista Sr. Thomaz Deapet, re-
clama contra o 1º considerando, decla-
rando que a direcção tecnica nenhuma
parte tomou na execução da remodela-
ção da installação hydro-electrica e que
esta não satisfaz, porque ha perda do
cerea de 20 elv desaproveitados para a
numeração.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, diz que
não procede a reclamação de Sr. Tho-
mas Draper, porquanto o primeiro con-
siderando não attribue a direcção te-
cnica da companhia a remodelação da

instalação hydro-electrica e quanto á boa execução a ella se limita a ler a carta do proprio Sr. Thomas Draper datada de 21 de abril de 1924, da qual consta o seguinte trecho:

«Praz-me communicar a V. Ex. que tendo o Dr. Frederico Bandeira terminado com inteiro contento as obras projectadas, em tempos, para melhoramento das installações na mina, accitei satisfeito as obras executadas por serem as mesmas de completo accordo e em perfeito funcionamento com relação ao projecto estabelecido.

O Sr. Frederico Bandeira, pedindo a palavra, declara que honrado com a confiança do illustre presidente da companhia o Sr. Dr. Paulo de Frontin, fez os estudos das novas installações hydro-electricas e executou todas as obras com approvação da direcção tecnica, como prova com a carta que acaba de ser lida pelo senhor presidente da companhia. Como profissional póde affirmar que as novas installações deveriam dar os melhores resultados accionando os elementos que existiam antes da sua execução e que foram inexplicavelmente modificados, produzindo-se a anomalia ora confessada pela direcção tecnica e contra a qual reclama o Sr. Thomas Draper.

O Sr. Ernesto Stampa faz considerações sobre o que acaba de ouvir e lembra que se deve nomear uma comissão para estudar as propostas de arrendamento, que venham ao conhecimento da directoria.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, impugna as considerações finaes proferidas pelo Sr. Stampa e declara que a directoria, simples mandatária dos accionistas ou mereço ou não a confiança da assembleia, assim manifesta-se contra a nomeação de uma comissão. A directoria estudará qualquer proposta de arrendamento que lhe for presente e a minuta do contracto de arrendamento será submettida á approvação da assembleia geral e neste sentido envia á mesa um additivo:

«A minuta do contracto de arrendamento será submettida á approvação da assembleia geral.»

Sobre a proposta em discussão, fala o Sr. Dr. Sampaio Corrêa, analysando os actos da directoria, que elogia e entendendo que, havendo divergencia com o director tecnico, á assembleia geral cumpre pronunciar-se a respeito.

O Sr. Thomas Draper faz ainda algumas considerações sobre o que fez e passa á direcção tecnica.

O Sr. Dr. Mac Dowell justifica o seguinte additivo:

Além da quota fixa, as propostas de arrendamento deverão conter uma percentagem sobre os lucros líquidos dos arrendatarios.»

Encerrada a discussão, é approvada unanimemente a proposta da directoria relativa ao arrendamento com os dous additivos, da directoria e do Dr. Mac Dowell.

Em seguida o Sr. presidente manda ler a proposta da directoria relativa á modificação dos arts. 1º, 5º e 12º dos estatutos:

«Em virtude da proposta apresentada pela directoria para o arrendamento das minas da companhia e considerando que a assembleia geral ordinaria já se manifestou quanto a se tornarem ao portador as acções nominativas, a vontade do accionista e vice-versa, a directoria apresenta a proposta infra para

modificação dos artigos 1º, 5º e 12º dos estatutos.

Proposta:

Ao art. 1º acrescento:

§ 1º. A companhia poderá arrendar a exploração de suas minas de diamantes, de accordo com as condições que forem estipuladas pela assembleia geral, a qual, para que possa funcionar será necessario que estejam representados dous terços do capital social, e não o sendo, serão feitas segunda e terceira convocação, só na ultima podendo, com qualquer numero, validamente funcionar.

O paragrapho unico passa a ser o 2º.

Ao art. 5º substitua-se pelo seguinte: «As acções integralizadas poderão tornar-se, de nominativas, em acções ao portador e vice-versa, a vontade do accionista.»

Ao art. 12º supprime-se o periodo:

«Ao director tecnico a direcção dos serviços technicos e a administração da exploração diamantifera.»

Pede a palavra o Dr. Mac Dowell e requer que contendo a proposta tres artigos, fossem elles votados separadamente, o que é approvado.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente submete a votação o artigo 1º. As modificações são approvadas por unanimidade.

Em seguida a relativa ao art. 5º é igualmente approvada unanimemente.

A extinção do cargo de director tecnico, corresponde ao art. 12º dos estatutos, é approvado por maioria absoluta de votos.

O Sr. presidente declara que vac se passar a ultima parte da ordem do dia: eleição da directoria.

Pede a palavra o Dr. Mac Dowell, que apresenta argumentos para demonstrar que a presente assembleia geral extraordinaria, não póde proceder a eleição da directoria o que só deverá ser feito na assembleia geral ordinaria e por isso requer a adiamento da eleição.

Centra a proposta de adiamento falaram os Srs. Drs. Paulo de Frontin, Sampaio Corrêa e Celso Bayma e a favor o Dr. Souza Leão.

O Sr. Dr. Mac Dowell requer que a sua proposta seja resolvida pela assembleia por votação nominal, e por acções, o que é approvado.

O Sr. presidente declara que se vac proceder a votação da proposta de adiamento da eleição da directoria: os senhores accionistas que approvarem o adiamento responderão — Sim — e os que rejeitarem o adiamento responderão — Não.

Feita a chamada nominal verifica-se que a proposta foi rejeitada por 3.708 votos, tendo votado a favor 2.122 votos.

O Sr. presidente diz que, em vista da deliberação da assembleia se vac, proceder á eleição da directoria, de accordo com as modificações dos estatutos, approvada, convidando os senhores accionistas a munirem-se de cédulas. Feita a chamada votaram por si e por procuração sessenta e cinco accionistas, com 5.739 votos, cuja apuração deu o seguinte resultado:

Director presidente: Dr. Paulo de Frontin com 5.739 votos; director secretario: Alfredo T. dos Santos, com 5.739 votos; directores: Dr. John Gordon, com 5.739 votos; Dr. Zozimo Barrozo do Amaral, com 5.739 votos e John Finlay com 2.891 votos.

Tendo obtido o Dr. David Drape 2.843 votos para director.

Em vista do resultado o Sr. presidente da assembleia declara eleitos e empossados dos respectivos cargos os senhores Dr. Paulo de Frontin, director presidente; Alfredo T. dos Santos, director secretario; Dr. John Gordon, Dr. Zozimo Barrozo do Amaral e John Finlay, directores.

Nada mais havendo a tratar é suspensa a sessão para ser lavrada a acta, tendo o Dr. Paulo de Frontin proposto que, conjuntamente com a mesa assignem a acta os Srs. F. Pryor, Georges Leuvinger Masset e Dr. Henrique de Toledo Dodsworth.

Reaberta a sessão é lida e approvada a presente acta da assembleia geral extraordinaria, que vac assignada pela mesa e accionistas para esse fim nomeados. — Barão de Oliveira Castro, presidente. — Celso Bayma, 1º secretario. — José Carlos de Figueiredo, 2º secretario. — F. Pryor. — J. L. Masset. — Henrique de Toledo Dodsworth.

Junta Commercial da Capital Federal

Primeira Secção — Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 16 de março de 1925, archivou-se nesta repartição sob o n. 6.931, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira Diamantifera, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria, realizada em 26 de fevereiro ultimo que approvou a proposta da directoria sobre o arrendamento das minas, bem como a alteração dos seus estatutos. E eu, João Hygino de Araújo, 1º official da directoria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 19 de março de 1925. — João Hygino de Araújo, 1º official. Visto, 19 de março de 1925. — Isidoro Campos, director. (1.805)

SOCIEDADE ANONYMA "A NOITE"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA A DOUS DE MARÇO DE 1925

No dia 2 de março de mil novecentos e vinte e cinco, ás 16 horas da tarde, no escriptorio da Sociedade Anonyma A Noite, no largo da Carioca numero quatorze, sobrado, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas cujos nomes constam do respectivo livro de presenca, representando seis mil quatrocentas e sessenta acções, devidamente depositadas de harmonia com os estatutos. Tendo sido aclamado presidente a assembleia geral, nos termos do art. 11, o Sr. accionista conselheiro Teixeira do Abreu, logo convidou para secretarios da mesa os Srs. Mario Magalhães e Almerio Ramos, que acceitaram, ficando assim constituída a mesa; e verificando-se que se achavam presentes accionistas em numero legal, o Sr. presidente declarou aberta a sessão e mandou ler o annuncio da respectiva convocação, publicado no *Diario Official* de 12 de fevereiro de 1925, nos termos seguintes: «Sociedade Anonyma A Noite — São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta sociedade, no largo da Carioca n. 11, sobrado, no dia 2 de março proximo futuro, ás 4 horas da tarde, para proceder á leitura do relatorio e prestação das contas relativas ao anno do mil novecentos e vinte e quatro e eleger os

membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. — A directoria. O Sr. presidente mandou em seguida proceder á leitura da acta da assembléa geral de vinte e nove de março de mil novecentos e vinte e quatro, que, depois de submettida á discussão e votação, foi approvada por unanimidade de votos. Procedeu-se depois á leitura do relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de mil novecentos e vinte e quatro, publicados no *Diario Official* de primeiro de março de mil novecentos e vinte e cinco, pagina cinco mil quatrocentas e cinquenta e tres, bem como o parecer do conselho fiscal, também ali publicado, o que é do teor seguinte: «Parecer do conselho fiscal — O conselho fiscal da Sociedade Anonyma A Noite, por seus membros abaixo assignados, no desempenho de suas funcções, tendo examinado detidamente a escripturação commercial e o balanço de contas apresentados por sua directoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, e tendo verificado sua exactidão, é de parecer que sejam os mesmos approvados. Rio, quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco. Francisco Eugenio Leal. — Dr. Jayme Pombo Brício Filho.» Concluida a leitura, o Sr. presidente poz esses documentos em discussão; e como ninguem pedisse a palavra, submetteu-os á votação dos senhores accionistas, sendo approvados por unanimidade, abstendo-se, todavia, de votar os membros da directoria e do conselho fiscal, na fórma da lei. Passando-se em seguida á eleição do conselho fiscal e suplentes, recolhidos os votos, apurou-se terem sido eleitos, para o conselho fiscal, os Srs. Dr. Jayme Pombo Brício Filho, Francisco Eugenio Leal e Dr. João Francisco Tavares; e para supplentes, os Srs. Azamor Guimarães, Dr. Astolpho de Rezende e Oily Lage. Em seguida, o Sr. accionista Dr. Herbert Moses, usan-

do da palavra, disse que havia sido incumbido pelos Srs. Irineu Marinho, presidente da sociedade, e Antonio Leal da Costa, seu vice-presidente, de apresentar á assembléa geral os seguintes documentos, um dos quaes também por elle assignado, em que constam os motivos que os determinaram e são os seguintes: Documento n. 1 — «Excellentissimos senhores directores da Sociedade Anonyma A Noite. Achando-nos, presentemente, impossibilitados de exercer, com a assiduidade desejada, as attribuições com que fomos honrados pela digna assembléa de tres de fevereiro ultimo, vimos apresentar a VV. EEEx. a renuncia aos cargos que a mesma assembléa tão imerecidamente nos conferiu. Aproveitamo-nos dessa oportunidade para agradecer de publico aos senhores accionistas, por intermedio de VV. EEEx., as provas de alta confiança com que fomos distinguidos e ás quaes, pelo motivo allegado, nos foi impossivel corresponder. Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. Irineu Marinho. — Antonio Leal da Costa. — Herbert Moses. Documento n. 2 — «Exmos. Srs. directores da Sociedade Anonyma A Noite. Como a renuncia, que hoje fiz, ao cargo de director-presidente da Sociedade Anonyma A Noite, implica na minha completa inactividade, quer nessa empresa, quer no jornal por ella explorado, desisto igualmente das vantagens que me são attribuidas pelo artigo 25 dos estatutos, pedindo a VV. EEEx. que façam reverter a favor dos cofres sociais os 10 % sobre os lucros liquidos que me cabem, como fundador da empresa e incorporador da sociedade anonyma, e a que renuncio desta data em diante. Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. — Irineu Marinho.» O Sr. presidente consultou a assembléa sobre si desejava tomar conhecimento immediato do objecto desses importantes documentos, que logo mandou ler, usando, então, da palavra o accionista Dr. João Francisco Tavares, que apresentou a seguinte proposta: «Proponho que a assembléa geral, accetando a re-

nuncia dos seus cargos dos Srs. directores Irineu Marinho, Antonio Leal da Costa e Herbert Moses, por saber que se trata de actos irrevogaveis da parte desses seus antigos e respeitaveis consocios, deixo ficar bem expesso na acta desta assembléa geral o seu grande pozar pelo afastamento de tão distinctos collegas e colaboradores da prosperidade da empresa, exonerando-os de toda e qualquer responsabilidade, decorrente dos actos de gestão e administração por elles praticados, inclusive os referentes a movimento de dinheiros, ficando assim os mesmos quiles para com a sociedade e esta para com elles.» Posta em discussão, ninguem pediu a palavra; e sendo submettida á votação, foi approvada por unanimidade, abstendo-se de votar o accionista Herbert Moses. O mesmo accionista, Dr. Tavares, apresentou também a seguinte proposta: «Proponho que a assembléa geral, accetando a renuncia das vantagens especiaes que, a título de fundador, os estatutos asseguravam ao senhor Irineu Marinho, consigne na acta desta assembléa o seu espécial reconhecimento por esse louvável acto de gentileza e desprendimento do seu antigo, respeitavel e muito illustre presidente, o que se convoque uma assembléa geral extraordinaria para reformar os estatutos na parte referente a esta percentagem e ao numero e funcções dos directores.» Foi essa proposta approvada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu sessão pelo tempo necessario a se lavrar a presente acta, que foi lida e posta em discussão, sendo unanimemente approvada, sem nenhuma observação, e eu, Almerio Ramos, servindo de secretario, lavrei e assignei a presente acta, commigo assignando os demais accionistas presentes. — Almerio Ramos. — Dr. Antonio José Teixeira de Abreu. — Mario Magalhães. — Geraldo Rocha. — Eustachio Alves. — Dr. João Francisco Tavares. — Azamor Guimarães. — Vasco Lima. — Castello de Carvalho. — Herbert Moses.

PHENIX SUL AMERICANO

Companhia de Reseguros

DEPARTAMENTO DO BRASIL

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

(Exercício de 1924)

	Debito	Credito
Saldo do exercício passado.....	7:459\$023	
Reserva de riscos expirados em 1923 "fogo".....		35:531\$000
Reserva de riscos expirados em 1923 "maritimo".....		2:565\$000
Premios de fogo.....	26:466\$033	201:038\$833
Premios maritimos.....	350\$250	53:443\$745
Operações de capitais.....	61:548\$154	54:420\$264
Premios maritimos restituídos.....	17:231\$815	
Premios de fogo restituídos.....	48:155\$881	
Premios de resseguro de fogo.....	14:184\$248	
Sinistros de fogo, pagos.....	690\$000	
Sinistros maritimos, pagos.....	3:103\$100	
Commissões de fogo, liquidas.....	3:253\$000	
Commissões maritimas.....		
Impostos federaes.....		
Impostos municipaes.....		
Impostos estaduais.....		
Imposto de sello e sellos do cor- reio.....	987\$760	

Salarios e gratificações aos fun- ccionarios.....	31:712\$500
Alugueis.....	3:600\$000
Despezas geraes, annuncios, tele- grammas e expediente.....	18:277\$391
Reserva para riscos no expedien- te de 1924 "fogo".....	50:426\$667
Reserva para riscos no expedien- te de 1924 "maritimo".....	3:895\$269
Excedente em 31 de dezembro de 1924.....	55:059\$951
	346:707\$842 346:707\$842

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Gerente, Carl Metz. — Guarda-livros, O. Faria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo	
Correspondente no paiz.....	858:390\$594
Caixa.....	3:790\$336
Agencias e succursaes.....	9:706\$095
Companhia La Rural.....	181\$126
Casa matriz conta de juros.....	135:159\$980
Apolices da divida publica (200) depositadas no Thesouro.....	622:800\$000
Estampilhas e sellos.....	201\$920
Apolices a cobrar.....	22:115\$665
	1.652:345\$746

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Gerente, Carl Metz. — Guarda-livros, O. Faria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Passivo	
Capital.....	4.034:000\$000
Casa matriz.....	501:966\$311
Imposto de fiscalização a pagar.....	1:219\$288
Commissões a pagar.....	5:778\$230
Reserva respons., não vencidas em 1924 "fogo".....	50:426\$667
Reserva respons., não vencidas em 1924 "marítimo".....	3:895\$269
Saldo para 1925.....	55:059\$951

1.652:345\$716

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1924. — Gerente, Carl Metz. — Guarda-livros, O. Faria.

(1.799).

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Correspondente official do R. Thesouro Italiano

Correspondente official do Banco Nacional da Belgica

Agente e correspondente do Credito Italiano

Capital 50.000.000 francos

Reservas 26.000.000 francos

Caixa matriz: Antuerpia — Succursaes: Paris, Londres, S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas, Montevideo, Buenos Aires e Valparaizo

Caixa central: S. Paulo

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas 9.654:978\$096

Letras e effeitos a receber:

Do exterior 12.122:512\$396

Do interior 18.249:087\$814

30.371:600\$210

Emprestimos em conta corrente 34.520:299\$448

Valores caucionados 35.960:111\$232

Valores depositados 16.980:181\$749

Caixa matriz, agencias e filiaes 30.902:284\$756

Correspondentes do estrangeiro 23.097:626\$766

Titulos e fundos pertencentes ao banco 1.066:450\$080

Caixas e bancos da praça 10.666:960\$883

Diversas contas 61.648:395\$341

257.868:888\$561

Passivo

Capital declarado para as succursaes no Brasil 12.000:000\$000

Depositos em c/c:

Com e sem juros 20.691:044\$672

Limitada 1.608:047\$380

22.299:092\$052

Depositos a prazo fixo 3.378:890\$880

Titulos em caução e em deposito 86.491:843\$191

Caixa matriz, agencias e filiaes 43.164:381\$487

Correspondentes do estrangeiro 26.696:754\$312

Diversos 64.137:926\$639

257.868:888\$561

S. Paulo, 17 de março de 1925. — Pelo Banco Italo-Belga: Ernest de Preter. — Prosper J. Paternot. (1.809)

COMPANHIA HANSEATICA

RELATORIO QUE VALE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, NA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA, DE 23 DE MARÇO DE 1925

Srs. accionistas — E' sempre com crescente satisfação que annualmente comparecemos perante vós para, desobrigando-vos dos deveres impostos pela lei e pelas disposições dos nossos estatutos, offerecermos ao vosso julgamento o relatorio das principaes occurrencias registradas durante o anno, acompanhado do respectivo balanço, como hoje o fazemos com o relatorio ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1924.

Pelo balanço que vos é apresentado verificareis que o ativo da companhia se elevou consideravelmente, notando-se

em quasi todas as verbas apreciavel augmento resultante das aquisições feitas no decorrer do exercicio financeiro.

As nossas vendas em 1924 ultrapassaram muito as de 1923 e, si maiores não foram, devemos-o exclusivamente ao facto de estar esgotada a capacidade productiva de nossa fabrica, sendo, portanto, de imprescindivel necessidade que prosigamos no planejado augmento de todas as secções, afim de que possamos attender promptamente as encomendas que nos são confiadas e que, de anno para anno, mais se avolumam em virtude da franca acceitação e da lisonjeira preferencia que as nossas marcas de cerveja teem conquistado de todos os nossos freguezes, a quem somos immensamente agradecidos.

Conforme já é de vosso dominio, distribuimos em janeiro proximo passado o dividendo relativo ao anno de 1924, á razão de 12 %.

Entrando em gozo de licença o Sr. Zeferino Rebello do Oliveira, presidente da companhia, foi chamado a substitui-lo interinamente o Sr. Joaquim Nepomuceno de Moura, de accordo com o art. 7º dos nossos estatutos.

Ficam consignadas resumidamente neste relatorio as principaes informações, que julgamos dever prestar-vos e, embora o balanço reuna os esclarecimentos necessarios sobre a verdadeira situação economica e financeira da companhia, encontrarmos-eis inteiramente ao vosso dispor para quaesquer outras informações de que porventura venhaes a precisar.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — Joaquim Nepomuceno de Moura, presidente, interino. — Theotônio Sá, director.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da Companhia Hanseatica infra assignados, havendo examinado o balanço, inventario o todas as contas apresentadas pela directoria attinentes ao exercicio de 1924, constatarem achar-se tudo de perfeita conformidade com a escripturação, e assim aconselham e propõem aos Srs. accionistas sua integral approvação.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. — Miguel Sonni. — Alcides Carriho da Fonseca e Silva.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Activo

Edificio da fabrica e annexos, machinismos, moveis e utensilios disponiveis, semoventes e locomotores, moveis e utensilios e utensilios da fabrica.....	5.260:290\$892
Obras novas.....	133:257\$350
Almoxarifado e cerveja em deposito.....	4.610:188\$420
Apolices federaes e municipaes.....	1.341:372\$500
Accções da Companhia Seguranca Industrial.....	6:000\$000
Accções da Empresa Graphica Editora.....	40:000\$000
Contas correntes.....	3.435:558\$220
Obrigações a receber e cobranças.....	210:562\$200
Imposto de consumo — Stock de sellos.....	56:293\$500
Caixa: Quantia em cofre.....	148:929\$370
Titulos em deposito.....	1.347:500\$000
Accionistas.....	600:000\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Bars.....	53:500\$000
Thesouro Federal.....	450\$000
	11.253:902\$452

Passivo

Capital realizard.....	2.400:000\$000
Capital a realizar.....	600:000\$000
	3.000:000\$000
Accções caucionadas.....	40:000\$000
Fundo de reserva.....	1.530:149\$407
Fundo de depreciações.....	1.588:786\$910
Lucros suspensos.....	2.461:501\$295
Fundos tributados.....	3.125:537\$470
Titulos depositados.....	1.347:500\$000
Dividendos não reclamados.....	2:597\$000
Dividendos a distribuir.....	288:000\$000
	290:597\$000
Gratificações não reclamadas.....	9:600\$000
Gratificações a distribuir.....	498:283\$690
	507:883\$690
Obrigações a pagar.....	49:246\$650
Depositarios.....	60:699\$250
Contas da praça.....	252:000\$780
	14.253:902\$452

Joaquim Nepomuceno de Moura, presidente, interino. — Theotônio Sá, director. — Januario Sampaio, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1924

	Debito	Credito
Custo da fabricação:		
Despendio com cevada, lupulo, carvão, ro- lhas, sellos, caixas, garrafas, palhões, etc.	8.298:910\$020	
Contas correntes e bars — Prejuizos.....	21:052\$230	
Descontos	16:992\$360	
Commissões	1.148:243\$110	
Propaganda	220:890\$810	
Despesas geraes	2.831:947\$015	
Fretes e seguros.....	48:253\$650	
Dividendos	288:000\$000	
Gratificações	498:283\$690	
Deteriorações em:		
Semoventes e locomotorés.....	50:000\$000	
Edificio da fabrica e annexos..	100:000\$000	
Almoxarifado	88:702\$000	
Movéis e utensilios disponíveis e moveis e utensilios.....	331:300\$000	
Machinismos	221:000\$000	
Utensilios da fabrica.....	129:500\$000	
	920:502\$060	
Fundos tributados	3.125:537\$470	
Lucros e perdas — saldo anterior.....		210:353\$630
Fabricação:		
Productio bruto de vendas de cerveja, garrafas, palhões, caixas, etc.....		17.044:765\$340
Juros — Saldo.....		161:712\$385
Despachos		1:781\$000
	17.418:612\$355	17.418:612\$355

Joaquim Nepomuceno de Moura, presidente, interino. — Theotonio Sá,
director. — Januario Sampaio, guarda-livros. (1.806)

F. DE SIQUEIRA & COMP., LTDA.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, RELATIVO AO MEZ DE FEVEREIRO DE 1925

Activo

Letras descontadas.....	33:933\$900
Effeitos em cobrança do exterior.....	2:624\$500
Effeitos em cobrança do interior.....	7:679\$705
Empréstimos em correntes.....	175:947\$130
Valores depositados.....	794:393\$540
Correspondentes do exterior.....	12:932\$600
Correspondentes do interior.....	964\$080
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	100:000\$000
Caixa, em moeda corren e no banco.....	112.754\$320
Diversas contas.....	143:664\$390
	1.381:970\$845

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	6:000\$000
Depósitos em conta corrente limitada.....	10.045\$400
Depósitos em conta corrente sem juros.....	935\$000
Depósitos em conta corrente a prazo fixo.....	120\$000
Depósitos em conta de cobrança, do exterior.....	15:627\$100
Depósitos em conta de cobrança, do interior.....	7:350\$705
Titulos em caução e em depósito.....	794:393\$640
Correspondentes no exterior.....	307:836\$985
Diversas contas.....	42:596\$115
	1.381:970\$845

(1.807)

F. de Siqueira & Comp., Ltda., J. A. Moura.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO SÃO
JOÃO DA BARRA E CAMPOSASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA
EM 19 DE FEVEREIRO DE 1925

Aos dezoito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e cinco, às 13 horas, reuniram-se na sede social da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, á rua da Alfandega n. 7, sobrado, accionistas representando numero legal de accões, conforme consta

do respectivo livro de presença. O Sr. Alvaro Dias da Rocha, director-secretario, no impedimento do Dr. Zozimo Barroso do Amaral, director-presidente da companhia, verificando haver numero para o funcionamento da assembléa, declarou aberta a sessão e indica o Sr. Euvaldo Lodi para presidir os trabalhos. Aceita por aclamação a proposta, assume este senhor a presidencia e convida para secretarios os Srs. Augusto Rocha e Antonio Tavares Leite. O Sr. presidente declara que, de accordo com

os annuncios publicados no *Diario Offi-
cial* de 4 e 19 de fevereiro do corren-
te anno, o fim da presente assembléa é
a discussão e approvação do relatorio,
contas e balanço do anno findo de 1924,
eleição da directoria, do conselho fiscal,
supplentes e autorização da assembléa
para que a directoria possa alienar bens
pertencentes á companhia. Lida e ap-
provada, sem discussão, a acta da assem-
bléa anterior, mandou o Sr. presidente
que se procedesse á leitura do relatorio
da directoria, parecer do conselho fiscal,
balanço e contas referentes ao anno de
1924. Pela ordem, pediu a palavra o Sr.
Arthur Rocha e propoz que fosse dis-
pensada a leitura por se acharem os re-
feridos documentos impressos e já co-
nhecidos de todos os accionistas presen-
tes. Submettida á discussão e votação
foi a proposta approvada, declarando o
Sr. presidente em discussão o relatorio,
balanço e contas, assim como o parecer
do conselho fiscal. Não havendo quem
pedisse a palavra, são oses documentos
approvados unanimemente, abstando-se
de votar a directoria e os membros do
conselho fiscal. Em seguida declara o
Sr. presidente que de conformidade com
os annuncios de convocação ia proceder
á eleição da directoria e dos membros do
conselho fiscal e supplentes. Recebidas
as cédulas apurou-se o seguinte resul-
tado: para director-presidente, Augusto
Rocha; para director-secretario, Alvaro
Dias da Rocha, e para o conselho fiscal:
Arthur Rocha, Nelson Zuany Delphim
Moreira e Theodoro Gomes, e para sup-
plentes, Augusto Duarte Ribeiro, Arnal-
do Werneck e Joaquim Valladão. Pas-
sando-se á ultima parte do annuncio de
convocação, o accionista Arnaldo Wer-
neck propoz que ficasse a directoria au-
torizada a vender parte ou todo o ma-
terial da companhia que não tivesse ap-
plicação e que julgasse conveniente aos
interesses da mesma, podendo, para esse
fim, assignar as respectivas escripturas.
Posta em discussão a proposta e não ha-
vendo quem pedisse a palavra, o Sr. pre-
sidente submetto á votação que é ap-
provada unanimemente. Nada mais ha-
vendo a tratar, o Sr. presidente mandou
davar a presente acta. Reaberta a ses-
são, é a acta lida, approvada e assigna-
da pelos accionistas presentes. — Eu-
valdo Lodi. — Augusto Rocha. — An-
tonio Tavares Leite. — Pela Companhia
Brasileira Carbonifera de Araranguá,
Euvaldo Lodi. — Alvaro Dias da Rocha.
— Arnaldo Werneck. — Arthur Rocha.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL
N. 6.930

Certifico que, por despacho da Junta
Commercial de 16 de março de 1925, se
chivou nesta repartição sob o nume-
ro 6.930, o seguinte documento refe-
rente á Companhia Nacional de Navega-
ção São João da Barra e Campos, a
saber:

Acta da assembléa geral ordinária rea-
lizada em 19 de fevereiro ultimo, que
approvou o relatorio da directoria, con-
tas e balanço do anno findo, com pare-
cer do conselho fiscal e elegeu nova di-
rectoria, conselho fiscal e supplentes.
Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official
da secretaria desta junta, passei a pre-
sente certidão. Rio de Janeiro, 19 de
março de 1925. — João Hygino de
Araujo (assignado sobre uma clámpilla
de 50\$000).

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925.
Visto. — Izidoro Campos, director.
(1.824)

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇO DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO AS AGÊNCIAS DE FLORIANÓPOLIS E BLUMENAU. EM 28 DE FEVEREIRO DE 1925

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	2.666:301\$490
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	1:754\$180
Letras e efeitos a receber, em cobrança do interior	1.991:434\$780
Empréstimo em conta corrente	1.791:194\$263
Valores caucionados	1.051:455\$618
Valores depositados	4.792:801\$000
Agências e filiaes no interior	1.443:591\$069
Correspondente do exterior	267\$100
Correspondente do interior	421:820\$275
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	63:922\$300
Hypotheas	161:000\$000
Caixa, em moeda corrente, no Banco	2.145:874\$795
Diversas contas	1.690:611\$190
Ações em caução	14:000\$000
	20.465:258\$060
Capital	4.000:000\$000
Depósitos em conta corrente e juros	1.096:067\$018
Depósitos em conta corrente limitada	421:752\$440
Depósitos em conta corrente especial	900:000\$000
Depósitos a prazo fixo	2.258:621\$346
Depósitos em conta de cobrança do exterior	1:754\$180
Depósitos em conta de cobrança do interior	1.991:434\$780
Títulos em caução e em depósito	5.844:256\$618
Agências e filiaes no interior	26:222\$490
Correspondentes do interior	502:314\$226
Valores hypothecarios	161:000\$000
Lucros & perdas	371:546\$773
Diversas contas	2.876:288\$189
Deposito da directoria	14:000\$000
	20.465:258\$060

— Henrique Lage, presidente. — F. W. C. e Castro, vice-presidente. — J. J. Pinheiro Machado, guarda-livros.

(1.827)

ANNUNCIOS

Companhia United Shoe Machinery do Brasil

(Sociedade Anonyma)

Avisa-se aos Srs. accionistas da Companhia United Shoe Machinery do Brasil, que a cópia do balanço financeiro relativo ao anno de 1924 e os demais documentos exigidos por lei, se acham á sua disposição para estudo, na sede da companhia, á praça Tiradentes ns. 79/81, Rio de Janeiro, 19 de março de 1925.

— A directoria.

(1.829)

Companhia Federal de Fundição

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de abril, ás 14 horas, na sede do nosso estabelecimento, á rua Nery Pinheiro n. 70, para lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, approvarem as contas do anno de 1924, e elegerem o conselho fiscal e suplentes para o anno corrente, ficando desde já á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1925.
— A directoria. (1.800)

Associação da Igreja Evangelica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de accôrdo com o que preveitua o art. III, do extracto dos estatutos desta associação, publicado no *Diário Official* de 11 de junho de 1903, convido os senhores irmãos-associados a se reunirem na sede desta associação e Igreja Evangelica Brasileira, á rua São Leopoldo numero 309, antigo n. 185, ás 5 horas da tarde de 4 de abril do corrente anno, afim de, em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura do relatório que será apresentada pela actual mesa administrativa, assistirem á prestação de contas relativas ao periodo comprehendido entre 5 de abril de 1924 e 5 de abril de 1925 e elegerem a directoria que funcionará de 4 de abril do corrente anno a 5 de abril de 1926.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925.
— Manoel Ferreira d'Almeida, secretario. (1.795)

S. A. "A Bella Pescadora"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados todos os Srs. accionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no proximo dia 3 de abril, ás 13 horas, na sede provisoria, á rua da Alfandega n. 90, 1º andar, para tomar conhecimento da renuncia de um membro do conselho administrativo, e eleger o substituto.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas accções, até cinco dias antes do marcado para a assembléa.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1925.
— A directoria. (1.821)

Concordata preventiva de Manoel José Gonçalves & Comp.

AVISO AOS CREDÔRES

Os commissarios da concordata de Manoel José Gonçalves & Comp. communicam aos interessados que estão diariamente das 3 ás 4 horas da tarde, no estabelecimento dos concordatarios, á rua do Mercado n. 19, á disposição dos interessados.

Rio, 18 de março de 1925. — Barbosa Carvalho & Comp. — Coutinho & Filho. (1.815)

Declaração

Lage & Comp. previnem a quem interessar que tendo se extraviado a cautela de uma caução feita na Policia Militar, do Districto Federal de 1:000\$, pedem para não fazerem negocios algum com a mesma. (1.802)

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia Affonso Dias & Comp. e Ferreira Dias & Comp.

Os syndicos avisam aos interessados que a assembléa de credores terá lugar a 4 de abril proximo futuro, ás 13 horas, e que o prazo para as declarações de credito terminará em 24 do corrente, como também os annuncios da fallencia serão feitos no *Jornal do Commercio* e *Diário Official*. Communicam também que são encontrados diariamente no escriptorio de seus advogados Srs. Drs. Miguel Coimbra Junior e Lúmiar Ramos, á rua do Rosario n. 72, sobrado.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925.
— Portella, Hugo & Comp. (1.803)

Declaração

Declaro, para os devidos effeitos, que perdi o meu certificado de exame do Portuguez.

Rio, 19 de março de 1925. — José Infante Vieira.

Reconheço a firma de José Infante Vieira.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Djalma da Fonseca Hermetes, tabellião. (1.810)

Companhia de Porcellana Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas, de accôrdo com o art. 15 de nossos estatutos, a se reunirem na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 25 sobrado, em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março proximo futuro, ás 15 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria referentes ao anno de 1924.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As accções ao portador, de accôrdo com o art. 19, deverão ser depositadas no nosso escriptorio até a vespera da reunião da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1925.
— A directoria. (1.823)

Companhia Manufactora de Biscuitos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primera convocação

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 27 de março corrente, na sede social, á rua do Livramento n. 184, ás 2 horas da tarde, para tratar da transformação da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1925.
— A directoria. (1.797)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

No escriptorio desta companhia ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925.
— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (1.811)

Companhia Separadora do Espírito Santo

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Ilhabela n. 8, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1925.
— A directoria.

Companhia Separadora do Espírito Santo

Ficam convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 3 de abril proximo, em assemblea geral ordinaria, que terá lugar ás 2 horas, na sede social, á rua Visconde de Ilhabela n. 8, para conhecerem e decidirem sobre o relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e outras medidas de interesse social.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925.
— A directoria. (1.812)

Ao Commercio

Eu abaixo assignado, declaro que nesta data retirei-me da gerencia da casa do Grigio Hermanos, ficando, portanto cancelada a procuração que me foi outorgada pela firma em data de 5 de dezembro de 1921, perante o tabellião Alvaro Teixeira, desta Capital e renovada em 26 de novembro de 1924, perante o tabellião Alfredo Firmo da Silva, em São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925.
— J. Robert Clavier.

Concordamos. — *Grigio Hermanos*. (1.764)

Axel Christiensson do Brasil S. A.
65, rua S. Pedro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 2 ½ horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua S. Pedro n. 65, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — A directoria. (1.704)

Companhia Souza Cruz

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o corrente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — A directoria. (1.704)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 2º andar, no dia 23 de abril proximo futuro, ás 13 horas, para formarem a assemblea geral ordinaria, a qual tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas de 1924, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assemblea se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações desde o dia 11 de abril até ao dia em que se realizar esta assemblea.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925.
— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, director-presidente. (1.811)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sela de Setembro n. 98, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — A directoria. (1.704)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Sete de Setembro n. 100, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — A directoria. (1.704)

The Land Development Company (Sociedade de Expansão Territorial)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 82, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanços e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — A directoria. (1.704)

Sociedade Anonyma Philips do Brasil

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Borja Castro ns. 13 e 15, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, aprovação de contas e balanço e, bem assim, procederem á eleição do conselho fiscal para o presente exercicio.

Rio, 12 de março de 1925. — A directoria. (1.704)

Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hydraulicas**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 20 de março de 1925, para deliberarem sobre uma proposta da directoria para augmento de capital e reforma dos estatutos. — A directoria. (1.507)

Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais

Ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, no escriptorio da sociedade, á rua 13 de Maio n. 46.

Rio, 1 de março de 1925. — O presidente, *Joaquim I. de Almeida Lisboa*. (1.751)

Companhia de Seguros de Vida "Vera Cruz"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros "Vera Cruz", a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47 (1º andar), no dia 31 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, correspondentes ao exercicio de 1924.

Os Srs. accionistas, portadores de ações ao portador, deverão depositar-as na Caixa da companhia cinco dias antes da assemblea.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925.
— A directoria. (1.644)

Companhia de Publicidade "O Brasil"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua da Quintanda n. 65, para lhes ser presente o relatório da companhia, até 31 de dezembro de 1924 e eleição de director-thesoureiro e director-commercial, cujos cargos se acham vagos.

(1.611)

Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro**Sociedade Anonyma****SEGUNDA CHAMADA DO CAPITAL SUBSCRIPTO**

A directoria do Estabelecimento Graphico Italo-Brasileiro, Sociedade Anonyma, resolveu, de accordo com os estatutos, fazer uma chamada do capital subcripto, na percentagem de 20 %, e, assim, communica aos accionistas que desde o dia 1 até o dia 30 do corrente mez de março, devem fazer as respectivas entradas no escriptorio da sociedade, rua Saadadura Cabral n. 63, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1925. — A directoria. (1.268)

Companhia Brasileira de Impressão

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 65, para lhes ser presente o relatório da companhia, até 31 de dezembro de 1924, e eleição de director-secretario, cujo cargo se acha vago.

(1.611)

União Manufactora de Roupas Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas para a assembleia geral ordinaria, que tem de realizar-se na sede do edificio da thesouraria, á rua Aristides Lobo ns. 94/96, ás 15 horas do dia 20 do corrente, afim de ser discutido e votado o relatorio apresentado pela directoria, referente ao exercicio de 1924, votado o parecer do conselho fiscal, bem como approvadas as contas da directoria, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1924; procedendo-se na mesma occasião, á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1925. —
A directoria. (1.364)

Moinho Fluminense S/A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 33, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentadas pela directoria, relativas ao exercicio findo de 1924, acompanhadas do parecer do conselho fiscal e elegerem o conselho administrativo em substituição ao actual, cujo mandato termina, bem assim o conselho fiscal e seus supplentes, de accordo com os estatutos, para o exercicio de 1925.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1925. —
A directoria. (1.628)

Instituto La-Fayette

ASSEMBLÉA GERAL

São convocados os Srs. accionistas para comparecerem á assembleia geral ordinaria para approvação do parecer do conselho fiscal e de balanço, relatorio e contas da administração, relativos ao anno de 1924 e eleição do conselho fiscal para 1925, nos termos dos estatutos, devendo a reunião ter lugar na sede, á rua Haddock-Lobo n. 253, no dia 26 de março corrente, ás 21 horas.

Rio, 10 de março de 1925. — *La-Fayette Cortes*, director-gerente. (1.558)

Companhia Italo-Brasileira de Cimento Armado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De accordo com os nossos estatutos em vigor, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 117, 1º andar, ás 13 horas do dia 20 de março proximo futuro.

Desde já, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, nos escriptorios de nossa sede, os documentos de que trata o artigo 147 do regulamento baixado com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1925. — *Helio da Moraes Rego*, director-presidente. (1.080)

Companhia Agricola e Industrial do Estado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os accionistas desta companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 50, 2º andar, para tomar conhecimento da renúncia de um dos directores e do conselho fiscal e deliberar sobre diversas operações de interesse da sociedade.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. —
O presidente, *Bernardes des Closières*. (1.766)

"Instituto Brasileiro de Micro- biologia"

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, á rua Oito de Dezembro n. 123, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. —
A directoria. (1.790)

"Instituto Brasileiro de Micro- biologia"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março, terça-feira, ás 13 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1925. —
A directoria.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Brandão & Costa

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da massa fallida de Brandão Costa, cujo processo corre seus termos pelo Juizo da Sexta Vara Cível, previnem aos credores e mais interessados que se acham á sua disposição, todos os dias uteis, das 15 ás 17 horas, á rua do Rosario n. 115, sobrado, bem assim que todos os actos officiaes da fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1925. —
Alves Irmão & Comp., syndicos. (1.740)

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "Urania"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Alterando nossa publicação de 13 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, no escriptorio da companhia, á rua do Rosario n. 60, para, de conformidade com o artigo 28, letras a e b, dos estatutos, deliberar sobre o relatorio de 1924, da directoria, e parecer do conselho fiscal e eleger a nova directoria, o conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1925.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. —
A directoria, pela Companhia Seguros Urania, *Arlindo Valle*, director. (1.662)

Ao Commercio

GRIGIO HERMANOS

Communicam ao commercio desta e demais praças do Brasil que, tendo-se retirado, por livre e espontanea vontade, da gerencia da nossa casa, o Sr. J. Robert Claverie, fica, portanto, cancellada a procuração outorgada ao dito senhor em 5 de dezembro de 1921, perante o tabelião Alvaro Teixeira, desta Capital e renovada em 26 de novembro de 1924, perante o tabelião Alfredo Firmo da Silva, em São Paulo.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1925. —
Grigio Hermanos.

Concordo. — *J. Robert Claverie*.

Reconheço a firma de Grigio Hermanos.

Rio, 17 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabelião.

Reconheço a firma de J. Robert Claverie.

Rio, 17 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Pedro Eugenio de Castro*, tabelião.

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu o certificado do exame de Physica-Chimica, dado pelo Collegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. —
Ernesto Francisco de Assis.

Reconheço a firma Ernesto Francisco de Assis.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1925. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Djalma da Fonseca Hermetes*, tabelião. (1.749)

Companhia Industrial Alegria

Para os devidos effeitos legais, communicamos que, de accordo com o artigo 21 dos nossos estatutos e lei das sociedades anonymas, assumiram os cargos de presidente e thesoureiro, respectivamente, os Srs. Antonio José Leite e Luiz Gonzaga Ribeiro Vianna.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1925. —
Pela Companhia Industrial Alegria, *Adelino Martins Pinto*, director commercial. (1.735)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Codigo de Processo Civil e Commercial do Distrito Federal —
Preço 3\$000

Codigo de Processo Penal do Distrito Federal — Preço.... 3\$000

O Brasil em Haya, por W. T. Stead o dez discursos de Ruy Barbosa (versão de A. Bomilear) —
Preço 12\$000